

727-12
Empresa Ind. e Com. do Brasil
Rua General Canabaz 120-sob.

D.F.

A-12-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando renhadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Encerre avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directammente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apellação do Distrito Federal.

— N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos Orgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de setembro findo.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 7 e 28 de setembro último.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria da Contabilidade e da Escola Nacional de Veterinária.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Povoamento.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 27 de setembro de 1938, foram aposentados nos termos da legislação em vigor:

Felipe Fernandes Trindade, no cargo de atendente — classe D — do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;
 Edmundo Gomes da Silva, no cargo da letra "E" da carreira de guarda do tráfego, do quadro II do mesmo Ministério;
 Oscar da Silva Vasques, no cargo da classe E, da carreira de guarda civil, do mesmo quadro;
 Hermenegildo Ferreira Viana, no cargo de encadernador da classe F do quadro III do mesmo Ministério;
 José Batista, no cargo de oficial, classe I, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, do quadro V do mesmo Ministério;

João Alves de Melo, no cargo de escrivão da Delegacia de Polícia da Vila de Porto Acre, 2º Termo Judiciário da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por decretos da mesma data, foram declarados sem efeito os de 16 de agosto de 1938, nomeando os bachareis Anselmo Sá Ribeiro e Francisco de Oliveira Conde para exercerem, respectivamente, as funções de 1º e 2º suplentes do Juiz Municipal do 1º Termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por outros da mesma data, foram nomeados o bacharel Francisco de Oliveira Conde e Clio Rodrigues Leite para exercerem, respectivamente, as funções de 1º e 2º suplentes do Juiz Municipal do 1º Termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem efeito o de 23 de março de 1938 que nomeou Rodolfo Avella para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão sucessor do 2º Ofício da 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 7 de setembro findo:

Foi conferido o grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Grão-Pará ao senhor Alan Haden, Secretário da Delegação americana junto à Conferência da Paz do Chaco.

— Por outros de 28 de setembro último:

Foram nomeados, sem onus para o Tesouro Nacional, os seguintes delegados do Brasil ao 10º Congresso Argentino de Cirurgia, a realizar-se em Buenos Aires, de 9 a 15 de outubro próximo:

O professor catedrático de clínica cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Benedito Montenegro;

O professor catedrático de clínica cirúrgica na Faculdade Fluminense de Medicina, Maurício de Gudin;

O professor catedrático de técnica operatória na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, Alfredo Monteiro;

O professor catedrático de clínica urológica na Faculdade Fluminense de Medicina, Estelita Lins;

O doutor Otacílio Gualberto, da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo;

O doutor Aresky Amorim, da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro;

O doutor Jaime Poggi, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e chefe de cirurgia da Santa Casa do Rio de Janeiro;

O doutor Mariano de Andrade, docente e chefe de Laboratório de Técnica Operatória da Faculdade Nacional de Medicina;

Foram nomeados, sem onus para o Tesouro Nacional, Delegados do Brasil ao 1º Congresso Internacional de Criminologia, a reunir-se em Roma, de 3 a 8 de outubro do corrente ano:

O professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de São Paulo, doutor José Soares de Melo; e

O conselheiro de Embaixada Adriano de Sousa Quartim.

— Por outro da mesma data:

Foi confirmado no respectivo cargo o consul de terceira classe Chiquita Marcondes.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decretos de 30 de setembro de 1938:

APOSENTAR:

Compulsoriamente José Maria Ribeiro, no cargo de inspetor de alunos, classe E, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, e com a circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte, ficando assim retificado o decreto de 11 de março de 1937.

CLASSIFICAR:

O tenente-coronel da arma de Aviação, Ivan Carpenter Ferreira, no Parque Central da Aeronáutica como diretor;

Na arma de Cavalaria, os majores Aderbal de Campos Silva no Regimento Andrade Neves e Oscar Furtado de Azambuja no 1º Regimento de Cavalaria Independente.

CONCEDER:

Aposentadoria a Tarcilo Franco Tupi Caldas, no cargo de professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

CONSIDERAR:

Promovido ao posto de major, na data do seu falecimento, o capitão Nelson de Melo Mourão.

DECLARAR:

Que a aposentadoria de Constâncio Moreira, servente da classe B, Quadro I, do Ministério da Guerra, se enquadra na letra f, do art. 156 da Constituição Federal e não na letra e, como se fez constar no decreto de 9 de dezembro de 1937.

EXONERAR:

Do cargo de diretor da Fábrica de Material contra Gases, o coronel da arma de Artilharia, Manuel Severiano Ferreira Marques;

Do cargo de chefe da 2ª Divisão da Diretoria do Material Bélico, o tenente-coronel da arma de Artilharia, José Neri Ewbank da Câmara, visto ter tido outra comissão;

Nos termos da legislação em vigor, Erico de Assis Brasil, das funções de Assistente de ensino de 2ª classe, mensalista, do Colégio Militar de Porto Alegre, visto ter sido nomeado para o exercício de outro cargo.

EXPEDIR:

De acordo com o disposto no art. 1º, *in-fine*, Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente decreto, a José Francisco Natalino que está exercendo o cargo de servente da classe A, Quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "Servente da Enfermaria-Hospital de Caçapava", para o qual fora designado em 27 de abril de 1934.

LICENCIAR:

Nos termos do art. 3º, § 3º do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da Reserva, convocado, Querubino Álvares de Moraes, ficando assim retificado o decreto de 29 de julho de 1936.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 2º, letra a, do decreto-lei nº 197, de 22 de janeiro de 1938, ao Quadro da arma de Cavalaria, o major Filemon Ortiz de Andrade.

MANDAR INCLUIR:

Nos termos do art. 23, § 2º, *in-fine*, do decreto n. 22.594, de 29 de março de 1933, na categoria de engenheiros, os capitães aviadores, Osvaldo Balloisier, José Vicente de Faria Lima e Guilherme Aloísio Teles Ribeiro, visto haverem obtido o respectivo diploma.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao serviço ativo do Exército, o major da arma de Infantaria, César Gonçalves, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado;

— Considerando que os capitães da arma de Infantaria, Alvaro de Souza Bezerra e Carlos da Silva Paranhos, reformados por decreto de 9 de abril de 1936, nos termos do art. 3º da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, justificaram-se da conduta por eles assumida em face dos acontecimentos subversivos de 27 de novembro de 1935, no quartel do extinto 3º Regimento de Infantaria, os referidos oficiais ao serviço ativo, a contar da data do decreto que os reformou, sem direito a qualquer vantagem pecuniária relativa ao tempo em que estiveram na situação de reformados.

NOMEAR:

O coronel Felisberto Antônio Fernandes Leal, chefe da 12ª Circunscrição de Recrutamento;

O coronel Sílvio Lourenço Scheleder, chefe da 17ª Circunscrição de Recrutamento;

O coronel João Propício Mena Barreto, comandante da 2ª Brigada de Cavalaria;

Por necessidade de serviço, chefe da 22ª Circunscrição de Recrutamento, o coronel da arma de Artilharia Euclides Hermes da Fonseca;

Diretor da Fábrica de Material contra Gases, o tenente-coronel da arma de Artilharia, José Neri Ewbanck da Câmara.

TRANSFERIR:

Na arma de Artilharia, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar, o coronel Felisberto Antônio Fernandes Leal e deste para aquele Quadro, o coronel Alcio Souto, sendo classificado no 5º Regimento de Artilharia Montado;

Na arma de Cavalaria, os tenentes-coroneis Carlos Pereira da Silva, do Quadro Ordinário para o Suplementar e Luiz Delmont deste para aquele Quadro, sendo classificado no 7º Regimento de Cavalaria Independente, como comandante;

Os maiores Agenor da Silva Melo e José Martins Galhardo do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Na arma de Cavalaria, os maiores Oscar de Berros Amzalak, do 2º Regimento de Cavalaria Independente para o 2º Regimento de Cavalaria Divisionário e Clodoaldo Barros da Fonseca, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 2º Regimento de Cavalaria Independente;

Na arma de Infantaria, os maiores Antônio José Coelho dos Reis do Quadro Ordinário para o Suplementar e Reinaldo Pereira da Câmara deste para aquele Quadro, sendo classificado no 7º Batalhão de Caçadores.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

SA[68] — Em 31 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Os trabalhos a cargo da Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, avolumando-se dia a dia, estão a exigir maior número de informantes que, na conformidade do disposto no artigo 13 do decreto-lei 579, de 30 de julho último, são requisitados dos ministérios, ou admitidos como extranumerários mensialistas.

2. Não convindo aumentar a despesa com a admissão de pessoal nesse caráter, que só deve ser feita, a meu ver, para funções especializadas, ou auxiliares, considero preferível a primeira solução.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digna autorizar que passem a ter exercício no Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o citado artigo e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o oficial administrativo — classe I, do quadro III, Valter Cavaleante Nogueira, e o escrivão — classe G, do quadro VII, Miguel Teodoro de Paiva Elvas, do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado, 5-9-38. — G. VARGAS.

DF[127] — Em 26 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — De acordo com o decreto-lei n. 636, de 19 de agosto findo, ficaram prorrogados, até 31 de dezembro do corrente ano, os prazos de validade dos concursos que caducassem entre a data da lei do Reajustamento e aquela, fixando-se, também, o mesmo dia 31 de dezembro como limite máximo do prazo para os concursos realizados sem validade determinada.

2. Existem, como se sabe, vários candidatos classificados em concursos compreendidos por aquele decreto-lei, que estão, assim, habilitados a prover as vagas existentes nos cargos iniciais de diversas carreiras nos diferentes ministérios.

3. É fato que alguns concursos estão, atualmente, em fase de realização e outros de organização, com as respectivas inscrições ainda abertas.

4. Isso, entretanto, não deve ser argumento capaz de prejudicar o aproveitamento dos beneficiados por aquele decreto-lei, pois, no próprio interesse do serviço público, é de toda a conveniência que as vagas existentes sejam providas desde já.

5. Caso Vossa Excelência aprove esta sugestão, seria também, de toda a conveniência ficasse estabelecida preferência, nas nomeações, para os candidatos que já exercem função pública, como funcionários ou extranumerários, sem prejuízo do aproveitamento do pessoal em disponibilidade, que às mesmas deverá preceder, obedecendo-se, quanto aos demais, à ordem de classificação obtida nos concursos.

6. Não importa este alvitre em desvio do ponto de vista adotado por este Departamento, quanto à obediência à ordem da classificação alcançada nos concursos, no processamento das nomeações.

7. A ordem deve ser rigorosamente obedecida, desde que, entre os candidatos, só a classificação possa justificar uma preferência.

8. Uma vez, porém, que entre eles figurem pessoas que já exercam função pública, parece a este Departamento mudar o caso de figura.

9. Os candidatos à nomeação, que já possuem tirocínio do serviço e que já deram prova de capacidade produtiva devem ter preferência sobre aqueles que, estranhos, ainda, aos quadros do funcionalismo, só têm a seu favor a soma de conhecimento demonstrada nas provas em que se habilitaram.

10. Para estas, a ordem de classificação deve ser rigorosamente obedecida, mas, para aqueles, que já juntaram ao concurso de provas o concurso de sua colaboração ao serviço público, deve ser dada a preferência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 28-9-38. — G. VARGAS.

DF[128] — Em 26 de setembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Os serviços de restauração e encadernação de livros do Domínio da União, desde 1930, vêm sendo feitos pelo Senhor Humberto Silva, que principiara a servir naquela repartição, na qualidade de artífice contratado.

2. Com a reforma operada pelo decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, que reorganizou os serviços da Diretoria do Patrimônio Nacional, por um lapso, segundo foi declarado pelo então Diretor, deixou de ser criado o cargo de encadernador, mas como e fora o de encerador, foi neste aproveitado o senhor Humberto Silva que, entretanto, continuou a exercer as funções de encadernador.

3. Por ocasião do reajustamento deveria ter sido sanada essa irregularidade, passando, então, aquele cargo a ser incluído na carreira, cuja função já vinha o seu ocupante exercendo.

4. Mas como tal fato não fôsse do conhecimento da Comissão do Reajustamento, que classificou os cargos, de acordo com as tabelas orçamentárias de 1936, onde existia o de encerador, foi criada essa carreira e nela incluído o encadernador.

5. Tal situação irregular continuou a perdurar, visto que a repartição não poderia dispensar os serviços do funcionário em questão, como encadernador e as funções de encerador serem exercidas pelos serventes da repartição.

6. Agora, à vista de um pedido de transferência de carreira, feito por esse funcionário propôs a repartição fôsse regularizada a situação do mesmo.

7. A Comissão de Eficiência é favorável à transferência de carreira, do encerador para encadernador, de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, desde que fôsse criada a classe "D" nesta última, visto a sua classe inicial ser "E".

8. A Divisão do Funcionário deste Departamento, apreciando o assunto, e tendo em vista que o petecionário nunca exerceu a função de encerador mas e sempre a de encadernador, que a situação irregular em que o mesmo se encontra é decorrente de omissão havida na citada reforma da repartição e que esta acha de conveniência, para os serviços, a regularização dessa situação, concluiu pela necessidade de ser modificada a carreira de encadernador e a consequente da carreira do encerador.

9. Assim sendo, tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Assinado o decreto-lei 741 em 27-9-38.

DE/138 — Em 28 de setembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil o requerimento em que o revisor de provas, classe "G", do Quadro III — Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alamiro Pimentel Pereira, reclama contra a promoção, por antiguidade, de seu colega Antônio Esteves de Freitas.

2. Na classificação básica de antiguidade da carreira em apreço, figura o reclamante em 1º lugar, seguido de Paulo Lisboa Barbosa e do funcionário promovido, que ocupam, respectivamente as 2ª e 3ª colocações.

3. Em janeiro do ano passado, porém, o reclamante deu uma falta ao serviço, interrompendo, assim, o efetivo exercício de sua classe e incorrendo no disposto pelo art. 18 do Regulamento de Promoções, o qual prescreve que o funcionário que interromper o exercício por motivo que não figure entre os ali estipulados, perde, na classificação básica, a sua colocação para os que o não fizeram.

4. Nessas condições, não procede, regulamentarmente, a reclamação de que se trata.

5. Assim, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tenho a honra de opinar pelo indeferimento da dita reclamação, pelos motivos invocados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Indeferido, na forma do parecer. Em 28-9-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Despacho:

Processo n. 526 — Celso Caetano dos Santos e outro, agente e ajudante da Agência Postal Telegráfica de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, pedem retificação de classificação. — Tendo sido a reclamação apresentada fora do prazo legal, como salienta a C. E. V., nada ha a deferir. Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 952, sobre nomeação de Luiz Severo Leal, para o cargo de escriturário, classe E, quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — DE/169 — Opino que se oficie ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando sejam tomadas imediatas providências, afim de que seja apurado o fato e se venha sendo pago o vencimento da disponibilidade, dando-se, do resultado das diligências ciência a este Departamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Faça-se o expediente proposto. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 953, representação D.F. 112, sobre decreto de transferência de carreira do auxiliar de ensino, classe E, quadro único do Ministério da Agricultura, Artur Gonçalves de Sales — DE/170 — Por decreto de 31 de agosto ultimo, foi transferido, "por conveniência do serviço, de acordo com o art. 35, da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, Artur Gonçalves de Sales, do cargo da classe E, da carreira de auxiliar de ensino, do quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário do mesmo quadro".

2. Essa transferência não observou os requisitos legais, porque:

- o art. 35 não na permite por conveniência do serviço;
- o funcionário não se submeteu às provas de habilitação, desde que pertença à carreira diferente;
- foi, sobre a mesma, ouvida a C. E. A., que se manifestou favoravelmente, sem submeter, porém, o processo a este Departamento;
- não na determinou, previamente, o Sr. Presidente da República e
- não diz o decreto o motivo da vaga para que se deu a transferência.

3. Nestas condições, opino que se proponha a anulação do decreto de transferência. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 810 — Zail Viana de Amorim, escriturário, classe D, quadro XX, Ministério da Viação, tendo prestado prova prática de telegrafia e sido aprovada na mesma, pede sua nomeação para o cargo inicial da carreira de telegrafista. — A C. E. V.

Processo n. 879 — Dr. Arcanjo Pena Soares de Azevedo e outro, candidatos aprovados no concurso para biólogo, padrão L, do Instituto Oswaldo Cruz, pedem sua nomeação. — Ao S. P. E. S.

Processo n. 898 — Camilo de Menezes, engenheiro, classe J, quadro I, do Ministério da Viação, pede retificação de classificação por antiguidade. — A C. E. V.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira seção

Requerimento, despachado

Francisco Mantovano. — Indeferido. Mantenho o despacho do chefe de polícia.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 21 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Maria Elisabeth Stramandinoli, funcionária dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, exonerada em 9-11-1937, solicitando o pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, por substituição, no exercício de 1936. — Nada ha que deferir.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal:

N. 24 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar a tabela de distribuição de gêneros alimentícios aos funcionários daquela Penitenciária, em caráter provisório, até que seja dada nova regulamentação àquela repartição.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 31 — Transmitindo, na conformidade do disposto no artigo 835, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, cópia do inventário dos bens móveis pertencentes ao extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba, relativo ao ano de 1936.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República:

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 371 — Solicitando providências afim de serem encadernados os exemplares do *Diário Oficial*, referentes ao mês de julho findo, pertencentes à Seção de Controle do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Imprensa Nacional

Renda arrecadada pela Tesouraria:

De janeiro a agosto de 1938.....	1.659:451\$000
De 1 a 29 de setembro de 1938.....	130:124\$200
Total.....	1.789:578\$200
Em igual período de 1937.....	1.579:501\$900
Diferença para mais em 1938.....	210:073\$300

Imprensa Nacional, 30 de setembro de 1938. — O tesoureiro J. Catramby. — Confere. *Cavalcante de Albuquerque*, 1º oficial.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. S. O. 141-38 — "Colônia Gustavo Riedel — Obras urgentes" — especificados e orçados os serviços em 8:978\$800, correndo as despesas por conta da Verba 2ª, sub-consignação n. 21 — "Ligeiros reparos nos edifícios, etc.", inciso n. 23-d — o Sr. Ministro solicitou autorização para executar o serviço.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 26 de setembro de 1938. — G. VARGAS"

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 26 de setembro de 1938

N. 7.9989-38 — Judite de Souza Lima. — Deferido
N. 8.059-38 — Henrique Estrada. — Deferido.

- N. 30.022-38 — Mário Nogueira Filho. — Deferido.
 N. 34.994-38 — José Matarazo. — Deferido.
 N. 35.057-38 — Hilda Reis. — Deferido.

Dia 27

- N. 7.522-38 — Argemiro Gonzaga. — Legalize os documentos de fls. 16 a 20, isto é, selar e providenciar para o reconhecimento da firma do diretor da Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette.
 N. 36.001-38 — Francisco Mariano da Costa. — Exiba em original o documento de fls. 6.

Dia 28

- N. 10.646-38 — José Sertek. — Faça a prova de identidade.
 N. 12.555-38 — Moacir Teixeira de Aguiar. — Arquive-se.
 N. 24.083-38 — Maria de Lourdes Goulart de Melo. — Exiba atestado de exercício no magistério, onde se mencione as disciplinas lecionadas.
 N. 24.377-38 — Mário Brandão Torres. — Deferido.
 N. 30.668-38 — Mário Lacerda de Melo. — A vista da certidão do Colégio Pedro II, apresentada pelo requerente, a qual constitui, sem dúvida, novo elemento de convicção, que sem modificar a situação do seu requerimento perante as Instruções que regem o assunto, reformo o despacho de 18 de agosto p. p. para o fim de deferir o pedido e autorizar o registro em história da civilização e geografia.
 N. 31.329-38 — Roland Rubinstein. — Complete o selo no documento, ora exibido, de fls. 12, e atenda ao disposto nas letras b, c e d do art. 69 do Decreto n. 19.890.
 N. 35.097-38 — Aubrey Newton Stuart. — Junte as provas de identidade e de idoneidade moral.
 N. 35.491-38 — Fernando Cardoso. — Sele o título eleitoral com estampilha federal de 1\$000 e selo de educação; reconheça a firma do tabelião do Rio de Janeiro no atestado de conclusão do curso.
 N. 35.819-38 — Flora Ivete da Costa. — Deferido.
 N. 35.865-38 — Anita Fraga. — Sele o documento de fls. 2.
 N. 35.821-38 — Vera Langton de Faria. — Junte o certificado de registro.
 N. 35.999-38 — Maria Rutarda Hehl O. S. B. (Mãe). — Exiba novo atestado onde se declare o nome do instituto em que lecionou as disciplinas requeridas.

Dia 29

- N. 10.453-34 — Maria Ovídia Junqueira. — Prove que tem o exercício de história do Brasil e junte também atestado de exercício do magistério nessa disciplina.
 N. 1.434-38 — Antônio Silva Antunes. — Junte procuração que, por motivos que não constam deste processo foi retirada, fato que constitui uma irregularidade.
 N. 4.683-38 — Jacobus Cornelius Noordermeer. — Deferido.
 N. 5.992-38 — Albano Jesus Rodrigues. — Restitua-se, mediante brasão.
 N. 33.547-38 — Avelino Ganazza. — Sela os documentos de fls. 6, 7, 8 e 9.
 N. 34.422-38 — Mário Mazzei Guimarães. — Deferido.
 N. 34.862-38 — Maria de Jesus Pinheiro da Câmara. — Esclareça o curso em que pretende registro.
 N. 35.420-38 — Jandira Dias Santos Moreira. — Apresente duas fotografias 3x4.
 N. 36.119-38 — Antonio Rodrigues Sotelo. — Exiba em original, o diploma de normalista pela Escola Normal de Mendes.
 N. 36.188-38 — Maria José Franco. — Faça a prova de que trata a letra d) do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.
 N. 36.199-38 — Benedito José de Paula Teixeira. — Faça as provas de que tratam as letras c) d) e f), do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.
 N. 36.000-38 — João Monteiro. — Substitua as públicas formas apresentadas pelos documentos originais.
 N. 36.002-38 — Adolfo Carvalho. — Substitua a pública forma pelo documento original e selo o documento de fls. 5.
 N. 36.007-38 — Antonio Pedro Correia da Silva. — Complete a selagem do documento de fls. 3 e 8.
 N. 36.212-38 — Anita Croveti. — Deferido.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 30 de setembro de 1938

- N. 35.250-38 — Maria Ana Cardoso, requerendo férias. — Deferido, 16-9-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO
 N. 33.827-38 — Arnaldo Ferreira Ramos, pedindo vista de provas. — Deferido, 27-9-38.

N. 34.574-38 — Tito Lívio Vieira Machado, certidão. — Certifique-se de acordo com a legislação, 26-9-38.

N. 25.647-38 — Bento Aranha Neto, 2ª via de certificado. — Deferido, 27-9-38.

N. 35.003-38 — Diretora do Colégio São João Batista, em São João de Camaguan, Rio Grande do Sul, requerendo inspeção. — Aguarde a época legal, em dezembro; 26-9-38.

N. 34.875-38 — Nice Ariana de Carvalho Rocha, transferência fora da época legal. — Indeferido, 26-9-38.

N. 25.214-38 — Maurilo Ribeiro Viegas, 2ª via de certificado. — Certifique-se nos termos da informação, 24-9-38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 28 de setembro de 1938

S. C. 35.994-38 — Osvaldo Panpério. — Deferido, pagas as taxas.

Quota:

Instituto Renascença — Distrito Federal — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao segundo semestre de 1938, de 28 de setembro de 1938.

Offícios:

- N. 2.138 — Inspetor Carlos Neumann.
 N. 2.139 — Inspetor Antônio Heleno Carneiro.
 N. 2.140 — Inspetor Henrique Thormann.
 N. 2.141 — Inspetor Otelo S. Grechi.
 N. 2.142 — Inspetor José Berbert Tavares.
 N. 2.143 — Inspetor Pedro de Góis Cavalcanti.
 N. 2.144 — Inspetora Lolita Cardoso de Lima.
 N. 2.145 — Inspetora Dulce Sarmento.
 N. 2.146 — Inspetor João Marinônio Carneiro Júnior.
 N. 2.147 — Inspetor Cornélio Neves.
 N. 2.148 — Inspetor Luiz Emílio Leo.
 N. 2.149 — Inspetor Alfredo Martins.
 N. 2.150 — Inspetor Antônio Bittencourt Filho.
 N. 2.151 — Inspetora Hermantina Iolanda Peloso.
 N. 2.152 — Emílio Sartori.
 N. 2.153 — Inspetor Pindaro Anes.
 N. 2.154 — Inspetor Péricles Maciel Monteiro.
 N. 2.155 — Inspetor Alysson Capanema.
 N. 2.156 — Inspetor Francisco de Castro Pires Júnior.
 N. 2.157 — João Batista de Castro.
 N. 2.158 — Nelson Prieto Blanco.
 N. 2.159 — Inspetora Dulce Sarmento.
 N. 2.160 — Fiscal geral Dr. César Pereira de Sales.
 N. 2.161 — Inspetor Benedito Lino Soares.
 N. 2.162 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
 N. 2.163 — Inspetor Francisco de Castro Pires Júnior.
 N. 2.163-A — Inspetora Edite Viana do Amaral.
 N. 2.164 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias, 28, 29 e 30 de setembro de 1938.

Requerimento n. 1.511 de Biscoitos Aimoré Limitada. — Deferido.

Requerimento n. 1.070 de Becker & Hesse. — Deferido.

Requerimento n. 1.068 de Silva & Filho. — Deferido.

Requerimento n. 933 de Domingos Paes Esteves. — Deferido.

Requerimento n. 1.510 de Manuel Lopes Correia. — Deferido.

Requerimento n. 1.145 de Eduardo Balester. — Deferido.

Requerimento n. 1.090 de Nelson Salgado. — Deferido.

Requerimento n. 1.483 de J. P. Araújo. — Deferido.

Requerimento n. 1.479 de Antônio Matêus. — Deferido.

Requerimento n. 1.092 de Jorge Moraes Sarmento. — Deferido.

Requerimento n. 1.030 de Robert Fried. — Deferido.

Requerimento n. 1.143 de Robert Fried. — Deferido.

Requerimento n. 1.305 de J. Burochi. — Deferido.

Requerimento n. 571 de Odilon de Oliveira. — Deferido.

Requerimento n. 1.073 de Becker & Hesse. — Deferido.

Requerimento n. 1.072 de Becker & Hesse. — Deferido.

Requerimento n. 1.484 de Valler Marquardt. — Deferido.

Requerimento n. 1.071 de Becker & Hesse. — Deferido.

Requerimento n. 1.440 de Senra & Cia. — Indeferido nos termos da informação.

Requerimento n. 1.442 de Senra & Cia. — Indeferido nos termos do parecer.

Requerimento n. 1.459 de Wilson Sons & Co. Ltda. — Complete os dados necessários.

Requerimento n. 1.108 de Luiz Mendes. — Deferido.

Requerimento n. 1.128 de Silva Lima & Cia. — Deferido.

Requerimento n. 1.129 de Silva Lima & Cia. — Deferido.

Requerimento n. 1.048 da Companhia Refinadora de Oleos Prada. — Deferido.

Requerimento n. 1.321 de Zarzur Irmãos & Cia. — Deferido.

Requerimento n. 1.445 da Companhia Usinas Nacionais. — Certifique-se.

Processos de multas remetidos ao procurador geral da Fazenda Pública para cobrança executiva:

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, números: 131, 136, 137, 139 e 142, lavrados contra: Alfredo da Silva, Elviro de Paiva Sá, Armindo de Jesus, A. Santos & Machado e P. Pereira Macedo estabelecidos à avenida Suburbana n. 1.021, Teixeira n. 160 e Rua Silva Rabelo n. 45.

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, cujos depósitos foram convertidos em pagamento:

Números: 138, 141, 144, 143, 145 e 146, lavrados contra: José Martins, José Duarte de Freitas, João Pinto Loja, Manuel Pires Ferreira, Manuel da Cruz e F. Cruz Fidalgo, estabelecidos à avenida Maxwell n. 498, rua Figueira de Melo n. 152, rua São Cristóvão número 575, rua Bela Vista n. 151, rua do Catete n. 38.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico — Aprovados em análises prévias:

Banha, marca "Sul-Brasil", fab. pela Cooperativa Suinocultores de Bela Vista, em Bela Vista, Município de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul; Vinagre de vinho de uva, marca "Radum", fab. por Orlando Tovalliere, à rua Júlio Ribeiro n. 34; Vinagre, marca "Crystal", fab. por A. Tavolieri & Comp., em São Paulo, à rua Pedro Adelino ns. 76-78.

Tolerados em análises prévias:

Fermento, marca "Lofia", fab. por H. Lochs & Comp., em Itapuí, Cruzeiro do Sul, Estado de Santa Catarina; Licor, marca "Rajah", fab. por Bento Gomes, praça Tiradentes n. 2, em Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 8

Despachos da semana de 19 de agosto de 1938

Dia 19

N. 2.749 — Pedro Pinto de Miranda. — Póde habitar.
N. 2.791 — Pedro Pinto de Miranda. — Póde ocupar. Obs.: e 1.027.

Dia 20

N. 2.785 — João Brandão. — Póde funcionar.
N. 2.839 — Vitória Raquel Calib Cori. — Póde funcionar.
N. 2.770 — Joaquim Costa. — Póde habitar.
N. 2.772 — Alfredo Scotti Christofaro. — Póde habitar.
N. 2.765 — José Dias. — Póde habitar.
N. 2.818 — Valdo Benites Carvalho. — Póde habitar.
N. 2.861 — Domiciano José Machado. — Arquite-se.
N. 2.715 — Joubert Mesquita. — Arquite-se.
N. 2.836 — Dr. Silvano Oliveira Lima. — Póde habitar.
N. 2.737 — Gil Ribeiro da Silva. — Aprovo o funcionamento da fossa.
N. 2.780 — Amélia Alves Guimarães. — Póde habitar.
N. 2.786 — José Maria da Silva Graça. — Póde habitar.
N. 2.866 — Sebastiana Mendes. — Póde funcionar.
N. 2.760 — Severino Isaías. — Póde habitar.
N. 2.734 — Felix Berecôa. — Póde habitar.
N. 2.813 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.817 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.811 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.816 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.815 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.812 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.

Dia 21

N. 2.832 — Antônio Fernandes. — Póde ocupar.
N. 2.850 — Alexandrino Costa Coimbra. — Concedo o habite-se.
N. 2.830 — Henrique Gomes. — Póde habitar.
N. 2.802 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.804 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.805 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.806 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.807 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.808 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.809 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.814 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.

Dia 22

N. 2.879 — Rádio Metrópole Ltda. — Póde funcionar.
N. 2.838 — Manuel Gonçalves Fortes. — Póde habitar.
N. 2.863 — Ciriaco de Oliveira. — Póde habitar.
N. 2.890 — Dr. Fausto Silveira. — Certifique-se.
N. 2.773 — Murilo Garcia. — Póde funcionar.
N. 2.867 — Francisca Maria Caseira. — Póde funcionar.
N. 2.504 — Horácio Pereira da Silva. — Póde habitar.
N. 2.505 — Horácio Pereira da Silva. — Póde habitar.
N. 2.523 — J. Lopes de Oliveira. — Póde habitar.
N. 2.821 — José Jannuzzi. — Concedo a ocupação (Obs. 760 e 1.027.)

Dia 23

N. 2.883 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.809 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.775 — Francisco Melmuth Schneider. — Póde habitar.
N. 2.398 — Joaquim Marques da Silva. — Arquite-se.
N. 2.797 — José Pinto de Almeida. — Póde habitar.
N. 2.798 — José Pinto de Almeida. — Póde habitar.
N. 2.844 — Valdemar Ferreira. — Póde habitar.
N. 2.769 — Oscar Saraiva. — Póde habitar.
N. 2.859 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.860 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.384 — Manuel Frad. — Arquite-se.
N. 2.755 — Isaura Santa de Lima. — Arquite-se.
N. 2.430 — Francisco Santos Chaves. — Póde habitar.
N. 2.293 — Américo Monteiro Melo. — Póde habitar.
N. 2.858 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.857 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.884 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.886 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.887 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.885 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.883 — Modesto Barreiros. — Póde habitar.
N. 2.727 — Justiniano Pereira da Silva. — Arquite-se.
N. 2.787 — João Alberto Faulhaber. — Póde habitar.
N. 2.880 — Rádio Metrópole Ltda. — Certifique-se.
N. 2.740 — Sebastião Mendes. — Póde habitar.
N. 2.831 — Sebastião Afonso. — Póde habitar.
N. 2.570 — Alice de Araújo. — Arquite-se.

Dia 24

N. 2.915 — José Simões Figueiredo. — Certifique-se.
N. 2.826 — Albina Simas de Vasconcelos. — Póde habitar.
N. 2.851 — Antônio de Almeida Matias. — Póde habitar.
N. 2.846 — Bernardo Lopes. — Póde habitar.
N. 2.239 — Rosa Maria. — Arquite-se.
N. 2.852 — Antônio de Almeida Matias. — Póde habitar.
N. 2.796 — Maria Paula Torres. — Póde habitar.
N. 2.333 — João Severo. — Arquite-se.
N. 2.794 — Eduardo Teixeira Pombo. — Póde ocupar, obs. 760 e 1.027.
N. 2.800 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.801 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.
N. 2.799 — Said Abdalla Tannuri. — Aprovo a fossa.
N. 2.599 — Maria Braga. — Arquite-se.
N. 2.868 — Francisco Maria Caseiro. — Certifique-se.
N. 2.803 — Said Abdalla Tannuri. — Póde habitar.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

Offícios:

N. 2.843 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Concerto em canalização d'água.
N. 2.845 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal. — Com relação a ligação das bombas elevatórias à linha de recalque.
N. 2.847 — Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal. — Concertos em canalização d'água.
N. 2.849 — Ao Sr. diretor de Arborização, Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal. — Comunicando já ter feito extinguir, os formigueiros do Reservatório d'água do Tanque, em Jacarepaguá.
N. 2.851 — Ao Sr. diretor da Fundação Gaffrée e Guinle. — Sobre isenção de taxa de consumo d'água.
N. 2.853 — Ao Sr. diretor do Instituto 7 de setembro. — Pede construção de caixas para proteção de hidrômetros.
N. 2.855 — Ao Sr. coronel do 1.º Regimento de Cavalaria Divisório. — Pede construção de caixa para abrigo de hidrômetro.
N. 2.857 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Concertos em canalização d'água.
N. 2.859 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Inclusão-Taxa de saneamento (1931 até 1937).
N. 2.861 — Ao Sr. ministro — Encaminha requerimento de licença do escritório letra "F", Rodolfo Baidão Guimarães.
N. 2.863 — Ao Sr. diretor do Internato Pedro II — Pede construção de caixa para proteger hidrômetro.
N. 2.865 — Ao Sr. diretor de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal. — Sobre abastecimento d'água.
N. 2.867 — Ao Sr. 5.º procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.430, série H. C.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 921 — Ao Sr. engenheiro chefe da I.V.I. da 3.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Envia orçamento para serviço de abastecimento d'água.

N. 922 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolvendo o processo n. 31.442-1938.

N. 923 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restitue o processo n. 31.778-1938.

N. 924 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Devolve o processo n. 24.546-1938.

N. 925 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Concelamento correspondente ao executivo.

N. 926 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 27.083-1938.

N. 927 — Ao Sr. tenente comandante da Escolta do Quartel General. — Comunicando já ter providenciado no sentido de ser executado o serviço no vasamento existente no hidrômetro.

N. 928 — Ao Sr. engenheiro chefe da I.D.V. da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. — Sobre reposição de calçamento.

N. 929 — Ao Sr. engenheiro chefe da I.D.V. da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. — Sobre retirada de alferço.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO GABINETE DO SR. DIRETOR

N. 11.726-38 — Antônio João de Moura. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 11.725-38 — Benedito Francisco de Oliveira. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 11.724-38 — Antônio Jesus Formoso. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 11.723-38 — Tíeres de Sousa Coelho. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 11.767-37 — Amadeu C. Castelo Branco. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 10.970-38 — Raimundo Neio Correia. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 11.872-38 — José Amorim dos Santos. — Providenciado. Arquite-se.

N. 11.972-38 — Emília de Oliveira. — Providenciado. Arquite-se.

N. 8.638-38 — Nagib C. Rachi Gani. — Não há que atender, à vista do informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 5.145-38 — Albano Raimundo da Fonseca Marques e outros. — Deferido.

N. 6.496-38 — James Andrew. — Deferido.

N. 7.127-38 — José Pedro Rodrigues. — Deferido.

N. 9.108-38 — Francisco de Paula Basilio. — Deferido.

N. 9.627-38 — Aron Steinberg. — Deferido.

N. 10.331-38 — Ester Gabriela Denizot de Sousa. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 10.875-38 — João Soares de Faria. — Deferido.

N. 10.903-38 — Antônio de Lima. — Deferido.

N. 10.940-38 — Henrique Mohrstedt. — Deferido.

N. 11.076-38 — Alberto dos Santos Oliveira. — Deferido.

N. 11.164-38 — Maria Leopoldina de Lima. — Deferido.

Requerimentos:

N. 11.162-38 — José Joaquim de Oliveira Barbosa. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.191-38 — João Teixeira. — Deferido.

N. 11.237-38 — Dulcelina Martins Nogueira. — Deferido.

N. 11.243-38 — Antonio Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 11.286-38 — Salvador José da Silva. — Subm. a pena por 1 hidt. de 10 mjm, anotando-se duas economias.

N. 11.784-38 — Convento do Carmo. — Deferido.

N. 11.817-38 — Oscar Fernandes da Costa. Compareça ao 4º Distrito.

N. 5.061-38 — Maria Gumodie. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 6.829-38 — Benjamin Pais Leme. — Deferido.

N. 9.776-38 — Carlos Lessa Guimarães. — Deferido.

N. 10.833-38 — Rafael Correia Portela. — Deferido.

N. 11.232-38 — Etelvino Inácio Lored. — Deferido.

N. 11.336-38 — Alfredo Cabral. — Deferido.

N. 11.453-38 — Eduardo Muniz. — Deferido.

N. 11.521-38 — Pedro de Oliveira. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.567-38 — Ana de Jesus. — Deferido.

N. 11.580-38 — Empresa Imobiliária Edificadora. — Deferido.

N. 11.651-38 — Manuel Garcia. — Deferido.

N. 11.714-38 — Martinho Pires. — Deferido.

N. 11.722-38 — Joaquim da Rocha. — Deferido.

N. 5.478-38 — José Ferreira Rodrigues. — Deferido.

N. 8.196-38 — Mário José da Rocha Cavaco. — Deferido.

N. 8.723-38 — Elvira Pinho de Sousa. — Deferido.

N. 8.678-38 — Francisco Nobrega. — Deferido.

N. 8.961-38 — Manuel Rodrigues de Almeida. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 10.358-38 — Graça Couto & Cia. — Prove na Secretaria de Expediente ser proprietário do aparelho medidor.

N. 10.007-38 — José Pinto de Almeida. — Deferido.

N. 10.417-38 — Bento Luiz de Moura. — Deferido.

N. 10.870-38 — S. A. A. Propriedade. — Instale medidor de 3m3 D. C.

N. 11.029-38 — Alzira Monteiro de Barros. — Deferido.

N. 11.129-38 — José Pereira Pinto. — Subm. pena por 1 hidt. Frager.

N. 11.235-38 — José Rodrigues Garcia. — Deferido.

N. 11.268-38 — Henrique de Sousa Neves. — Prove a propriedade do aparelho e junte certificado de aferição.

N. 11.299-38 — Antonio Monteiro da Silva. — Deferido.

N. 11.457-38 — Raul Cesar Machado de Carvalho. — Comp. S. Hidt. dentro do prazo de 15 dias.

N. 11.563-38 — Elizabete de Alexandro. — Deferido.

N. 11.812-38 — José Pereira Pinto. — Aguarde a regularização

N. 11.970-38 — José Martins Junior. — Compareça ao 5º Distrito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 14 de setembro de 1938

N. 5.627-38 — Rua Lopes Ferraz n. 21-23. — Deferido.

N. 6.209-38 — Rua Almirante Alexandrino, 45. — Deferido.

N. 7.556-38 — Rua Barão da Torre, 33. — Deferido.

N. 5.850-38 — Rua Japeri, 62-62-A. — Deferido.

N. 9.373-38 — Rua Dias da Cruz, 512. — Deferido.

N. 8.825-38 — Rua Maxwell, 476. — Deferido.

N. 9.847-38 — Rua Manuel Cotrin, 173. — Deferido.

N. 9.845-38 — Rua Aquidaban, 59. — Deferido.

N. 8.359-38 — Rua Martins Lage, 20. — Deferido.

N. 9.194-38 — Praia de Botafogo, 303. — Deferido.

N. 8.641-38 — Rua Dias da Cruz, 668. — Deferido.

N. 9.650-38 — Rua Sousa Aguiar, 71. — Deferido.

N. 9.645-38 — Rua Leite Ribeiro, 37. — Deferido.

N. 10.231-38 — Rua Manuel Miranda, 136. — Deferido.

N. 10.256-38 — Rua Oliveira Fausto, 29. — Deferido.

N. 3.829-38 — Rua Maria Eugênia, 43. — Arquivado.

N. 8.027-38 — Rua Teotônio Regadas. — Arquivado.

N. 5.724-38 — Rua Moncorvo Filho, 34. — Arquivado.

N. 9.891-38 — Rua Moncorvo Filho, 34. — Arquivado.

N. 7.850-38 — Guararú, 28-I. — Arquivado.

N. 10.354-38 — Cardoso Junior, 402. — Deferido

Dia 17 de setembro de 1938

N. 9.216 — Avenida Presidente Wilson (P. D. F.). — Arquivado.

N. 10.843 — Estrada da Gávea, 151. — Arquivado.

N. 10.979 — Rua Guarapuava, 31. — Deferido.

N. 10.646 — Avenida Rodrigues Alves P. D. F. — Arquivado.

N. 10.479 — Rua Major Avila, 36. — Deferido.

N. 8.937 — Rua Barata Ribeiro, 269. — Deferido.

N. 10.848 — Rua Pontes Correia, 132. — Deferido.

Dia 18 de setembro de 1938

N. 9.959 — Rua Andrade Pertence, 27. — Arquivado.

N. 9.886 — Rua da Alegria, 249. — Arquivado.

Dia 19 de setembro de 1938

N. 10.679 — Rua das Laranjeiras, 307 (P. D. F.). — Arquivado.

N. 9.449 — Rua Conselheiro Ferraz, 98. — Deferido.

N. 9.296 — Rua Arnaldo Quintela, 109. — Deferido.

N. 8.692 — Avenida Trapicheiros, 35. — Deferido.

N. 9.774 — Rua Visconde de S. Vicente, 75. — Deferido.

N. 10.068 — Rua Gonçalves Fontes, 12. — Deferido.

N. 9.858 — Rua Indaiassú, 37. — Deferido.

N. 8.180 — Rua Pedro de Carvalho, 66. — Deferido.

N. 9.778 — Rua Clemente Falcão, 88. — Deferido.

N. 8.744 — Rua Bom Pastor, 24. — Deferido.

N. 9.190 — Rua Leopoldo n. 59. — Deferido.

N. 4.230 — Rua 7 de Setembro, 223. — Deferido.

N. 9.779 — Rua João Felix, 86. — Deferido.

N. 9.648 — Rua Sousa Aguiar, 87. — Deferido.

N. 10.179 — Rua Lucídio Lago, 91. — Deferido.

N. 7.948 — Rua Bartolomeu Mitre, 271. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de setembro findo:

Foi nomeado, sem onus para o Tesouro Nacional, Otávio de Abreu Botelho, adido financeiro à Embaixada em Buenos Aires.

Requerimento despachado

Dia 30 de setembro de 1938

Tamandaré Nogueira Reis. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 63.197, de 1938 — Em que Coates, Scotto & Companhia, Limitada, na qualidade de representantes da "Universal Postal Frankers, Limited", de Londres, pedem autorização para importar dez máquinas multi-valor, para estampagem de selo federal, do tipo n. 1, ns. 140 a 149, de fábrica, e ns. 40 a 49, de matrícula que, depois de desembarçadas pela Alfândega desta capital serão conduzidas e depositadas na Casa da Moeda: — Deferido, em face dos pareceres".

Os pareceres emitidos por esta Diretoria e pela Diretoria das Rendas Internas foram acordes com a informação prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo Telmo Elísio de Gusmão Neves, nos seguintes termos:

"Coates, Scotto & Comp., representantes da "Universal Postal Frankers Ltd." de Londres, tendo em vista o disposto no art. 6º das Instruções que acompanharam a circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936, alteradas pela de n. 24, de 20 de dezembro de 1937, ambas do Ministério da Fazenda, pedem que lhes seja concedida a necessária licença para importar dez (10) máquinas multi-valor, tipo n. 1, de ns. 140 a 149, de fábrica, e de ns. 40 a 49, de matrícula sob o fundamento de que, das importadas daquele tipo, sómente uma existe para efeito de negociação de venda.

Realmente, das importações até agora efetuadas, em número de 39 máquinas, si, quanto às de tipo n. 2, ainda 8 se encontram em depósito na Casa da Moeda, para as quais não foram iniciados processos de autorização para uso, no tocante às de tipo n. 1, apenas uma, como, aliás, se vê da relação junta pelos requerentes, acha-se dependente de aquisição.

Em tais condições, não vejo inconveniente no deferimento do pedido, desde que versa sobre máquinas de tipo n. 1, observando-se no despacho dos aparelhos as disposições dos arts. 8º, 9º, 11 e 12 das instruções expedidas".

N. 31.307, de 1938. — Em que o Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas pede que seja considerada como documento equivalente à certidão de que cogita o decreto-lei n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, exigida pelo Tribunal de Contas nos registros de contratos, como também nas concorrências públicas e administrativas, a ficha de protocolo que prova ter sido requerida dita certidão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 360 — Comunicando que S. Ex., o Sr. Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Sr. general J. C. Horta Barbosa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou, por despacho de 15 do corrente mês, que o protocolista, classe G, quadro I, deste Ministério, Araken Gomes Jobim, seja posto à disposição daquele Conselho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 19 — Transmitindo o processo fichado sob n. 72.223, de 1938, que tem por base o ofício n. 956, de 20 do corrente mês, do diretor do Sanatório Naval em Nova Friburgo, acerca do comparecimento de representante da Fazenda Nacional para que possa ser cumprido o disposto na circular n. 137, de 15 de janeiro de 1931, do Ministério da Marinha, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 74 — Transmitindo o processo fichado sob n. 78.571, de 1937, sobre partidas em aberto existentes na escrituração do cofre dos depósitos públicos, dessa repartição, concernentes a depósitos de cader-netas da Caixa Econômica, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. juiz de Direito da comarca de Magé:

N. 348 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 56.940, de 1938, comunica que, por despacho de 27 do corrente mês, resolveu autorizar a entrega a D. Enedina Pires de Siqueira, inventariante do espólio de seu marido Francisco Ferreira de Siqueira Junior, das cauções nas importâncias de um conto de réis (1:000\$000) e de sete contos de réis (7:000\$000), representadas, respectivamente, pelas apólices sob ns. 297.128 e 297.129 a 297.135.

Fica, assim, cumprido o alvará da autorização de 31 de maio de 1934, desse Juízo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

POSSES

Dia 27 de setembro de 1938

Manuel Alves Braga, do cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro I deste ministério.

Dia 25

Pedro Ferreira Pacheco Filho, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do quadro III, para ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 29

Hildeberto Valente Ramos, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

Dia 30

José Maria de Araujo, do cargo de Intendente da Administração do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, padrão I, do quadro XIII deste ministério.

Luiz Barbosa Garcia, do cargo da classe I, da carreira de oficial Administrativo, do quadro II deste ministério.

Alexandre Helena, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

OFÍCIOS

Dia 24 de setembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 95 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, Valdemiro Esteves, para o cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do quadro VIII, o qual tem exercício na Alfândega de Corumbá, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 116 — Remetendo o decreto que promove, por merecimento, Francisco da Silva Reis, para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro VII, o qual tem exercício na mesma Delegacia.

N. 117 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escrivão da coletoria das rendas federais em Marabá, no mesmo Estado, Maria da Cruz Mazzini.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 74 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, Francisco Serafim da Silva e Clementino Dias Barbosa, para o cargo da classe C, da carreira de Patrão, do quadro VIII, os quais tem exercício na Alfândega de João Pessoa, e autorizando a dar aos referidos serventuários a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 139 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, João Machado da Silva, para o cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítima, do quadro VIII, o qual tem exercício na Alfândega de Paranaguá, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 136 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escrivão da Coletoria Federal em Jaboatão, Leonel Augusto Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 70 — Remetendo o decreto que promove, por merecimento, Almir Lima de Almeida, para o cargo da classe B, da carreira de Servente do quadro VIII, o qual tem exercício na Alfândega de Pernambuco, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Remetendo o decreto que remove, por conveniência do serviço, João Nicolussi Júnior, escrivão da classe G, do quadro VII, deste Ministério com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para a mesma Delegacia, e autorizando a dar ao referido funcionário o respectivo exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 311 — Restituindo o processo relativo ao pedido de aposentadoria do maquinista marítimo da classe F, do quadro VIII, Justo Antônio da Mata, com exercício nas embarcações da Alfândega do Rio Grande e solicitando providências o sentido de serem satisfeitas as exigências a que alude o parecer de fls. 10.

N. 312 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à funcionária contratada da Seção do Imposto de Renda anexa a mesma Delegacia, Ilca Falcão Fontoura.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 345 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Vicente Manso Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

Ns. 120 a 122 — Remetendo os decretos que promovem, por antiguidade, Antônio Lobo do Livramento, para o cargo da classe C,

da carreira de Capataz, do quadro VIII e Idaleidio Pereira Xavier, para o cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do quadro VIII; por merecimento, João Bateaneira de Aquino, para o cargo da classe F, da carreira de Patrão, do quadro VIII e autorizando a dar aos referidos serventuários a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 73 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe II, do quadro VII, Juvenal Messias de Aragão, que tinha exercício na mesma Delegacia.

N. 74 — Remetendo o decreto que promove, por merecimento, Bento Cruz, para o cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo do quadro VIII, o qual tem exercício na Alfândega de Aracaju, e autorizando a dar ao referido serventuário a posse do respectivo cargo.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 414 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, devolvo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 51.033, de 1938, em que é interessado o Laboratório de Biologia Clínica Limitada. (Processo n. 51.033-38).

N. 415 — Comunicando que o Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, em ofício n. 2.645, de 10 do corrente mês, solicitou a esta Diretoria providências no sentido de que seja cancelada a certidão da dívida n. 262, na importância de 23\$448, para aqui enviada com o ofício n. 1.408, de 9 de setembro de 1932, da mesma repartição, e referente ao prédio n. 127 da rua Cassú, visto ter sido deferido o requerimento n. 16.947, de 1931, do respectivo proprietário. (Processo n. 69.618-38).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 495 — Em solução ao assunto tratado em vosso ofício número 521, de 20 de agosto último, autorizo-vos a conferir os tres volumes recebidos da Agência do Banco do Brasil em São Paulo, contendo listas do venda de câmbio, bem como proceder à incineração das mesmas. (Processo n. 63.564-38).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 852 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 71.476, de 1938, de interesse da Rede Mineira de Viação, solicitando audiência a respeito. (Processo n. 71.476-38).

N. 853 — Comunicando que, por despacho de 14 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.624, de 1934, atendendo ao que requereu a firma Israel Schuster & Filhos Limitada, e, de acordo com o parecer constante do ofício n. 110, de 18 de novembro daquele ano, dessa Fiscalização, resolveu autorizar a baixa no termo de responsabilidade n. 1.275, de 24 de março de 1933, no qual figura como interessada, a firma em causa. (Processo n. 78.624-34).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 854 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 68.089, de 1938, que tem por base o aviso n. S. G. m. 103, de 31 de agosto último, do Sr. ministro do Trabalho, o qual versa sobre restituição de um depósito de £ 4.000, em títulos do Estado de São Paulo, feito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres, pela S. A. The London & Lancashire Insurance Company Limited, solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil — São Paulo:

N. 855 — Tendo a Casa da Moeda trazido ao conhecimento desta diretoria, que recebeu, diretamente dessa agência, três caixotes contendo ilstas de câmbio, destinadas à incineração, solicito vossas providências no sentido de que, de futuro, sejam tais documentos encaminhados na forma do disposto no item II, "in-fine", da circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, desta diretoria, publicada no *Diário Oficial*, do dia seguinte.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária "Lothar Steinhil & Cia.":

N. 856 — Solicitando providências no sentido de ser remetido, com urgência, acompanhado da publicação respectiva, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de junho deste ano, que deixou de ser enviado na época própria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária "Brazcot Ltda.":

N. 857 — Comunicando que não foi plenamente satisfeita a exigência contida no ofício n. 409, de 30 de agosto último, desta diretoria, de vez que, juntos ao dito "memorandum", só vieram os balancetes relativos aos meses de janeiro a junho deste ano.

Solicita, portanto, a remessa dos outros balancetes, recomendando, outrossim, seja, embora fora do prazo regulamentar (v. artigo 30, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), feita a publicação desses documentos e cumprida a circular n. 1, de 6 de

janeiro de 1937, desta diretoria, publicada no *Diário Oficial*, do dia seguinte.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Vetere & Companhia:

N. 858 — Solicitando providências no sentido de ser remetido, com urgência a esta Diretoria, acompanhado da publicação respectiva, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de junho deste ano, que deixou de ser enviado na época própria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Lirio Janot & Companhia:

N. 859 — Solicitando providências no sentido de ser remetido, com urgência a esta Diretoria, acompanhado da respectiva publicação, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de fevereiro deste ano, que deixou de ser enviado na época própria.

N. 518 — O diretor das rendas internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. fiscal do Governo junto à "Aliança Imobiliária da Baía" que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 69.813, de 1938, em que Oscar Perrone, prestamista da citada sociedade, consulta se a contemplação por antiguidade deve beneficiar os contratos de números mais baixos ou aqueles que primeiro houverem integralizado a cota mínima respectiva, proferiu, em 20 deste mês, o seguinte despacho:

"Resolvo a consulta de acordo com a informação e parecer.

Dê-se conhecimento ao interessado por intermédio da Fiscalização junto à "Aliança Imobiliária da Baía".

O parecer em questão foi emitido pelo Sr. Sub-diretor, interino, da 2ª Sub-diretoria — Antônio Eustáquio Coelho, acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão no quadro Móvel, — Antônio Carlos Barcelos, nos seguintes termos:

"Oscar Perrone, dizendo-se possuidor do contrato n. 11, de 25 de setembro de 1935, da "Aliança Imobiliária da Baía", deseja saber, pelo requerimento de fls. 2, se a contemplação por antiguidade deve beneficiar aos contratos de números mais baixos ou aqueles que primeiro houverem integralizado a cota mínima respectiva.

Há necessidade de se ter em vista, no caso em tide, o regulamento da sociedade com a qual pactuou o consulente.

A contemplação por antiguidade poderá ser atribuída, concomitantemente, aos contratos de inscrição mais antiga e aos que completasse a cota mínima em primeiro lugar, desde, é lógico, que isso ficasse previsto no plano da sociedade com o destaque, do fundo de distribuição da percentagem de, pelo menos, 10 %, para os primeiros (como exigem o art. 4º, n. 2, do decreto n. 24.503, de 1934; alínea a da circular n. 32, de 1934, desta Diretoria; art. 2º, n. 2, da circular n. 20, de 1935, do Ministério da Fazenda e art. 13, n. 1, das "Instruções", de 9 de junho de 1936, desta Diretoria), e de uma outra para os últimos.

Todavia, de acordo com a divisão daquele fundo, estipulada no art. 14, do regulamento da "Aliança Imobiliária da Baía" (processo 30.277/35, concernente à sua habilitação), 10 % do mesmo se destinam a contemplar, sem juros, os contratos de inscrição mais antiga; 20 % são atribuídos, a juros, pelo mesmo critério e aos mutuários que o desejarem, e os 70 % restantes se concedem por classificação de pontos.

Assim sendo, deve-se solucionar a consulta de fls., declarando-se ao seu signatário que, nos termos do regulamento em apreço, a contemplação por antiguidade é atribuída ao contrato de inscrição mais remota.

N. 515 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao Sr. secretário desta Diretoria os impressos anexos, recomenda-lhe que preencha com os necessários informes os itens designados nos mesmos, afim de serem restituídos à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme solicitou em seu ofício n. 476, de 23 do fluente.

N. 516 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao Sr. subdiretor da Segunda Subdiretoria, os impressos anexos, recomenda-lhe que preencha com os necessários informes os itens designados nos mesmos, afim de serem restituídos à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme solicitou em seu ofício n. 476, de 23 do fluente.

N. 517 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao Sr. subdiretor da Primeira Subdiretoria, desta diretoria, os impressos anexos, recomenda-lhe que preencha com os necessários informes os itens designados nos mesmos, afim de serem restituídos à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme solicitou em seu ofício n. 476, de 23 do fluente.

N. 519 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarrilhas de propriedade da firma José Ferreira Diogo, estabelecida à travessa Wandenkolk n. 222, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Tabela dos preços e marcas dos produtos da fábrica de cigarrilhas de propriedade de José Ferreira Diogo, sita à travessa Almirante Wandenkolk n. 222, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Preços — Marcas

Carteiras de 20 cigarrilhas "Cearense", 1\$000.

Carteira de 20 cigarrilhas "Club do Remo", 1\$000.

Carteira de 20 cigarilhas "Sportivas", \$400.
 Maço de 1.000 charutinhos "Paisandú", 100\$000.
 Maço de 1.000 charutos "Santa Cruz", 100\$000.
 Maço de 1.000 charutos "Tuna", 100\$000.
 Belém, 1 de julho de 1938. — *José Ferreira Diogo.*

N. 520 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Mappin Stores do Brasil Ltda., estabelecida à praça do Patriarca n. 2 da cidade de São Paulo. (Processo n. 31.396-1938).

Mappin Stores do Brasil Ltda., firma estabelecida no bairro de Cidade, à praça do Patriarca n. 2, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) — Peso de unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Champoo Diva, XVI, vidro com 480 gramas, \$500, líquido.
 Henne Mappin, IV, lata com 100 gramas, 1\$000, em pó.

São Paulo, 9 de janeiro de 1937. — Por procuração de Mappin Stores (Brasil) Ltd., (assinatura ilegível), diretor.

N. 521 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da empresa Kindarmon Ltda., estabelecida à rua Barão de Iguape n. 534, da cidade de São Paulo. (Proc. n. 63.645-38).

Sociedade Kindarmon Ltda., firma estabelecida à rua Barão de Iguape n. 524, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) — Peso de unidade (3) — Imposto (4)

Purgolaxil, V, 200 c. c., \$100.
 Vanetil, V, 200 c. c., \$200.
 Água Oxigenada, XII, 100 c. c., \$060
 Água oxigenada, XII, 300 c. c., \$100.

São Paulo, 12 de abril de 1938. — *Ovidio Vieira*, agente fiscal.
 Visto. — (Assinatura ilegível), sub-diretor.

N. 522 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da firma Viana Braga & Comp., estabelecida à rua Rui Barbosa n. 9 da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Proc. n. 63.627-38).

Modelo XX

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da Viana, Braga & Comp., sita à rua Rui Barbosa n. 9, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Preços — Marcas

A varejo, \$300 (trezentos réis), Juazeiro.

Protocola-se e dê-se vistas ao senhor agente fiscal. Coletoria Federal de Juazeiro, 25 de julho de 1938. — (Assinatura ilegível), coletor federal.

N. 523 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, as tabelas de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma José Gomes Nogueira, estabelecida à rua Presidente Antônio Carlos n. 719, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. (Processos ns. 63.282-38 e 63.284-38).

Tabela de especialidade farmacêutica de fabricação de José Gomes Nogueira, residente à rua Presidente Antônio Carlos n. 719, em Varginha, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto

Pomada Eczematizada, Classe 9, vidro de 40 cc., \$100.
 Bálsamo Nilgon, Classe 9, bisnaga de 40 cc., \$100.
 Aseptan, Classe 9, bisnaga de 40 cc., \$100.
 Tubo Nilgon, Classe 9, bisnaga de 40 cc., \$100.
 Pulmobiol, Classe 5, vidro de 100 cc., \$080.
 Tônico Nilgon, Classe 5, vidro de 200 cc., \$100.
 Varginha, 20 de abril de 1938. — *José Gomes Nogueira.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas de fabricação de José Gomes Nogueira, estabelecida à rua Presidente Antônio Carlos n. 719, em Varginha, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Capacidade da unidade — Imposto

Antiséptico Nilgon, Classe 5, vidros de 100 cc., \$080.
 Solução de Salicilato de Sódio Nilgon, Classe 5, vidros de 200 cc., \$100.
 Clorureto de Cálcio Nilgon, Classe 5, vidros de 60 cc., \$060.
 Líquido de Dakin Nilgon, Classe 12, vidros de 250 cc., \$080.
 Líquido de Dakin Nilgon, Classe 12, vidros de 500 cc., \$100.
 Varginha, 20 de junho de 1938. — *José Gomes Nogueira.*

N. 524 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Cícero D. Diniz, estabelecida à Avenida Marquês de Olinda n. 67, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo número 64.991-38).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Cícero D. Diniz, estabelecida à Avenida Marquês de Olinda n. 67, Recife, Pernambuco.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Pasta dentifífrica "Tesouro dos Dentes", XVII, 50 gramas, \$200.
 Talco horticado perfumado, VIII, 150 gramas, \$200.
 Sabão líquido perfumado, XVI, 300 gramas, \$360.
 Crème Cícero Diniz, XIII, 100 gramas, 1\$200.

Recife, 5 de julho de 1938. — *Cícero D. Diniz.*

N. 525 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos e cigarilhas de propriedade da firma Reinoldo Butzke, estabelecida à rua Angelo Piazzera sem número, da cidade de Jaraguá, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 64.252-1938).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos e cigarilhas, de propriedade de Reinoldo Butzke, sita à rua Angelo Piazzera na cidade de Jaraguá, Estado de Santa Catarina.

Preços — Marcas

Charutos:

Milheiro setenta e cinco mil réis — Cosmos.

Idem — Centenário.

Idem — Jaraguá.

Cigarilhas:

Vintena, oitocentos réis (\$800) — Favorita.

Idem — Laurita.

Jaraguá, 15 de julho de 1938. — *Reinoldo Butzke.*

N. 526 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Antônio Canelas & Comp., estabelecida à rua Padre Prudêncio n. 48, da cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 63.740-38).

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de Antônio Canelas & Cia., estabelecidos à rua Padre Prudêncio n. 48, em Belém, Estado do Pará.

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto

Quinazol, comprimido, I, Tb. 20 comp. a 45 ctg., \$200.
 Pílulas arsenicais, I, cxa. 24 pil. até 30 ctg., \$080.
 Antipalúdico Infantil, V, v. de 60 cc., \$060.
 Água Sara-Cura, V, V. de 150 cc., \$100.
 Bálsamo Filantrópico, V, V. de 60 cc., \$060.
 Casbol, V, V. de 100 cc., \$080.
 Creosocol, V, V. de 130 cc., \$080.
 Le Roy Purgativo, V, V. de 200 cc., \$100.
 Linimento Pinho, V, V. de 60 cc., \$060.
 Quinazol, elixir, V, V. de 130 cc., \$080.
 Regulador Canelas, V, V. de 130 cc., \$080.
 Vinho Iodoânico, V, Grfa. 500 cc., \$400.
 Vinho Reconstituinte, V, Grfa. de 500 cc., \$400.
 Xarope Iodotânico, V, V. de 130 cc., \$080.
 Xarope Gibert, V, V. de 130 cc., \$080.
 Xarope Tolú e Codeína, V, V. de 130 cc., \$080.

Vernifugo Santana, V, V. de 20 cc., \$060.
 Pomada Sara-Cura, IX, Lta. de 30,0, \$100.
 Citrodina, X, V. de 100 cc., \$300.
 Pó de Rogé, X, V. de 75 cc., \$200.
 Agua Inglesa Canelas, XII, Grfa. de 500 cc., \$100.
 Belém, 20 de junho de 1938. — Antonio Canelas & Cia.

N. 527 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma Cicero D. Diniz estabelecida à avenida Marquês de Olinda n. 67, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 64.989-1938).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Cicero D. Diniz, sito à avenida Marquês de Olinda n. 67, em Recife, Pernambuco:

Nomes e marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Amponas anti-asmáticas, VII, 6 amps. 2cc., \$400.
 Bálsamo Confiança, V, 60 cc., \$060.
 Boldeina Dr. Simões Barbosa, V, 90 cc., \$080.
 Contra Sarnas e Coceiras, V, 120 cc., \$080.
 Contra Piorréa, V, 60 cc., \$060.
 Elixir Anti-asmático C. Pompa, V, 160 cc., \$100.
 Elixir Cabeça de Negro, V, 250 cc., \$200.
 Elixir Noz de Cola, V, 350 cc., \$200.
 Elixir Depurativo S. Barbosa, V, 160 cc., \$100.
 Gotas Anti-dispéticas, VI, 30 cc., \$200.
 Injeção Anti-blenorrágica, V, 250 cc., \$200.
 Intertrigina Dr. Meira Lins, X, 150 cc., \$400.
 Leite Oftálmico, VI, 20 cc., \$100.
 Opodeldoc, V, 60 cc., \$060.
 Pílulas Puritina, I, 60 unidades 030, \$150.
 Solução Creosotada, V, 180 cc., \$100.
 Tiro Certo, V, infantil 35 cc., \$060.
 Tiro Certo, V, adulto 60 cc., \$060.
 Vinho Reconstituente S. Vieira, V, 500 cc., \$400.
 Vinho Iodo-tânico-fosfo Dr. S. Vieira, V, 500 cc., \$400.
 Vinho Jurubeba, V, 350 cc., \$200.
 Vinho Quina-genciana-calumba composto, V, 350 cc., \$200.
 Alho do Mato e Urucú simples, xarope, V, 160 cc., \$100.
 Alho do Mato e Urucú creosot., xarope, V, 160 cc., \$100.
 Xarope Anti-sazonático Confiança, V, 80 cc., \$080.
 Xarope Mulungú Bromureto, V, 160 cc., \$100.
 Nutrocálcio, V, 180 cc., \$100.
 Nutroiódol, V, 180 cc., \$100.
 Xarope Gibert (farep. bras.), V, 200 cc., \$100.
 Elixir Japacanga, V, 250 cc., \$200.
 Leite de Magnésia (farep. bras.), V, 350 cc., \$200.
 Leite de Magnésia (farep. bras.), V, 200 cc., \$100.
 Salça, Caroba e Cabacinho, V, 200 cc., \$100.
 Agua Purgativa, V, 200 cc., \$100.
 Purgativo Gazoso, V, 200 cc., \$100.
 Líquido Dakin, XII, 250 cc., \$080.
 Líquido Dakin, XII, 500 cc., \$100.
 Líquido Dakin, XII, 1.000 cc., \$200.

Recife, 5 de julho de 1938. — Cicero D. Diniz.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Processo n. 64.613-38 — Tancredo Teixeira da Silva, requerendo aforamento de terreno de marinha à rua Euricles de Matos n. 53, em Rio Vermelho, São Salvador. — Aprovo a concessão do aforamento de que se trata, observadas, porém, as exigências constantes da informação retro.

Processo n. 80.965-37 — Departamento Nacional do Café, requerendo aforamento de terreno de marinha e acrescidos situados em Caratoira, arrabalde de Vitória, de acordo com a informação e parecer.

Processo n. 66.393-38 — Nicanor de Paula Pires, solicitando, por locação, o próprio nacional sito à rua da Alegria n. 396. — Achando-se o prédio ocupado, nada há que deferir.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 1 de outubro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 28.892, 29.094 e 29.092.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.558, 26.897 e 28.626, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.954, 29.554, 29.743, 23.020, 23.081 e 23.631.

No requerimento do Espólio de Antônio Tochetti referente ao processo de n. 20.241 foi proferido o seguinte despacho. — Ao Sec. Geral para informar.

No requerimento de A. Gonçalves Ferreira Júnior referente ao processo de n. 27.846 foi proferido o seguinte despacho. — A Secretaria para informar a fase em que se encontra o processo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 25.340-38 — Manuel Vieira de Sousa. — Intime-se o requerente a regularizar o pagamento do selo do requerimento, por isso que os aplicados estão inutilizados em desacordo com o regulamento.

N. 23.215-38 — C. Fernando da Silva. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 37.473-38 — Warnes National South Filhos. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inserção da dívida.

N. 37.472-38 — S. Buslini. — Idem.

N. 37.113-38 — Filipe da Cunha Camara. — Deferido. Feitas as devidas averbações, restitua-se o conhecimento mediante recibo.

Auto n. 2.584-1937, contra Mme. Judite Moura — Consta do auto de fls. 617, que Judite Moura fabricou e vendeu, no período de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1937, 14 chapéus da taxa de 2\$, 254 ditos da de 5\$ e 544 ditos da de 10\$, num total de réis 6:738\$, de imposto de consumo, registrando no livro de produção e consumo, apenas 270 chapéus da taxa de 2\$ e 30 ditos da de 5\$, pagando de imposto de consumo, a importância de 680\$, havendo, em consequência, uma evasão no montante de 6:058\$000 que, acrescidos de adicional de 10%, perfaz a soma de 6:663\$800.

O processo está ilustrado com os quadros demonstrativos de folhas 3 a 5 e a sonegação foi regularmente apurada pelo confronto entre as escritas fiscal e comercial da atuada.

Com guarda do prazo, Judite Moura apresentou suas razões de defesa, alegando que o livro que serviu de base à apuração do imposto que os autuantes pretendem tenha sido desviado dos cofres públicos, nada mais é do que um livro de notas, de registros avulsos de chapéus entregues ou remetidos condicionalmente, a certas clientes.

Estende-se, ainda, em longas considerações no sentido de demonstrar que a sonegação que lhe é atribuída não ficou perfeitamente caracterizada, pois o livro que os autuantes entenderam como sendo "borrador" não pode ser assim considerado, pois o mesmo não passa de um simples caderno de notas, onde são apontados os movimentos diários de seu estabelecimento, em confusão com notas outras, de caráter particular.

Os autuantes não contestam que o livro apresentado seja, apenas, um anuário ou caderno de apontamentos, salientando até que essa circunstância é que autorizou a sua apreensão, para que pudesse ser feita a prova da evasão do imposto.

Esclarecem, ainda que, dada a exatidão entre as quantias lançadas nesse livro, em perfeita concordância com as que foram lançadas no livro de vendas à vista, maior valor probante lhes dá, justificando-se, dessa forma, a sua apreensão.

Outro ponto da defesa, que os autuantes confirmam é o que declara que, dentre as quantias mencionadas no livro de notas, constam algumas referentes a reformas de chapéus, salientando, entretanto, que essas importâncias não foram computadas na sonegação.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto entre a escrita fiscal e os lançamentos feitos no caderno de notas que os autuantes apreenderam e apensaram ao processo;

Considerando que a atuada, além de fabricar chapéus, se encarrega de serviço de reforma, trabalhando, às vezes, com material fornecido pelas freguesas e vendendo artigos a ornamentar o produto de que se trata, o que foi constatado pelos lançamentos feitos no caderno de notas;

Considerando que a simples inspeção revela que o caderno anexado ao processo é documento de incontestável valor probante, pois, a sua escrita é feita sem confusão ou imprecisões, e, tanto assim, que fácil foi à fiscalização distinguir as vendas de chapéus das demais modalidades de negócio praticados pela atuada;

Considerando que o processo está devidamente instruído com os quadros discriminativos de fls. 3 a 5, onde são acusadas a produção e a vendagem de chapéus, tendo os autuantes precisado as importâncias de imposto que foram satisfeitas, bem como as do imposto desviado dos cofres públicos — quadros esses que foram assinados pela atuada, sem qualquer protesto ou restrição;

Considerando o que mais do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 7 e imponho a Judith Moura a multa de 6:663\$800, além da obrigação de recolher igual

importância de imposto devido, já acrescido do adicional de 10 %, nos precisos termos do art. 220, combinado com os arts. 61, h, 81, e 204 e seu parágrafo único, c, e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 895, de 1938, contra D. J. Sousa & Cia. e outros. — Consta do auto de fls. 9 que a firma D. J. Sousa & Cia., possuía em seu estabelecimento comercial, duas caixas com 12 garrafas de vinagre, cada uma, de origem estrangeira, acompanhadas da nota de venda n. 10.418, datada de 17 de dezembro de 1937, expedida pela firma vendedora Ferraz, Irmão & Cia., juntamente com 24 cintas da taxa de \$030, cada uma, próprias para a selagem do produto e que tinham emendas na inutilização feita no verso e uma caixa com 40 latas de azeite, também de procedência estrangeira, acompanhada da nota n. 4.097, expedida pela firma vendedora Antônio Pinaldi & Cia. Ltda., e de 80 selos retangulares, da taxa de \$100, cada um, próprios para a selagem do produto, sem que estivessem inutilizados no verso, na forma regulamentar.

No auto foram capituladas como infringidas as disposições contidas nos arts. 61, "g", 64, parágrafo único, e 112, § 1º, "a", do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

As firmas envolvidas neste processo apresentaram no prazo regulamentar, suas razões de defesa e não contestam as faltas que lhes são atribuídas.

Isto posto, e:

Considerando que as infrações arguidas estão materialmente provadas:

Considerando que a emenda a que aludem os autuantes só se verificou no número correspondente à nota de venda que constava como sendo 10.416, tendo sido retificado para 10.418;

Considerando que o processo correu todos os seus trâmites regulamentares e aos autuados foram assegurados os direitos de defesa:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 9 e imponho às firmas D. J. Sousa & Cia., Ferraz, Irmão & Cia. e Antônio Pinaldi & Cia. Ltda., a cada uma, a multa de 200\$000, mínimo dos arts 61, "g", e 64, parágrafo único, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Leito o depósito das multas e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.321, de 1938, contra D. Cuiñas & Fonseca Limitada — Consta do auto de fls. 8/9, lavrado com fundamento nos artigos 81, combinado com o artigo 204, parágrafo único, — c —, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, que a firma D. Cuiñas & Fonseca Limitada(vendeu, no período de maio de 1936 a junho do corrente, móveis de seu fabrico, com insuficiência de selagem, conforme está demonstrado nos quadros discriminativos de fls. 4 e 5 e termo de exame de fls. 6/7, resultando desse fato, um prejuízo para a Fazenda Nacional, na importância de 735\$400.

Defendendo-se a autuada alega que em se tratando de produto cujo imposto é pago *ad-valorem*, tomou por base, para satisfação do imposto o preço de venda da fábrica, deixando de incluir os juros que cobra, quando essas vendas são feitas pelo sistema "a prazo", por lhe parecer que correspondem esses juros à móra no pagamento, não podendo dessa forma, serem computados no preço por que são vendidos os móveis.

Os autuantes salientam a procedência da ação fiscal citam em abono do seu ponto de vista, as decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes, nos acórdãos ns. 328 e 4.532, de 1932 e 1934, respectivamente publicados na Revista Fiscal, de Tilo de Rezende, à folhas 130/31 e 232/33, das coleções dos anos acima aludidos.

Isto posto, e:

Considerando que o assunto ventilado neste processo está perfeitamente esclarecido nas decisões citadas pelos autuantes;

Considerando que a insuficiência de imposto foi regularmente apurada pelo confronto entre os elementos das escritas fiscal e comercial;

Considerando, entretanto, que no processo não ficou devidamente apurado ter sido a falta praticada com artifício doloso ou evidente intuito de fraude;

Considerando o que mais do processo consta.

Resolvo, julgar procedente o auto de fls. 8/9 e imponho a D. Cuiñas & Fonseca Limitada a multa de 735\$400, com a obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 219, § 6º, — a —, combinado com os artigos 81 e 204, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 861-1938 c/ Simões Batista & Cia. — Simões Batista & Cia. foram autuados por terem remetido, juntamente com 60 colchas vendidas à firma Schadlich, Obert & Cia., o documento de fls. 3, que não representa a nota de venda ou fatura, de que cogitam os ar-

tigos 112, § 1º, "b", e 88 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, não podendo, dessa forma, dar cumprimento à disposição do art. 122 do referido decreto-lei.

Defendendo-se, nenhum argumento oferece de molde a eximir a firma autuada da responsabilidade que lhe é atribuída, alegando, apenas, que a nota de venda foi regularmente expedida e entregue ao comprador.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Simões Batista & Cia. a multa de 500\$000, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 112, § 1º "b" e 88 do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 910-1938 c/ Casa Nunes Ltda. — Em se tratando de venda a comprador particular, não ha como exigir o cumprimento do disposto no artigo 112, § 1º, "b", do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Nestas condições, julgo insubsistente o seu arquivamento, na forma da legislação vigente.

Auto n. 940/1938, contra Emílio Moraes & Comp. — A vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho à firma Emílio Moraes & Comp., a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 52, parágrafo único, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 53\$300, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 968/1938, contra Antônio Teixeira Irmão & Comp. Limitada — A vista do que consta deste processo, imponho à firma Antônio Teixeira Irmão & Comp. Ltda. a multa de 500\$000, mínimo do art. 112, § 9º, c, combinado com o § 11, a, deste artigo e 206 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Depositada a multa e atendidas as demais formalidades entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, de acordo com o decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE
Dia 1 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 35.513 — Costa Sequeira & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na infirmação do Sr. Vilares.

N. 32.892 — Nelson C. Rezende. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de agosto de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 15.876 — Diamantino Simões dos Reis. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, ficando ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso se venha apurar futuramente ter havido sucessão. Ordeno a baixa "ex-officio" no lançamento em nome de Antônio da Silva Ribas, a partir do segundo semestre do corrente exercício, ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.886 — A. Gonçalves & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa a partir do corrente exercício. Imponho à firma A. Gonçalves & Comp. Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 32.658 — José Godói Filho. — Averbem-se a mudança "ex-officio". Imponho a José Godói Filho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.279 — Antônio Teixeira Alves Filho. — Transfira-se. Imponho a Antônio Teixeira Filho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.004 — Carlos Del Negro. — Ordeno a baixa requerida a partir do exercício de 1934. Imponho a Carlos Del Negro a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 29.253 — J. Mendes & Irmão. — Transfira-se. Imponho à firma J. Mendes & Irmão a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo às 1ª e 2ª Subdiretórias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.455 — Companhia Aurea Brasileira Sociedade Anônima. — Averbem-se a mudança com o valor locativo proposto para o corrente exercício. Imponho à Companhia Aurea Brasileira S. A. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.329 — José Chilmer. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 26 de janeiro de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 23.968 — Newton Burlamaqui Benchinol. — Anule-se o lançamento referido na informação supra, cancelando-se a respectiva credição de dívida.

N. 17.845 — Alcantara Gomes. — Restabeleça-se o lançamento pela forma proposta. Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 27 de dezembro de 1937, exarado no processo número 44.567 do exercício de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 26.927 — Djalma Melin. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 21 de janeiro de 1938, exarado no processo n. 40.548, de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 37.935 — Laboratório Cinematográfico Logografi Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Laboratório Cinematográfico Logografi Ltd. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 37.934 — Domingos Luiz Gomes. — Idem.
N. 37.933 — Januário Augusto Duarte. — Idem.
N. 37.932 — Emília Gonçalves de Matos. — Idem.
N. 37.931 — Gumercindo Penteado. — Idem.
N. 37.930 — Augusto Assunção. — Idem.
N. 37.929 — Artur Fonseca. — Idem.
N. 37.928 — F. Vitor Rodrigues. — Idem.
N. 37.927 — Edson Torres Pereira. — Idem.
N. 37.926 — Alvaro Aquino Sales. — Idem.
N. 37.925 — Leite Pinto. — Idem.
N. 37.924 — Mário de Abreu. — Idem.
N. 37.923 — H. Crespo de Castro. — Idem.
N. 37.922 — Paulo de Bóis. — Idem.
N. 37.921 — João Bruno Lobo. — Idem.
N. 37.920 — Administração Imobiliária do Brasil Ltda. — Idem.
N. 37.919 — Dilermando Pinheiro. — Idem.
N. 37.918 — Artur Gomes Pereira. — Idem.
N. 37.917 — M. Correia de Araújo. — Idem.
N. 37.916 — Sadí Rezende. — Idem.
N. 37.912 — J. J. Castelo Branco. — Idem.
N. 37.910 — Abel Faustino. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Abel Faustino a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 37.909 — Ambrosio Torres. — Idem.
N. 37.908 — Raimundo Magro. — Idem.
N. 37.907 — Riedel de Carvalho. — Idem.
N. 37.906 — Mario Lage. — Idem.
N. 37.905 — Osvaldo Leite. — Idem.
N. 37.902 — A. Guidi Bifariri S. A. — Idem.

Notificações:

N. 770 — Marina Cirne & Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 49, 2º andar. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 21 de junho de 1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito.
N. 1.566 — F. P. Chaves & Comp., avenida Passos n. 13. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
N. 1.788 — R. & G. Bloch Ltd., rua do Rosário n. 169. — Multa de 150\$, mais a importância de 80\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
N. 711 — José de Almeida e Silva, rua do Senado n. 17 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 35.252 — Laura Gama Ebalderis. — Compareça a este Gabinete para explicações.
N. 36.883 — Jacinto Abitani. — Certifique-se o que constar.
N. 37.107 — Nair Brandão Miranda. — Idem.
N. 37.106. — Idem.
N. 37.407 — Sampaio Vieira. — Idem.
N. 37.598 — Benjamin Rives Francisco. — Idem.
N. 37.567 — José Luiz Rodrigues. — Idem.
N. 37.560 — Enrique Giocovate. — Idem.
N. 37.574 — A. Fernandes Magalhães & Comp. — Idem.
N. 37.538 — Miguel Lirangi. — Idem.
N. 37.534 — Luiz Paulo Soares de Sousa. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB DIRETOR

N. 695 — Antônio Cerqueira do Rego. — Junte a patente de registro.
N. 4.331 — Sobral & Bruner Ltda. — Junte a patente de registro de 1938.
N. 13.699 — Companhia Finlandesa. — Junte a patente de registro.
N. 17.912 — José Gonçalves Sossinho. — Idem.
N. 23.349 — Rudolf Bielschowsky. — Idem.
N. 23.463 — Calçados Tentador Ltda. — Idem.
N. 23.805 — José Ferreira de Abreu Segundo. — Satisfaz a exigência.
N. 23.873 — Luzia de Fabio Frias. — Idem.
N. 24.442 — Deloitte, Plender, Griffiths & Comp. — Junte a patente de registro.
N. 24.443 — Deloitte, Plender, Haskins Sells & Comp. — Idem.
N. 25.122 — J. Pereira & Cunha. — Satisfaz a exigência.
N. 26.371 — Pacheco, Irmão & Comp. — Idem.
N. 26.449 — José Júlio Spínola. — Pague o débito.
N. 29.093 — Brazão & Comp. — Junte a patente.
N. 29.573 — A. Martins Cardoso & Comp. — Satisfaz a exigência.
N. 30.119 — Marques Pomar & Comp. Ltda. — Junte a patente de registro.
N. 30.182 — Maria Adelaide Pinheiro. — Idem.
N. 30.383 — S. Schmal. — Idem.
N. 30.485 — Christiani & Kilsen. — Idem.
N. 30.798 — Augusto Lopes Ferreira. — Idem.
N. 30.846 — João Maia & Comp. Ltda. — Idem.

N. 31.431 — Aguiñallo Nunes de Oliveira. — Junte a patente de registro.

N. 31.831 — Pedro Euclides dos Santos. — Idem.
N. 32.033 — Bernardino Rodrigues. — Idem.
N. 32.450 — Júlio Pustilnik. — Idem.
N. 32.496 — A. R. de Almeida. — Idem.
N. 32.971 — A. Teodoro de Sousa. — Idem.
N. 33.014 — Torres & Campos. — Idem.
N. 34.044 — Parquet Paulista Ltda. — Idem.
N. 34.046 — Reis Duarte & Comp. Ltda. — Idem.
N. 35.054 — Joaquim Feixeira Pinto. — Satisfaz a exigência.
N. 37.075 — Amaral Moreira & Comp. — Diga preliminarmente onde é estabelecido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 488 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas. — Reiterando ofícios solicitando a devolução de um processos em que é interessado Hugo Alves Moreira, funcionário da Caixa Econômica.
Ns. 566-569 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.
N. 982 — Ao Sr. diretor de Divisão do Ensino Comercial. — Departamento Nacional de Educação — Prestando informações.
N. 983 — Ao Sr. chefe da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal. Reiterando ofícios solicitando informações.
N. 984 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército. — Reiterando ofício solicitando informações.
N. 985 — Ao Sr. diretor da Faculdade Nacional de Medicina. — Idem.
N. 986 — Ao Sr. diretor da Receita da Prefeitura do Distrito Federal. — Prestando informações.
N. 1.575 — Ao Sr. chefe da Seção de Manáos. — Reiterando ofício solicitando informações.
N. 1.576 — Ao Sr. chefe da Seção de Niterói. — Reiterando ofício solicitando informações.
N. 1.577 — Ao Sr. chefe da Seção de Rio Grande do Sul. — Remetendo documentos acompanhado de um ofício daquela Seção remetido a esta Diretoria por equívoco.
N. 1.578 — Ao Sr. chefe da Seção de Niterói. — Reiterando ofício solicitando informações.
N. 489 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional. — Remetendo processo em que é interessado o escriturário desta Diretoria, Leodefardo Luz.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 4 de outubro de 1938, às 14 horas.

RECURSOS

N. 294-R — Otávio de A. Rosa — Imposto de consumo — Reconsideração do acórdão n. 5.143 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.
N. 343-R — Antonio Pascareli — Imposto de consumo — Reconsideração do acórdão n. 5.262 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
N. 3.819 — Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.
N. 6.759 — Antonio Pelissari — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.
N. 6.764 — José Teixeira — Decretos 23.664, de 1933, 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.
N. 6.780 — Empresa Força e Luz Candeense — Decretos 24.643, e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller. — Impedido o Sr. Janserico de Assis.
N. 6.781 — Branco & Irmão e Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e "ex-officio" — Imposto de consumo — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
N. 6.787 — Obelheiro & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
N. 6.817 — Demetrio Marini — Decretos 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller.
N. 6.791 — Artur Vennucci — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — (consulta).
N. 6.806 — Guilherme Melzer — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller.
N. 6.822 — Paulo Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller.

N. 6.286 — João Gomes de Mendonça — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galiez.

N. 6.834 — José Vieira de Albuquerque — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galiez.

N. 6.837 — Pires & Teixeira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.839 — João Rodrigues Perneira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galiez.

N. 6.844 — Antonio Loureiro de Sá — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galiez.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 1-10-1938. — Frederico Diniz, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 29 DE JUNHO DE 1937

N. 602 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — 13.498 — Despachou pela nota n. 25.009, de 1937, bateria de acumuladores elétricos, desarmada, pesando mais de 500 quilos, do art. 1.577, taxa de \$340 por quilograma, tendo pago diferença em tempo para acumuladores e pertences, pesando de 20 até 100 quilos, do mesmo artigo, taxa de \$710 por quilograma, o que foi verificado pelo conferente Sr. Espírito Santo. A requerente, discordando da classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "Como se vê do parecer do profissional, a mercadoria em questão se compõe de elementos desarmados, ostante cada um de 11 placas e respectivos vasos de vidro. Em casos idênticos me tenho pronunciado no sentido de se considerar cada conjunto, de 11 placas e respectivos vasos de vidro. Em casos idênticos me tenho pronunciado no sentido de se considerar cada conjunto, de 11 placas, com o respectivo vaso de vidro e pertences, com um acumulador para. Sobre pêsso deste, serem exigidos os direitos do art. 1.577 da Tarifa. E assim tem resolvido a Comissão da Tarifa, conforme decisões existentes. A dificuldade que na prática se tem observado na classificação de que a Tarifa chama *bateria*, provém da própria Tarifa, do modo que está redigido o art. 1.577, sem nenhum limite quanto ao que se deva considerar, para a incidência da taxa, uma *bateria* é a reunião de elementos ou acumuladores, e por isso, deve a taxa ser estabelecida pelo pêsso de cada elemento que compõe a *bateria*. Enquanto não for dada melhor redação áquele artigo só encontro uma maneira de serem cobrados os direitos nos casos como o de que se trata; cada conjunto de 11 placas com o vaso de vidro e pertences, constituindo um acumulador, cujo pêsso indicará a taxa respectiva. Assim está resolvido e decidido pela Comissão da Tarifa. O senhor inspetor interino decidiu de acôrdo com o parecer unanime. Publique-se, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão da Tarifa a amostra do material a que se referê o presente processo.

Uma *bateria* de acumuladores se compõe de dois ou mais elementos ligados em série ou em paralelo, conforme se pretenda maior tensão ou maior intensidade.

Um elemento é formado por um certo número de placas positivas e negativas, ligadas entre si as de mesmo sinal, e mergulhadas em um vaso contendo uma solução eletrolítica.

Sendo a característica essencial de um receptor a diferença de potencial que deve ser mantida em seus bornéis, somente pelo seu conhecimento é que poderá se determinar a tensão m volts da *bateria* e, portanto, o número de elementos em série necessários á sua formação.

Por essa razão não é possível afirmar se o material importado constitui uma ou mais *baterias*.

A mercadoria em causa se compõe de elementos desmontados constando cada um de 11 placas e respectivos vasos.

Todos êsses 78 elementos ligados entre si, por meio das peças de ligação, juntamente importadas, formarão uma *bateria*.

Os elementos importados são elementos característicos de *baterias* fixas e estas, ao contrário das *baterias* transportáveis, que de regra não ultrapassam de 6 elementos dentro de uma caixa, não são importadas nem mesmo vendidas armadas.

Os cuidados especiais que seus vasos de vidro e suas placas demandam para serem transportados e o objetivo de evitar grandes volumes e exagerados pesos, aconselham o acondicionamento em volumes separados de suas partes componentes.

Além disso, e esta é a razão principal, as variações de dimensões e formatos das salas onde terão que ser montadas tais *baterias*, exigem arrumações variáveis de seus elementos de modo á melhor acomodar a *bateria* com espaço disponível para sua instalação.

Do que fica acima exposto se conclue que a maneira pela qual a tarifa aprecia as *baterias* de acumuladores é infeliz porquanto diferenciando-se pelo peso crescente das mesmas, não pode por ocasião da conferência saber se determinado número de elementos importados formam ou não uma única *bateria*.

O que é fora de dúvida é que a palavra *bateria* não pode ser aplicada a dois elementos, pelo menos.

Um elemento é um acumulador, mas não uma *bateria* de acumuladores.

Somente por uma prova idônea apresentada pela parte da aplicação a ser dada ao material importado, caso essa prova podesse ser considerada pela Alfândega, seria possível afirmar a existência no caso, de uma ou mais *baterias*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Walter Ribeiro da Luz."

N. 603 — B. Martins & Companhia — 23.386. — Pediram classificação de mercadoria, para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreve a seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"A mercadoria em causa, é uma verguinha de meia cana, com acabamento próprio, adaptável á fechaduras e a cremones, para móveis, portas e janelas, sujeita a direitos estabelecidos no artigo 842, por força da nota 218 ao referido artigo é taxa de 2\$030 por quilograma, peso legal."

O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 604 — Batista Soares & Companhia — 24.578. — Despacharam pela nota n. 41.211, de 1937, peças de ferro niquelado com adaptações de materias plásticas e semelhantes, para bicicletas, do artigo 1.782; classe XXXIII, e taxa de 8\$400 por quilograma, pelo legal.

O conferente Sr. Castelo Branco verificou quaisquer obras não classificadas de tecido de algodão, do art. 483, classe XIV e taxa de 41\$600, por quilograma, peso legal.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Á vista da demonstração feita perante a Comissão de Tarifa, considero a mercadoria em causa como pertencentes de câmaras de ar para bicicletas, pesando até 5 quilos, cada um, do artigo 1.783 e taxa de 8\$880 por quilo"; e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Espírito Santo:

"Não considero a mercadoria de que se trata, como unicamente aplicada nos pertences de câmara de ar para bicicletas, podendo, a meu ver, ter qualquer outro uso.

Nestas condições, classifico como obras não classificadas de tecido de algodão, da taxa de 41\$600 por quilo, do artigo 483 da Tarifa."

O senhor inspetor interino decidiu de acordo com a maioria.

N. 605 — C. Magalhães & Companhia — 21.000. — Despacharam pela nota n. 37.850, de 1937, óxido de zinco para outros usos, do artigo 1.160 da Tarifa.

O conferente Sr. Sá e Sousa deixou de desembaraçar a mercadoria, não porque quisesse considerar o óxido de zinco despachado como para uso medicinal ou para análise, pois que ainda não havia sido examinado, mas porque pela decisão n. 9, de 2 de janeiro de 1936, mantida pela de n. 664, de junho do mesmo ano, foi assim considerado produto semelhante contido em barricas, ás quais estavam apostas pequenas etiquetas circulares, douradas com selo de ouro."

Os requerentes alegaram tratar-se de mercadoria importada para a indústria de perfumarias e, portanto, para outros usos não classificados na Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 945, de 18 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por um pó branco, amorfo, leve, sem cheiro, — de óxido de zinco (alvaide de zinco), que, pelo seu elevado gráo de pureza, pode servir para uso medicinal, visto satisfazer ás exigências da Farmacopeia Brasileira; — assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer: — Á vista das decisões números 9 e 665, de 1936, a mercadoria, á vista do resultado do laudo do Laboratório Nacional (n. 945, de 18-6-1938), pode ser considerada "óxido de zinco para análise ou uso medicinal" — t. m. de 2\$470 p/kl, peso real, ant. 1.160 da classe 25ª da Tarifa.

Entretanto, nos termos da nota n. 238, ao produto em questão é, também, aplicável a taxa de "óxido de zinco para outros usos", por ter vindo em barricas, apesar de ser quasi puro, como declara o laudo. Apesar do que se verifica, em relação á dubiedade de taxa, considero bem despachada a mercadoria — a para outros usos"; e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte voto:

"De acordo. Existe, entretanto, decisão em contrário em gráu de recurso"; e os senhores conferentes Euclides de Carvalho, doutor Luiz Trindade, Castelo Branco, Dr. Hildebrando de Barcelos e doutor Espírito Santo subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero como óxido de zinco uso medicinal, do artigo 1.160 e taxa de 2\$470 por quilo, de acordo com o laudo junto número 945, de 18 de junho de 1937 e decisão existente n. 9, de 2 de janeiro de 1936, mantida pela de n. 664, de junho de mesmo ano."

O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com os últimos.

N. 606 — Carlos Kuennerz & Comp. Ltda. — 17.163. — Não concordando com a classificação de — obras não classificadas de celuloide, do artigo 1.866, classe 35ª da Tarifa, taxa de 26\$000 por quilo, — dada no Armazem de Encomendas Postais á mercadoria que receberam e alegaram ser celuloide de palhetas, da taxa de 4\$100 por quilo, do artigo 947, classe 24ª da Tarifa, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 948 e

949, de 21 deste mês, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina retangular, — de papel, tendo uma das faces, pintada e coberta com uma lâmina de celuloide aderente; e a representada por uma lâmina retangular verde, — de papel, tendo uma das faces, pintada e coberta com uma lâmina de celuloide aderente, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa como celuloide em lâminas, do artigo 1.887 e taxa de 7\$800 o quilo (laudos juntos ns. 918/49, ambos de 21 de junho de 1937)".

O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 607 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — 23.760. — Despachou pela nota n. 42.290, de 1937, pulverizadores para destruição de insetos da lavoura, artigo 1.843, taxa de 1\$210 por quilo. O conferente Sr. Hildebrando de Barcellos classificou os objetos representados pelas amostras ns. 1, 2 e 3, como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do artigo 791, taxa de 10\$400 por quilo, por não lhe parecer tinham elas aplicação para matar insetos da lavoura; porém, perfeitamente, ser utilizados em uso doméstico. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho e considera a mercadoria das amostras apresentadas como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do artigo 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 608 — Chrysbráz S. A. — 19.255. — Despachou pela nota n. 32.821, de 1937, vidros para para-brisa de automóveis — peças de carroserie — artigo 1.782, taxa de 8\$520 por quilo.

O conferente Sr. Mario Guaraná verificou obras de matéria plástica, do artigo 1.887, taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 963, de 22 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina transparente, de forma especial, — constituída por duas lâminas de vidro coadadas entre si por uma substância à base de acetato-celulose, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como vidros para-brisa de automóveis — peças de carroserie —, do artigo 1.782, classe 33ª da Tarifa e taxa de 8\$520 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 1, de 18 de novembro de 1935.

O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 609 — Companhia Cervejaria Brahma. — 17.354 — Despachou pela nota n. 30.072, de 1937, amianto em pó com mistura de outra matéria, artigo 569, taxa de 1\$060 por quilo, tendo o conferente Sr. Genulfo Freire verificado amianto em fibras, do mesmo artigo e taxa de 7\$640 por quilo.

A Comissão da Tarifa, segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 960, de 22 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada, por uma substância, branca, leve, — de amianto em pó, com mistura de celuloze, e que o amianto entra na proporção de 62,12%, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria bem despachada como amianto em pó com mistura de outra matéria, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 1\$060 por quilo. O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 610 — Quimica "Bayer" Ltda., 21.778. — Despachou pela nota n. 37.337, de 1937, papelão coberto de papel, do art. 557, taxa de 1\$820 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarílio de Noronha verificado papel metálico, do art. 556, taxa de 8\$320 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer retro, da Imprensa Nacional, que acompanhou o ofício número 1463, de 23 deste mês, declarando tratar-se de papel metalizado de superior qualidade, parecendo existir na sua preparação, uma pequena percentagem de ouro; e que entretanto maiores esclarecimentos poderiam ser dados pela Casa da Moeda, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: — "De acordo com o laudo da Imprensa Nacional, — papel dourado ou metalizado, do art. 556, e taxa de 8\$320 por quilo, peso legal"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "Sou pela audiência da Casa da Moeda, conforme sugere a Imprensa Nacional, na parte final do parecer que emitiu". O senhor inspetor interino decidiu de acordo com a maioria, por considerar dispensável mais diligência, à vista do que informa a Imprensa Nacional: "papel metalizado de superior qualidade".

N. 611 — Companhia Quimica Merck Brasil, S. A. — 2.553. — Despachou pela nota n. 191, de 1937, solução medicinal (produto oficial), taxa de 18\$200 por quilo. O conferente Sr. Pacheco Júnior, de acordo com a nota 148 do art. 1.481 da Tarifa, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 860, de 2 desse mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido denso, de sabor doce, de reação alcalina, em cuja composição foi constatada a presença de um derivado tetraminado de hidrocarbureto acíclico e glicerina, — de uma preparação para uso técnico, (preparo de formulas ou especialidades farmacêuticas), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como preparações químicas não classificadas, para usos técnicos, para pagamento de direitos *ad-valorem* 25%, do art. 987 classe 24ª da Tarifa. O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 612 — Companhia Quimica Merck Brasil, S. A. — 24.791. — Despachou pela nota n. 46.384, de 1937, prospectos para propaganda de produto estrangeiro, do artigo 5512, taxa de 6\$240 por quilo, com o abatimento da nota 146, o que foi verificado pelo conferente

Sr. João Elranda. A requerente pretendeu desclassificar a mercadoria, por entender tratar-se de livros brochados, para leitura, do artigo 5453 taxa de \$570 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considerar a mercadoria em causa denominada — "Reagentes Merck com Certificado de Garantia — 1937 — E. Merck — Darmstadt" — bem despachada como prospectos impressos em duas ou mais cores, para propaganda de produto estrangeiro, do art. 554, combinado com a nota 146 da Tarifa e taxa de 31\$200 com o abatimento de 80%, isto é, 6\$240 por quilo, visto como se trata de catálogo de reativos, drogas e outros preparados de firma exportadora de produtos estrangeiros. O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 613 — Companhia Industrial de Viçosa — 25.191. — Despachou pela nota n. 40.405, de 1937, 53 caixas, declarando conter três máquinas operatrizes não classificadas e seus pertences, de mais de 1.000 até 5.000 quilos, da taxa de \$620 por quilo art. 1.831 da Tarifa. O conferente Sr. Amarílio de Noronha verificou que o volume n. 52 continha uma peça de cardas para máquinas em tiras, sem guarnição, nominalmente classificadas no art. 1.799, sujeitas à taxa de 10\$920 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "De acordo com a impugnação do conferente do despacho. O acórdão n. 2.166, do Conselho Superior de Tarifas não tem aplicação ao caso. Assim, classifico a mercadoria como cardas para máquinas em peças ou tiras, sem guarnição, da taxa de 10\$920 por quilo, do art. 1.799". O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 614 — Companhia Manufatura Fluminense — 24.691.

Despachou pela nota n. 46.057, de 1937, utensílios não classificados para máquinas do art. 1.85914, taxa de 2\$080, por quilo. O conferente, Sr. Francisco Guaraná verificou a mercadoria despachada. A requerente pretendeu desclassificar a mercadoria por entender tratar-se de máquinas operatrizes, do art. 1.831, pagando direitos de acordo com o seu peso. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "De acordo com a classificação de utensílios para máquinas, para artes e ofícios, adotada pelo conferente, uma vez que assim já foi decidido pelo Conselho Superior de Tarifas, pelo acórdão n. 851, de 25 de julho de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 15 de setembro do mesmo ano". O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 615 — Companhia da Mineração e Metaurgia Brasil "Cobrasil" — 25.755.

Pedi a reconsideração da decisão n. 551, de 15 de junho de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantem seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilo, peso legal. O senhor inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Não se tratando, propriamente, de catálogo, que é uma "relação sumária, metódica e às vezes alfabética, de coisas numeradas ou de pessoas", a que se refere a nota n. 146 da Tarifa, mantenho a decisão anterior de acordo com o voto unânime da Comissão de Tarifa."

N. 616 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac.) — 25.152.

Pedi classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "As gavetas, peças ou grades de fio de ferro e outras, que se acham no refrigerador apresentado, estão acomodadas em dispositivos especiais. Fazem, portanto, parte integrante do mesmo refrigerador, e não estão, por isso sujeitas a direitos em separado. Quanto às peças de vidro soltas, devem pagar direitos como obras não classificadas de vidro branco, n. 1, para outros usos, art. 647, taxa 6\$240 por quilo. Este o critério estabelecido em decisão da Comissão de Tarifa". O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 617 — Coval & Comp. — 23.863 — Receberam seis envelopes postais contendo mercadoria cujos direitos foram pagos como pastas de papelão revestidas de couro ou seda do art. 558, taxa de 31\$200 por quilo, e como alburns de papelão revestidos de couro e seda, do art. 532, taxa de 23\$400 por quilo. O conferente Sr. Eurico Rodrigues verificou pastas de couro enfeitadas, do art. 72, taxa de 31\$200 e mais 40 % de acordo com a nota 21, por quilo, e obras não classificadas de couro, enfeitadas, do art. 82, taxa 31\$200 e mais 40 %, por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Classifico as mercadorias em questão como album para fotografias, etc., com capa revestida de couro, com enfeite da própria matéria, do art. 532 e taxa de 13\$520 por quilo, peso legal, e, a pasta para guardar papéis, com ou sem armação de papelão, da taxa de 31\$200 por quilo com a sobre-taxa de 40 % do art. 72 e nota 21 da Tarifa, por ser enfeitado com a mesma matéria." O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 618 — General Electric Sociedade Anônima — 17.126.

Pedi classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "De acor-

do com o parecer do profissional e o critério adotado em diversas decisões da C. da Tarifa, no caso presente, cada conjunto de 5 placas, com o respectivo vazo de vidro e pertences — deve constituir um acumulador para cobrança dos direitos devidos, segundo o peso que apresentar. Sendo de 140 acumuladores ou elementos o total da mercadoria contida nos volumes importados, os direitos devem ser cobrados na forma que deixo explicado". O senhor inspetor interino assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão de Tarifas as amostras da material a que se refere o presente processo.

Segundo me foi dado verificar pelo exame das referidas amostras completado com a leitura da fatura comercial, trata-se de 140 elementos de cinco placas cada um (tres negativas e duas positivas), respectivos vasos de vidro com lampa, e de mais acessórios, tais como: barras de ligação separadores, densímetros, termômetros, etc.

Esses 140 elementos depois de convenientemente armados e dispostos, ligados entre si (em série, ou em paralelo), formarão uma bateria. Entretanto, não se pode afirmar conforme já tenho dito em outros pareceres dados em casos idênticos, se tais elementos se destinam a integrar uma ou mais baterias, porque somente em função das características elétricas dos aparelhos de utilização, a que se destinarem é que se poderá saber quantos elementos serão necessários e, portanto, quantas são as baterias que os elementos importados irão integrar. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*"

N. 619 — International Standard Electric Corporation. 21.460 — Pede reconsideração da decisão n. 457, de 11 de maio de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o ofício retro, da Imprensa Nacional número 1.164, de 23 deste mês, declarando tratar-se de uma cópia de planta em papel ferro-prussiató, — por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acordo com o laudo da Imprensa Nacional, a cópia é feita em ferro prussiató; ora, o papel de ferro prussiató é um papel para cópia fotográfica, como de sobejo é sabido. Consequentemente, mantenho o meu anterior parecer, opinando pela manutenção da decisão já proferida"; e o senhor conferente Eugênio Pouchet emitiu o seguinte voto: "A vista do que informa a Imprensa Nacional — cópia de planta em papel ferro-prussiató — reconsidero meu voto para classificar a mercadoria em questão como "Desenhos para estudos de artes e ofícios", t. m. de 1\$710 por quilogramo, art. 542 da classe n. 16 da Tarifa". O senhor inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Decido de acordo com o voto do Sr. Eugênio Pouchet, á vista do que informa a Imprensa Nacional, e por se tratar de um desenho para estudos de instalação de estações telefônicas automáticas (estudos de artes, ciências ou ofícios.) Reconsidero, assim, a decisão anterior de n. 457, de 11 de maio findo."

N. 620 — International Standard Electric Corp. 24.576 — Despachou pela nota n. 46.387, de 1937, plantas e desenhos técnicos para artes e ofícios, da taxa de 1\$710 por quilo, tendo pago, por nota de diferença em tempo, os direitos de acordo com a decisão n. 457, de 1937, como fotografias não especificadas, art. 542 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo. O conferente Sr. Jaime Guilhon verificou a mercadoria despachada de acordo com a nota de diferença em tempo.

O requerente, não concordando com essa classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como fotografias não especificadas, do art. 542 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 457 deste ano; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pouchet consideram a mercadoria em causa como desenhos para estudos de artes ou ofícios, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1\$710 por quilo.

O senhor inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Decido de acordo com o voto da minoria por considerar a mercadoria em questão como planta ou desenho para estudos de artes, ciências ou ofícios".

N. 621 — Lojas Brasileiras S. A. 24.916. — Despachou pela nota n. 44.277, de 1937, revistas em brochura, do art. 545, taxa de \$570 por quilo, tendo o conferente Sr. J. Silva Almeida classificado a mercadoria como obras impressas de duas ou mais cores, do artigo 554, taxa de 21\$200 por quilo, em vista do disposto na nota n. 140 ao art. 545. A Comissão de Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero como obras impressas em mais de uma cor para propaganda comercial de produtos estrangeiros semelhantes a prospectos, do art. 554 e taxa de 31\$200 por quilo, com o abatimento de 80 % da nota n. 146". O senhor inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Decido como "obras impressas de mais de uma cor", por se tratar de figurinos (revista) destinados à propaganda comercial, a que se refere a 2ª parte da nota n. 140 da Tarifa, e, portanto, sem o abatimento de 80 % proposto pelo parecer unânime da Comissão a que só têm direito os prospectos e catálogos".

N. 622 — Lojas Brasileiras S. A., n. 24.917. Despachou pela nota n. 44.277, de 1937, obras impressas de uma só cor, destinadas à propaganda de produtos estrangeiros, art. 554, combinado com a nota

n. 146, taxa de 3\$640 por quilo. O conferente, Sr. J. Silva Almeida, verificou cartazes de duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como cartazes em duas ou mais cores, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilo, peso legal, por não se tratar de prospectos nem de catálogos, casos únicos em que haveria o abatimento de 80 %. O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 623 — Manuel Moreira Carneiro & Filhos — N. 25.179.

Despacharam pela nota n. 43.801, de 1937, alicates para cortar vergalhões, do art. 1.859, classe XXXIV, taxa de 2\$600 por quilo, peso legal. O conferente Sr. Castelo Branco verificou tesouras para cortar vergalhões, semelhantes às para cortar chapas, do art. 1.566, classe XXVIII taxa de 3\$120 por unidade. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico como tesoura semelhantes às para cortar chapas, do art. 1.566, classe 28, taxa de 3\$120 por unidade"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pouchet consideram a mercadoria em causa bem despachada como utensílios não classificados manuais, do art. 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo. O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "Decido de acordo com o voto da minoria por considerar a amostra bem despachada. Si havia no caso assemblagem a fazer-se era aos alicates pelo seu feitio e funcionamento, incluídos no art. 1.859, da Tarifa. Consequentemente: Quaisquer ferramentas e utensílios não classificados, manuais".

N. 625 — Bolf Stickforth — N. 24.699 — Pede classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das cinco amostras apresentadas — catálogos de produtos da "Bussing Nag", como obras impressas de mais de uma cor (catálogos) destinados a propaganda comercial de produtos estrangeiros, do art. 554, combinado com a nota n. 146 da Tarifa e taxa de 31\$200, com o abatimento de 80 %, ou sejam 6\$240 por quilo. O senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 626 — Representação do conferente Sr. Armando Guedes de Melo, protocolada sob número 11.438, relativa a mercadoria despachada pela Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pela nota n. 19.308, de 1937, como óleo mineral iluminante para fabricação de gaz (gaz-oil), do art. 599, 28\$500 a tonelada, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 748 e 749, de 11 de maio findo, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por um liquido oleoso, pardo-avermelhado e fluorescente, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 32°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 107°C; densidade a 20°C, 0,843, escala de destilação, ponto inicial, 213°C; 5%, 237°C; 10%, 242°C; 20%, 253°C; 30%, 260°C; 40%, 269°C; 50%, 277°C; 60%, 286°C; 70%, 296°C; 80%, 311°C; 90%, 338°C; 95%, 355°C; final, 375°C; total recolhido, 98 cc. de um óleo de petróleo combustível (Diesel Oil) para motores de explosão; e a representada por um liquido oleoso, pardo-avermelhado e fluorescente, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 9°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 106°C; densidade a 20°C, 0,843; escala de destilação, ponto inicial, 219°C; 5%, 238°C; 10%, 243°C; 20%, 254°C; 30%, 261°C; 40%, 270°C; 50%, 278°C; 70%, 296°C; 80%, 311°C; 90%, 337°C; 95%, 356°C; final, 376°C; total recolhido, 98 cc., de um óleo petroleum combustível (Diesel Oil) para motores de explosão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pouchet: "Segundo o resultado das análises do Laboratório Nacional (números 748/49, de 11 de maio de 1937) trata-se de óleo combustível para motores de explosão (Diesel-oil), taxa mínima de 38\$220 por tonelada, art. 599 da classe 17ª da Tarifa." O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 627 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. — 25.307 — Despachou pela nota n. 45.855, de 1937, máquinas motrizes dinamo-elétricas, pesando cada uma até 10 quilos, do art. 1.831, taxa de 3\$090 por quilogramo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou pertences para gramofones, do art. 1.748, taxa de 11\$400 por quilogramo, de acordo com a nota 296. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pouchet: "De acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho, visto como a amostra não indica outra mercadoria sinão a caracterizada por acessórios ou pertences para gramofones." O Sr. inspetor interino, assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como pertences para gramofones, do art. 1.748, classe 32 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo de acordo com a nota n. 296 da mesma Tarifa.

N. 628 — Sociedade Importadora Suíça Ltda. 18.060 — Despachou pela nota n. 25.775, de 1937, máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 50 até 100 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$240 por quilo. O conferente Sr. Luiz Trindade verificou ferramentas para curvar tubos, parecendo-lhe tratar-se de ferramentas manuais, do art. 1.859, taxa de 2\$600 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — máquina destinada a curvar tubos de metal qualquer em operação a frio, bem despachada como "máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 50 até 100 quilos, do art. 1.831, classe 34 da Tarifa e taxa de 1\$240 por quilo. — O senhor inspetor interino, assim decidiu e manda que

se publique, a seguir, o referido certificado. O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão de Tarifa o material a que se refere o presente processo.

Trata-se de uma máquina destinada a curvar tubos de metal qualquer em operação a frio.

A máquina em questão, que pode curvar tubos de 3/8" a 2" de diâmetro, atingindo a curvatura até um ângulo de 140°, é constituída de uma bomba hidráulica cujo pistão recebe, na extremidade, as matrizes que variam com os diâmetros dos tubos a serem curvados.

O tubo para ser curvado por intermédio da máquina é apoiado a dois pontos laterais da mesma e a meia distância entre esses pontos recebe a ação da matriz. Essa matriz quando acionada a bomba por meio de uma alavanca, é calçada progressivamente de encontro ao tubo que vai, desse modo, sendo gradativamente curvado até 140° se necessário.

Não se trata como se vê da descrição acima de uma ferramenta manual, pois a máquina não é suportada nem orientada pela mão do homem. O homem no caso atua como simples motor despendendo, aliás, um esforço muito inferior ao que a bomba transmite ao tubo para curv-lo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1937. — *Walter Ribeiro da Lu.*

N. 629 — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America 25.851 — Despachou pela nota n. 33.242, de 1937, pertencentes para câmaras de ar de automóveis (válvulas), do art. 1.783, taxa de 8\$880 o quilo. — O conferente Sr. Amarílio de Noronha classificou a mercadoria como obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, o art. 791, taxa de 13\$520 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente, dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes, dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e dr. Espírito Santo: "A mercadoria de que se trata havia sido classificada como obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, mas por decisão de 22 do corrente mês, foi reformada tal classificação para o fim de classificá-la como pertencentes de câmaras de ar de automóveis, artigo 1.782, taxa de 8\$880 por quilo"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Castelo Branco, Eugénio Pourchet e dr. Luiz Trindade consideram a mercadoria questionada como pertencentes para câmaras de automóveis, do art. 1.783, classe 33 da Tarifa e taxa de 8\$880 por quilo. O senhor inspetor interino, assim decidiu.

N. 630 — Virio Luppi & Co. Ltd. 23.742 — Despacharam pela nota n. 38.245, de 1937, peças de baquelite com ou sem preparos de metal, para instalações elétricas, do art. 1.887, taxa de 5\$200 por quilo. — O conferente, Sr. Hildebrando de Barcelos verificou arandelas para sustentar globos e "abat-jours" e classificou-os como obras não classificadas de matéria plástica, do art. 1.887, taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa — arandelas de baquelite para sustentar globos e "abat-jours", como obras não classificadas de matérias plásticas, do art. 1.887, classe 35 da Tarifa e taxa de 26\$000 o quilo. O senhor inspetor interino, assim decidiu.

N. 631 — Abdo Bogossian & Sobrinho. 25.465 — Despacharam pela nota n. 46.510, de 1937, compassos comuns para colegiais, de taxa de 2\$080 por quilo. O Conferente Sr. J. Silva Almeida, por se acharem os compassos acompanhados de lapis para escrever, do art. 1.882, sujeitos a taxa de 23\$400 por quilo, taxa muito superior a dos compassos, destacou os lapis, para lhes atribuir, em separado, a taxa que realmente lhes competia. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o Senhor conferente do despacho e considera os lapis que acompanham os compassos comuns para colegiais, sujeitos ao pagamento de direitos em separado, no art. 1.882, classe 35ª da Tarifa, como lapis para escrever, da taxa de 23\$400 por quilo. O Senhor inspetor interino assim decidiu.

N. 632 — Bhering Companhia S. A. 12.904 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 126, de 17 deste mês, declarando que a mercadoria analisada, representada por um líquido escuro e de cheiro aromático, é de um molho no qual a análise revelou a presença de ácido bórico, o que é considerado nocivo à saúde, de acordo com a legislação em vigor (Art. 691 § 2º do Reg. que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923), por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Senhor conferente Alfredo Seabra: "Tratando-se de molho no qual a análise (laudo junto n. 126, de 17 de junho de 1937) revelou a presença de ácido bórico, o que é considerado nocivo à saúde, não pode ser permitida a entrada do mesmo no consumo do país". O Senhor inspetor interino proferiu a seguinte decisão: "Decido de acordo com o voto unânime da Comissão de Tarifa — Condenado como está o produto, retire-se cópia do laudo junto, afim de ser constituído processo em separado, o qual deverá seguir os tramites legais".

N. 633 — Casa Lohner S. A. 27.251. — Despachou pelas notas ns. 50.818 e 50.819, de 1937, obras de ferro batido simples, da taxa de 2\$080 por quilo, art. 861, o que foi verificado pelo conferente Sr. Palvino Rocha. A requerente pretendeu desclassificar a mercadoria para tubos de ferro batido simples, da taxa de \$630 por quilo, art. 859. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o officio n. 355, de 10 de maio último, do Instituto Nacional de Tecnologia, informando que, de acordo com o parecer da Secção de Metalurgia, a amostra enviada é uma peça resultan-

te de laminação; e o officio n. 412, de 22 deste mês, também, do mesmo instituto, informando (1º) que o objeto enviado pode ter ainda sofrido um acabamento em fiação (sies); que o processo de fabricação consiste no seguinte: o lingote primitivo é furado no centro em máquinas apropriadas, ou pelo processo Mannesmann; em seguida serão levados aos laminadores que têm rolos com ranhuras de forma apropriada a dar ao tubo a superfície externa desejada; que no interior do furo do lingote, entre os rolos do laminador, são colocadas matrizes que dão ao tubo a sua forma interna; e (2º) que a secção do objeto é homogênea, não havendo indícios de solda, o que foi verificado pelo emprego do reativo de Fry, — assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "De acordo com o laudo do Instituto de Tecnologia e à vista dos vários processos pelos quais passou o objeto em causa, classifico-o como obras de ferro batido simples, taxa de 2\$080 o quilo, artigo 861"; o Sr. conferente Alfredo Seabra está de acordo com o voto supra, reformando, assim, o seu parecer anterior; e os Srs. conferentes Eugénio Pourchet, Castelo Branco e Dr. Sá e Sousa mantêm o voto anterior, concebido nos seguintes termos: "A vista do que decia o Instituto Nacional de Tecnologia, em officio n. 355, de 10/5/1937, não se trata de obra e, sim, de uma peça resultante da laminação. Nessas condições, classifico a peça em questão como "Laminas de aço ou ferro, com relevos resultantes da laminação" — t. m. de 780 réis por quilo, art. 799 da classe 21ª da Tarifa". O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria.

N. 634 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — 23.759 — Despachou pela nota n. 42.542, de 1937, barricas contendo ácido cítrico, do art. 994, taxa de 2\$390 por quilo, peso real. o conferente, Sr. Mário Guaraná, verificou a mercadoria despachada, acondicionada, além do envoltório referido — barricas —, em sacos de tecido de algodão branco, pesando até 80 gramas por metro quadrado, até 20 fios em 5 m/m em quadro, e exigiu o pagamento dos direitos dos sacos, visto a mercadoria pagar a peso real e o envoltório externo ser a barrica. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho, considerando os sacos, envoltórios interiores do ácido cítrico, sujeitos ao pagamento de direitos em separado, como de tecido de algodão branco, pesando mais de 60 até 80 grs. por metro quadrado, até 20 fios em cinco milímetros em quadro, do art. 475, combinado com o 477, classe 14ª, da Tarifa e taxa de 23\$452, isto é, 21\$320 e mais 10 %, por quilo. — O Sr. inspetor interino assim decidiu.

N. 635 — Singer Sewing Machine Company — 19.567 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente, Dr. Amarílio de Noronha: "Em obediência à decisão n. 26, da Comissão da Tarifa, de 5 de janeiro de 1937, mantendo a de n. 1.439, de 1 de dezembro de 1936, consoante acórdão n. 2.207, do Conselho Superior de Tarifa, de 17 de setembro de 1936, publicado no *Diário Oficial*, de 3 de novembro de 1936, classifico as cinco amostras apresentadas, da como "obras não classificadas de madeira fina, para outros usos", da taxa de 37\$440, por quilo, do art. 368, combinado com a nota número 87, da Tarifa"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Considero as cinco amostras apresentadas como partes de máquinas de costura, do art. 1.831 e taxa de 930 réis por quilo, peso bruto, de acordo com o critério adotado pela decisão número 80, de 14 de janeiro de 1936. Entretanto, pela decisão n. 26, de 5 de janeiro último que manteve a de n. 1.439, de 1 de dezembro de 1936, mercadoria idêntica foi classificada como obras de madeira fina, para outros usos, do art. 368 e taxa de 37\$440, por quilo, combinado com a nota n. 87". — O Sr. inspetor interino, decidiu de acordo com a maioria, à vista das decisões e acórdãos existentes.

N. 636 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co., (S. A.), Ltd. — 24.918 — Despachou pela nota n. 46.320, de 1937, "bombas aspirantes prementes de cobre", do art. 1.794 — taxa de 6\$760 por quilograma, o que foi verificado pelo conferente Sr. Amarílio de Noronha. A requerente, entendendo tratar-se de bombas de ferro e cobre, da taxa de 4\$160, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como bombas aspirantes de cobre, do art. 1.794 classe 34ª da Tarifa e taxa de 6\$760 por quilo, de acordo com a decisão n. 456, de 14 de abril de 1936, sobre a qual foi interposto recurso à instância superior; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bombas de cobre e ferro, visto como não se verifica na mercadoria em questão, a condição de ter a caixa de válvula e o cilindro de cobre t. m., de 4\$160 p/k, peso legal, art. 1.794, da classe 34ª da Tarifa". — O Sr. inspetor interino decidiu de acordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1938. — *Luiz Simões*, oficial administrativo, secretário.

COMISSÃO DE SIMILARES

Ata da 73ª Sessão da Comissão de Similares

Aos três dias do mês de setembro de 1938, na sala da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 73ª Sessão da Comissão de Similares que foi presidida pelo Dr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Dr. Clovis Washington, tendo comparecido todos os seus membros. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, pede a palavra o Dr. A. Forjaz de Araújo Coutinho

para apresentar a seguinte indicação: "Considerando que a Comissão de Similares é um órgão de deliberação coletiva; considerando que o funcionamento desse órgão não se explica sem a existência de um Regimento interno que lhes demarque as atividades e lhes trace os rumos; considerando que a Comissão de Similares vem funcionando de qualquer lei interna, o que pôde prejudicar suas próprias decisões, proponho: que seja nomeada uma comissão de três membros para a elaboração de um Regimento Interno para a Comissão de Similares, não se tomando nenhuma deliberação enquanto não estiver aprovado o mesmo Regimento. — A. Forjaz de Araújo Coutinho. Posta em discussão a matéria, sobre a mesma se manifestaram todos os Senhores membros, resolvendo a Comissão adotar o seguinte, de acordo com o que propôs o Dr. José Lins: as sessões deverão ser realizadas como até agora o têm sido, designando-se, entretanto, uma comissão de três membros para elaborarem o respectivo regimento interno. O Senhor Presidente designa então os Senhores Doutores Forjaz Coutinho, José Lins e Oscar Mendonça para constituírem essa comissão. Em seguida, são relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Nelson Barcelos Maia: ficha 850-938 em que é interessada Usina Francisco Vasconcelos S/A., processo n. 33.318-938, concluindo que o cabo de cobre cuja amostra acompanha o processo, tem similar nacional registrado. A Comissão adota o parecer do Senhor Relator. Pelo Sr. Dr. Fonseca Costa: ficha n. 788-938, a que está junto o ofício n. 1.118, de 24 de fevereiro de 1938, registrado na Secretaria do Palácio do Catete sob n. 5.469, do Senhor Interventor Federal em São Paulo, sobre isenção de direitos para ferro em barras, concluindo que o material a que alude a relação junta ao processo tem similar nacional registrado; ficha n. 793-938, com o processo n. 51.239-937, em que é interessada a "Brazilian Hydro Electric Company Ltd.", opinando que os tubos de ferro batido galvanizado a que se refere o processo não estão compreendidos na Circular n. 23, de 26 de março de 1936; ficha n. 829-938, com a Ordem número 370, de 26 de junho de 1938, da D. R. A. em que é interessada a Companhia Geral de Obras e Construções S/A. "Geobra", concluindo que o "cimento de composição especial para resistir à aguar salgada em obra: submersas gosava de favores aduaneiros até a publicação da Circular n. 18, de 28 de abril de 1938 —, que reconheceu como tendo similar na indústria nacional o cimento destinado às obras desta natureza; ficha n. 810-1938, com o processo número 10.729-1938, em que é recorrente a S/A. du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que "os tubos curvos de aço batido a que se refere o processo não estão compreendidos na Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, em virtude do que dispõe a nota constante da mesma Circular visto os referidos tubos se destinarem a serviços cuja impossibilidade técnica do emprego de tubos de ferro fundido nacionais é manifesta;" ficha n. 820-938 com o ofício n. 409, de 31 de maio de 1938, da Secretaria do C. S. T. em que é recorrente a Companhia Docas de Santos, concluindo que "as correntes de aço doce com eixos calibrados não estavam compreendidas na Circular n. 75, de 8 de dezembro de 1937, em vigor na época da importação feita pela recorrente;" ficha n. 837-938, a que está anexo o ofício n. 226, de 27 de maio de 1938, do Sr. Dr. Secretário Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda (processo n. 31.021-38) e do interesse de "The English Electric Co. Ltd.", concluindo que o poste Siemens Brother não tem similar nacional quando importado conjuntamente todo o sistema que o constitui, de acordo com o desenho junto ao processo, fornecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, devendo prevalecer entretanto os efeitos da circular n. 23, de 26 de março de 1936, sempre que se pretender importar isoladamente os postes e pontaletes, para postes do tipo Siemens;" ficha 805-1938, do interesse de Leão Irmãos, encaminhado com o ofício n. 251, de 8-8-1938, do Sr. inspetor da Alfândega de Maceió, concluindo que os tambores de ferro estanhados internamente não têm similar na indústria nacional, de vez que a circular n. 63, refere-se a tambores galvanizados e não estanhados". A Comissão adota os pareceres do Sr. relator. Pelo Sr. Rodolfo Ortenblad é relatado o processo ficha n. 821-1938, em que Barbára Ordenada Anônima comunica que continua a fabricar os mesmos artigos para os quais obteve registro, havendo a Comissão ordenado o respectivo arquivamento. Pelo Sr. Oscar Mendonça: ficha n. 818-1938, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, processo 93.65-1938, concluindo que o material a que se refere o processo — aço em lâminas estriadas — não tem similar nacional; ficha 780-1938, com o ofício n. 5, de 11 de fevereiro de 1938, da Alfândega de Santos em que é interessado o Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal do Estado de São Paulo — concluindo que, de acordo com a circular n. 39, de 10 de novembro de 1937, está registrado o produto "verde Paris de cromo" e não o legítimo verde Paris (aceto-arsenito de cobre), que não tem similar nacional; ficha 800-1938, a que está anexo o ofício 182, de 14-3-1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em que é recorrente São Paulo (Brazilian) Railway Company Ltd., concluindo que o "óleo para sinal" não tem similar nacional registrado; ficha 847-1938, em que é interessada a Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, concluindo que os tubos de aço para postes ou pontaletes não têm similar na indústria nacional. A Comissão adota os pareceres do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Clovis Washington, secretário, lavrei a presente ata. — Drs. José dos Santos Leal — José Lins. — A. Forjaz de Araújo Coutinho. — Nelson Barcelos Maia. — Galdino Ramos. — Rodolpho Ortenblad. — Oscar Antonio de Mendonça. — Costa Pinto. — Clovis Washington, secretário.

ATA DA 74.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos dezessete dias do mês de setembro de 1938, na sala da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 74.ª Sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Dr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Dr. Clovis Washington, tendo comparecido todos os seus membros, com exceção dos Drs. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e João Batista da Costa Pinto, sendo que o último com causa participada. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, pede a palavra o Dr. A. Forjaz de Araújo Coutinho que apresenta as seguintes indicações: Primeira — "Cabendo a esta Comissão arquivar todos os processos referentes ao registro de similares, remetendo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda tão só uma relação dos similares registrados, indico que sejam solicitados da Diretoria das Rendas Aduaneiras, todos os processos referentes a registro de similares para o Ministério da Fazenda encaminhados, uma vez que são ditos processos necessários a esta Comissão, tanto para possíveis consultas futuras, como para o caso de serem anexados a assuntos idênticos surgidos no correr dos seus trabalhos. Sala da Comissão, 17-9-1938. — A. Forjaz de A. Coutinho. — Segunda — Determinando a letra "t" do art. 90 do Decreto Lei número 300, de 24 de fevereiro deste ano, caber a comissão remeter ao Ministério da Fazenda, até o dia 5 de cada mês a relação completa de todos os similares registrados para a sua aprovação e expedição de Circular, sempre que houver alteração, indico que seja feita uma revisão geral, pela Comissão, em todos os processos de registro de similares, e, do que for apurado, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, para a expedição de Circular que abranja todos os artigos similares até hoje mandados registrar pela Comissão. Sala da Comissão, 17-9-38. — A. Forjaz de A. Coutinho. Postas em discussão, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida são relatados os seguintes processos: — Pelo senhor Dr. José Lins: ficha 856 a que está anexa a nota de importação 59.927-1938 da Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro sobre se ha similar registrado para "cabo de alumínio com alma de aço para linha de transmissão elétrica", concluindo pela não existência de similar nacional por não estar compreendido na Circular 63, de 26 de novembro de 1935. Posta a matéria em discussão, pediu e obteve vista do processo o senhor Dr. Rodolfo Ortenblad. Em seguida o Dr. Forjaz Coutinho, relata o processo ficha 851 do interesse de Pirelli S. A., concluindo pela necessidade de nova publicação da Circular número 39, de 1937. A Comissão resolveu solicitar, a requisição do processo originário do registro para melhor estudo da questão. São relatados em seguida pelo Sr. Dr. Oscar Mendonça os seguintes processos: ficha 776-1938, a que estão anexos os de ficha números 509, 728, 771, 773 e 775, em que é interessada a Sociedade Anônima "Cyclope", concluindo pela concessão de um prazo de sessenta dias à requerente para contra-contestar as reclamações apresentadas contra o seu pedido de registro para caldeiras de navio; ficha 785-1938 em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, opinando que em julho de 1935, época da respectiva importação, havia similar registrado para fio de cobre esmaltado n. 22 B & S. G., com isolamento de seda e algodão, conforme a Circular n. 77, de 18-7-1932, não havendo entretanto similar para fechos para caixas de telefone, quanto às chapas de borracha vulcanizadas do item 8, não tinham as mesmas similar nacional em julho de 1935; ficha 808-38, c. a Ordem 246, de 20-4-1938, da D. R. A. (em que é interessada a Estrada de F. de Bragança que se peça a respectiva documentação afim de que se decida quanto à aplicação do art. 95 do decreto-lei 300, de 24 de fevereiro último; ficha 803/1938, em que é interessada Raul dos Guimarães Bonjean, opinando pela anulação do instrumento de procuração ao processo ficha 776/1938; ficha 804/1938, em que é interessada St. John Del Rey Mining Co. concluindo que quando os grampos, parafusos e porcas são importados juntamente com os trilhos e em quantidade proporcionada, formam conjunto sem similar na indústria nacional; em todos os casos a Comissão decidiu de acordo com o parecer do senhor Relator. A seguir, são relatados pelo Dr. Galdino Ramos os seguintes processos: ficha 781/1938, em que é interessado o Instituto Biológico de São Paulo, concluindo que não há similar nacional para "verde Paris (aceto-arsenito de cobre)"; ficha 786/1938, em que é interessada a São Paulo Tramway Light, concluindo que em abril de 1935 não havia similar nacional para as barras de ferro chato medindo 6 3/4", x 1/2", 6 1/2" x 1/2", 8 3/4" x 3/16", 8 7/16" x 3/16", 8 x 3/16", e 6 1/4" x 3/16"; ficha 813/938, em que é interessada a Comp. Telefônica Brasileira, concluindo que os postes tubulares de aço de que trata o processo não têm similar nacional; ficha 796/1938, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que em 27 de novembro de 1931 os cabos de cobre isolados por algodão e papel não tinham similar nacional. A Comissão adota em todos os processos o parecer do senhor Relator. Finalmente é relatado pelo senhor Dr. Rodolfo Ortenblad o processo ficha 797/1938, em que é interessada a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, opinando o relator para que se convertesse o julgamento em diligência afim de que o Instituto Nacional de Tecnologia, mediante as respectivas amostras, determinasse qual a pressão interna e externa que resiste o tubo nacional; qual a carga de rutura do tubo apoiado nas extremidades sob carga uniformemente distribuída; si é possível ou não soldar o ferro fundido com óxido-acetileno empregando varrelas de bronze; se as juntas em tubos de ferro fundido podem ou não também ser feitas com emprego de chumbo ou de borracha sob pressão; qual o coeficiente de fricção dos tubos de fabricação nacional à passagem de gás ou ar e qual a pressão de gás normal usada pela peticionária nas suas tubulações de alta pressão, afim de que, com estes informes, possa a Comissão ficar habilitada a solucionar o as-

santo. Neste processo o Sr. Dr. José Lins emitiu o seguinte parecer: "Tendo em vista o certificado do Dr. Inspetor Geral de Iluminação, constante de fls. 2 do processo — o material não tem similar nacional". Com este parecer, decidiu a maioria da Comissão que os tubos de aço batido, de 9" de diâmetro, para gás sob pressão, não tem similar nacional. Em seguida o Senhor Presidente convoca os presentes para nova reunião no próximo sábado, dia 24 do corrente, afim de ser discutido o regimento interno da Comissão de acordo com o projeto hoje apresentado à Mesa pelos senhores Dr. Forjaz Coutinho e assinado com restrições pelos Drs. Oscar Antônio de Mendonça e José Lins. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Clovis Washington, Secretário, lavrei a presente. — Drs. José dos Santos Leal. — Nelson Barcellos Maia. — Rodolpho Ortenblad. — Fonseca Costa. — Oscar Antonio de Mendonça. — Costa Pinto. — A. Forjaz de Araujo Coutinho. — Clovis Washington, Secretário.

Ministério da Guerra

PORTARIA N. 230 DE 1 DE OUTUBRO DE 1938

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve modificar, na forma abaixo discriminada, as "Instruções para aquisição de material pela Diretoria de Engenharia", aprovadas por Portaria de 9 de julho de 1937:

I — O artigo 2º passa a ser redigido do seguinte modo: — "A Comissão de Compras será constituída de tres oficiais designados pelo diretor de Engenharia: um coronel ou tenente coronel da arma de Engenharia ou do Quadro de Intendentes de Guerra; um major ou capitão da arma de Engenharia e um major do Quadro de Intendentes de Guerra".

II — Fica extinta a Comissão de Recebimento, passando suas atribuições a ser exercidas:

a) pelo Depósito Central de Material de Engenharia — os artigos destinados ao aprovisionamento dos corpos de tropa, repartições e estabelecimentos militares, na forma estabelecida pelo Regulamento n. 55;

b) pelo almoxarifado da Diretoria de Engenharia — os artigos destinados ao consumo e utilização da mesma Diretoria, de acordo com as disposições regulamentares em vigor;

c) os materiais destinados às obras — diretamente pelos respectivos Encarregados ou Fiscais, observando-se o que determinam o Código de Contabilidade Pública e o disposto no § 1º do art. 80 do Regulamento de Fundos do Exército, na conformidade da doutrina do Aviso à Diretoria Provisória das Armas, n. 603, de 4 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 1 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e nos termos do art. 33, do mesmo decreto-lei, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de infantaria Abílio Pereira de Rezende, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos, sete meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 7 do corrente, foi transferido para a Reserva do Exército, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o coronel médico Dr. Alberto Mariz Pinto, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — General, Eurico G. Dutra.

É Ubaiara Van Tol, o nome do 2º tenente, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 5 de agosto último, nos termos do art. 15, letra g, e § 1º, alínea e, do mesmo art. 15, letra A, e § 1º, alínea e, do mesmo artigo do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o major da arma de infantaria Gilberto de Castro Fontoura, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado inválido para o serviço, contando trinta anos, onze meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — General, Eurico G. Dutra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Vieira de Melo, capitão reformado da Polícia Militar do Espírito Santo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar a respeito, na forma da lei.

Antônio Claro de Oliveira, reservista, pedindo uma 2ª via da carteira de reservista. — Deixa de ser atendido, em vista de nada ter sido encontrado na 4ª G. R., com referência ao requerente.

Acrísio Pinto Barbeito, reservista, pedindo certificado de reservista, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado o certificado de reservista de 3ª categoria. A 1ª R. M. para os devidos fins.

Ataliba Alves da Rosa, 1º sargento do 1º Batalhão de Infantaria, pedindo construção de um aparelho de sua autoria. — Deferido, nas condições da informação do S. Te. Ae.

Benedito Cordeiro, ex-2º sargento, pedindo lhe seja entregue sua certidão de assentamentos e da copia de atestado de origem. — Forneça-se a certidão de assentamentos na forma da lei. Deixa de ser atendido o pedido de restituição do atestado de origem, visto não ter sido encontrado. Requeira inquérito sanitário de origem, se lhe convier.

Diogenes Magalhães da Silveira, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha e Cesar Cabral Filho, 2º tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Deferido.

Estevam Strauss, pedindo transferência de sua incorporação do 1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis, para uma das Unidades aquarteladas em João Pessoa. — Deferido. A Diretoria de Recrutamento para os devidos fins.

Edgar de Castro Aires, 1º tenente, pedindo restituição de importâncias descontadas. — Deferido, à vista das informações do S. F. E.

Eulália Alves Metelo, avó e tutora do menor Joaquim Marques da Cunha Filho, pensionista do montepio militar, por morte de seu pai marechal Joaquim Marques da Cunha, pedindo que a pensão do referido menor reverta em favor de Margarida Marques da Cunha Pinto, irmã do mesmo. Indeferido por falta de amparo legal.

Irapoan de Albuquerque Potiguara, capitão, pedindo para que os 90 (noventa) dias arbitrados pela Junta de Saude, para tratamento de saude, sejam considerados como licença premio. — Concedo o prazo de noventa dias arbitrado pela J. M. S.

João Alves Ribeiro, 2º sargento reformado, pedindo certidão de assentamentos. — Compareça à Secretaria da Guerra afim de receber a certidão.

João Barbosa de Matos Filho, 3º sargento, 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo promoção ao posto imediato. — Indeferido, à vista das informações.

João Batista do Prado, pedindo transferência de incorporação para a 1ª (primeira) Região Militar. — Transfiro a incorporação do interessado da 2ª para 1ª Região Militar.

José de Alcantara Pepe, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

José Abrantes de Sousa, pedindo certificado do serviço militar. — Junte os documentos exigidos pelo art. 66 do R. D. E., sem os quais não poderá ser atendido.

João Luiz Falcão Afonso, 2º sargento mestre-ferrador, do Contingente do Depósito Central de Material Veterinário do Exército, pedindo indenização de quantia dispendida com passagens. — Indeferido, à vista das informações.

Lísia Augusto Rodrigues, tenente coronel, pedindo para constar no Almanaque Militar um diploma de piloto civil. — Arquite-se. O assunto já foi deferido, em requerimento anterior.

Lourival de Araújo Bastos, 3º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo matrícula no 2º período do Curso de Alunos Sargentos da Escola das Armas. — Indeferido, em face das informações.

Pedro Cardoso de Andrada, ex-sargento, pedindo devolução da quantia de 824\$900, descontada para o montepio militar. — Indeferido, à vista da presente informação, podendo no entanto continuar como contribuinte. — Inf. n. 4.828 da D. F. E.

Raul & Heitor Mendes e Rede Mineira da Viação (2 processos), pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 4:882\$300, 3:624\$500 e 5:041\$900. — Reconheço a dívida.

Raimundo Pereira da Silva, 2º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo matrícula no 2º período do curso de alunos sargentos da Escola das Armas. — Indeferido, em face das informações.

Villa-Del Constant Ferreira, 2º tenente convocado, pedindo providências no sentido de ter andamento e processamento, um processo relativo a pagamento. — A Secretaria para informar ao requerente, o que consta de folha 6.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Antônio Camilo Pinto, servente contratado de 5ª classe do Hospital Militar de São Paulo, pedindo permissão para prestar serviços como manipulador de radiologia daquele Hospital. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Silva, ex-empregado extranumerário da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo reversão ao quadro do funcionalismo público. — Indeferido, à vista das informações.

Pedro de Albuquerque Cavalcante, escrevente da classe F, servindo na 4ª Região Militar, pedindo mais sessenta (60) dias, prorrogação, à licença concedida para tratamento de saúde. — Concedo o prazo de sessenta dias arbitrado pela J. M. S.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 138ª

Aos 12 dias do mês de setembro de 1938, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araujo e Silva sendo aberta a sessão às 9 horas. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) requerimento de D. Araci Bonoso Duarte Pinto pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito do imóvel objeto do projeto do processo n. 34;

b) restituição dos documentos que instruíram os seguintes processos:

Processo n. 528 — Dr. Valter James Gosling.
Processo n. 534 — José Francisco Brás Júnior e outro.
Processo n. 538 — Dr. Joaquim Uchôa Santos Dumont.
Processo n. 552 — D. Nair Salazar Cavalcanti.
Processo n. 555 — D. Natália Nicolau.
Processo n. 558 — Eduardo Duvivier.

II — Distribuição de processo — 567: Ao coronel Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao coronel Portocarrero, entregou informado o seguinte:

a) processo n. 567 — Ao Dr. Benedito de Moraes para relatar;
b) requerimento de Roberto Dias Lopes: A S. Ex. Sr. general presidente informo que o terreno situado na rua General Trompowski, entre o n. 48 e a Escola General Trompowski a que se refere o presente requerimento fica fora da área de 15 braças a que alude o decreto n. 24.515 de 1934; não é também atingido pela área declarada necessária à Defesa Nacional, embora incluído entre aqueles referidos no art. 1º do aludido decreto.

Distribuído ao Dr. Murgel de Resende informou o seguinte: "A Comissão escapa competência para se manifestar sobre outro assunto além da situação topográfica do imóvel, de acordo com o decreto n. 24.515 de 1934. Aprovado."

c) requerimento de Manuel Teixeira de Paiva Araujo Júnior: "A S. Ex. Sr. general presidente informo que o terreno situado na rua General Trompowski, entre o n. 48 e, digo, terreno situado na praça Serzedelo Correia n. 17 em Copacabana, fica fora da zona das 15 braças referida no Decreto n. 24.515 de 1934; não é também atingido pela área declarada necessária à Defesa Nacional, embora incluído entre aqueles referidos no art. 1º do aludido decreto. Aprovado."

d) requerimento de Fortunato Valeriano da Silva: "A S. Ex. Sr. general presidente informo que o morro do Leme fica todo incluído na área referida no art. 1º do Decreto n. 24.514 de 1924.

Parte dele é atingido pela de 15 braças medidas em torno do antigo Forte do Leme; outra parte em zona declarada necessária à Defesa Nacional.

O peticionário, não precisando o local onde pretende construir o "barracão", torna impossível uma informação mais completa.

Além disso, parece escapar à Comissão a providência requerida, nem mesmo a informação que a isso se refira. Aprovado."

e) requerimento de Eduardo Duvivier de 8 de março de 1938. — Transcreva-se a informação da Sub-Comissão Técnica por não ter sido publicada na ata n. 109, de 21 de março de 1938:

"A S. Ex. Sr. general presidente informo que o terreno referido no requerimento de 8 do corrente, do Dr. Eduardo Duvivier, a despeito de estar fora da zona declarada necessária à Defesa Nacional, está incluída naquela referida no art. 1º do Decreto n. 24.515 de 1934, vale dizer: está fora da zona de Pleno domínio (15 braças) e dentro da de Servidão (600 braças) referidas naquele decreto."

VI — Dada a palavra ao Dr. Benedito de Moraes, relatou o seguinte:

a) processo n. 562 — Tomé Atualpa Guimarães — Terreno da rua do Inhangá onde se acha construído o prédio de n. 36.

Do presente processo consta o alvará datado de 23 de julho do corrente ano em que o Dr. juiz da 3ª Vara Cível desta capital autoriza Tomé Atualpa Guimarães, na qualidade de inventariante dos bens de seu extinto casal, por falecimento de sua mulher, D. Olga Pinheiro Guimarães, a vender, além de outros imóveis situados nesta cidade e no Estado do Rio de Janeiro, o prédio da rua do Inhangá n. 36, em Copacabana, todos de propriedade do espólio da dita finada. Não consta dos documentos juntos que o terreno em que está construído o citado prédio seja foreiro ou não.

A Sub-Comissão Técnica informa que esse imóvel, em face do Decreto n. 24.515, de 1934, fica na área limitada no art. 1º mas fora daquela declarada necessária à Defesa Nacional.

A vista do que ocorre, sou de parecer que o terreno de que trata este processo fique sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito após aprovação do laudo e mapas finais pelo presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias no mesmo realizadas, depois da data do referido Decreto n. 24.515, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. Aprovado.

b) processo n. 565 — Igreja Evangélica Prebisteriana de Copacabana: Terreno situado à rua Barata Ribeiro onde se acha uma benfeitoria sob o n. 295.

Provam os documentos juntos que a Igreja Evangélica Presbiteriana de Copacabana, representada por seu tesoureiro Alberto Pereira dos Santos, adquiriu, por compra, o domínio útil do terreno si-

tuado à rua Barata Ribeiro, onde se acha uma benfeitoria sob o número 295, medindo 13 ms. de frente, a começar na distância de 34ms. contados do canto da rua Paula Freitas, e tendo 30ms. de fundos, segundo escritura lavrada, em 12 de dezembro de 1919, em notas do tabelião do 18º Ofício desta capital. Foi vencedora a Empresa de Construções Cíveis.

O terreno é foreiro à Prefeitura do Distrito Federal.

A Sub-Comissão Técnica informa que o imóvel em apreço se acha na área estabelecida no art. 1º do Decreto n. 24.515 de 1934, e fora da zona declarada necessária à defesa nacional.

A vista do exposto sou de parecer que o terreno de que trata o processo continue sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias no mesmo realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois de 30 de junho de 1934, data da expedição do citado Decreto n. 24.515. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araujo e Silva. — Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti. — Dr. Octavio Murgel de Rezende. — Dr. Affonso Celso Marchand. — Dr. Benedito Moraes. — Dr. Armando Marques Madeira. — Cel. Heremengildo Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 435

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a Estrada de Ferro Sorocabana, a São Paulo Railway Company e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 701 S, de 3 do corrente mês,

Resolve autorizar o seguinte acréscimo, à pauta de mercadorias em vigor, nos serviços a cargo das requerentes:

N. da pauta, 1.101 C.

Designação:

Chumaco ou enchimento para roupas, estofados, etc. Tabela 1.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

(C. 6.839—1-10-1938—20\$400).

PORTARIA N. 461

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a Estrada de Ferro Sorocabana, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a São Paulo Railway Company e de acordo com a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 737 S, de 14 do corrente mês,

Resolve autorizar a introdução do consecutivo a seguir declarado, na pauta de classificação de mercadorias, em vigor nas linhas das requerentes:

N. da pauta, 2.084 A.

Designação:

Nectar de frutas. Tabela 5.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

(C. 6.840—1-10-1938—20\$400).

PORTARIA N. 462

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a Estrada de Ferro Sorocabana, a São Paulo Railway e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com a informação da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 738 S, de 14 do corrente,

Resolve autorizar, nas pautas de classificação de mercadorias transportadas pelas requerentes, as alterações constantes da tabela que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

TABELA DE ALTERAÇÕES NAS PAUTAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS TRANSPORTADAS PELA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, SÃO PAULO RAILWAY E COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 462, DESTA DATA

Acrescimos

Pauta — Designação

N. 1.460-C — Farinhas de araruta, arroz, aveia, centelo, malvena, mandioca, milho, trigo, semola, sagu e tapioca, acondicionadas em sacos de pano ou papel — Tabela 4.

N. 1.460-D — Farinhas de araruta, arroz, aveia, centeio, mandioca, milho, trigo, semola, sagu e tapioca, acondicionadas em pacotes, latas ou caixas (até 200 kgs. tab. 3, mais de 200 kgs. tab. 4) — Tabelas 3 e 4.

Alterações

Pauta — Designação — Em vez de:

N. 1.316 — Farinhas de banana, látea e outras, como Melins-Food, Nescáu, Toddy, etc. Tabela 3. — Farinha de araruta, aveia, banana, látea, mandioca e outras, como Nescáu, Toddy, etc. Tabela 3.

N. 239 — Araruta (Vide farinhas). — Araruta (farinha de). Tabela 3.

N. 335 — Aveia (Vide farinhas). — Aveia em farinha. Tabela 3.

N. 431 — Beijús (Vide farinhas). — Beijús (farinha de mandioca). Tabela 4.

N. 1.881 — Maizena (Vide farinhas). — Maizena (farinha de). Tabela 3.

N. 1.974 — Melins-Food (Vide farinhas). — Melins-Food (farinha). Tabela 8.

N. 2.642 — Semola (Vide farinhas). — Semola (ou farinha de). Tabela 4.

Supressões

Pauta — Designação — Tabela

N. 1.317 — Farinha de arroz — 4.

N. 1.320 — Farinha de centeio — 4.

N. 1.322 — Farinha de mandioca ou de milho — 4.

N. 1.323 — Farinha de trigo — 4.

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 27 de setembro de 1938. — F. Brandão, diretor de Contabilidade.

(C 6.844—1-10-38—112\$200)

Serviço do Pessoal

Portarias de 30 de setembro de 1938:

N. 470 — Concedendo ao escriturário da classe E da Estrada de Ferro Central do Brasil — Quadro II deste Ministério, Jorge Coelho Soares, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro de 1938, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (20.767-38.)

N. 471 — Concedendo ao guarda de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ubirajara Alves Pinto, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (20.764-38.)

N. 472 — Concedendo à telegrafista adjunta de terceira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, Davina Moreira Chaves, cinco meses e seis dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro de 1921, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (20.246-38.)

N. 473 — Concedendo ao trabalhador de quarta classe da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Ananias Monteiro de Carvalho, dois meses e quatro dias de licença, em prorrogação, para tratamento de moléstia adquirida em consequência de acidente em serviço, a contar de 18 de dezembro de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (15.424-38.)

Dia 30 de setembro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 4.548 — Remetendo o teor dos telegramas expedidos aos chefes de serviço desse Departamento, relativos à posse de Paulo Borel Sardinha, Simplicio Rubim de Pinho, Benjamim Lobo de Farias e Jaime Manuel Vilas Boas Machado. (20.727-38.)

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.549 — Remetendo exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da República sobre admissão de pessoal mensalista no D. C. T. (20.304-38.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 4.550 — Remetendo cópia dos decretos que aposentaram os funcionários cujos nomes são constantes do ofício n. 15.319, de 30 de agosto último, desse Departamento. (19.499-38.)

N. 4.551 — Restituindo, acompanhada de documento, cópia dos decretos que concedeu aposentadoria a José Vieira Tosta, no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro XIX deste Ministério. (19.240-38.)

N. 4.552 — Remetendo documentação apresentada por Luiz Ximenes Cornélio. (19.703-38.)

— A Inspetoria de Secas:

N. 4.567 — Remetendo, acompanhada de documentos, portarias de admissão do pessoal a que se refere o ofício n. 663-S, de 9 do corrente mês. (20.440-38.)

— As repartições subordinadas:

N. 4.568 — De ordem do Sr. ministro é para os devidos fins, transmittir-vos o teor da circular da Secretaria da Presidência da República n. 8/38, de 14 do corrente mês: De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, e conforme a sugestão contida no ofício n. DE/64, de 30 de agosto findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Ex. as necessárias ordens, afim de serem observadas, nesse Ministério, as seguintes normas, referente a dispensa de pessoal admitido para obras e extranumerários: a) mensalistas e pessoal admitido para obras, vencendo diária superior a 30\$000, — a dispensa deverá ser concedida por despacho ministerial, exarado em proposta do respectivo chefe de serviço; b) diaristas, tarefeiros e pessoal admitido para obras, deverá ser concedida mediante despacho, exarado em processo, pelo chefe de serviço que houver feito a admissão; c) em ambos os casos o ato de dispensa deverá ser publicado. (20.829-38.)

— As repartições subordinadas:

N. 45.69 — Circular — Para melhor compreensão do que dispõe o art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, e evitar demora no processamento da admissão de pessoal extranumerário, decorrente da devolução de documentos imperfeitos ou incompletos, solicito-vos providências, no sentido de que os órgãos incumbidos dos assuntos de pessoal observem as instruções anexas.

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 4.570 — Comunicando frequência de Gildásio Palhano de Jesus.

— A Rendas Internas:

N. 4.571 — Comunicando que, segundo informou a Inspetoria de Secas, a Associação Militar do Brasil não transige com os funcionários da citada Repartição. — 21.283-38.

— Ao Dep. Estradas de Rodagem:

N. 4.572 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para apresentar certificado de quitação com o serviço militar feito por Manuel Alves Nogueira, preferiu o seguinte despacho: — Concedo nova prorrogação, por 30 dias. — 20.041-38.

— Ao Dep. Administrativo do Serviço Público:

N. 4.573 — Restituindo processo n. 19.638-38, deste Ministério. — 19.638-38.

— Ao Dep. dos Correios e Telégrafos:

N. 4.574 — Restituindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Vicente dos Santos Paiva, no cargo da classe E, da carreira de carteiro, Quadro XXIII, deste Ministério. — 19.784-38.

N. 4.575 — Idem, Raimundo Costa, no cargo da classe D, da carreira de guarda-fios, Quadro III deste Ministério. — 19.253-38.

N. 4.576 — Idem, Alice de Assis Penha Brasil, no cargo da classe G, da carreira de agente, Quadro IV deste Ministério. — 19.313-38.

— A Despesa Pública:

N. 4.577 — Remetendo requerimento de Ajax Cunha da Fonseca relativo ao abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. — 20.677-38.

— Ao Dep. Administrativo do Serviço Público:

N. 4.578 — Remetendo a documentação apresentada pelos candidatos cuja admissão, em funções de extranumerário-mensalista do DCT, constitui o objeto da exposição de motivos n. 43, de 20 do corrente mês, ao Sr. Presidente da República dirigida por este Ministério. — 20.304-38.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1938

Avisos:

N. 3.372 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue de uma só vez, como adiantamento, no Tesouro Nacional, ao prático de engenharia da classe H, do D. N. P. N., Antônio Mendes Antas, a importância de 2:000\$, para atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas miúdas de pronto pagamento da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por conta da sub-consignação n. 23|03 — Consignação III, da verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério. (21.560 de 1938).

N. 3.373 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão a importância de 500\$, destinada ao pagamento das despesas de luz do mirante aerológico da capital do referido Estado, por conta da sub-consignação n. 15|05 Consignação III, da verba 2 — Material do orçamento vigente deste Ministério, por conta da sub-consignação n. 15|05 Consignação III, da verba 2 — Material do orçamento vigente deste Ministério (20.308 de 1938).

N. 3.374 — Ao mesmo — Solicitando seja entregue no Tesouro Nacional de uma só vez, ao chefe da Portaria do D. N. P. N. M-1

rio Raimundo da Silva, a importância de 6:800\$, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento da Administração Central do referido Departamento, por conta da sub-consignação n. 17/03 e 23/03 — Consignação III, da verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério. (21.313-38).

N. 3.375 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas a importância de 100\$ para atender às despesas de aluguel de casa da estação aerológica da capital do referido Estado. (20.875-38).

N. 3.376 — Ao mesmo — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional ao prático de eng. da classe H do D. N. P. N., Armando Camengia, a importância de 534\$, proveniente de gratificação em 1936. (9.962-37).

N. 3.377 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao oficial administrativo da classe H do D. N. P. N., José Ernesto da Silva, a importância de 1:600\$, proveniente de diárias no ano de 1936. (10.923-38).

N. 3.378 — Ao mesmo — Idem, do Paraná, ao condutor de malas da linha Curitiba a Campo Largo, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, José Soviozski, a importância de 150\$, proveniente de salários no ano de 1936. (19.412-38).

N. 3.379 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional a Paulo Lins, a importância de 480\$, proveniente de aluguel à D. S. B. F. (20.867-38).

N. 3.380 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, a D. Evangelina Leal Ribeiro, inventariante de D. Maria Augusta Pinheiro Leal, agente dos correios de S. Sebastião do Rio Boito, do DCT, a importância de 586\$700, proveniente de gratificação no ano de 1937. (20.335-38).

N. 3.381 — Ao mesmo — Idem, do Rio Grande do Sul, ao chefe de Secção, aposentado, da DRCT João da Mata dos Santos Moraes, a importância de 4:800\$, proveniente de gratificação no ano de 1931. (19.144-38).

N. 3.382 — Ao mesmo — Idem de 1:135\$400. (19.144-38).

N. 3.383 — Ao mesmo — Idem, pelo Tesouro Nacional, a Irmãos Breves, a importância de 222:500\$, proveniente de serviços à D. S. B. F. (21.803-38).

N. 3.384 — Ao mesmo — Idem, Simaco Ramos de Almeida, a importância de 40:376\$200, proveniente de serviços à D. S. B. F. (21.936-37).

N. 3.385 — Ao mesmo — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República um crédito de 10:000\$, suplementar à Sub-consignação n. 19/04, verba 2ª, anexo 8, do atual orçamento deste Ministério. (19.750-38).

N. 3.386 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do Decreto-lei n. 689, de 15 de setembro do corrente ano, que abre, por este Ministério, o crédito de 1.200:000\$, suplementar às sub-consignações ns. 9 e 11, do orçamento vigente deste Ministério. (21.737 de 1938).

N. 3.387 — Ao Prefeito do Distrito Federal — Remetendo cópia do ofício em que o D. C. T. sugere providências relativas à distribuição domiciliária da correspondência nesta capital. (21.060 de 1938).

N. 3.388 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à concessão de franquia postal telegráfica ao Dr. Abadie de Faria Rosa. (19.202-38).

N. 3.389 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, ao Sr. Alfrido Rodrigues Mourão. (19.017-38).

RETIFICAÇÃO

No aviso n. 3.349, publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1938, onde se lê: 36:170\$000, Leia-se: 26:170\$000.

Dia 27 de setembro de 1938

ACTOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 4.494 — À Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Remetendo lista com indicação dos nomes e cargos dos serventários desta Diretoria e relação daqueles que não se acham em serviço da mesma. (Número 20.040-38).

Dia 30

N. 4.553 — À Despesa Pública — Remetendo processo em que interessado Djalma da Rocha Pereira. (N. 20.042-38).

N. 4.554 — À mesma — Idem, à firma Theodor Wille & Comp Ltda., referente a importância de 703\$000. (N. 19.660-38).

N. 4.555 — À mesma — Remetendo processo em que é interessado José Rumão da Silva. (N. 6.860-38).

N. 4.556 — À mesma — Idem, José Julião de Almeida. (Número 20.964-38).

N. 4.457 — À mesma — Idem, Donato Barreira. (N. 20.962-36)

N. 4.458 — À mesma — Idem, José Dias Quelhas. (Número 20.960-36).

N. 4.459 — À mesma — Idem, Agostinho Batista dos Reis. (Número 759-38).

N. 4.460 — Ao Dep. de Portos e Navegação — Comunicando a publicação do decreto-lei n. 677, de 12 corrente mês. (Número 20.820-38).

N. 4.461 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao aumento de subvenção para as empresas de navegação fluvial do Estado do Piauí, proferiu o seguinte despacho: Diga o D. N. P. N. qual a importância da subvenção que deve ser arbitrada, tendo em vista o serviço a ser executado. (N. 17.780-38).

N. 4.462 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício dirigido à administração do Porto do Rio de Janeiro e o parecer do Sr. consultor jurídico, a respeito da rescisão do contrato com o Frigorífico Nacional C. A. (N. 19.545-38).

N. 4.463 — Ao Domínio da União — Comunicando que o D. N. P. N. reconsiderou a sua anterior informação, relativa ao aforamento de terrenos de marinhãs, situados na ilha de Itaparica, no Estado da Bahia, pretendido pelo Dr. Hélio de Prager Fróes. (Número 20.717-38).

N. 4.464 — À Comissão Liquidadora da Dívida Flutuante — Remetendo processo em que é interessado Francisco Batista dos Reis, referente a importância de 363\$500. (N. 20.431-38).

N. 4.465 — À mesma — Idem, José da Costa Gomes, referente a importância de 17:284\$000. (N. 19.089-38).

N. 4.566 — À Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Regatando, informado, processo em que é interessado o telegrafista da classe I da DCT nesse Estado, Edmundo Albuquerque Ribeiro e Silva. (N. 19.042-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

CIRCULAR N. 391

Comunico-vos que ficou marcado o dia 1º de outubro próximo vindouro o início dos trabalhos de que tratam as circulares desta Diretoria ns. 380 e 381, de 24 do corrente, sobre reorganização dos distritos.

Em 29 de setembro de 1938. — O chefe de Secção, Armando de Barros.

CIRCULAR N. 380

Comunico-vos que esta Diretoria, tendo em vista a necessidade de melhorar e tornar mais rápida a distribuição domiciliária da correspondência, resolve alterar e reorganizar os distritos das subseções de Cidade Nova, Tijuca, Botafogo e Vila Isabel, de acordo com as relações que junto.

O início dos trabalhos em cumprimento à presente modificação daqueles distritos, será oportunamente marcado por esta Diretoria. Em 24 de setembro de 1938. — O diretor regional, Arnaldo Cunha de Azevedo.

Relação dos logradouros que pertencem a jurisdição de Botafogo e que passarão para a de Apt. de Jardim Botânico:

Rua Negreiro Lobato.

Rua Almeida Godinho.

Rua Cícero Góis Monteiro.

Rua Carvalho Azevedo.

Rua Claudio Ferreira.

Rua Resedá.

Av. Epitácio Pessoa (Sacopam) de 1.736 ao fim.

Rua Frei Veloso.

Rua Professor Abelardo Lobo.

Rua Jardim Botânico.

Rua Professor Saldanha.

Rua Sacopam.

Rua Almirante Guilhobel.

Rua Custódio Serrão.

Rua Frei Leandro.

Rua Alexandre Ferreira.

Rua Maria Angélica.

Praga S. Jerônimo.

Rua Martius.

Rua Getúlio das Neves.

Rua Dr. Eurico Cruz.

Rua Faro.

Rua Paineiras.

Rua Linneu de Paula Machado.

Rua Batista da Costa.

Rua Saturnino de Brito.

Rua Lopes Quintas.

Rua Corcovado.

Rua Santa Heloisa.

Rua Tabira.

Rua Perú.

Rua Aura.

Rua Comendador Fonseca.

Rua da Floresta (antiga trav. Corcovado).

Rua Maipi.

Rua Tapir.

Rua Zahara.

Rua Azinhaga.

Rua Visconde de Carandá.

Rua General Garçon.
Vila Hípica.
Rua Pacheco Leão.
Rua Henrique.
Rua Caminhoá.
Rua Estrela.
Rua D. Ema.
Rua Barão de Oliveira Castro.
Rua Marquez de Sabará.
Rua Ponte da Saudade.
Rua Frei Solano.
Travessa Vera Lúcia.
Praça Santos Dumont.
Rua Doze de Maio.
Rua Otis.
Estrada Jequitibá.
Rua das Magnólias.
Praça Oliveira Belo.
Rua das Acácias.
Rua Orsina da Fonseca.
Rua Marquês de S. Vicente.
Rua Duque Estrada.
Rua João Borges.
Rua Frederico Eyer.
Rua Madre Jacinta.
Rua Artur Araripe.
Rua Piratininga.
Rua Regional.
Rua Olegário Maciel.
Rua Marquês de S. Vicente.
Caminho de Canóa.
Rua Capuri.
Estrada do Chuá.
Praça Cerso Pestana.
Rua Golf Club.
Rua Jaime Silvado.
Estrada Santa Marinha.
Avenida Niemeyer.
Gruta da Imprensa.
Represa do Tatú.
Rua Bandeirantes.
Estrada da Gávea.
Rua 1.
Rua 2.
Rua 3.
Rua 4.
Rua 5.
Rua 3 na Barra da Tijuca.
Barra da Tijuca.

Relação dos logradouros que pertencem à jurisdição de Coococa e que passarão para a da Apt. do Jardim Botânico:

Avenida Ataulfo de Paiva.
Rua Rainha Guilhermina.
Rua Acará.
Rua Aristides Espindola.
Rua Bartolomeu Mitre (ant. Conde de Avelar).
Rua Carlos Góis (ant. Francisco dos Santos).
Rua Campos de Carvalho (ant. Del Vecchio).
Praça Conde de Frontin.
Rua Dias Ferreira.
Rua Dom Pedrito.
Avenida Delfim Moreira.
Rua Francisco Ludolph.
Rua General Artigas (ant. Miguel Braga).
Rua General Urquiza (ant. Quinze).
Rua Humberto de Campos (ant. José Ludolph).
Rua João Lira (ant. Domingos Moltinho).
Rua Cupertino Durão.
Rua Jerônimo Monteiro.
Praça Almirante Belfort Vieira.
Rua Pereira Guimarães.
Avenida Melo Franco.
Rua Rita Ludolph.
Rua Vinte e Um.
Rua Venâncio Flores (ant. Azevedo Lima).
Rua Sambaíba.
Rua Igarapava (ant. Pitangueiras).
Rua Pau.
Avenida Visconde de Albuquerque.
Largo da Memória.
Rua Mário Ribeiro.
Praça do Pinto.
Av. Epitácio Pessoa, do n. 1.736 ao fim.

Relação dos logradouros que pertencem à jurisdição de Botafogo e que passarão para a da Sucursal de Praça Duque de Caxias:

Rua Farani.
Rua Dr. Sousa Lopes.

Rua Marechal Bento Manuel.
Rua D. Ana.
Rua Barão de Itambé.
Av. Rui Barbosa.

Relação dos logradouros que pertencem à jurisdição de Vila Isabel e que passarão à da Sucursal da Tijuca:
Rua Antônio Basílio.
Rua Pinto de Figueiredo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 28 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Cinira Moreira do Amaral, agente da classe F, pedindo prorrogação de prazo para reforçar fiança. — Não há que deferir, à vista do informado. (29.477-938.)

José Gomes da Rocha, pedindo, por certidão, certificado de registro. — Compareça a esta Seção para revalidar selo aposto em seu requerimento. (59.625-938.)

Comissão de Eficiência

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de setembro de 1938

N. 604-38, C.E., requerimento de Themar Amaral Rossas, prático de engenharia da classe I, quadro I, pedindo retificação de sua classificação por ordem de antiguidade. — Inteirada.

N. 159-38, C.E., em que Carlindo Rebelo dos Santos, escriturário da classe C, quadro XXX, requer lhe seja contado, como antiguidade de classe, o tempo em que exerceu, interinamente, o cargo no qual o encontrou a lei n. 284, de 1936. — Inteirada.

N. 449-38, C.E., Pedro Cândia, maquinista da classe G, quadro VII, pedindo retificação de sua classificação por ordem de antiguidade. — Inteirada.

N. 453-38, C.E., memorial de Paulo da Silva Costa e Luiz Felipe Camargo, engenheiros da classe K, quadro I (IFE e DNER), contestando as razões apresentadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da V Região, que solicitou a anulação dos atos que os nomeou. — Tendo esta Comissão se pronunciado sobre o que pretendem os requerentes, como consta do parecer n. 1.021, de 19 do corrente, archive-se.

N. 162-38, C.E., memorial dos condutores de trem do quadro II, pertencentes ao extinto "quadro geral", contra a fusão do seu quadro com o também extinto "quadro especial". — Inteirada. Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1938

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Ministério, de acordo com a autorização de V. Ex. na exposição n. 364, de 5 de julho último, mandou fabricar 1.000 extintores de saúvas "Agrosan", para distribuição aos lavradores do país.

Acontece, porém, que para emprêgo de tais aparelhos dispõe este Ministério de pequenissima quantidade de arsênico branco. Faz-se, assim, imprescindível a aquisição imediata do referido formicida.

Por outro lado, necessitam também ditos aparelhos de embalagem adequada, para que não sofram os riscos de viagem para lugares longínquos na maioria dos casos.

À vista do exposto, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex. para mandar proceder à referida embalagem e bem assim para adquirir, o formicida indicado, independentemente de concorrência e por meio de adiantamento.

A despesa respectiva importa em 34.000\$000 e correrá, uma vez autorizada por V. Ex., à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, sub-consignação 13 — "Despesas com o combate à Saúva", do vigente orçamento deste Ministério, em cuja dotação há saldo suficiente. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 23-8-938. — G. VARGAS.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1938

ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.300 — Solicitando providências, no sentido de serem desembarcadas, livres de direitos e demais taxas aduaneiras, 125 engra-

dados contendo mudas de tamareira, pertencentes a diversas variedades, consignadas a este Ministério, procedentes de Nápolis, vindas pelo vapor "Oceania", entrado no porto no dia 23 do corrente mês.

Escola Nacional de Veterinária

Offícios expedidos:

Dia 24 de setembro de 1938

N. 314 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado.

Dia 26

N. 315 — Idem.
Remetendo a folha de pagamento do pessoal variável.

N. 316 — Idem:
Comunicando a frequência do oficial administrativo — H — Torquato de Oliva Guimarães.

Dia 28

N. 317 — Ao Sr. delegado da 7ª Região Policial do Estado do Rio de Janeiro:

Informando, em resposta ao ofício n. 838, que o Sr. Eugênio Barcellos não foi diplomado por esta escola.

N. 318 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
Respondendo à papeleta P. A. 4.788 e ofício n. 2.344.

N. 319 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
Remetendo uma relação de funcionários, de acordo com a circular n. 1.873.

N. 320 — Ao Sr. presidente do Sindicato Mineiro de Veterinários:
Agradecendo uma comunicação.

N. 321 — Ao Sr. Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do C. N. de Petróleo:

Idem.

N. 322 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Encaminhando um requerimento.

Dia 29

N. 323 — Ao Sr. engenheiro agrônomo Dr. Dario Tavares Gonçalves:

Respondendo à circular O. G. 52.

Dia 30

N. 324 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:
Remetendo dois pedidos de material.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

Silvio Augusto da Mata, pedindo expedição de guia. — Não havendo inconveniente visto as provas parciais só se realizarem em outubro, deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. SCM — 174, DE 29 DE SETEMBRO DE 1938

O ministro do Estado,

Considerando a progressão alarmante de aposentadorias e pensões que se vem verificando nos Institutos e Caixas, respectivos, causadas pela tuberculose;

Considerando que esse aumento dos encargos de aposentadoria por invalidez ou pensões por morte onera sobremaneira os Institutos e Caixas, ao mesmo passo que significa uma perda sensível do valores humanos, retirados precocemente da atividade e votados ao perecimento;

Considerando que urge remediar, quanto antes, tal estado de coisas, não só em nome dos interesses financeiros desses Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, como também, e sobretudo, por força dos deveres de assistência social que incumbem ao Estado;

Resolve nomear uma comissão, composta dos Drs. Aloísio de Paula e Genésio Pitanga, fisiologistas do Departamento Nacional de Saúde; Arlindo de Figueiredo, chefe do Serviço de B. G. G., da Liga Brasileira Contra a Tuberculose; Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde, e Fernando Carneiro, do Serviço Médico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, para organizar, com urgência, um plano de luta, antituberculosa, com relação aos associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, compreendendo-se nesse plano a instalação de um hospital-sanatório e de dispensários de profilaxia e educação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — Waldemar Faleão.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1938

Processo despachado:

Gracia Mancini, pedindo para ser admitida como telefonista deste Ministério (Processo 13.731-938). — Aguarde oportunidade.

Dia 26

Avisos:

Ao Sr. Aguinaldo Queiroz de Oliveira, tecnologista, de classe K:
N. 1-SP-23 — Comunicando que, atendendo à solicitação do Sr. ministro da Agricultura, resolveu designá-lo para representar este Ministério na comissão julgadora do concurso de veículos a gazogênio.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1-SP-24 — Comunicando que, atendendo ao solicitado no aviso n. 141 V, de 10 do corrente, sobre um concurso de veículos a gazogênio, designou o Sr. Aguinaldo Queiroz de Oliveira, tecnologista, de classe K, para fazer parte da comissão respectiva.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-SP-25 — Submetendo à apreciação de S. Ex. o parecer emitido pelo consultor jurídico, no processo D.G.E. 20.401-37, no qual vários funcionários contratados deste Ministério, lesados em seus vencimentos pelo quitador da respectiva folha de pagamento, solicitam sejam indenizados desse prejuízo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1938

Por portaria de 29 de setembro último, foi louvado o escriturário de classe G, Benedito Duarte Monteiro, pela ação desenvolvida durante o tempo em que esteve em exercício neste Serviço, demonstrando possuir todas as condições que caracterizam um bom funcionário.

Dia 14 de setembro de 1938

Offícios:

Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-236 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir na 14ª Inspetoria Regional o oficial administrativo de classe H, Aldia Tovar, atualmente servindo naquela Inspetoria.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-237 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir naquela Inspetoria o oficial administrativo de classe H, Alódio Tovar, atualmente servindo na 13ª Inspetoria Regional.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-238 — Solicitando sejam determinadas providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

N. 3-SP-239 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de pagamento a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Conselho Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-240 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1/33, de 14-9-38, emitido a favor do pessoal extranumerário-mensalista do Instituto de Tecnologia.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1-SP-241 — Solicitando sejam emprestados a este Serviço dois fichários "Cardex", que serão devolvidos oportunamente.

Dia 15

Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-242 — Autorizando a dar posse a Domingos de Cilo, admitido, por portaria de 16 de agosto último, como extranumerário-mensalista, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, remetendo juntamente a referida portaria.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3-SP-243 — Comunicando que o Sr. ministro, pela O. S. número 520, de 2 deste mês, concedeu uma prorrogação de expediente, por quatro horas diárias (três pagas) durante 60 dias, ao oficial administrativo Antônio de Araújo Lima, designado para exercer as funções de intendente do Serviço de Identificação Profissional.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-244 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a concessão de passagens ao consultor técnico, engenheiro Mário Rodrigues de Sousa, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial,

Dia 6

que foi designado para proceder uma diligência, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 3-SP-245 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo às razões expostas no ofício 580, de 4 de julho último, resolveu aprovar a designação do consultor técnico engenheiro Mário Rodrigues de Sousa, para proceder às diligências necessárias na cidade de Santos, Estado de São Paulo; comunicando, outrossim, que este Serviço já oficiou ao Serviço de Contabilidade, afim de que sejam fornecidas as passagens precisas para transporte daquele serventário e que o senhor ministro arbitrou em 40\$000 as diárias que aquele funcionário tiver direito enquanto durar a comissão que lhe foi confiada.

— Ao diretor geral, interino, do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-246 — Comunicando que em referência ao processo número 1.820-38, e relativa à portaria de 20-1-38, que dispõe sobre concessão de diárias e abonos por serviços extraordinários, o Sr. ministro, em 1 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Como parece, ao D.S.P." O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: "O serviço de inspeção que incumbe aos inspetores da Previdência, a não ser em casos excepcionais, não é de natureza tão urgente a não comportar o prazo máximo de cinco dias determinado pela portaria de 20 de janeiro do corrente ano, não havendo motivo, assim, para dispensa ao cumprimento da alínea III mencionada. Ha, ainda, a necessidade da extração prévia do empenho, sem o que não poderá a despesa ser liquidada, com grave prejuízo para o interessado. Impõe-se, portanto, uma simplificação do expediente, tomando eu a liberdade de sugerir para tal o encaminhamento dos pedidos por intermédio deste Serviço, com a discriminação do número provável de dias da ausência e outras informações necessárias, para que tenha esse expediente solução rápida e desde logo empenhada a despesa. A consideração do Sr. ministro. S.P., 27-8-938. — E. de Mello."

— Ao diretor de Tomada de Contas do Tribunal de Contas:

N. 1-SP-248 — Comunicando que o ex-escrivão da Coletoria Federal de Torre, Estado de Pernambuco, José de Andrade Borba, exerce, em caráter efetivo, o cargo de escriturário de classe F, do quadro único deste Ministério, e serve, atualmente, no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-249 — Remetendo a portaria de admissão do extranumerário mensalista do Serviço de Quota de Previdência, Maria Inalda Caldas Diniz.

— Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-250 — Remetendo a portaria de 31 de agosto findo que concede noventa dias de licença a Stênio Carreiro de Oliveira, auxiliar de escrita de 4ª classe, com exercício naquela Inspeção Regional.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-251 — Remetendo a portaria de admissão de Ari Barreto, como extranumerário mensalista, pelo prazo de cinco meses e mediante o salário mensal de 400\$000, para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe daquele Instituto, devendo ter exercício na agência em Porto Alegre.

N. 1-SP-252 — Comunicando que José Augusto de Medeiros foi nomeado auxiliar fiscal da 8ª Inspeção Regional, com sede no Estado de Pernambuco, em 24 de março de 1933, com exercício desde 4 de janeiro do mesmo ano.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-SP-253 — Remetendo o processo DGE. 12.198-38, solicitando providências no sentido de lhe ser anexada a 2ª via do mapa demonstrativo de fls. 3, referente aos serviços extraordinários prestados durante o mês de julho último, pelo pessoal marítimo que serve naquele Departamento.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-254 — Devolvendo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do extranumerário mensalista daquele Instituto, Gessner Pinto Monteiro, bem como o respectivo processo de inscrição de pe-
cúlio, sob n. 67.034, de 1935, que instrua o pedido de retificação de nome feito pelo interessado.

N. 1-SP-255 — Remetendo, devidamente apostilada, a portaria de admissão de Jônatas Batista Filho, extranumerário mensalista daquele Instituto, bem como o respectivo processo de inscrição de pe-
cúlio, sob n. 85.663, de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1938

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3-SP-183 — Comunicando que o oficial administrativo I, Vitor do Espírito Santo compareceu, sem faltas, ao serviço durante o mês de agosto último.

N. 3-SP-184 — Comunicando que o escriturário G. Luiz Valente de Andrade compareceu integralmente durante o mês de agosto último, cabendo-lhe o líquido de 900\$000.

N. 3-SP-185 — Solicitando seja retificada a frequência do oficial administrativo Ubiratan Luiz de Valmont que, tendo terminado licença em 27 de agosto próximo findo, fez jús a quatro dias com vencimentos integrais, cabendo-lhe, portanto, a importância de 1:064\$500 e não 1:086\$600 registrado.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-186 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir, naquele Conselho, o escriturário F, Dulce Ferreira Molinaro, atualmente em exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-187 — Comunicando que passa a servir no Conselho Nacional do Trabalho o escriturário F, Dulce Ferreira Molinaro, atualmente em exercício naquele Departamento.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-188 — Comunicando que passa a servir na Comissão de Eficiência o escriturário F, Maria Leticia Moreira, atualmente em exercício naquele Departamento.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-189 — Comunicando que passa a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério o oficial administrativo H, Ernacina de Alvarenga, atualmente em exercício naquele Conselho.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-190 — Comunicando que passa a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério o oficial administrativo H, Stela Dolores da Silva Monteiro, atualmente em exercício naquele Departamento.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-191 — Comunicando que passa a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério o servente de 4ª classe, Antônio Garcia de Matos Júnior, atualmente em exercício naquele Departamento.

Ao presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1-SP-192 — Comunicando que foi providenciado para que passem a servir naquela Comissão os oficiais administrativos H, Estela Dolores da Silva Monteiro e Ernacina de Alvarenga, o escriturário F, Maria Leticia Moreira e o servente, de 4ª classe, Antônio Garcia de Matos.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-193 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento da folha a que fizeram jús os oficiais administrativos Léo Pacheco de Oliveira e outro, e o escriturário G, Bárbara da Conceição, por serviços extraordinários prestados à Secretaria de Estado, fora das horas de expediente, durante o mês de agosto último.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1-SP-194 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de salário a que fez jús, por serviços prestados no período de 28 de junho a 31 de julho do corrente ano, o servente de 4ª classe, Antônio de Holanda Cavalcanti.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-195 — Solicitando providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a folha de pagamento a que fizeram jús os extranumerários menselistas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, durante o mês de agosto último.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-196 — Solicitando providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a folha de salários a que fez jús o pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional da Propriedade Industrial por serviços prestados durante o mês de agosto do corrente exercício.

Ao diretor secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-197 — Remetendo a 2ª via do empenho n. L-23, desta data, emitido a favor de Jaci Guimarães de Moura, escriturário G, do quadro único deste Ministério.

Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-198 — Comunicando que a primeira nomeação de Luiz de Sousa Bandeira foi feita para o cargo de auxiliar da 8ª Inspeção Regional, com sede em Pernambuco, em 27 de dezembro de 1933, tendo tomado posse e entrado em exercício em 27 de janeiro de 1934, e havendo o mesmo funcionário sido nomeado para o cargo de conselheiro de 3ª classe, não podendo aquele serviço responder aos itens "b" e "c" do referido ofício.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-199 — Comunicando que o oficial administrativo de classe I, deste Ministério, Darius Borges Röhrig, teve frequência integral durante o mês de agosto último, cabendo-lhe o líquido de 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis).

Dia 8

Ao agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-200 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, com direito a leito desta Capital à cidade de São Paulo, ao oficial administrativo "H", do quadro único deste Ministério, Alodio To-var.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-201 — Comunicando que a escriturária "G", Alzira Rabelo Steinmann, do quadro único deste Ministério e à disposição do Supremo Tribunal Federal, esteve no efetivo exercício de suas funções durante o mês de agosto próximo findo, cabendo-lhe, assim, direito sobre seus vencimentos integrais.

N. 3-SP-202 — Comunicando que o oficial administrativo da classe "H", Custódio Pedrosa Guimarães, registrado sob n. 40, teve frequência integral durante o mês de agosto próximo findo.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

N. 1-SP-203 — Comunicando que, por telegrama desta data, à Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição e à 8ª Inspetoria Regional do Trabalho, foi, de ordem do Sr. ministro, determinada a transferência desta para aquela do escriturário classe "F", Tadrú Gonçalves da Rocha.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria regional:

N. 1-SP-204 — Comunicando que, por portaria de 18 do corrente mês, foi dispensado José Abelardo Cruz Maldonado, das funções de auxiliar de escrita de 1ª classe daquela Inspetoria.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3-SP-205 — Comunicando que o Sr. ministro, pela Ordem de Serviço n. 511, de 26 de agosto próximo findo, autorizou uma prorrogação de expediente de 3 1/2 horas diárias ao escriturário "G", desse Departamento, Jaci Guimarães Moura, durante o mês de setembro corrente, que este Serviço já providenciou sobre o competente empenho de despesa, por conta da verba daquele Departamento.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-206 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 2/22, desta data, emitido a favor de Antônio de Holanda Cavalcanti.

N. 3-SP-207 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1/19, desta data, emitido a favor de Ernani Torres Lamas, auxiliar de escrita e outros extranumerários mensais do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

N. 3-SP-208 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1, de 2 do corrente mês, emitido a favor de Zelia Brandão Barbosa e outros.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 3-SP-209 — Comunicando que, por decreto de 7 de julho último, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, foi o escriturário G. Moacir da Cruz Mesquita, transferido da 1ª Inspetoria Regional do Estado do Amazonas para a 13ª nesse Estado, devendo a despesa decorrente daquele ato correr à conta do saldo existente na verba 1ª — Pessoal — Sub-consignação 1 — Pessoal Permanente, do quadro único deste Ministério, oportunamente distribuído a essa delegacia.

Dia 9

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-210 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 2/25, desta data, emitido a favor de Pedro Barreira Nóvoas, auxiliar de escrita de 2ª classe, e outros funcionários desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-211 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 2/25, desta data, emitido a favor de Pedro Barreira Nóvoas, auxiliar de escrita de 2ª classe, e outros funcionários desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-212 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir neste Serviço do Pessoal o oficial administrativo da classe K, Abraão Antônio Rodrigues, atualmente em exercício naquela repartição.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-213 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir no Serviço de Contabilidade o oficial administrativo de classe II, José Maria Rosais, atualmente em exercício nessa repartição.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-214 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que passa a servir nessa repartição o oficial administrativo, de classe H, José Maria Rosais, atualmente em exercício no Serviço do Material.

N. 3-SP-215 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1/23, desta data, emitido a favor de Jaci Guimarães de Moura, escriturário da classe G do quadro único deste Ministério.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 1-SP-216 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, os decretos de nomeação do engenheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, do Dr. João Daudi de Oliveira e do engenheiro Alair Prata Soares para membros daquele Conselho, como representantes, respectivamente, deste Ministério, das organizações de classe do comércio e das organizações de classe da indústria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-217 — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, José Pedro Soares Bulcão, esteve no efetivo exercício de

suas funções no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, onde foi classificado, durante o mês de agosto próximo findo, cabendo-lhe direito a seus vencimentos integrais.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 3-SP-218 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado expediente de empenho correspondente à importância de 3:287\$500, destinada a atender ao pagamento dos serviços de mecanização e os de impressão e perfuração dos Serviços Holerith S. A. relativa à confecção de folhas de pagamento de todo o pessoal deste Ministério e outros trabalhos complementares.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3-SP-219 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Serviço a 2ª via do empenho n. 1-19, que acompanhou o ofício n. 174, de 5 do corrente, remetido, por equívoco, a essa Diretoria.

Dia 10

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-220 — Solicitando sejam determinadas providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de agosto próximo passado.

N. 221 — Solicitando sejam determinadas as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional do Povoamento, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício vigente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-222 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-26, desta data, emitido a favor do pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-223 — Solicitando sejam determinadas providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário-mensalista desta Secretaria de Estado, por serviços prestados durante o mês de agosto do exercício corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-224 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 3-28, de 9 do corrente mês, emitido a favor dos extranumerários-mensais desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-S-225 — Devolvendo o processo n. 10.184-38, que se originou do ofício desse Departamento de n. 1.419, de 18 de julho último, afim de que sejam observadas as determinações constantes do item VII da portaria do Sr. ministro, datada de vinte de janeiro do ano corrente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-226 — Solicitando sejam determinadas providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento da que fizeram jus um patrão "G" um aquinista "F", três foguistas "D" folha de auxílio de alimentação, na importância total de 1:936\$, a um marinheiro "D" e 11 marinheiros "C", cujos nomes constam da folha e referente ao mês de julho deste ano.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-227 — Remetendo documentos do servente de 3ª classe (cabineiro) da Secretaria de Estado deste Ministério, Delfo Festa, relativo ao seu pedido de inscrição nesse Instituto.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-228 — Comunicando que o desenhista da classe — I —, Ruderico Pimentel, do quadro único deste Ministério, compareceu ao serviço, sem faltas, durante o mês de agosto próximo findo, no Instituto Nacional de Tecnologia, fazendo jus ao vencimento integral de 1:300\$000.

Dia 13

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-229 — Comunicando que o servente classe — C — do quadro único deste Ministério, Manuel Ferreira de Avelar, teve comparecimento integral durante o mês de agosto último, vencendo, portanto, 400\$000.

— Ao escriturário da 17ª Inspetoria Regional:

N. 2-SP-230 — Solicitando informações a respeito do número de diárias a que fez jus quando de sua viagem a Caxias, em objeto de serviço.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-231 — Autorizando a dar posse a Tito Joaquim de Lemos Neto, admitido por portaria de 31 de agosto último, como extranumerário mensalista, para exercer as funções de ajudante técnico da 1ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, remetendo para os devidos fins, a referida portaria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-232 — Comunicando que ao servente — E — do quadro único deste Ministério, Cecílio de Sousa, cabe o direito à importância de 62\$, por ter exercido, no mês de agosto próximo passado, as funções de correio do Departamento Nacional da Propaganda Industrial.

— Ao diretor-secretário geral do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-33 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-29, de 9 deste mês, emitido a favor de Antônio Rêgo de Araújo Lima, oficial administrativo — I — do quadro único deste Ministério.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-234 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-29, de este mês, emitido a favor de Antônio Bento de Araújo Lima, oficial administrativo da classe — I — do quadro único deste Ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-235 — Solicitando providências no sentido de ser devolvida a este Serviço a folha de pagamento dos extranumerários mensais do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização relativa ao mês de agosto último.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Por portaria de 27 de agosto recém-fimdo foram transferidos, a pedido e por conveniência do serviço, os sub-ajudantes técnicos de 1ª classe Maria da Conceição Passos Miranda e Judite Léa de Oliveira, do Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho para o Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, o primeiro, e deste último para aquele o segundo.

— Por outras de 21 de setembro corrente, foram designados para servir, respectivamente, no Órgão Central do Atuariado e no Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, os esuriturários classe "F", Francisca Uras e Carlos de Azevedo.

— Por outra de 22 de setembro corrente, foi designado para servir no Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho o extranumerário do Departamento Nacional do Trabalho, Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato, posto à disposição do Atuariado pelo senhor ministro, conforme ofício n. 1-S. P. 280, de 16 do mesmo mês, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Expediente do dia 21 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 37 — Comunicando que o atuário classe K, Carlos Augusto Leal Jourdan, e o esuriturário classe F, Carlos Azevedo, foram designados para servir no Serviço Técnico Atuarial do mesmo Departamento.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 38 — Acusando o recebimento do ofício n. 1-S. P. 282, de 16 do mês corrente.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 39 — Acusando o recebimento do ofício n. 4.818, de 17 do corrente mês, pelo qual foi mandado apresentar-se a esta repartição o esuriturário classe F, Francisca Uras.

Dia 22

Ao diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 40 — Comunicando que, nesta data, apresentou-se a esta repartição, com o ofício n. 963, o extranumerário Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 44 — Comunicando que o extranumerário do mesmo Departamento Mário do Carmo de Negreiros Saião Lobato, que vinha servindo no Departamento de Estatística e Publicidade, passou, em virtude de designação do senhor ministro, a ter exercício nesta repartição.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 45 — Remetendo a portaria pela qual designou o extranumerário, ora posto à disposição do Atuariado pelo senhor ministro, Mário do Carmo de Negreiros Saião Lobato, para servir no Serviço Técnico Atuarial do mesmo Conselho.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 46 — Acusando o recebimento do ofício n. 1-S. P. 280, de 16 de setembro corrente, pelo qual foi mandado apresentar-se a esta repartição, por ordem do senhor ministro, o extranumerário Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato do quadro respectivo do Departamento Nacional do Trabalho e que servia no Departamento de Estatística deste Ministério.

— Ao encarregado do expediente do Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 47 — Comunicando que resolveu, nesta data, designar o extranumerário Mário do Carmo de Negreiros Saião Lobato, posto à disposição do Atuariado por ordem do senhor ministro, para servir no mesmo serviço técnico.

N. 48 — Comunicando que resolveu designar o esuriturário classe F, Carlos de Azevedo, que por ordem do senhor ministro passou a servir no Atuariado, para ter exercício no mesmo serviço técnico.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D. N. T. 13.528-38 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Fazendo uma comunicação sobre a fundação de um "Curso

de Alfabetização". — Deferido, nos termos do parecer. O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro é o seguinte: "A iniciativa, das mais úteis, encontra apoio na lei que rege a vida das organizações sindicais. Deve ser deferida a solicitação constante do documento de fls. 2, louvando-se a ação construtiva da União dos Operários em Fábricas de Tecidos. A consideração do senhor ministro."

Expediente da Seção

N. 1-1.552 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a autorização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato Patronal dos Tamanqueiros e Classes Anexas.

N. 1-1.553 — Inspetor Regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes Molhadistas por Atacado, com sede em Porto Alegre.

N. 1-1.554 — Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto — Respondendo ao ofício desse Sindicato sem número, de 28 de agosto último.

N. 1-1.555 — Elói Sully de Azevedo Teixeira — Comparecimento — Nesta.

N. 1-1.556 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando a devolução do processo de pedido de reconhecimento do Sindicato de Construção Civil de Avaré.

N. 1-1.557 — Delegado do Trabalho Marítimo — Maranhão — Solicitando remessa, do processo relativo ao inquérito aberto por essa Delegacia.

N. 1-1.558 — Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Solicitando informações.

N. 1-1.559 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a autorização de uma assembléia solicitada pela Sociedade União dos Foguistas.

N. 1-1.560 — Idem — Idem — Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

N. 1-1.561 — Idem — Idem — Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal.

N. 1-1.562 — Presidente do Sindicato dos Negociantes de Carvoarias — Remetendo cópia do parecer da Procuradoria, deste Ministério.

N. 1-1.563 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo D. N. T. 8.004-37.

N. 1-1.564 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato Patronal do Comércio de São Paulo.

N. 1-1.565 — Inspetor Regional do Trabalho — Paraná — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Paranaguá.

N. 1-1.566 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando a autorização para a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro.

N. 1-1.567 — Idem — Idem — Sindicato dos Vigias Marítimos de Carga e Descarga do Rio de Janeiro.

N. 1-1.568 — Idem — Idem — Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante.

N. 1-1.569 — Idem — Idem — Sindicato dos Educadores Brasileiros.

N. 1-1.570 — Diretor do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo quatro relações completas e atualizadas dos sindicatos de classe.

N. 1-1.571 — Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Idem.

N. 1-1.572 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias — Comunicando o despacho do senhor diretor exarado no processo D. N. T. 11.282-38.

N. 1-1.573 — Presidente do Sindicato dos Industriais Perfumistas.

N. 1-1.574 — Luiz de Oliveira — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Solicitando cumprimento de exigências.

N. 1-1.575 — Inspetor Regional do Trabalho — Paraná — Solicitando informações sobre o Sindicato dos Trabalhadores Terrestres em Trapiches, Armazens de Café.

N. 1-1.576 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato Odontológico Paulista.

N. 1-1.577 — Idem — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato Odontológico de Baurú.

N. 1-1.578 — Inspetor Regional do Trabalho — Rio Grande do Sul — Idem, do Sindicato de Operários de Estiva, com sede na cidade do Rio Grande.

N. 1-1.579 — Inspetor Regional do Trabalho — Paraná — Idem — Sindicato Patronal dos Alfaiates, com sede em Curitiba.

N. 1-1.580 — Presidente da Sociedade União dos Foguistas — Comunicando o despacho do senhor diretor, exarado no processo D. N. T. 13.325-38.

N. 1-1.581 — Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Remetendo cópia do parecer da Procuradoria deste Ministério.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 23 de setembro de 1938

N. 14.553/37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo cópia autêntica do officio da Delegacia do 5º Distrito Policial, pelo qual se infere que Bernardino J. Santos & Cia., não comunicaram, dentro do prazo legal, o acidente de trabalho sofrido pelo seu operário Sebastião Marques. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Bernardino J. Santos & Cia., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

N. 10.571/35 — Termo de verificação n. 4.723, de 18 de maio de 1935, lavrado contra a firma Boassed Saquer. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 1.604/38 — Gandra & Otero, solicitando sejam expedidas guias de recolhimento para pagamento da multa que lhe foi imposta, independente de cobrança executiva. — Idem.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1938

Santiago & Kiritchenco, comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 5.291/36). — Archive-se.

Dia 12

C. Fuerst & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT. 5.527/37). — Archive-se, por findo.

Dia 15

Edgard Guimarães & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.633, lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.173/38). — A vista do parecer, archive-se.

Vicente Bauza, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.813, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 10.814/38). — Em face do que se contém nos presentes autos, imponho a firma Vicente Bauza, estabelecida à rua Carmo Neto n. 116, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por inobservância do preceituado no art. 9º do mesmo decreto.

Manuel Vaz, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.660, lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.953/38). — Tendo em vista o resolvido nos processos ns. 6.067 e 6.069, de 1938, archive-se.

Francisco Gonçalves, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.454, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.887/38). — Estando o auto regularmente lavrado, imponho a firma Francisco Gonçalves, estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 387-A, a multa de 300\$000 (trezentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por inobservância do preceituado no art. 9º do mesmo decreto.

Auto de infração n. 1.658, lavrado contra José R. de Almeida (DNT. 6.869/38); auto de infração n. 1.708, lavrado contra Manuel Dias Oliveira (DNT. 6.874/38); auto de infração n. 1.529, lavrado contra Antônio Amado (DNT. 6.071/38); auto de infração n. 96, lavrado contra Benedito Pecanha (DNT. 6.860/38); auto de infração n. 1.707, lavrado contra Gustavo Marques (DNT. 6.873/38). — Tendo em vista o resolvido nos processos ns. 6.069 e 6.067, de 1938, archive-se.

Alli Mohammad, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.601, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT. 8.965/38). — Tendo em vista o informado pelo autuante imponho a firma Alli Mohammad, estabelecida à rua Carlos Sampaio n. 62, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do preceituado no art. 5º, § 2º, do mesmo decreto.

Alvaro Alberto Toco, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.180, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT. 6.838/38). — A vista das informações e parecer, imponho a firma Alvaro Alberto Toco, estabelecida à rua Conde de Bomfim n. 252, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por inobservância do preceituado no art. 9º do mesmo decreto.

Dia 19

Termo de verificação n. 419, lavrado por inobservância do art. 16, letra "c" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT. 25.071-38). — Estando findo, archive-se.

Auto de infração n. 1.711, lavrado contra Abílio José Teixeira (DNT. 6.877-38); auto de infração n. 1.710, lavrado contra Loureiro Filho (DNT. 6.876-38). — Tendo em vista o parecer da Secção julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (Alude o despacho ao seguinte: "A Procuradoria já

emitiu parecer em casos idênticos ao do presente processo em que concluiu pelo arquivamento do auto. Sou de parecer que nenhuma razão milita para que se imponha a multa")

Auto de infração n. 1.713, lavrado contra Alberto Joaquim Correia, por inobservância do art. 3º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.879-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a firma Alberto Joaquim Correia, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Germano & Valdemar M. Azevedo apresentando defesa ao auto de infração n. 1.699, lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.990-38). — Tendo em vista o parecer da Secção, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 21

Salim Gabriel Mcanchar apresentando defesa ao auto de infração n. 1.627 lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 22.979 de 1933 (DNT. 7.173-38). — De acordo com a informação e parecer, imponho a firma Salim Gabriel Mcanchar, estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 431, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por inobservância do preceituado no art. 3º do mesmo decreto.

Borges Godinho & Cia. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.756, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT. 10.080-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Borges Godinho & Cia., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 5º § 2º, do referido decreto.

Luiz Fossati apresentando defesa ao auto de infração n. 119, lavrado por inobservância do art. 32 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291 de 1931 (DNT. 8.711-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma Luiz Fossati, a multa de 1.000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

Fonseca & Godinho apresentando defesa ao auto de infração n. 1.593, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT. 8.873-38). — De acordo com a informação e parecer, imponho a firma Fonseca & Godinho, estabelecida à rua dos Arcos, n. 25, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 66º do decreto n. 24.637, de 10-7-34, por inobservância do preceituado no art. 5º do mesmo decreto.

Dia 23

G. Laport & Cia. pedindo certidão (DNT. 13.142-38). — A vista das informações e parecer, defiro o pedido de fls. 2.

Lincoln Nodari pedindo certidão (DNT. 13.536-38). — A vista das informações e parecer, defiro o pedido de fls. 2.

Silva, Magalhães & Cia. pedindo certidão (DNT. 13.537-38). — Tendo em vista o informado pela fiscalização, certifique-se e archive-se.

Castro Sobral & Cia. pedindo certidão (DNT. 15.628-38). — Tendo em vista o informado pela fiscalização, certifique-se e archive-se.

Dia 26

Stahlunion Limitada pedindo certidão (DNT. 13.832-38). — Tendo em vista as informações e parecer, determino o fornecimento das certidões requeridas, arquivando-se, em seguida.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. pedindo certidão (DNT. 13.540-38). — Tendo em vista as informações e parecer, determino o fornecimento das certidões das certidões requeridas arquivando-se, em seguida.

Horaci Legel de Assis Silva pedindo certidão (DNT. 13.682-38). — Em face da informação prestada pelo verificador, certifique-se e archive-se.

Dias, Amorim & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT. 14.203-38). — Proceda-se de acordo com a lei do selo.

Arco Calefação Industrial pedindo, certidão (DNT. 13.617-38). — Em face da informação prestada pelo verificador, certifique-se e archive-se, em seguida.

EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Dia 21 de setembro de 1938

Foram deferidas de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934 as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT. 8.697-38 — Alvaro Correia & Cia. Ltda. e seu empregado Valter Evangelista Rohr e outros.

DNT. 8.733-37 — Figueiredo & Neto e seus empregados José Moreira e Américo Machado Nunes.

DNT. 8.942-37 — V. Calanelli e seu empregado Francisco Antônio Pereira.

DNT. 8.951-37 — Abreu & Ferreira e seu empregado Delfino Custódio Gonçalves e outros.

J. P. Silva & Irmão (DNT. 8.952-37), e seus empregados Jaime da Cunha Moraes e Francisco Machado Carneiro.

DNT.T 8.954-37 — Flávio Brouck e Cia. e seu empregado Geraldo da Silveira e outros.

DNT.T 9.242-37 — Joaquim Rodrigues Fabião e seus empregados Joaquim Teixeira e José da Silva Leite.

DNT. 9.246-37 — Ludwig Voit e seu empregado Francisco Fontes Rosas.

DNTT. 9.429-37. — E. P. Fontes e sua empregada Laura Vieira e outras.

DNT.T 12.291-38 — F. Oliveira & Cia. Ltda. e seu empregado De acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932:

Agostinho da Silva Monteiro e outros.

De acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932:

DNTT. 13.379-37 — João Peixoto de Oliveira e seus empregados José Lobo e Edmundo Rodrigues Lobo.

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT.T 7.568-37 — Joaquim Francisco Costa e seus empregados Valler Dutra ToLiné dos Santos e Herval de Oliveira Sampaio.

DNT. 7.646-37 — Alvaro Perpétuo e seu empregado Joaquim Miguel Ferreira Rodrigues e outros.

DNT. 8.023-37 — Antônio dos Santos Segundo e seu empregado Anísio José dos Santos.

DNT.T 14.219-38 — João de Oliveira e seu empregado Dorival Gomes da Silva.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1938

Nestor de Sousa, reclamando serem indevidas as anotações em sua carteira profissional por parte da firma Manuel Gustavo (DNT 16.327-37 — SIP 9.258-37) — Termo 446. — Adote-se a norma indicada pelo sub-intendente, de acordo com o parecer supra. O expediente ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal deve ser assinado por autoridade equivalente, escala hierárquica, isto é, pelo diretor deste Departamento. Alude o despacho ao seguinte: I — Era caótico o processo adotado na Contadoria deste Serviço, com relação à cobrança das multas impostas, que não obedecia às normas adotadas pelo decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, baixado no intuito de estabelecer a unidade do "recurso" e a cobrança judicial mais rápida e expedita. Como se verifica pela guia cuja cópia consta de fls. 26, a Contadoria procedia nos termos do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, revogado, implicitamente, na parte relativa à cobrança das multas, pelo decreto n. 22.131, citado. Outra confusão existia, como se observa pela informação de fls. 24 e 25, a respeito do depósito. Esta, no caso em espécie, não poderia ter sido escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho, como claramente ficou dito a fls. 25, porquanto o próprio nome (depósito) indica que a importância em apreço ainda não pertence ao erário público para ser escriturada a crédito definitivo. Procurando evitar tal confusão foi que a lei distinguiu expressamente a *guia para depósito* e a *guia para recolhimento*. Esta é que figura desde o início a crédito definitivo do Ministério do Trabalho. Destina-se a *guia para depósito* à interposição do recurso, com efeito *suspensivo*, devendo ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, mas não a crédito definitivo, pois, *quando não provido o recurso*, é que "o depósito se converterá em pagamento" (art. 2º parágrafo único do decreto n. 22.131, citado), passando, logicamente, a ser escriturado, repito, a crédito definitivo. É evidente que, ao contrário do que informa a Contadoria, não se deve aguardar a prescrição do prazo previsto no Código de Contabilidade Pública para que o depósito se converta em pagamento (fls. 25 e 25 verso), visto como ficaria praticamente anulado o efeito suspensivo do recurso, sabido como é que os depósitos são geralmente efetuados para interposição de recurso. O caso presente, em que se observa um depósito sem recurso, deve-se certamente à ignorância da parte, pois, do contrário bastaria ser expedida a guia de recolhimento, ao invés da guia de depósito. Não deve assistir razão ainda à Contadoria quando acha que é expediente à repartição arrecadadora deve ser feito pela 4ª Secção (fls. 25 verso), cujo chefe não tem autorização legal mais ampla do que o intendente para se dirigir oficialmente a outras repartições. Quarta Secção e S. I. P. são dependências do mesmo Departamento, aquela sujeita ao regulamento baixado com o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934 e este não só ao regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, como também ao próprio regulamento do Departamento (art. 39 do reg. an. dec. 756). Donde se conclui que ambos, tanto o diretor da 4ª Secção como o intendente, têm a mesma competência para fazer o expediente. Seja ou não interposto recurso, para que haja ordem, método e eficiência nos trabalhos, tendo sido efetuado o depósito, não há dúvida que se torna indispensável a comunicação à Recebedoria do Distrito Federal, a qual naturalmente deverá ser feita pela autoridade que expediu a guia. Em outras dependências deste Departamento, tal comunicação tem sido feita pelo diretor da Secção "de ordem do senhor diretor do Departamento". Assim, também, está se processando atualmente no Serviço de Identificação Profissional cuja Secretaria está executando o necessário expediente. Resta saber se deve ser mantida essa norma ou se deve prevalecer o ponto de vista sustentado pelo contador Bento

de Queiroz, a fls. 25 e 25 verso. II — São justas as alegações do parecer acima, devendo proceder-se de acordo com a norma aqui recentemente adotada, a qual consulta aos interesses do Serviço e, sobretudo, atende aos dispositivos legais que regem a matéria. Saliento que nas demais Secções deste Departamento está se procedendo de acordo com a norma aqui em vigor. Todavia, em face das divergências verificadas entre o contador José Bento de Queiroz e os funcionários Mário Rodrigues e Antônio Vieira da Nobrega, respectivamente, ex-sub-intendente e atual sub-intendente, provisório, submeto o caso à consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 22 de setembro de 1938

Manuel de Sousa & Rios, solicitando registro de livros (SIP. 12.494-38). — Arquivo-se.

Edgar Oskar Fritz, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.519-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Gustavo Ernesaks, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.574-38). — Arquivo-se.

Valdir Martins, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.640-38). — Arquivo-se.

A. Gonzalez & Cunha, solicitando registro de livros (SIP. 12.284-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Eudoro Prado Lopes, solicitando registro de livros (SIP. 12.378-38). — Arquivo-se.

Simão Leal, solicitando registro de livros (SIP. 12.394-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. Câmara & Comp., enviando *coupons* de carteira (SIP. 17.633-38). — Arquivo-se.

Borges & Comp., comunicando ter se retirado do emprego o Sr. João Batista da Silva (SIP. 17.262-38 — DNT. 14.159-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sexta Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteira (SIP. 17.505-38). — Arquivo-se.

Segunda Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteira (SIP. 17.503-38). — Arquivo-se.

Sétima Inspeção Regional, devendo relações de remessa de carteira (SIP. 17.429-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sexta Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteira (SIP. 17.506-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, devolvendo relação de remessa de carteiras (SIP. 17.508-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Décima Segunda Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteiras (SIP. 17.512-38). — Arquivo-se.

Décima Sexta Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP. 17.529-38). — Arquivo-se.

Décima Sexta Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP. 17.530-38). — Arquivo-se.

Itamar Costa, reclamando anotações em sua carteira por parte da firma S. A. Bastos Oliveira (SIP. 17.224-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta divisão afim de ser entregue mediante recibo, na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Sexta Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras (SIP. 17.462-38). — Arquivo-se.

Oitava Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteiras (SIP. 17.504-38). — Arquivo-se.

Dia 23

12ª Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteiras. (SIP. 17.500-38). — Arquivo-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo *coupons* de carteiras. (SIP. 17.922-38). — Arquivo-se.

José Cláudio Franco de Medeiros, enviando *coupons* de carteiras. (SIP. 17.463-38). — Arquivo-se.

Luiz Mendes, solicitando registro de livros. (SIP. 12.120-38). — Arquivo-se.

Alcebiades Lobato, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.384-38). — Arquivo-se.

Manuel Soares de Castro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.086-38). — Arquivo-se.

Maria Auxiliadora Araújo Monteiro, solicitando outra carteira profissional (SIP. 11.207-38). — Arquivo-se.

Roberto Martins Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.776-38). — Arquivo-se.

Ajacio Castro de Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP. 10.593-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo informações sobre a carteira 85.515 da 27ª série. (SIP. 10.538-38). — Arquivo-se.

Cremildo Monteiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.874-38). — Arquivo-se.

Nestor de Araújo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.841-38). — Arquivo-se.

Adão Correia da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.787-38). — Arquivo-se.

Júlio Bibiano de Melo, reclamando contra a firma Honorina Napoleão. (SIP. 10.883-38). — Termo 546. — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, solicitando retificação da carteira 29.940 — 25ª série. (SIP. 11.891-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Apolinário Cruz de Almeida, reclamando contra a firma João de Oliveira & Comp. (SIP. 11.174-38). — Termo, 529. — Arquivo-se.

Guilherme Langschwager, solicitando registro de livros. (SIP. 11.590-38). — Arquivo-se.

Albino Raimundo, solicitando registro de livros. (SIP. 12.283-38). — Arquivo-se.

José Maria Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.448-38). — Arquivo-se.

René Martins, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.590-38). — Arquivo-se.

M. Marques & Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP. 9.437-38). — Indeferido. Arquivo-se.

José Francisco de Carvalho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.906-38). — Arquivo-se.

Manuel Marques André, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.105-38). — Arquivo-se.

Adelino Martins Mendes, solicitando registro de livros. (SIP. 9.777-38). — Arquivo-se.

A. Marques & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 10.495-38). — Arquivo-se.

Armando José de Sousa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.381-38). — Arquivo-se.

3ª Divisão, a propósito da O/S 216. (SIP. 14.986-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Crespim Frederico de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.616-38). — Arquivo-se.

Nelson G. Oliveira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.929, de 1938). — Arquivo-se.

Reinaldo dos Santos Adão, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.745-38). — Arquivo-se.

Gabinete do Intendente, comunicando às Inspetorias da matéria constante na O. S. 200. — Arquivo-se.

Antônio Gomes de Lima, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.794-38). — Arquivo-se.

Morais Vale & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 11.156-38). — Arquivo-se.

Manuel Pimentel, solicitando registro de livros. (SIP. 11.059, de 1938). — Arquivo-se.

3ª Inspetoria Regional, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.743-38). — Arquivo-se.

Elias Jorge, solicitando registro de livros. (SIP. 8.931-38). — Arquivo-se.

M. Moreira & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 12.082, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Antônio Gomes Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP. 12.781-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sônia Jacobovich, solicitando registro de livros. (SIP. 10.039, de 1938). — Arquivo-se.

A. Teixeira & Filgueiras, solicitando registro de livros. (SIP. 10.036-38). — Arquivo-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo retratos para confecção da carteira profissional 19.637, 8ª série. (SIP. 12.199-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido entregue ao próprio a carteira 19.637, da 8ª série, e bem assim a respectiva certidão de idade do mesmo, conforme tudo consta da declaração correspondente, encaminho à Secretaria, para o devido arquivamento.

Fortunato Pinto, solicitando entrega de carteira. (SIP. 12.897, de 1938). — Arquivo-se.

Ricardo Fernandes Esch, solicitando registro de livros. (SIP. 11.564-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Braz Gomes Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 10.140, de 1938). — Arquivo-se.

Antônio da Silva Dantas, solicitando entrega de sua carteira na sede deste Serviço. (SIP. 11.165-38). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira (SIP. 14.096 de 1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira n. 8.122, da 15ª série, foi remetida para o senhor inspetor regional em Belem, Pará, pelo ofício n. 2.252, de 30 de agosto de 1938.

Pereira & Serafim, solicitando registro de livros (SIP. 15.495-38). — Arquivo-se.

9ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais (SIP. 15.092, de 1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira n. 66.472, da 19ª série, foi remetida para o Sr. inspetor regional em Maceió (Alagoas), pelo ofício n. 2.289, de 3 do corrente.

Antônio de Oliveira Diniz, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 14.689-38). — Arquivo-se, tendo em vista o recibo constante de fls. 4, do anexo SIP. 15.764-38.

15ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 1.764, de 16 de agosto de 1938 (SIP. 15.803-38). — Arquivo-se.

João Gonçalves Tiago, solicitando registro de livros (SIP. 16.728, de 1938). — Arquivo-se.

Revue Française du Brésil, solicitando registro de livros (SIP. 13.154-38). — Arquivo-se.

Maria Isabel Chaves, solicitando registro de livros (SIP. 15.393, de 1938). — Arquivo-se.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A., enviando talões de carteiras profissionais (SIP. 16.241-38). — Arquivo-se.

J. Ziliotto, solicitando registro de livros (SIP. 14.084-38). — Arquivo-se.

Manfred Lichtentein, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por parte de Goldpart & Irmão (SIP. 16.990-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Juizo de Menores, solicitando carteira para menores (SIP. 15.994 de 1938). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo fichas (SIP. 17.016-38). — Arquivo-se.

França Américo, solicitando outra carteira profissional (SIP. 14.555-38). — Arquivo-se.

Dia 24

Inspetoria do Trabalho, Fortaleza, Ceará, reclamando remessa de carteiras (SIP. 15.463-36). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira n. 5.485, da 12ª série, foi remetida para o Sr. Inspetor em Fortaleza (Ceará), pelo ofício n. 2.598, de 1 de outubro de 1937.

Mário Gouvêa, reclamando sua carteira profissional. (DNT. 7.843-38). — Como proposto. Aguarde-se. Alude o despacho ao seguinte: 1 — Em face do que consta da informação, cabe aguardar.

II — Nesta data compareceu nesta Secretaria o presidente do Sindicato Brasileiro dos Bancários que tomou ciência dos dizeres da reclamação de fls. 2, esclarecendo que oportunamente comparecerá novamente a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos quanto a solicitação constante do presente.

Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, solicitando a entrega das carteiras profissionais 51.767, série 24ª e 8.122 21ª série. (SIP. 7.091-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

J. Sepulveda & Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 13.310-38). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, comunicando retificações feitas na carteira profissional n. 794 da 14ª série pertencente a Evangelista José de Miranda. (SIP. 17.653-38). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 18.118-38). — Arquivo-se.

Martinho Conceição, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 18.133-38). — Arquivo-se.

Augusto José Soares, solicitando entre de carteira. (SIP. 17.929-37). — Arquivo-se.

9ª Inspetoria Regional, remetendo fichas. (SIP. 16.140-38). — Arquivo-se.

Manuel Joaquim Pereira, reclamando retificação da remuneração por parte da firma M. A. Rodrigues. (SIP. 16.838-38). — Arquivo-se.

José Kobylho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 13.150-38). — Arquivo-se.

Encarregado do SIP em Cachoeiro de Itapemirim, solicitando substituição da fotografia na carteira 73.077 da 20ª série. (SIP. 13.265-38). — Arquivo-se.

Dia 26.

18ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia 32, uma carteira profissional n. 43.366 da 25ª série, 2 fotografias. (SIP. 14.073-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira 43.366 da 25ª série foi remetida para o Sr. inspetor regional em Belo Horizonte (Minas Gerais), pelo ofício n. 73-S. E., de hoje, do qual junto cópia às fls. 6.

João Francisco Correia, solicitando devolução de documentos (SIP. 14.795-38). — Arquivo-se.

Reinaldo Terra, encarregado do SIP em Magé e Teresópolis. (SIP. 16.606-38). — Solicitando remessa de carteira. Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira 63.464, da 26ª série, foi remetida para o Sr. Arnaldo Terra, encarregado do SIP, em Teresópolis, pelo ofício n. 2.165 de 24-8-1938.

Domingos Gonçalves da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 13.948-38). — Arquivo-se.

Crashley & Comp., remetendo coupons de carteiras. (SIP. 17.604-38-DTN-14.223-38). — Arquivo-se.

Metro Goldwin Mayer, enviando coupons de carteiras. (DNT. 14.089-38-SIP-17.614-38). — Arquivo-se.

Metro Goldwin Mayer, enviando coupons de carteiras. (SIP. 17.263-38 — DNT — 14.090-38) — Arquivo-se.

Honório & Comp. Ltda., remetendo coupons de carteiras. (SIP. 18.024-38) — Arquivo-se.

José Nunes de Oliveira, reclamando estar retida a sua carteira por parte da firma Antônio Cardoso & Comp. (SIP. 17.220-38) — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Homero & Comp. Ltda., solicitando 2ª via de talão. (SIP. 17.523-38) — Arquivo-se.

Dia 27

José Maria de Sousa, solicitando entrega de carteira (SIP — 17.212-38) — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. José Maria de Sousa, identificado sob o n. 45.134 da 29ª série, apresentou uma carteira de Identidade do Gabinete de Identidade e Estatística Criminal n. 170.042 registro 294.912 expedida em 10-1-1930, sendo tirado 2 individuais datiloscópicas para serem enviadas à Polícia Civil e ao Departamento Nacional do Povoamento. Assim, penso, que possa ser emitida a carteira. A consideração superior.

José Francisco Caminha, solicitando identificação. (SIP — 17.869-38) — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manoel L. Maronas, solicitando entrega da carteira 30.438-29ª série. (SIP — 16.910-38) — Como propõe a 1ª Divisão. Emita-se a carteira. Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Manoel Sandeira Maronas, identificado sob o n. 30.438 da 29ª série, apresentou uma carteira de Identidade da Polícia Civil do Distrito Federal n. 419.721 expedida em 16-11-1937, sendo tirado 2 individuais datiloscópicas para serem enviadas à Polícia Civil e ao Departamento Nacional do Povoamento. Assim, penso que possa ser emitida a carteira. A consideração superior.

Maria de Jesus Ferreira Caldas, solicitando identificação. (SIP — 17.197-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manoel Abad, solicitando identificação. (SIP — 17.215-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Antônio Augusto Lagos, solicitando identificação. (SIP — 17.498-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Florêncio da Costa Reis, solicitando identificação (SIP — 17.080, de 1938) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Delfim Cândido, solicitando entrega de carteira. (SIP — 18.055, de 1938) — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Delfim Cândido, identificado sob o n. 30.433 da 29ª série, apresentou uma Carteira de Identidade da Polícia do Distrito Federal n. 145.713 registro 250.137 expedida em 9-3-1928, sendo tirado 2 individuais datiloscópicas para serem enviadas à Polícia Civil e ao Departamento Nacional do Povoamento. Assim, penso que possa ser emitida a carteira.

Máquinas para escritório Mercedes do Brasil Ltda., solicitando devolução de documentos. (SIP 18.535-38) — Faça-se a restituição dos documentos solicitados.

João Leopoldino, solicitando identificação. (SIP—17.952-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Antônio Gonçalves de Oliveira Júnior solicitando identificação. (SIP — 17.919-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Luiz Pedro Dieles, solicitando identificação (SIP — 18-325-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Francisco Teixeira Vilarinho, solicitando identificação. (SIP — 17.800-38) — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Richard Henry Senney, solicitando entrega de carteira. (SIP — 17.819-38) — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Richard Senney, identificado sob o n. 49.592 da 29ª série, apresentou uma Carteira de Identidade da Polícia do Distrito Federal n. 414.005 expedida em 10-7-1937, sendo tirado 2 individuais datiloscópicas para serem enviadas à Polícia Civil e ao Departamento Nacional do Povoamento. Assim, penso que possa ser emitida a carteira.

Antônio Lopes Martins, solicitando entrega da carteira. (SIP — 17.898-38) — Emita-se a carteira.

6ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 24. (SIP — 17.458, de 1938) — A 1ª Divisão, afim de que seja emitida a carteira solicitada, depois do que reiterar a Secretaria o expediente relativo à O. S. 184 de 27 de maio de 1938.

6ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 22. (SIP — 17.456-38 — A 1ª Divisão, afim de que seja emitida a carteira solicitada, depois do que reiterar a Secretaria o expediente relativo à O. S. 184 de 27 de maio de 1938.

16ª Inspetoria Regional, solicitando reconstituição da carteira 21.356, 4ª série. (SIP — 17.466-38) — A 1ª Divisão, afim de que seja emitida a carteira solicitada, depois do que reiterar a Secretaria o expediente relativo à O. S. 184 de 27 de maio de 1938.

Dia 28

Bozária & Cardoso, solicitando transferência de firma (SIP. 17.078-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, a firma requerente apresentou uma declaração de firma devidamente inscrita no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 3-11-1937, sob o número 79.954. Diante do documento apresentado, proponho o deferimento do presente.

Cabral & Nogueira Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 17.076-38). — Deferido, nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações a requerente apresentou uma declaração de firma, devidamente inscrita no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 12-5-1937, sob o n. 78.227. Pelo documento em apreço, verifiquei serem procedentes as alegações da requerente.

M. Rico, solicitando transferência de firma (SIP. 17.077-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou a guia n. 28.824, referente ao exercício de 1936, expedida pela Prefeitura Municipal em nome da firma Domingos Anselmo Ferreira. Consta no verso da guia em apreço a transferência para M. Rico. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Monteiro & Aranha Ltda., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.065-38). — Deferido, tendo em vista o parecer retro. Alude o despacho ao seguinte: Certifico que me foram apresentadas as procurações passadas pela firma Monteiro & Aranha Ltda., em favor dos Srs. Domingos Jansen S. da Costa e Raul Araújo S. Costa, dando amplos poderes aos referidos senhores para representá-los perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais. As procurações em apreço estavam registradas no livro 320, folhas 81 e 82, do cartório do 4º Ofício de Notas, do tabelião Belizário Fernandes Távora.

Massas Alimentícias Aimoré Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 18.386-38). — Junte a procuração.

Antônio Ferreira de Araújo, solicitando registro de livros. (SIP. 17.991-38). — Deferido.

Argemiro Pereira dos Santos, solicitando registro de livros (SIP. 17.990-38). — Deferido.

C. de Faria e Silva, solicitando registro de livros (SIP. 18.074, de 1938). — Deferido.

David Rosenberg, solicitando registro de livros (SIP. 13.282, de 1938). — Deferido.

Sindicato Patronal dos Tamanqueiros e Classes Anexas, solicitando registro de livros (SIP. 13.136-38 — DNT. 12.113-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

M. S. Peixoto, requerendo substituição de seus livros de registros (SIP. 13.846-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Pinto Ramos, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.139-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

João Augusto e Alves, solicitando transferência de firmas (SIP. 17.293-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões.

João Augusto e Alves, solicitando transferência de firma (SIP. 17.293-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões n. 141.373, expedida em 30 de maio de 1938, em nome da firma M. O. Dória, constando no verso a transferência para a firma requerente de fls. 2. Diante do exposto, julgo razoável que se conceda a transferência solicitada.

Joaquim Ferreira Loureiro, solicitando transferência de firma (SIP. 15.292-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 34.086, expedido em 20-6-1938, já lançado pelo nome da firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Pontes & Alves, solicitando transferência de firma (SIP. 14.911, de 1938). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, número 633, expedido em 31-6-1938, já lançado em nome da firma requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Manuel Moreira de Rezende, solicitando devolução da certidão de casamento (SIP. 18.719-38). — Junte-se ao principal e restitua-se mediante recibo.

Leopoldo Francisco de Sales, solicitando devolução de sua certidão de idade (SIP. 18.671-38). — Junte-se ao principal e restitua-se mediante recibo.

Dia 29

José João da Costa, solicitando registro de livros (SIP-18.378-38). — Deferido.

Gualter Muniz Cordeiro, solicitando registro de livros (SIP — 18.617-38). — Deferido.

Maria do Rosário, solicitando registro de livros (SIP — 18.618, de 1938). — Deferido.

F. Couto & Bastos, solicitando registro de livros (SIP — 18.391, de 1938). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro para a filial.

Américo J. de Pinho, solicitando registro de livros (SIP — 18.588-38). — Deferido.

Antônio da Silva Vigário, solicitando registro de livros (SIP — 18.625-38). — Deferido.

Paulo Wessner, solicitando registro de livros (SIP — 18.593-38). — Deferido.

Oscar Pinto Morais, solicitando registro de livros (SIP — 18.590-38). — Deferido.

Narciso Machado, solicitando registro de livros (SIP — 18.375, de 1938). — Deferido.

Casa de Saude e Maternidade Madureira Ltda., solicitando registro de livros (SIP — 18.024-38). — Deferido.

José Hab. Hessab, solicitando registro de livros (SIP — 18.544, de 1938). — Deferido.

Pires & Lopes, solicitando registro de livros (SIP — 18.472-38). — Deferido.

Raimundo Batista de Lima, solicitando registro de livros (SIP — 18.484-38). — Deferido.

Izidro Pedro Pinto, solicitando registro de livros (SIP — 18.623, de 1938). — Deferido.

A. S. Pinto Magalhães, solicitando registro de livros (SIP — 18.501-38). — Deferido.

Antônio Dias de La Rocha, solicitando transferência de firma (SIP — 9.286-38). — Deferido, nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou o conhecimento 38.942, expedida em 13-9-1938, pela Subdiretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal em nome da firma Antônio Dias de La Rocha, estabelecida com negocio de cabeleireiro à rua Araujo Pena n. 5. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Viriato de Carvalho, solicitando registro de livros (SIP — 18.502-38). — Deferido.

Hermes A. Câmara, solicitando registro de livros (SIP — 18.940-38). — Esclareça mediante novo requerimento o que foi feito dos livros já registrados anteriormente.

Abdul Hadi Abdalla, solicitando registro de livros (SIP — 18.291-38). — Deferido.

Benedito Domingos Ferreira, solicitando registro de livros (SIP — 18.513-38). — Deferido.

A Conservadora Brasileira, solicitando registro de livros. (SIP — 18.565/38). — Deferido.

Figueiredo Almeida & Comp., solicitando substituição. (SIP — 16.733/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente de fls. 2, apresentou os livros de registro em substituição bem como, o registro dos livros anterior.

Examinado e constatado por mim, que a firma não satisfaz às exigências do art. 5º do decreto 24.637 em seu registro de empregados, proponho que seja concedida a substituição solicitada.

José Cardoso Soares, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP — 17.046/38). — Deferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Henri Louis Galmiche, solicitando registro de livros. (SIP — 4.892/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte:

Compareceu hoje a esta Divisão o requerente, declarando que vendeu o seu negócio situado à rua Araujo Pena n. 5, ao Sr. Antônio Dias de La Rocha, que aliás já solicitou transferência dos livros de matrículas e horas de trabalho para seu nome, conforme consta no processo S. I. P., n. 9.286-1938, em andamento neste Serviço. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Tomassini & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 18.596/38). — Deferido.

A. P. de Melo, solicitando registro de livros. (SIP — 18.624, de 1938). — Deferido.

Maria Smoll, solicitando registro de livros. (SIP — 18.534/38). — Deferido, deixando de produzir efeito a declaração fóra do fecho.

Oficina São Paulo, solicitando registro de livros. (SIP — 18.601/38). — Deferido.

W. S. Aguiar & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP — 18.587/38). — Deferido.

Antero Lopes Ornelas, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP — 14.500/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Dario de Melo Pinto, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP — 14.614/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Alberto Correia, solicitando substituição. (SIP — 15.269/38). — Deferido, nos termos do parecer, deixando de produzir e efeito a declaração fóra do fecho. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Braz & Durão, solicitando substituição. (SIP — 15.267/38). — Deferido, deixando de produzir efeito a declaração fóra do fecho.

Pires & Lopes, solicitando substituição. (SIP — 15.488/38). — Deferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

José Barranco, solicitando registro de livros. (SIP — 14.114, de 1938). — Junte-se por linha o processo acima referido.

Francisco Alves de Moura, solicitando substituição. (SIP — 16.495/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Comparecendo nesta data o autorizado pela firma requerente de fls. 2, apresentou os livros de registro em substituição, bem como o registro dos livros anteriores.

Examinado e contado por mim, que a firma não satisfaz às exigências do art. 5º do decreto n. 24.637, em seu registro de empregados, proponho que seja concedida a substituição solicitada.

Cariolano de Rezenda, solicitando transferência de firma. (SIP — 17.174/38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte:

Apresentou o documento de compra e venda registrado no Cartório de Títulos e documentos sob o número da ordem 26.711, do livro B n. 2, de Reg. Integral de T. Doc. Cartório Teffé, em 24 de junho de 1938.

Júlio N. de Souza, solicitando substituição de livros. (SIP — 13.179/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

J. P. Campos & Silva, solicitando registro de livros. (SIP — 18.374/38). — Deferido.

Empresa Conservadora de Prédios e Assistência Predial, solicitando registro de livros. (SIP — 18.418/38). — Deferido.

Antonieta Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP — 18.292, de 1938). — Preliminarmente esclareça, o que foi feito dos livros anteriormente registrados.

João Antônio Bellizzi, solicitando registro de livros. (SIP — 18.359/38). — Deferido.

J. Martins & Perroni, solicitando registro de livros. (SIP número 18.393/38). — Deferido.

José da Silva, solicitando registro de livros. (SIP — 18.395/38). — Deferido.

Gonçalves Ventura & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP — 18.388/38). — Deferido.

José Pança, solicitando registro de livros. (SIP — 18.369/38). — Deferido.

Esmeraldino Antunes da Silva, solicitando registro de livros. (SIP — 18.360/38). — Deferido.

Chepsel Levinbuk, solicitando registro de livros. (SIP — 18.361, de 1938). — Deferido.

Jacob Lubiez, solicitando registro de livros. (SIP — 18.409, de 1938). — Deferido.

Maria Isabel Carvalho dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP — 18.379/38). — Deferido.

M. Basan, solicitando registro de livros. (SIP — 18.381/38). — Deferido.

Etam Sociedade Anônima, solicitando registro de livros. (SIP — 18.380/38). — Deferido.

Notificações expedidas

Dia 28 de setembro de 1938

Ao Sr. M. Costa & Pereira:

N. 7.695 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 6 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Itagiba Rodrigues Alves (SIP 17.125-38).

— A firma Alfredo Baeta & Irmão:

N. 7.701 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Mário Rios (SIP 17.129-38).

— Ao Sr. Plínio Marandino Bianchi:

N. 7.705 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 5 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Pedro Nei Silva (SIP 16.072-38).

— A Comp. Usinas Sergipe:

N. 7.706 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 4 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Firmino José dos Santos (SIP 16.991-38).

— A Comp. Indústria Brasileira Portela S/A:

N. 7.707 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 4 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Bento Rodrigues Anjos (SIP 16.696-38).

— Ao Sr. Luiz Zani:

N. 7.708 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 6 de outubro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Joaquim Chagas Ribeiro (SIP 18.791-38).

— Ao Sr. J. da Silva Gonçalves:

N. 7.709 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 6 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Cláudio Alves de Oliveira (SIP 18.792-38).

— Ao Sr. Alípio Barbosa:

N. 7.710 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 6 de outubro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Marcelino da Silva (SIP 18.793-38).

— A firma Oscar Mota & Comp. Ltda:

N. 7.711 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 6 de outubro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Joaquim Pereira Rodrigues (SIP 18.794-38).

Ao Sr. Carlos Kranemitter:

N. 7.712 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 6 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Eustáquio José da Silva (SIP 18.795-38).

— A firma Pires & Costa:

N. 7.713 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 6 de outubro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado José Soares (SIP 18.796-38).

Offícios expedidos

Dia 23 de setembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

N. 7.556-S — Solicitando a remessa de fotografias do portador da carteira profissional n. 1.088, da 14ª série (SIP 12.734-36).

N. 7.557-S — Devolvendo o ofício n. 1.301, daquela Inspetoria, afim de ser assinado.

Ao Sr. encarregado do SIP em Bicas — Minas Gerais:

N. 7.558-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas (SIP 14.476-38).

Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 7.559-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 5.465, da 26ª série (SIP 17.840-38).

Ao Sr. Inspetor Regional em Belém — Pará:

N. 7.560-S — Devolvendo relações de remessa para serem conferidas e assinadas (SIP 17.415-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.561-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Batista da Costa Machado (SIP 14.266-38).

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.562-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Batista da Costa Machado (SIP 14.266-38).

Ao Sr. Pergentino Ferreira Campos:

N. 7.563-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 50.081, da 25ª série (SIP 14.742-38).

Ao Sr. encarregado do SIP em Muriaé — Minas Gerais:

N. 7.564-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 33.964, da 25ª série (SIP 2.999-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.565-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Julian Henrych (SIP 15.443-38).

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.566-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Julian Henrych (SIP 15.443-38).

Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 1:

N. 7.567-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 46.951, da 29ª série (SIP 15.168-38).

Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 3:

N. 7.568-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 33.016, da 29ª série (SIP 15.781-38).

Ao Sr. encarregado do SIP em Nova Iguaçu — Estado do Rio:

N. 7.569-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 59.079 da 26ª série (SIP 16.542-38).

Ao Sr. encarregado do SIP em Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 7.570-S — Informando que a carteira profissional n. 46.940, da 6ª série, foi expedida para o Sr. Inspetor Regional naquele Estado (SIP 12.634-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.571-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Paulo Augusto Chaves (SIP 15.949-38).

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.572-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Paulo Augusto Chaves (SIP 15.949-38).

Ao Sr. Raulo Rodrigues de Freitas:

N. 7.573-S — Solicitando comparecimento, afim de receber a carteira profissional n. 84.611, da 19ª série (SIP 9.619-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros:

N. 7.580-S — Reiterando os termos do ofício n. 6.461-S, de 18-8-38 (SIP 11.554-38).

Dia 24

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.587-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Donald Charles Best (SIP 18.377-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.607-S — Remetendo as carteiras profissionais ns. 31.312
N. 7.588-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Donald Charles Best. (SIP. 18.377-38).

— Ao Sr. Antônio da Costa Ferreira:

N. 7.599-S — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 17.249-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Campos — Estado do Rio:

N. 1.600-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 58.374 da 26ª série. (SIP. 4.852-36).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Macaé — Estado do Rio:

N. 7.604-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 38.835 da 8ª série. (SIP. 18.998-37).

— Ao Sr. José Calazans:

N. 7.602-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 25.440, da 14ª série. (SIP. 3.787-38).

— Ao Sr. presidente da União dos Operários em Construção Civil de Niterói — Estado do Rio:

N. 7.603-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 11.467 da 8ª série. (SIP. 17.966-37).

Dia 26

Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 1.

N. 7.604-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 53.910 da 27ª série. SNT. 7.086-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo-Horizonte — Minas Gerais:

N. 7.605-S — Informando que a carteira profissional n. 10.691 da 25ª série já foi expedida para aquela Inspetoria. (SIP. 14.070-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Campos — Estado do Rio:

N. 7.606-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 13.523-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

da 26ª série e 18.929 da 8ª, 2as. vias. (SIP. 14.536-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Santa Catarina:

N. 7.608-S — Informando que a carteira profissional n. 3.133 da 4ª série já foi expedida para aquela Inspetoria. (SIP. 13.737-38).

— Ao Sr. Pansanias da Silva Queiroz:

N. 7.609-S — Solicitando comparecimento munido de sua carteira profissional. (SIP. 11.192-38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

N. 7.610-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 43.247 da 6ª série. (SIP 14.869-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo-Horizonte — Minas Gerais:

N. 7.611-S — Informando que a carteira profissional n. 34.769 da 6ª série já foi expedida para aquela Inspetoria. (SIP. 13.784-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Cachoeira de Itapemirim — Espírito Santo:

N. 7.612-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 17.322-936).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo-Horizonte — Minas Gerais:

N. 7.613-S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 15.090-38).

— Ao Sr. Antônio Furia — São Paulo:

N. 7.614-S — Comunicando que o Sr. Pascoal Landini foi registrado como químico licenciado e que o mesmo deve comparecer ao Departamento Estadual do Trabalho naquela cidade afim de identificar-se. (14.087-35 — DNT).

— Ao Sr. Antônio Pires:

N. 7.616-S — Comunicando que o Sr. Alvaro Leão de Carvalho da Silva foi registrado como químico e que o mesmo deve comparecer a este Serviço afim de identificar-se. (SIP. 13.237-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.615-S — Comunicando que o Sr. Pascoal Landini foi registrado como químico e que o mesmo foi convidado a comparecer naquele Departamento, afim de identificar-se. (DNT. 14.087-35).

— Ao Sr. diretor da Cia. de Seguros Sagres:

N. 7.629-S — Solicitando comparecimento munido de documentos que proveja a transferência solicitada na comunicação protocolada neste Serviço sob o n. SIP. 17.233-38 trazendo, ainda, selos na importância de \$200. (SIP. 17.233-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.630-S — Comunicando que a carteira profissional número 63.929 da 5ª série, está retida aguardando esclarecimentos sobre a profissão do portador. (SIP. 7.159-38).

— Ao Sr. diretor do Banco do Distrito Federal:

N. 7.631-S — Solicitando comparecimento. (SIP. 20.369-37).

— Aos Srs. Ferreira Barros & Cia.:

N. 7.632-S — Solicitando comparecimento trazendo as relações de 2º/3 de 1936 e 1937. SIP. 1.256-38).

— Ao Sr. João Inácio Miranda Santos:

N. 7.633-S — Comunicando que foi registrado como químico o solicitando comparecimento afim de identificar-se (SIP. 14.065-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Curitiba — Paraná:

N. 7.634-S — Devolvendo a certidão de nascimento e a carteira profissional n. 14.135 da 3ª série e comunicando que a retificação solicitada não poderá ser efetuada. (SIP. 15.238-36).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.635-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Gomes Franco. (SIP. 16.011-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.636-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Gomes Franco. (SIP. 16.011-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.637-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Martins. (SIP. 15.457-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.638-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Martins. (SIP. 15.457-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.639-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Estevão Rodrigues Feliz. (SIP. 15.368-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.640-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Esévão Rodrigues Felix. (SIP. 15.368-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.645-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Jerônimo Pinto de Oliveira. (SIP. 15.594-38).

Dia 27

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.646-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Jerônimo Pinto de Oliveira. (SIP. 15.594-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.647-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Stanislaw Slotvinski. (SIP. 15.303-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.648-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Stanislaw Slotvinski. (SIP. 15.303-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.649-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Teixeira (SIP. 16.613-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.650-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Teixeira (SIP. 16.613-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 7.651-S — Remetendo o processo DNT. 12.261-38 — SIP. 12.389-38.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.652-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Armando Ribeiro. (SIP. 16.666-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.653-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Armando Ribeiro. (SIP. 16.666-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.654-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Abdnur. (SIP. 16.498-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.655-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro João Abdnur. (SIP. 16.498-38).

— Ao Sr. João Matos:

N. 7.656-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 74.224, da 20ª série. (SIP. 15.372-38).

— A Sra. D. Eulina Rodeghieri:

N. 7.657-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 58.886, da 26ª série. (SIP. 4.323-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.658-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hendriks Jacobus Eshuys. (SIP. 14.600-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.659-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Hendriks Jacobus Eshuys. (SIP. 14.600-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.660-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Miguelina Hass Juvo. (SIP. 15.401-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.661-S. — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Miguelina Hass Juvo. (SIP. 15.401-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.662-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Teixeira de Azevedo. (SIP. 15.966-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.663-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Teixeira de Azevedo. (SIP. 15.966-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.674-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 294.775. (SIP. 18.101-38).

— Ao Sr. Alberico Barros Fernandes:

N. 7.675-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 70.846, da 10ª série. (SIP. 16.034-38).

— Ao Sr. José Lourenço do Nascimento:

N. 7.676-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 59.810, da 10ª série. (SIP. 5.063-37).

— Ao Sr. José Andrade de Carvalho:

N. 7.677-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 59.539, da 10ª série. (SIP. 7.860-38).

— Ao Sr. André Pinheiro do Nascimento:

N. 7.678-S. — Comunicando que a firma José Lauber fez ciente a este Serviço, estar à sua disposição o lugar que anteriormente ocupava naquele estabelecimento. (SIP. 16.567-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Miracema — Estado do Rio:

N. 7.679-S. — Informando que a carteira profissional n. 30.673, da 8ª série, continua retida aguardando retratos do portador. (SIP. 17.988-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 7.681-S. — Solicitando a devolução de recibo de volta. (SIP. 15.149-36).

— A Sra. D. Maria do Carmo Pereira:

N. 7.680-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 65.693, da 10ª série. (SIP. 2.557-38).

Ao Sr. inspetor Regional em Vitória — Espírito Santo:

N. 7.682-S. — Informando que a carteira profissional n. 63.439, da 20ª série, está retida. (SIP. 13.423-36).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Cabo Frio — Estado do Rio:

N. 7.683-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (DNT. 6.715-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

Da S. A. Fábrica Vitória Régia para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Administrativa S. A., para o arquivamento das atas de assembléias ordinária e extraordinária — Deferido.

Da Casa Luzes Sociedade Anônima, para o arquivamento da alteração de estatutos — Deferido.

De Amoroso Costa S. A., para o arquivamento de seus estatutos — Deferido.

De Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A., para o arquivamento de seus estatutos — Deferido.

Da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária — Deferido.

Da Rural Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária — Deferido.

Da Companhia Fábrica de Têxteis e Artefatos de Metal, para o arquivamento da alteração de estatutos — Deferido.

De Rotier & Mala Limitada, Confecção Terezinha Limitada, Armando Van & Gione, Armando Van & Fong Hing, Cosmética Vagante Limitada, Irmãos Alves Jorge, Negri, Mariani & Comp Limitada, Cerâmica Tijuca Limitada, A. B. de Leles, Ponto Limitada, Empresa de Móveis Limitada, Bias & Coenêlio Marmorite Patente Limitada, Fábrica de Sabão Bom Sucesso Limitada, Vinocur & Marques Limitada, Casa de Saúde Dr. Abílio Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais — Deferidos.

De Irmãos Enes, Salgado, Alves & Comp., Nassif & Bzeinski Limitada, Vasconcelos & Irmão Limitada, Pereira Júnior & Companhia, Irmãos Hilal, Indústria de Silicato e Correlatos Limitada, Empresa de Pesca e Indústria Guafra Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos — Deferidos.

De Sociedade Oms Limitada do Distrito Federal, Pinto de Almeida & Comp. Limitada, J. Ferreira & Araújo, Santos & Vieira, para o arquivamento de seus estatutos — Deferidos.

De Alfredo Cruz Garcia, Abílio da Costa Teixeira, Beiris Be-din, Domingos Pinto Teixeira, Henrique Marques Resende, Hermenegildo de Sousa Fernandes, Humberto de Oliveira & Comp., Isaías Enes Pascoal, I. Ferreira, José Antônio Martins, João Ferreira da Silva, João Alves Terceiro, Joaquim Ferreira de Queiroz, Manoel da Silva Moreira, Manoel Reis de Sá, Miguel da Silva Correia, Antônio de Sousa Armazen, Arminda Mendes Martins, Administradora Imobiliária Caroca Limitada, Arlindo Gonçalves Ferreira, Carlos de Lima Francisco Dias Soares, Hilário Pereira Moutinho, José Batista Pinto da Silva, José Cardoso de Bessa, José Medeiros Segundo, João Batista Rogério, João de Jesus João de Oliveira Terceiro, Joaquim Carrera Martins, Manoel Joaquim Veiga, Ondina Magalhães Formiga Silva, Marinho Maia, Saturnino da Costa Bezerra, Vação Tupi Limitada, W. H. D. Dixon, Ibrahim M. Houry, A. Joaquim Ferreira, A. Carneiro Segundo, Abílio Schindhelm, Brasileira Sociedade de Representações Limitada, Ernesto Pinto & Comp., Francisco Antônio Segundo, Feliciano Braga de Carvalho, F. Gersósimo & Irmão, H. B. Castro, José Kaufman, Joaquim Correia, Levi Leite, M. B. Neves Segundo, R. R. de Sousa, S. Razuck & Irmão Limitada, para os registros de suas firmas — Deferidos.

De Arminda Mendes Martins, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido — Deferido.

De Lúcia Gordilho Guimarães, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido — Deferido.

De Pedro Cavalcanti Formiga, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher — Deferido.

De Maria do Carmo Barros, Almir Jaime de Sousa, José D'Angelo, Manoel Couto Ferreira, Manoel Alves Ferreira, Sebastião da Gama Cruz Júnior, pedindo registro de seus diplomas — Deferidos.

De Manoel S. Ribeiro, Antônio d'Oliveira, pedindo anotação em seus documentos — Deferidos.

De Munir Hilal, Frederico Rodrigues, M. Feliciano Duarte, pedindo cancelamento de suas firmas — Deferidos.

De Geraldo Oscar Pimenta de Castro Pita, pedindo retirada do seu diploma — Deferido.

De Osvaldo Gonçalves & Pereira, pedindo retirada de seu contrato — Deferido.

De Usina Santa Cruz S. A., pedindo transferência de livros — Deferido.

Da Empresa Industrial de Transportes S. A., para o arquivamento da alteração de estatutos. — Satisfacem a exigência.

Da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Sociedade Espéria, Limitada, Matusiewicz & Resman, Sociedade Wild Suíço-Brasileira, Limitada, Melhoramentos de Valença, Limitada, Dias Araujo & Comp., Chalréo Corrêa, Rovigati & Comp., Limitada, J. Cornélio & Comp., Limitada, Ferreira & Morgado, G. Sharp & Comp., Limitada, Yenyon & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Lobo, Staerke, Limitada, Vitorino Silva & Comp., Castro, Ribeiro & Comp., Francisco R. Barreto & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De Cataldo & Natalino, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfazem a exigência.

De José Pinto Rodrigues, Manuel Vieira da Costa, João Oliveira Lima, L. G. Garcia, Armino de Oliveira Neves, Antônio Manuel Teixeira, Antônio Gomes Alonso, Manuel Lourenço Filho, L. G. Guimarães, José Bittencourt Gonçalves, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Lionel Alfredo Heriberto Fischer, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

De Eugênio Fiorêncio & Comp., pedindo anotação em seu contrato. — Satisfazem a exigência.

De A. Oliveira & Rodrigues, Rafael Guaspari & Comp., Vasques & Silva, Schlimer & Levcowitz, Juan Gonzales & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Satisfazem as exigências.

De Smith Ribeiro & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Moreira & Pina, Luiz & F. A. Santos, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfazem as exigências.

De Manuel da Silva, Manuel de Souza, Luiz de Almeida, Antônio Machado, Bento Fernandes, João Costa, João de Almeida, José Ribeiro, Antônio Augusto Ferreira, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De João Frêdes de Araujo, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

De José Maria Capelo Capelo, para o registro de sua firma. — Apresente licença da Polícia e Prefeitura.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 28 de setembro de 1938:

Contratos:

De Rothier & Maia, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Carlos Rothier Duarte e Luiz Mala Filho, para o comércio de produtos farmacêuticos, à rua 21 de Maio n. 1.383, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Da Confeitaria Teresinha, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Manuel Nunes da Silva e João Nunes da Silva, para o comércio de confeitaria, etc., à rua Copacabana n. 1.106, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Armando Van & Gione, firma composta dos sócios solidários Armando Van e Won Gione, para o comércio de lavanderia, à rua Luiz de Camões n. 82, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Armando Van & Fong Hing, firma composta dos sócios solidários Armando Van e Wong Fong Hing, para o comércio de lavanderia, à rua Regente Feijó n. 30 e filial à rua dos Arcos n. 13, com o capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.

De Cosmética Vagalume, Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Freitas e Henrique José Brochado, para o comércio de esmalte, etc., com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Alves Jorge, firma composta dos sócios solidários José Alves Jorge e Manuel Alves Jorge, para o comércio de café, etc., à rua dos Arcos n. 50, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Negri, Mariani & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Bruno Negri, Zozimo de Sá Mariani e Celina Vale Vieira, para o comércio de construções, etc., à Avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, sala 4, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Cerâmica Tijuca, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Jovem Gonçalves Viana da Silva e Carlos Gonçalves Viana da Silva, para o comércio de olaria, etc., à rua Uruguaí n. 553, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De A. B. de Leddes, Pinto, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Emília Pinto e Agnelo Batista de Leles, para o comércio de farmácia, à rua das Laranjeiras n. 334, com o capital de réis 18:00\$000, prazo indeterminado.

De Empresa de Moveis Vulcão Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Domingos dos Cravos e Joaquim da Cunha, para o comércio de moveis etc., com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Bias & Cornélio, firma composta dos sócios solidários, Bias Moura de Faria e Cornélio José Fernandes Neto, para o comércio de livros etc., à rua São Francisco Xavier ns. 204, 205 e 206, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Marmorite Patente Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Ardinghi e José Bianchi, para o comércio de mármore, com capital de 50:000\$000, prazo até 14 de maio de 1945.

Da Fábrica de Sabão Bom Sucesso Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Armando Nunes Monteiro e Sálvio D'Orsi, para o

comércio de sabão etc., Caminho da Freguezia n. 383, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Vinocur & Marques, firma composta dos sócios solidários, Moisés Vinocur e Francisco Trindade Marques, para o comércio de farmácia, à rua Aristides Lobo n. 238, com capital de 32:000\$000, prazo indeterminado.

De Casa de Saúde Dr. Abílio Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Armanda Cunha Carvalho, Erasto Carlos de Carvalho, Nise Carlos de Carvalho e Elza de Carvalho Rego, para o comércio de casa de saúde, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos.

De Empresa de Pesca e Indústria Gualba Limitada, para o arquivamento de 2 atas.

De Indústria de Silicato e Correlatos Limitada, foi admitido como sócio, Vicente Gentil Torres.

De Irmãos Hilal, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Munir Hilal.

De Pereira Junior & Companhia, o capital fica elevado a 1.000:000\$000.

De Vasconcelos & Irmão Limitada, retira-se Clarif da Mota Vasconcelos, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Nassif, Rzezinski Limitada, a firma fica modificada para Nassif & Rzezinski Limitada.

De Paschoal & Irmãos Enes, retira-se o sócio, Isaias Enes Paschoal, recebendo a importância de 15:000\$000, a firma fica modificada para Irmãos Enes.

De Salgado, Alves & Comp., retira-se o sócio, José Ribeiro Salgado Junior, recebendo a importância de 26:047\$404, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

Da Sociedade Oms Limitada do Distrito Federal, retiram-se os sócios, Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva e Dr. Francisco Sá Antunes, recebendo cada um a importância de 13:272\$20.

De Pinto Almeida & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Alvaro de Castro e Silva, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Francisco Pinto de Almeida.

De J. Ferreira & Araújo, retira-se o sócio, Joaquim Ferreira Neto, recebendo a importância de 18:012\$10, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Bilac de Araújo.

De Santos & Vieira, retira-se o sócio, Antônio Florêncio dos Santos, recebendo a importância de 13:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Amaro Vieira da Silva.

Firmas individuais:

De Alfredo Cruz Garcia, para o comércio de concertador e alugador de bicicletas, à rua Conde de Bomfim n. 112, com capital de 2:000\$000.

De Albino da Costa Teixeira, para o comércio de alfaiataria, etc., à rua Ramalho Ortigão n. 9, 1º andar, sala 2, com capital de 5:000\$000.

De Beiris Besdin, para o comércio de ourivesaria, à rua da Carioca n. 85, com capital de 15:000\$000.

De Domingos Pinto Teixeira, para o comércio de açougue, à rua das Laranjeiras n. 42, com capital de 20:000\$000.

De Henrique Marques Resende, para o comércio de leite, etc., à rua Frei Antônio n. 33, com capital de 5:000\$000.

De Hermenegildo de Souza Fernandes, para o comércio de Botequim, à Avenida Suburbana n. 2.433, com capital de 12:000\$000.

De Isaias Enes Paschoal, para o comércio de açougue, à rua Marquês Sapucaí n. 15, com capital de 20:000\$000.

De I. Ferreira, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Camerino n. 70, com capital de 5:000\$000.

De José Antônio Martins Terceiro, para o comércio de quitanda, à Estrada Engenho da Pedra n. 693, com capital de 1:000\$000.

De João Ferreira da Silva, para o comércio de vidros, etc., à rua Visconde de Itaúna n. 295, com capital de 5:000\$000.

De João Alves Terceiro, para o comércio de fábrica de ladrilhos, etc., à rua Carvalho de Souza n. 274, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim Ferreira de Queirós, para o comércio de quitanda, etc., à rua Barão de Iguatemi n. 78, com capital de réis 3:000\$000.

De J. Lopes Aur, para o comércio de construções, à rua João Lisboa n. 79, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De Manuel da Silva Moreira, para o comércio de quitanda, à rua XIII n. 68, Mercado Municipal, com capital de 4:000\$000.

De Manuel Reis de Sá, para o comércio de vassouras, etc., à rua Arquias Cordeiro n. 486, com capital de 10:000\$000.

De Miguel da Silva Correia, para o comércio de chapéus, para senhoras, à avenida Rio Branco n. 142, 1º andar, com capital de 1:000\$000.

De Antônio de Souza Armazem, para o comércio de líquidos, etc., à rua Peçanha Póvoas n. 75, com capital de 8:000\$000.

De Armanda Mendes Martins, para o comércio de quitanda, à rua Princeza n. 187, com capital de 2:000\$000.

De Arlindo Gonçalves Ferreira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Cândido Benício n. 290, com capital de 5:000\$000.

De Carlos de Lima, para o comércio de fabrico de calçados, à rua dos Cajueiros n. 126, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Dias Soares, para o comércio de restaurante, etc., à rua Santana n. 200, com capital de 40:000\$000.

De Hilário Moutinho, para o comércio de café, etc., à rua Cazolina Machado, sem número, com capital de 5:000\$000.

De José Batista Pinto da Silva, para o comércio de botequim, à rua das Laranjeiras n. 133, com capital de 35:000\$000.

De José Cardoso de Bessa, para o comércio de gazolina, etc., à rua Bulhões Marcial n. 971, com capital de 10:000\$000.

De José Medeiros Segundo, para o comércio de barbearia, à Estrada Nova da Tijuca n. 33, com capital de 1:000\$000.

De João Batista Rogerio, para o comércio de loterias à rua do Ouvidor n. 55, com capital de 10:000\$000.

De João de Jesus, para o comércio de bar, etc., à rua Mário Mota n. 81, com capital de 2:000\$000.

De João de Oliveira Terceiro, para o comércio de botequim, à Praça Barboza Lima n. 19, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim Carrera Martins, para o comércio de líquidos, etc., à Estrada de Guaratiba n. 914, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Joaquim Veiga, para o comércio de bar, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 272, com capital de 12:000\$000.

De Ondina Magalhães Formiga, para o comércio de alugar bicicletas, à Estrada Marçal Rangel n. 303, 1ª loja, com capital de réis 2:000\$000.

De Silvio Marinho Maia, para o comércio de empreiteiro de demolições de prédios, à rua Pedro Alves n. 157, com capital de réis 10:000\$000.

De Saturnino da Costa Bezerra, para o comércio de quitanda, etc., à rua Pataopeba n. 133, com capital de 1:000\$000.

De W. H. D. Dixon, para o comércio de exportador e comissário em geral, à Avenida Rio Branco n. 89, loja, com capital de réis 100:000\$000.

De Ibrahim M. Houry, para o comércio de polpa de tamarindo, etc., à rua Sacadura Cabral n. 257, com capital de 4:000\$000.

De Antônio Joaquim Ferreira, para o comércio de botequim, à rua D. Manuel n. 74, com capital de 25:000\$000.

De A. Carneiro Segundo, para o comércio de depósito de resíduos de tecidos, à Estrada Braz de Pina n. 1.376, com capital de 5:000\$000.

De Albino Schindhelm, para o comércio de fábrica de parafusos, à rua General Belegarde n. 492, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Antônio Segundo, para o comércio de quitanda, à rua Figueira de Melo n. 420, com capital de 4:500\$000.

De Feliciano Braga de Carvalho, para o comércio de alugador de bicicletas, à rua de Cachamby n. 195, com capital de 3:000\$000.

De H. B. Castro, para o comércio de fazendas, etc., à rua General Caldwell n. 113-C, com capital de 150:000\$000.

De José Kaufman, o capital fica elevado a 30:000\$000.

De Joaquim Correia, para o comércio de líquidos, etc., à rua Costa Bastos n. 2, com capital de 10:000\$000.

De M. B. Neves Segundo, para o comércio de alfaiataria, à rua do Ouvidor n. 122, 1º andar, com capital de 50:000\$000.

De R. R. de Souza, para o comércio de louças, etc., à rua dos Romeiros n. 38, com capital de 10:000\$000.

Dia 26

Requerimentos despachados:

Da Companhia Brasileira de Construções Gerais, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

De Ramos, Bittencourt & Comp., Limitada, Dias Santos & Mato, e Raul Vicente Rei, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Brandão, Silveira & Comp., Karmiol & Irmão, Almeida Marques & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De C. Vargas & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De Edgard Monteiro da Silva, Antônio Augusto Ferreira, Magini Alfredo, Abel Martins Peixoto, Boaventura Batista, José da Graça Castelo Branco, Mota & Comp., Julio Mota & Comp., Limitada, Bernardino Francisco Gonçalves, José Bittencourt Gonçalves, José Fernandes dos Santos, Antônio Carlos Crim, Antônio Campos de Oliveira, Albertino Narciso Moreira, Afonso Gomes da Silveira, Basílio de Jesus Pereira, Constância Glass, Erich Stuhl, Erich Leipziger, Inglese & Lopes, José A. de Sousa, José Augusto Ribeiro, João Dalcol, Joaquim dos Santos, L. G. Guimarães, Maurício Monschein, Virgílio Gonçalves Airoza, Zdzislaw Wilmer, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De M. R. de Figueiredo José Perlingeiro Gonçalves, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Lopes & Pires, José Lopes & Comp., Vieira & Carvalho Limitada, Gomes & Raimundo, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Sociedade Mecânica Limitada, Cunha & Irmãos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Ferreira & Pereira, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Zulmira Ferreira Barbosa, Angelino Donato, Antônio Leston Castelo, August Herbert Veeck, Longo Napoleão, Inácio Areal Filho, Ammon Cantinho Saraiva, Leibus Urman, Ana Martins Alexandre, Antônio Coelho de Sousa, João Rodrigues Vintena, Valdir

Magalhães Fontes, Deoclides Andion Cabrita, Giovanni Passuelo, Nobre Sampaio, O. P. Jonusis, Almiro Pereira, Davi Eduardo Logos, De Ricci Vincenzo, Bernardo Stile, F. Correia Lage, Antônio Marques Antônio Moraes, Joaquim Gomes, Joaquim Ribeiro, José Joaquim Gomes, José Leite, Franz Flohr, Otton Noronha, José Zilioti, R. S. Longras, Nassim Jorge Saba, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Raul Vicente Rei, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De Samuel Rodrigues, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 26 de setembro de 1933.

Contratos:

De Ramos, Bittencourt & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio de Andrade Vieira Cortez, Maria Amélia Braga Bittencourt e Francisco Travassos Ramos, para o comércio de farmácia, etc., com capital de 50:000\$000, prazo 10 anos.

De Dias Santos & Mota, firma composta dos sócios solidários, Francisco Dias dos Santos e José Ribeiro da Mota, para o comércio de construções, etc., à rua da Assembléia n. 53, 1º andar, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinheiro & Guedes, firma composta dos sócios solidários, João da Fonte Pinheiro e Manuel Guedes, para o comércio de quitanda, etc., à rua Leite de Abreu n. 14, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Zommer & Soares Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Dante Zommer e Carlos da Veiga Soares, para o comércio de representações, etc., com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins & Pinto, firma composta dos sócios solidários, Francisco Martins de Abreu e Antônio Loureiro Pinto, para o comércio de padaria, etc., à rua Santa Cecília n. 196, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Morgado, firma composta dos sócios solidários, Antônio Machado Morgado e Antônio Ferreira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Coelho Lisboa ns. 125 a 129, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Karmiol & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Eljasz Karmiol e Moszek Karmiol, para o comércio de fazendas, etc., com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Brandão, Silveira & Comp., retira-se o sócio, João Teixeira Brandão, recebendo a importância de 40:000\$000.

De Karmiol & Irmão, o capital fica elevado a 120:000\$000.

De Almeida Marques & Comp., retira-se o sócio, Júlio José Jorge, recebendo a importância de 335:113\$613, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De C. Vargas & Comp., retira-se o sócio, Pacifico de Oliveira Lima Júnior, recebendo a importância de 1:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Tirso de Castro Vargas.

Firmas individuais:

De Maurício Monschen para o comércio de belchior, à rua do Núncio n. 16, com capital de 15:000\$000.

De Virgílio Gonçalves Airoza, para o comércio de açougue, à rua Um n. 5 B, com capital de 2:000\$000.

De Zdzislaw Wilmer, para o comércio de conta própria, à rua Mayrinck Veiga n. 4, 2º andar, sala, sala 1, com capital de réis 50:000\$000.

De Edgard Monteiro da Silva, para o comércio de perfumarias, etc., à rua Dias da Cruz n. 1, com capital de 5:000\$000.

De Antônio Augusto Ferreira, para o comércio de carnes verdes, à rua Xavier da Silveira n. 45-E, com capital de 10:000\$000.

De Magini Alfredo, para o comércio de confecção de vitrais de arte, à rua Aristides Lobo n. 54, com capital de 3:000\$000.

De Abel Martins Peixoto, para o comércio de botequim, à rua Sousa Franco n. 226-A, com capital de 18:000\$000.

De Boaventura Batista, para o comércio de barbearia, à rua Santo Christo n. 151, com capital de 4:000\$000.

De José da Graça Castelo Branco, para o comércio de armário, etc., à rua do Lavradio n. 152, 1ª loja, com capital de réis 2:000\$000.

De B. F. Gonçalves, para o comércio de ferro velho, à rua Sacadura Cabral ns. 209 a 213, com capital de 50:000\$000.

De José Bittencourt Gonçalves, para o comércio de açougue, à rua Garcia d'Avila n. 85, com capital de 12:000\$000.

De José Fernandes dos Santos, para o comércio de depósito de pão, à rua Christovam Colombo n. 74-A, com capital de 1:000\$000.

De Antônio Carlos Crim, para o comércio de líquidos, etc., à rua Barão de Ladário n. 59, com capital de 8:000\$000.

De Antônio Campos de Oliveira, para o comércio de gêneros alimentícios, à avenida Cesário de Melo n. 1.634, com capital de 4:000\$000.

De Albertino Narciso Moreira, para o comércio de rádios, etc., à rua General Câmara n. 241, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Afonso Gomes da Silveira, o capital fica elevado a 11:000\$000.

De Basílio de Jesus Pereira, para o comércio de lenha, etc., à rua do Engenho Novo n. 30, com capital de 4:000\$000.

De Constância Glass, para o comércio de ourives, etc., à rua Carvalho de Sousa n. 313, com capital de 5:000\$000.

De Erich Stuhl, para o comércio de fábrica de aparelhos de vidro, à rua Barão de Petrópolis n. 116, com capital de 15:000\$000.

De Erich Leioziger, para o comércio de perfumarias, à rua Voluntários da Pátria n. 478, com capital de 10:000\$000.

De José A. de Souza, para o comércio de leiteria, etc., à rua Alcino Cardoso n. 304, com capital de 15:000\$000.

De José Augusto Ribeiro, para o comércio de açougue, à rua Correia Seára n. 2, com capital de 5:000\$000.

De João Dalcol, para o comércio de fabrico de refrigerantes, à Estrada Marechal Rangel n. 528, com capital de 3:000\$000.

De Joaquim dos Santos Segundo, para o comércio de carpintaria, etc., à rua Rezende n. 20, com capital de 20:000\$000.

De L. G. Guimarães, para o comércio de tecidos, etc., à rua Xavier da Silva n. 45-B, com capital de 10:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Lucinda Augusta Regado (DNP. 4.840-38). — Declare os fins.
Manoel Cardoso (DNP. 5.030-38). — Compareça para melhores esclarecimentos.

Isabel Maria da Rocha (DNP. 4.607-38). — Peçam-se esclarecimentos.

Serafim Salgado (DNP. 2.839-38), Luiz Soares (DNP. 5.001-38) e Pineia Velihovetchi (DNP. 5.258-38). — Certifique-se o que constar.

José Constantino (DNP. 4.439-38 e Albino Martins Vilas Boas (DNP. 4.496-38). — Compareça.

Henrique da Mota Cardoso (DNP. 3.154-38), Mário Pereira (DNP. 4.920-38), Manuel Nunes Sobrinho (DNP. 5.002-38) e José Gonçalves da Rocha (DNP. 5.171-38). — Certifique-se.

Dia 26

Erwin Schindler (DNP. 4.139-38), José Hermida Lincões (DNP. 4.476-38), e Richard Albersheim (DNP. 5.059-38). — Certifique-se o que constar.

Douglas James Hillier (DNP. 3.996-38), Maria da Glória Rodrigues (DNP. 4.026-38), Carlos Muller (DNP. 4.535-38), Abel Pinheiro (DNP. 4.557-38), João Ventura Gomes (DNP. 4.565-38), Joaquim José Martins Pereira (DNP. 4.566-38), Manuel Carvalho (DNP. 4.572-38), Stefan Cruz (DNP. 4.575-38), Hans Eduard Imul Trauer (DNP. 4.594-38), Manuel Marques (DNP. 4.793-38), Manuel d'Agonia Gonçalves (DNP. 4.794-38), Arnaldo dos Santos (DNP. 4.837-38), Rosa Maria Nogueira (DNP. 4.841-38) e Inácio Teixeira Mendes (DNP. 4.614-38). — Compareça.

José Joaquim de Carvalho (DNP. 1.439-38), José da Mota Assunção (DNP. 4.475-38), Licurgo Pinto Brandão (DNP. 4.499-38), Albino Pedreira (DNP. 4.819-38), Manuel de Oliveira e Silva (DNP. 4.823-38), Francisco Gomes Rodrigues da Cruz (DNP. 5.049-38), Manuel Ferreira Gomes (DNP. 5.174-38), Bertolino Nunes Jordão (DNP. 5.651-38), Francisco Joaquim Ribeiro (DNP. 5.652-38), Manuel Antônio Barreira (DNP. 5.660-38), Raul Lopes Correia Lameira (DNP. 5.665-38), Vanda Lúcia da Cruz Valentim (DNP. 5.667-38), Werner Riedel (DNP. 5.668-38), Gioia Giuseppe (DNP. 830-38), Ianchel Grosman (DNP. 4.400-38) e Adriano Teixeira de Castro (DNP. 4.471-38). — Certifique-se.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dias 26 e 27 de setembro de 1938

Processos comuns:

- N. 20.810-38 — Requerente, Sudeleiro S. A.
- N. 20.604-38 — Requerentes, Alexandre & Comp.
- N. 21.182-38 — Requerentes, Fontes Garcia & Comp.
- N. 21.441-38 — Requerentes, Artur Donato & Comp.
- N. 21.226-38 — Requerentes, Fernando Magalhães & Comp.
- N. 20.753-38 — Requerentes, João de Oliveira & Irmão.
- N. 20.764-38 — Requerentes, Fernando Magalhães & Comp.

— Pague-se.

- N. 21.829-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.870-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.396-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.828-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.397-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.364-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.337-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.717-38 — Requerente, Comissão de Compras.
- N. 21.639-38 — Requerente, Comissão de Compras.

N. B-156 — Requerente, Bento Luiz Felix da Silva Júnior. — Proceda-se nos termos do parecer supra.

N. 34.495-38 — Requerente, José Garibaldi da Fonseca. — Tratando-se de contribuinte regularmente inscrito, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório de fls. 2.

N. 21.701-38 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira. —
N. 20.392-38 — Requerente, Modesto Pinto Osório. — Deferido.

N. 21.173-38 — Requerente, Carlos Silveira. — Indeferido, à vista do parecer supra do Sr. chefe da Seção Predial.

N. 20.340-38 — Requerente, Joviano Severino de Melo. — À vista do parecer supra indefiro o pedido de fls. 2.

N. 14.583-37 — Exposição do Sr. engenheiro chefe sobre o cadastro imobiliário. (Despacho do dia 21-9-38).

- N. 20.772-38 — Requerentes, Fonseca Almeida & Comp., Ltda.
- N. 20.773-38 — Requerentes, Fonseca Almeida & Comp., Ltda.
- N. 21.405-38 — Requerente, Sebastião Airão.
- N. 21.576-38 — Requerente, Jaime F. Costa.
- N. 19.369-38 — Requerente, Leopoldo Berger.
- N. 20.765-38 — Requerente, Fernando Magalhães. — Pague-se.

N. 22.022-38 — Requerente, José Cláudio Bocaiuva Bulcão. — Deferido.

N. 21.902-38 — Requerente, Hospital do Funcionário Público. — Autorizo.

N. 21.720-38 J Requerente, Manuel Moreira. — Autorizo.

N. 21.52-38 — Requerente Antônio Cavour. — Deferido, nos termos da informação supra, da S. do Pessoal.

Funeral e luto:

N. 615 — Américo Fortes Bustamante Sá — Autorizo o pagamento da importância de 500\$, a título de funeral e luto, nos termos do parecer supra, da Procuradoria

Processos prediais:

N. B-357 — Requerente, Oacyr José Eppinghaus. — As atuais "Instruções" exigem a integral averbação em folha. Não se achando no caso, o interessado, indefiro o requerido a fls. 11.

N. B-153 — Requerente, Lauro de Oliveira. — Faça-se a transferência.

N. A-77 — Requerente, Ernani Neves. — Indeferido, à vista do parecer supra.

Habilitações a pecúlio:

- N. 1.643 — Contr. Mario José da Costa — Certifique-se.
- N. 2.089 — Contr. Francisco Cecílio Gomes.
- N. 4.275 — Contr. Paulo João Alfredo Purêsa — Satisfazam-se as exigências constantes do parecer supra, da procuradoria.

N. 2.459 — Contr. Cipriano Serafim Benzi — Autorizo, de acordo com o parecer supra, da Procuradoria.

N. 4.437 — Contr. João Manoel Caldas — Cumpra-se a exigência constante do parecer supra.

N. 4.145 — Contr. José de Castro Quinteiro — Autorizo.

N. 4.360 — Contr. Carlos José de Almeida — Satisfazam os interessados a exigência, a que faz referência o Sr. Dr. procurador, em seu parecer supra.

N. 3.237 — Contr. Haroldo Rodrigues de Carvalho — Deferido.

N. 4.689 — Contr. Pedro das Neves de Albuquerque — Satisfazam-se a exigência constante do parecer supra.

N. 2.287 — Contr. Alvaro Leão de Freiras Ferraz — À vista dos pareceres supra e de fls. retro, indefiro o pedido de fls. 27.

N. 4.626 — Contr. Joaquim Pereira da Silva — Cumpram-se as exigências de fls. retro, da Procuradoria.

N. 4.687 — Contr. Raimundo de Oliveira — Satisfazam-se as exigências constantes do parecer supra.

N. 69 — Contr. Manoel Pereira da Silva — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. 612 — Req. Sílvia Viana Freire — Proceda-se, nos termos do parecer de fls. 69 v., do Sr. chefe da S. Hipotecária.

N. 543 — Req. Américo do Couto Ramos — Aprovo, à vista do parecer supra.

N. 699 — Req. Olavo Cruz Mascarenhas — À vista do parecer de fls. 46 v., do Sr. chefe da Seção Hipotecária, cancele-se a presente proposta.

N. Req. Ernesto Garcia Costas — Satisfazam o interessado as exigências constantes do parecer supra.

- N. 717 — Req. Maria Amélia Figueiro Bezerra — Autorizo.
 N. 706 — Req. Oscar Filgueiras — Autorizo, nos termos do parecer supra, do Sr. chefe da Secção Hipotecária.
 N. 720 — Req. João Vaz de Andrade — Autorizo, nos mesmos termos do parecer de fls. 32 v., do Sr. chefe da Secção Hipotecária.
 N. 380 — Req. João Batista Corrêa de Abreu — Dê-se conhecimento ao interessado.

Inscrições a pecúlio:

N. 92.558 — Contr. Jorge Raupp — Reformo o despacho de fls. 9, para que se proceda ao cancelamento da presente inscrição, não com fundamento no parágrafo único do art. 32 do dec. n. 24.563 mas na decisão do Conselho Deliberativo, no processo n. 1.344, visto tratar-se de funcionário que exerce cargo em caráter interino.

N. 2.408 — Contr. Raimundo Nonato Vasconcelos Filho — Havendo divergência entre a idade declarada pelo contribuinte em sua inscrição de fls. 2 e a que consta da certidão de fls. 5, exija-se a juntada da prova específica da sua idade.

N. 62.446 — Contr. Aleixo Franco — Cancele-se a presente inscrição, bem como a de n. 88.139, "ex-vi" do parágrafo único do artigo 32, do dec. n. 24.563, de 1934.

N. 29.676 — Contr. Messias Granemau — Indefiro o pedido de fls. 13, nos termos do parecer supra.

N. 33.381 — Contr. Fausto Teixeira da Rocha — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 14 DE SETEMBRO

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Carteira Predial:

Inscr. 501 — Classe "C" — Valdomiro de Magalhães Pinto, pedindo autorização para iniciar a construção de sua residência, em terreno de sua propriedade, operação essa financiada pelo Banco em que trabalha, sem prejuízo da sua inscrição na Carteira Predial que, oportunamente e de acordo com a ordem de classificação observada nas inscrições feitas na localidade, encamparia a hipoteca que constituirá em favor do aludido Banco. Foi decidido que nada impede a que o requerente efetue a operação pretendida, cabendo-lhe apenas solicitar ao Instituto a sua transferência da classe "B", em que está inscrito, para a classe "F", esclarecendo-se-lhe, entretanto, que o empréstimo para resgate da hipoteca não poderá exceder de 2/3 do valor da avaliação mandada efetuar no imóvel, pelo Instituto.

Delegado do Instituto em Belo Horizonte, consultando se um associado inscrito na Carteira Predial perde automaticamente os direitos da inscrição desde que seja transferido para outra praça, como é o caso do Sr. José Carvalho Monteiro, inscrito naquela capital, sob n. 524 — classe "A", e que foi transferido para Juiz de Fora. Foi decidido que, se na localidade para onde for transferido o associado já estiverem em funcionamento os serviços da Carteira Predial, pode ser feita para a mesma a transferência da sua inscrição, sem prejuízo dos pretendentes classificados nesta última; em caso contrário o associado terá sacrificada a sua pretensão, de vez que, sendo a moradia o benefício concedido pela Carteira, esta não pode promovê-lo num determinado lugar quando o associado passa a residir em outro.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Edite Rermenklau, Rudolf Kerner, Henrique Romaguera de Magalhães, Antônio Crisóstomo Torres, Concedidas as de Alvaro Delduque, Francisco Becker Pinto, Godofredo de Medeiros, e Albuquerque, Alfen Junqueira Pereira, Guilherma Amaro e Renato Bastos de Viçosa. Suspensa a de José Pinto de Sousa, e denegada a de Júlio Delfini, concedendo-se-lhe o auxílio-enfermidade pelo prazo de 3 meses.

Diversos:

Memorial da Federação dos Sindicatos de Bancários do Rio Grande do Sul, pleiteando a concessão de auxílio de 1:000% a cada delegado-eleitor que comparecer à eleição para a renovação do terço da Junta Administrativa deste Instituto. — Considerando de todo justo o pedido, não só pela dificuldade em que se encontra a maioria dos sindicatos para custear as despesas de viagem e estadia nesta Capital, como ainda pela oportunidade que se apresentará aos seus delegados

de melhor conhecerem as atividades e organização do Instituto, o que os habilitará a prestar aos associados das respectivas localidades esclarecimentos precisos para a boa marcha dos serviços; considerando, porém, que as dotações orçamentárias para o corrente exercício não dão margem a ser atendido o pedido, decidiu a Junta solicitar ao Conselho Nacional do Trabalho a concessão de uma verba especial para tal fim, distribuindo-se o auxílio pleiteado de um modo variável, de 500\$, 1:000\$ e 1:500\$, tomando-se por base as distâncias entre as localidades de cada sindicato a esta Capital.

Inscrição definitiva de Edgar Cohn. — Em face dos documentos apresentados foi retificado o seu nome para Edgar Moritz Cohn.

Admissão de associados:

Dr. Hipólito José Ribeiro. — Denegada a admissão, por contar mais de 50 anos de idade.

Aurélio Menezes. — Em face do laudo da Junta Médica, concedeu-se, para observação, o prazo de 6 meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Aderbal Novaes, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

RESUMO DA ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 21 DE SETEMBRO

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Maria José Borges, Sílvia Lamarca, Mário Cusano. Concedidas as de Franklin Pinto Seidl e Newton Machado Gomes. Denegada a de Laura das Chagas Werneck. Retificada a importância da aposentadoria para 732\$200 mensais, de Eduardo José Alves Souto.

Pensões — Concedidas as de Maria Napolis Simões e seus filhos Renê e Lígia; e Zilda de Freitas Ferreira e seus filhos Ieda, Lara Maria, Sérgio Américo e Sônia. Restabelecida a quota de pensão de Iklêa Vieira, filha de Jorge Vieira.

Diversos:

Salomão Lima de Vasconcelos, reclamando contra a sua demissão do Banco do Rio Grande do Norte, alegando não ter a mesma obedecido aos dispositivos regulamentares. — Tratando-se de assunto que escapa à sua apreciação, deixou a Junta de tomar conhecimento da reclamação, devendo o reclamante dirigir-se aos poderes competentes.

Banco Industrial Brasileiro, consultando como deve proceder para reaver a importância de 275\$, recolhida ao Instituto e relativa à quota de previdência sobre os juros creditados na conta de depósito que no mesmo mantém a Caixa Econômica Federal, a qual alega estar isenta desse tributo. — Estando isento o patrimônio da Caixa Econômica de impostos, taxas e outros quaisquer tributos, a quota de previdência não deverá incidir sobre os juros creditados nos depósitos que a mesma mantém em estabelecimentos bancários. Entretanto, como já tenha sido procedido ao recolhimento, só poderá ser feita a devolução da importância referida mediante requerimento da própria Caixa.

Banco da Lavoura de Minas Gerais, consultando se os médicos e advogados que prestam serviços aos Bancos são considerados contribuintes do Instituto a partir da data da sua entrada no estabelecimento ou se depois da expedição da circular de 28 de junho de 1937, sobre o assunto. — Estando o objeto da consulta pendente de solução definitiva do Conselho Nacional do Trabalho, foi decidido se aguardasse o pronunciamento daquele órgão.

Adenor Simões Coelho, tendo sido associado do Instituto dos Comerciantes, consulta se, uma vez feita a transferência das contribuições ali recolhidas para o Instituto dos Bancários, poderá ser considerado como associado deste último desde a data em que foi admitido no primeiro. — Foi decidido que o fato do associado transferir para o Instituto as reservas constituídas em outra instituição congênere, não lhe assegura o direito de ser considerado como seu associado desde a data em que foi admitido na mesma, tendo, porém, assegurado o direito de ser computado, para os efeitos da aposentadoria ordinária, o tempo em que contribuiu para a outra instituição.

Alice de Sá Brito Portela. — Em face dos documentos apresentados, foi retificado o seu nome para Alice de Sá Brito Portela Filha.

Admissão de associados:

Dr. Alvaro de Azevedo. — Denegada a admissão por contar mais de 50 anos de idade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Aderbal Novaes, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA S/N. DE 18 DE OUTUBRO DE 1938

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do officio n. 1 — S. P. — 337, de 24 de setembro p. findo, do Serviço do Pessoal deste Ministério:

Resolve desligar, nesta data, o official administrativo "I" Georgina Gilda Sarmanho, atualmente em exercício nesta Diretoria Geral e que passa a servir no Conselho Nacional do Trabalho.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Procuradoria Geral da Fazenda Pública**

Térmo de aforamento que assina a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, conforme processo sob n. 89.358, de 1937.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, representada pelo bacharel Edmundo Júlio Fróis da Cruz, conforme procuração passada em notas do 16º Offício desta Capital Federal, livro 121, folhas 151, verso, que em certidão se encontra em folhas 5 do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 89.358, de 1937, e disse que em virtude do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 9 de agosto de 1938, exarado no mesmo processo, de acordo com o art. 3º letra b da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de treze mil e setecentos réis, que recolherá aos cofres públicos adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas instruções de 30 de outubro de 1891, e a multa de 20 %, "ex-vi" do artigo 3º letra e da lei 741, citada, sob pena de comisso, pelo aforamento da área de terreno nacional, situada em Bom Jardim, 3º Distrito do Município de Itaguaí, ocupada pela linha transmissora da referida Companhia, no Estado do Rio de Janeiro, e bem assim a não vender ou escambar a referida área de terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido deudêmio de 5 %. O referido terreno está quite ao laudêmio e foros e tem a área de dezessete mil vinte e tres metros

quadrados e trinta e um decímetros quadrados, com as seguintes dimensões: Partindo do ponto situado na divisa de terras já aforadas à mesma Companhia, e na distância de cinquenta metros do eixo da linha de transmissão, com o rumo de 68º 25' NW; mede cinquenta e dois metros e sessenta centímetros; e com o rumo de 68º 40' NW, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 180º 15', mede cento e cinquenta e um metros e vinte e dois centímetros; e com o rumo de 69º e 02' NW, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 180º 22', mede setenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros até a linha divisória da faixa já aforada; e com o rumo de 84º 06' NE, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 26º 52', mede duzentos e dezenove metros e cinquenta e tres centímetros; e com o rumo de 68º 40' SE, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 152º 46', mede vinte e nove metros; e com o rumo de 68º 25' SE, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 179º 45', mede trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros; e com o rumo de 11º 48' SW, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 99º 47', mede cento e um metros e quarenta e seis centímetros até o ponto de partida, onde faz com o alinhamento inicial o angulo interno de 80º 13', fechando, assim, o polígono com a área de dezessete mil, vinte e tres metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (N. M. 1934). Confronta ao Norte com terras não aforadas; ao Sul com terras que foram inscritas em nome de Francisco Joaquim da Silva; a Leste e Oeste com a mesma Companhia foreira, e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 9 de agosto de 1938, de acordo com a autorização constante do art. 3º, letra "b", da lei número 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de especie alguma si aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contem, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com a referida Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Paga de selo proporcional sobre a importância de vinte anos de foro a quantia de três mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saude e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe "G" do quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, servindo, em comissão, no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de três mil réis e uma taxa de \$200, de contribuição para o fundo de Saude e Educação, lê-se: Rio, 26 de setembro de 1938. — *Benedito da Costa*, procurador geral. O termo do qual é extraído a presente cópia contem mais as seguintes assinaturas: pp. *Edmundo Julio Fróis da Cruz*. — *Pedro Antonio de Vasconcellos*. — *Orlando Vieira da Costa*, testemunhas.

(C. T. 045 — 1-10-1938 — 96\$900).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Temperatura: Em elevação. Ventos: do quadrante norte com rajadas bastante frescas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Temperatura: Em elevação.
Estados do sul — Tempo: Bom passando a instável no Paraná e S. Paulo e perturbado nos demais estados. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável até Paraná onde declinará e em declínio nos demais estados. Ventos: Do quadrante norte rodando para o oeste e sul nos demais estados; rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto Nacional confirmando seus avisos anteriores previne que o litoral entre o Rio da Prata e o Paraná estão sujeitos a ventos fortes do quadrante sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Vento		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)		(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Manaus	N	1	14.0	26	92	Ca	0	Cs	7	N	6	Seco	34	24	0	N
Bom Vista do Rio Branco (X)	NE	3	13.5	27	85	St	—	—	7	N	6	U'mido	33	22	22	N
São Gabriel do Rio Negro (X)	C	0	12.9	25	98	0	Ac	0	6	N	6	Seco	—	—	0.2	B
Belém	NE	3	14.2	29	55	Ca-sc	0	0	5	N	6	Calmo	28	24	0	B
Clevelandia	—	—	13.2	28	65	0	Ac	0	1	B	5	Seco	38	22	0	B
Souré (X)	C	0	12.4	29	55	0	—	—	9	E	6	—	39	24	0	B
São Luiz	SE	2	12.4	29	55	0	Ac	Cs	5	B	—	Seco	36	23	—	B
Barra do Corda	C	0	14.2	26	75	0	0	Cs	5	N	—	Seco	—	20	0	B
Carolina	SE	2	12.7	30	55	Ca-sc	0	Cs	5	N	7	Seco	37	22	2	Chvs.
Caxias	SE	3	14.8	29	55	Ca	0	0	1	B	8	Seco	32	22	0	B
Girajau	SE	3	14.2	22	65	0	0	0	2	B	6	Seco	26	17	0	B
Imperatriz (X)	SE	3	—	28	55	Ca	Ac	0	0	B	8	Seco	35	24	0	N
Teresina	E	1	14.3	29	55	0	As	0	5	B	9	U'mido	35	22	0	N
Fortaleza (Parangaba)	SE	2	15.3	30	65	0	Ac	0	5	B	—	Seco	34	25	0	B
Guaramiranga	SE	2	16.2	25	75	0	Ac	0	0	Limpo	7	Seco	37	24	0	B
Iguatú	SE	4	16.3	27	75	Cu-sc	Ac-as	0	7	N	6	Tranq.	29	20	10	Chuva
Quixeramobim	E	2	16.6	20	98	Cb-sc	0	0	8	N	6	U'mido	28	18	2	Chuva
Sobral	SE	3	—	22	85	Cb-sc	As	0	7	N	6	U'mido	23	17	4	Chuva
Natal	SE	4	16.6	27	65	Cu	Ac-as	0	2	N	7	Agit.	28	21	1	Chuva
João Pessoa	E	5	15.2	26	75	Cu	0	0	8	N	5	Ondas	29	23	1	N
Areia	SE	4	15.8	20	85	Cb	0	0	7	N	6	U'mido	29	19	3	Chuva
Campina Grande	E	4	15.5	21	85	Cb	0	0	7	N	5	U'mido	26	18	0.4	Chuva
Recife (Olinda)	SE	4	17.5	19	92	St	Ac	—	9	N	3	Seco	25	16	1	Chvs.
Fernando de Noronha	SE	4	17.2	24	75	Cu	Ac-as	0	5	N	4	Seco	25	16	4	Chvs.
Garanhuns	SE	4	16.8	24	75	Nb	Ac	0	8	N	8	Seco	32	19	9	Chvs.
Razaré	SE	6	16.0	26	85	Cb-nb	Ac	0	8	N	5	U'mido	28	28	0.6	Chvs.
Pesqueira	SE	4	16.2	25	75	Cb-nb	0	0	5	N	6	U'mido	27	22	2	Chuva
Maceló	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agua Branca	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coruipe	SE	4	17.5	19	92	St	Ac	—	5	N	6	Seco	25	16	1	Chvs.
Pão de Açúcar	SE	4	17.2	24	75	Cu	Ac-as	0	9	N	4	U'mido	28	21	9	Chvs.
Pilar	SE	0	16.8	24	75	Nb	Ac	0	8	N	8	Seco	32	19	0	Chvs.
Aracaju	SE	6	16.0	26	85	Cb-nb	Ac	0	8	N	5	U'mido	28	28	0.6	Chuva
Propriá (X)	SE	4	16.2	25	75	Cb-nb	0	0	5	N	6	U'mido	27	22	2	Chu va

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
S. Salvador (X).....	NE	2	18.7	25	85	Nb	0	0	7	Chvs.	6	Tranq. Sêco	28	21	7	Chuva B	
Barra do Rio Grande.....	NE	3	15.1	26	45	0	0	0	0	∞	7	Sêco	34	20	0	E	
Barreiras (X).....	E	5	15.6	19	92	Cb	Ac-as	—	8	E	3	Sêco	27	14	0	Chuva	
Cacitê.....	E	3	20.4	25	65	Nb	—	—	9	A	6	M/ond.	26	19	24	B	
Caravéas.....	SE	4	20.0	22	92	0	—	—	9	Limp	6	Sêco	28	20	21	Chuva	
Ihéas.....	E	4	25	25	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	35	17	0	B	
Remanso.....	E	2	15.8	28	65	0	—	—	0	Limp	7	Sêco	—	23	0	B	
Rio Branco.....	SE	1	19.8	18	75	Cb-sc	—	—	10	E	7	Sêco	23	16	0	B	
Belo Horizonte.....	SE	6	15.0	—	75	—	—	—	9	E	6	Sêco	—	14	0	N	
Araxá.....	E	3	12.2	18	75	—	—	—	9	E	—	U'mido	24	14	18	E	
Cambuquira.....																	
Caratinga (X).....	NW	4	20.3	16	75	—	Ac-as	—	9	E	—	Sêco	25	—	0	E	
Caxambu.....	SE	4	16.4	16	75	0	Ac-as	—	9	E	5	Sêco	22	13	0	E	
Diamantina.....	E	3	19.0	20	75	St	—	—	9	E	4	Sêco	27	17	0	E	
Fortaleza.....	E	6	13.5	25	75	St	—	—	2	B	9	Sêco	32	22	0	E	
Januarina.....	E	1	22.0	18	85	St	Ac	—	8	N	9	U'mido	30	16	0	Chvs.	
Juiz de Fôra.....	N	4	19.5	18	75	0	Ac	—	9	E	—	Sêco	25	14	0	B	
Lavras.....	B	2	14.3	23	45	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	31	15	0	B	
Monte Alegre.....	NE	2	14.3	23	45	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	31	15	0	B	
Montes Claros.....	NE	2	22.8	19	85	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	31	15	0	B	
Muzambinho.....	NE	2	17.0	25	45	0	0	—	7	N	—	Sêco	24	13	0	E	
Ouro Fino.....	SE	2	17.0	25	45	0	0	—	0	—	—	—	—	—	—	—	
Paracatu.....	SE	2	17.6	25	45	0	0	—	0	Limp	8	Sêco	31	18	0	N	
Pirapora.....	SE	2	17.6	25	45	Cu	0	—	7	E	6	U'mido	23	13	0	E	
Poços de Caldas.....	NE	3	17.6	21	85	Bb-sc	0	—	9	—	—	U'mido	34	13	0	—	
Santos Dumont.....	NE	1	23.1	15	92	0	0	—	0	—	—	—	—	—	—	—	
S. João del Rei (X).....	S	4	15.5	20	65	Cu	Ac	—	7	N	7	U'mido	25	12	0.2	E	
S. Lourenço.....																	
Teófilo Ottoni (X).....	NE	2	—	—	75	Cu-cs	As	—	7	N	—	Sêco	—	17	0	E	
Uberaba.....	SE	2	18.4	18	92	0	As	—	8	N	3	U'mido	22	13	11	Chv.	
Viçosa.....																	
Golânia (X).....	NE	2	15.6	21	55	Cu	0	—	7	N	—	Sêco	28	17	0	N	
Catalão.....	E	3	11.0	23	45	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	29	15	0	B	
Formosa.....	N	3	13.0	30	45	0	0	—	5	N	—	Sêco	29	20	0	B	
Porto Nacional.....	E	3	15.4	24	35	0	0	—	0	B	—	Sêco	32	18	0	N	
Pirenópolis.....	E	3	19.0	21	75	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	29	22	0	B	
Santa Luzia.....	E	3	10.4	26	75	0	0	—	0	Limp	—	Sêco	27	22	0	B	
Catubá.....	N	1	11.6	20	75	0	0	—	5	B	—	Sêco	27	25	0	B	
Aquidauana.....	C	0	—	—	—	0	As	—	—	—	—	Sêco	—	—	—	N	
Belém Vista.....	N	3	14.2	24	45	0	—	—	1	—	—	Sêco	—	20	0	B	
Campo Grande.....	ENE	2	13.5	23	45	0	—	—	—	—	—	Sêco	—	21	0	B	
Corumbá.....	NE	1	11.4	29	45	0	—	—	—	—	—	Sêco	—	21	0	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	S	1	12.4	23	75	Cu-cs	0	—	2	N	3	Sêco	34	18	0	B	
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	—	23	—	0	As	—	6	—	7	Sêco	37	23	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estação	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas				(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NW	1	15.5	24	65	0	0	0	8	Limpo	5	Séco	34	0	E
Utiarati.....	E	0	14.0	27	36	Nb	0	0	9	Chuva	4	Ench.	20	0	B
Vitória.....	E	0	22.0	23	75	Co-nb	Ac	0	7	—	6	Tranq.	18	54	Chuva
Conceição da Barra.....	C	3	20.7	22	85	Nb	0	0	9	—	4	P. agit.	20	20	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	21.8	22	85	Cu-ec	0	0	5	—	4	U'mido	25	32	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	21.8	23	85	Cu	Ac	0	2	B	8	P. agit.	25	0.2	B
Angra dos Reis.....	S	2	19.5	21	75	Cu	Ac	0	2	B	6	P. agit.	19	0	E
Cabo Frio.....	C	0	22.8	22	92	0	0	0	9	B	9	Séco	24	0	N
Campes.....	C	0	22.4	22	85	Nb	0	0	9	A	7	U'mido	18	6	Chuva
Friburgo.....	NNW	3	21.6	16	85	Nb	0	0	9	E	5	Vagas	20	0	E
Macaé.....	NE	1	23.2	22	85	Nb	0	0	9	A	5	U'mido	18	7	Chuva
Petropolis.....	NE	4	20.3	19	65	0	Ac	0	2	B	9	U'mido	13	4	Chuva
Resende.....	ENE	4	19.9	20	75	Cu	Ac-as	0	7	E	8	Séco	26	0	N
Sta. Maria Madalena.....	C	0	22.0	18	85	Nb	0	0	7	N	3	U'mido	20	2	Chuva
Teresopolis.....	NE	2	21.1	18	75	0	0	0	7	N	7	Séco	21	0	N
Vassouras.....	NE	2	22.4	21	65	0	Ac	0	7	N	7	U'mido	17	0	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	19.6	16	—	0	0	0	7	N	—	Séco	23	0	E
Avare.....	SE	2	20.2	21	—	0	0	0	0	N	8	Séco	20	0	B
Campinas.....	C	0	19.5	21	65	0	0	0	0	Limpo	6	Séco	28	0	B
Faxina.....	NE	1	17.5	17	—	0	0	0	0	Limpo	9	Séco	30	0	B
Iau.....	SE	1	17.6	17	—	0	0	0	0	Limpo	—	Séco	—	0	B
Ribeirão Preto.....	SE	1	19.3	22	85	0	0	0	0	Limpo	7	Tranq.	30	0	N
Santos.....	C	2	19.6	22	—	0	0	0	5	N	7	Séco	21	0.4	E
S. Carlos do Pinhal.....	NE	0	17.2	19	75	0	0	0	8	N	6	Séco	28	0	B
São Sebastião.....	NE	4	19.4	23	—	0	0	0	2	B	7	Ondas	27	0	B
Sorocaba.....	NE	4	18.0	23	—	0	0	0	9	E	7	Séco	23	0	B
Taubaté.....	NE	2	19.0	21	—	0	0	0	1	B	7	Séco	22	0	N
Curitiba.....	NE	3	20.4	15	85	Cu	0	0	7	N	7	Séco	22	0	E
Castro.....	E	4	20.9	15	85	0	0	0	9	E	7	Séco	23	0	B
Guarapuava.....	E	3	23.1	16	75	0	0	0	2	B	9	Séco	23	0	B
Ivaí.....	SE	1	10.5	16	75	0	0	0	0	Limpo	6	Séco	27	0	B
Jaguariaíva.....	NE	3	20.4	16	75	0	0	0	0	B	7	Séco	25	0	B
Palmas.....	NE	0	20.8	16	75	0	0	0	1	B	9	Séco	25	0	B
Paranaguá.....	C	0	19.7	21	92	Co-sc	0	0	2	E	6	Tranq.	24	0	B
Ponta Grossa.....	NE	2	20.4	18	75	Cu	0	0	9	B	7	Séco	25	0	B
Rio Negro.....	NE	2	20.7	17	85	Cu-sc	0	0	2	B	9	Séco	25	0	B
Florianópolis.....	NW	4	16.7	22	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	Séco	23	0	B
Aratunga.....	C	1	19.9	19	75	0	0	0	5	N	8	P. agit.	23	0	E
Blumenau.....	NE	0	21.9	19	98	Cu	0	0	7	N	8	Séco	24	0	B
Camboriú.....	NE	3	20.6	22	85	Cb	0	0	5	N	7	Séco	24	0	B
Campes Novos.....	NE	1	19.5	18	65	0	0	0	0	Limpo	6	Séco	26	7	E
Laguna.....	NE	9	18.3	22	75	0	0	0	0	Limpo	8	Ondas	22	0	B
Lages.....	NE	6	17.6	17	65	0	Ac	0	7	N	9	Séco	21	0	B
São Francisco do Sul.....	NE	2	21.1	21	85	0	0	0	9	E	6	P. agit.	21	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁ T ₂)	Temperatura mínima (T ₁ T ₂)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ T ₂)	(T ₁ T ₂)	(RR)		
Urussanga	C	0	17.1	22	55	0	0	Cs	2	B	6	U'mido	29	17	0	B	
Valões	NE	2	17.8	15	85	St	—	—	9	E	6	—	26	14	0	N	
Xanxerê	S	3	17.8	18	92	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	28	15	0	N	
Porto Alegre	N	2	15.3	22	65	0	0	Ci	5	N	6	Sêco	29	15	0	N	
Alegrete	NE	4	10.7	23	65	0	Cs	0	8	N	9	Sêco	30	16	0	B	
Bagé (X)	NE	4	17.0	17	85	0	0	0	0	Limp	8	Tranq.	16	16	0	B	
Passo Fundo	NE	3	11.3	26	85	St	As	Cs	9	E	6	Sêco	23	20	0	B	
Rio Grande	N	7	10.3	23	55	0	0	Cs	9	E	6	Sêco	31	18	0	B	
Santa Maria	N	4	9.7	20	—	0	Ac-as	—	2	E	9	Sêco	29	19	0	B	
Santa Vitória do Palmar	NE	4	12.7	21	65	0	As	—	9	E	3	Sêco	31	19	0	B	
São Luiz Gonzaga	N	3	11.9	22	75	0	Ac	0	9	E	5	Sêco	31	19	0	B	
Uruguaiana	N	4	11.8	11	92	Nb	—	—	9	Chvs.	5	—	—	—	—	Chvs.	
Buenos Aires	ESE	5	11.9	12	98	Nb	—	—	9	Chuva	5	—	—	—	—	Chuva	
Montevideu	SSE	6	11.9	8	75	Sc	0	0	8	E	6	—	—	—	—	B	
Santiago do Chile	C	0	23.3	14	92	St	—	—	9	E	4	—	—	—	—	B	
Lima	C	0	18.3	14	92	0	0	—	9	E	4	—	—	—	—	B	
Assunção	NE	5	13.3	25	—	0	0	Ci	2	B	—	—	—	—	—	B	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; OO — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; Δ — Neviz; Δ — Pancadas; R — Provoada com relampagos; S — Relampagos; L — Geada; Δ — Orvalho; — Ventania; Δ — Granizo; — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar. Estações costeiras. Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável ontem à tarde e bom após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram máxima 29,3 e mínima 17,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram: máxima 26,8 e mínima 18,8, respectivamente às 12 horas e 30 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi encoberto, com chuvas 3 A's 9 horas o tempo apresentava-se entre nublado e encoberto, com nevoa seca. Os ventos foram variáveis, predominando os de nordeste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e encoberto nos demais estados. A's 9 horas era encoberto, com nevoa seca esparsa, salvo em Santa Maria onde chovia. Os ventos foram variáveis com predominância dos de nordeste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.2	15.2	—	Jardim Botânico.....	29.0	15.2	0.0	Taquara da Tijuca.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	28.3	16.5	—	Saenz Peña.....	29.1	16.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	28.0	17.9	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.2	15.6	0.0
Ipameria.....	27.2	18.8	0.0	Observatório.....	26.8	18.8	—	Campo dos Afonsos.....	30.0	15.1	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altura máxima															
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	NNW	16	N	16	NW	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Manaus	ENE	15	E	34	E	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Belém	E	29	E	58	ENE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
São Luís.....	E	34	ESE	60	ESE	60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim	SE	29	ESE	43	ESE	43	—	ESE	43	ESE	36	—	—	—	—	3.400 ms.
Fernando de Noronha.....	SSE	24	SSE	32	S	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceló	E	35	E	34	E	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Salvador	ENE	19	NE	23	ENE	23	—	ENE	25	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Cuiabá	N	12	NNE	29	NNE	29	—	NNE	37	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Goânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	ENE	36	E	28	—	—	—	—	2.100 ms.
Campo (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	E	11	ENE	18	NE	18	—	NNE	18	NE	22	14	N	18	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SE	11	ENE	11	NE	22	—	N	18	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos	SSW	5	E	6	NNE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	N	58	N	72	N	61	—	NNE	40	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre	NNE	38	N	61	N	40	—	NW	24	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁ T ₂)	Temperatura mínima (T ₁ T ₂)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)								
Tempo ocorrido às 9 horas de ontem 18 horas de ante-onde																
Manaus.....	C	0	1013.0	26	92	Cu-sc	Ac-sa	0	8	E	6	Sêco	29	25	0	V
Eóla Vista do R. Branco (X).....	NE	3	13.2	22	85	St	0	0	6	N	6	U'mido	32	22	4	V
S. Gabriel do R. Negro (X).....	NE	3	13.0	29	75	Cu-sc	Ac-as	0	5	N	6	Calmo	32	24	0	B
Belém.....	C	0	13.2	26	75	0	Ac	0	2	B	5	Calmo	36	24	0	B
Clevelandia (X).....	C	0	—	29	—	—	—	—	—	E	—	—	—	23	0	B
Souré (X).....	SE	2	13.2	28	65	0	Ac	0	0	L	6	Sêco	35	21	0	B
S. Luiz.....	NE	1	14.6	25	75	0	Ac	0	8	A	2	Sêco	34	21	0	B
Barra do Corda.....	SE	2	13.2	29	75	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	36	21	0	B
Carolina.....	SE	2	13.2	28	65	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	36	21	0	B
Caxias.....	SE	2	13.2	28	65	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	36	21	0	B
Grão-Pará.....	SE	2	13.2	28	65	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	36	21	0	B
Imperatriz (X).....	SE	2	12.7	29	55	Cu	Ac	Cs	4	N	7	Sêco	36	21	0	B
Terceira.....	SE	3	15.2	26	35	St	0	0	4	E	7	U'mido	33	23	2	Chuva
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	15.5	19	92	St	0	0	8	E	6	Sêco	28	17	0	E
Guaramiranga.....	S	2	13.2	30	55	Cu	As	0	3	B	8	Sêco	35	24	0	E
Iguazu.....	C	0	13.6	27	65	Cu	As	Ci	5	B	9	U'mido	35	22	0	V
Quixadá.....	E	4	14.7	28	55	Cu	0	0	4	N	9	Sêco	34	25	0	B
Quixeramobim.....	S	2	15.1	29	65	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	36	25	0	B
Sorocaba.....	SE	2	15.8	28	75	Cu	Ac	Cs	5	N	6	Tranq.	—	24	1	E
Natal.....	E	2	15.8	27	75	Cu-sc	0	0	4	N	6	U'mido	28	21	7	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	16.0	20	93	Cb-sc	0	0	6	Chuva	4	U'mido	23	18	2	Chuva
Aracaju.....	E	4	16.0	22	83	Nb	0	0	6	Chvs.	7	U'mido	26	19	1	Chvs.
Campina Grande.....	SE	2	16.2	25	75	Cu	0	0	5	N	7	Agil.	28	22	2	Chuva
Recife (Olinda).....	E	4	15.1	27	75	Cu	Ac	0	4	N	6	C/ondas	23	24	0	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	7	15.4	20	85	Cb	0	0	5	N	5	Sêco	21	16	3	V
Guaranhuns.....	SE	3	15.6	28	75	Sc	0	0	5	N	6	U'mido	28	19	2	Chuva
Nazare.....	SE	2	17.4	26	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	P. agit.	23	24	0.1	B
Pescqueira (X).....	E	2	17.4	19	92	St	As	0	4	E	7	Sêco	26	16	0.2	Chvs.
Macacó.....	SE	2	17.4	26	65	St	0	0	8	N	5	—	—	22	0	E
Água Branca.....	E	2	15.2	27	55	Cu	As	0	5	N	8	Sêco	32	21	0	B
Coruripe.....	S	3	15.9	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	5	U'mido	27	19	0.1	V
Pio de Açúcar.....	SE	3	16.8	26	75	Cb-cs	0	0	4	N	6	U'mido	23	23	0	V
Pilar.....	E	4	16.8	26	75	Cb-cs	0	0	4	N	6	U'mido	23	23	0	V
Aracaju.....	SE	3	16.8	26	75	Cb-cs	0	0	4	N	6	U'mido	23	23	0	V
Propriá (X).....	E	4	16.8	26	75	Cb-cs	0	0	4	N	6	U'mido	23	23	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)	(T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
São Salvador.....	C	0	18.3	24	92	Nb	0	0	5	A	6	Ench. Calmo	28	20	10	Chuva B
Barra do Rio Grande.....	NE	4	13.8	27	55	Cb-nb	0	0	8	∞	7	Seco	35	27	10	B
Barreiras (X).....	SE	2	14.0	20	92	St	Ac-as	0	6	N	1	Tranq. Tranq.	27	16	0	Chuva E
Caetité.....	C	0	19.0	24	85	0	0	0	0	A	6	Seco	26	19	2	-
Caravelas.....	-	-	18.8	23	92	0	0	0	0	N	6	Seco	29	20	0	Chvs.
Ilheus.....	C	0	15.3	26	55	0	0	0	0	L	7	Seco	39	22	0	B
Remanso.....	C	0	16.8	29	75	0	Ac-as	0	4	L	7	Seco	23	15	0	B
Rio Branco.....	NE	1	13.9	19	75	-	-	-	-	∞	6	Seco	24	12	0	Chvs.
Belo Horizonte.....	SE	3	16.7	18	65	Nb	As	0	8	N	5	Seco	21	14	0	B
Araxá.....	E	1	18.7	19	85	0	Ac	0	3	B	8	Seco	24	12	0	Chvs.
Cambuquira.....	NE	2	17.1	15	92	0	Ac-as	0	6	N	5	Seco	23	14	0	B
Caratinga.....	NE	2	17.1	16	75	0	0	0	8	B	4	Seco	24	12	0	Chvs.
Carambu.....	NE	2	17.1	19	75	St	0	0	0	E	9	Seco	33	21	0	B
Diamantina.....	NE	2	12.1	26	75	0	As	0	8	L	7	Seco	25	14	0	B
Fortaleza.....	S	4	19.6	17	85	0	0	0	0	L	7	Seco	23	11	0	B
Januária.....	E	3	17.0	19	75	0	0	0	0	L	-	Seco	25	15	0	B
Juiz de Fora.....	NE	2	10.1	24	45	0	0	0	0	L	-	Seco	24	12	0	B
Lavras.....	-	-	20.0	19	65	0	0	0	0	L	2	Seco	23	12	0	B
Monte Alegre.....	NE	1	15.0	18	98	0	0	0	0	L	7	Seco	32	17	0	B
Montes Claros (X).....	SE	2	16.4	24	65	0	0	0	0	L	7	Seco	33	18	0	B
Muzambinho.....	NE	3	15.1	26	45	0	Ac	0	4	L	8	U'mido	23	11	0	B
Ouro Fino.....	NE	2	12.9	17	75	0	0	0	4	N	6	U'mido	19	13	0	B
Paracatu.....	E	4	20.7	15	92	Cb-sc	0	0	8	N	8	Seco	24	12	0	B
Pirapora.....	NE	1	13.1	17	85	Cu	Ac	0	4	B	7	Seco	25	8	1	Chvs.
Pocos de Caldas.....	NE	0	18.8	21	85	Cu	0	0	8	B	4	Seco	31	17	0	E
Santos Dumont.....	C	0	10.6	24	65	0	0	0	0	L	3	U'mido	23	10	0.6	E
S. João del Rei.....	C	4	12.0	21	85	St	0	0	0	L	8	Seco	28	18	0	B
S. Lourenço.....	E	2	13.4	18	75	0	0	0	0	L	8	Seco	31	23	0	B
Teófilo Otoni.....	NE	4	14.4	16	85	0	0	0	0	L	8	Seco	31	23	0	B
Uberaba.....	SE	2	12.0	21	55	0	0	0	0	L	8	Seco	31	23	0	B
Vicosa.....	SE	3	9.6	24	45	0	0	0	0	L	8	Seco	31	23	0	B
Goiania (X).....	NE	2	13.4	25	75	0	0	0	0	L	7	Seco	32	17	0	B
Catalão.....	NE	0	14.2	25	55	0	0	0	0	L	6	Seco	31	25	0	B
Formosa.....	C	3	16.4	27	35	0	0	0	0	L	4	Seco	36	21	0	B
Pôrto Nacional.....	NE	5	11.0	29	65	0	0	0	0	L	4	Seco	37	21	0	B
Pirenópolis.....	NE	2	9.2	29	55	0	0	0	0	L	5	Seco	35	24	0	B
Santa Luzia.....	E	3	13.5	19	75	0	As	0	4	N	5	Ench.	34	25	0	B
Cuiabá.....	N	0	9.2	28	65	0	0	0	0	Chuva	6	Seco	38	26	0	B
Aquidauana.....	N	1	12.4	27	65	0	0	0	0	Chuva	7	Seco	38	26	0	B
Bela Vista.....	C	1	12.6	27	65	St	0	0	8	E	6	Seco	38	26	0	B
Campo Grande.....	NNE	1	10.7	27	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	23	0	B
Curitiba.....	W	0	12.6	27	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	23	0	B
Pr. st. Murtinho (Sangradouro).....	C	0	10.7	27	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	23	0	B
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	10.7	27	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	23	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T _E , T _N)	(RR)	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)							
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)
Tres Lagôas.....	EE	5	9.5	24	45	Cu-sc	-	-	7	N	4	Sêco	35	0	V∞
Utiariti.....	C	0	8.9	20	92	Nb	0	0	5	N	4	Sêco	29	18	E
Vitória.....	C	0	19.6	23	75	Cu	0	0	3	B	8	P. agit.	24	47	Chuva
Conceição da Barra.....	C	0	28.8	23	75	Cu	0	0	3	B	7	U'mido	24	11	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	18.6	22	92	Cu	0	0	1	B	7	Calmo	26	3	Chuva
Rio de Janeiro.....	N	2	17.2	20	75	Cu	0	0	0	L	8	Tranq.	27	0	V
Angra dos Reis.....	E	2	14.4	20	75	0	0	0	0	L	8	P. agit.	25	0	B
Cabo Frio.....	-	0	18.2	23	92	Nb	Ac	0	3	B	6	-	24	0	B
Campos.....	SE	2	18.7	23	75	0	0	0	7	A	7	Enchd.	24	2	Chuva
Friburgo.....	SE	1	18.0	17	85	St	0	0	7	N	6	U'mido	22	0.2	E
Macaé.....	NE	4	18.8	22	85	St	As	0	5	N	5	Agit.	22	0.1	Chuva
Petropolis.....	NE	1	17.9	17	75	0	Ac	0	3	B	7	U'mido	18	0	V
Rezende.....	C	0	16.2	21	65	Cu	0	0	5	N	4	Sêco	27	2	Chuva
Santa Maria Madalena.....	NW	1	18.4	19	85	St	0	0	3	B	7	U'mido	22	0	E
Terezopolis.....	NE	3	19.1	16	75	UV	Ac	0	5	N	7	Sêco	21	0	Chuva
Vassouras.....	NE	3	20.0	18	75	0	0	0	8	E	-	U'mido	25	10	V
S. Paulo.....	NE	3	13.9	19	-	0	0	0	0	L	7	Sêco	26	0	B
Avare.....	NE	2	15.2	23	55	0	0	0	0	L	6	Sêco	31	0	B
Campinas.....	C	0	14.4	23	-	0	0	0	0	L	9	Sêco	30	0	B
Faxina.....	E	1	13.1	22	-	0	0	0	0	L	7	Sêco	35	0	B
Jau.....	NE	1	12.4	21	-	0	0	0	0	L	9	Sêco	27	0	B
Ribeirão Preto.....	E	2	12.0	23	-	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	0	B
Santos.....	C	0	13.2	22	92	0	0	0	0	L	7	P. agit.	26	9	V
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	12.9	18	75	0	0	0	6	N	6	Sêco	16	0	E
São Sebastião.....	NE	3	13.6	23	-	0	0	0	0	L	7	Sêco	26	0	B
Sorocaba.....	NE	1	13.4	22	75	0	0	0	1	E	7	-	38	0	B
Taubaté.....	E	3	15.4	22	-	0	0	0	0	L	8	Sêco	12	0	V
Curitiba.....	NE	3	13.6	19	85	0	0	0	4	N	8	Sêco	15	0	B
Castro.....	C	0	14.7	17	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	26	0	Chuva
Guarapuava.....	E	3	17.6	18	65	0	As	0	8	E	8	Sêco	26	0	V
Ivaí.....	C	0	16.2	14	93	0	0	0	-	N	7	Sêco	27	0	B
Itaipuaçu.....	NW	1	15.9	19	75	0	0	0	-	E	6	Sêco	25	0	V
Palmas.....	NE	0	12.0	21	85	Sc	0	0	7	N	7	Sêco	26	0.3	B
Paranaíba.....	C	0	14.2	19	85	0	0	0	6	E	6	Tranq.	23	0	B
Paranaçu.....	C	0	12.0	19	75	0	0	0	7	N	6	Sêco	26	0	B
Ponta Grossa.....	C	0	13.8	21	85	0	Ac-as	0	-	E	4	P. agit.	24	0	B
Rio Negro.....	NW	2	9.8	17	92	Sc	0	0	3	B	7	Sêco	29	0	B
Florianópolis.....	NW	3	14.0	20	92	0	Ac	0	5	N	8	Sêco	28	0	E
Araranguá.....	C	0	10.7	19	75	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	24	0	B
Blumenau.....	FE	1	10.4	20	85	0	0	0	8	N	6	Sêco	27	0	V
Caibori.....	NE	3	12.0	16	75	0	0	0	0	L	8	C/ondas	23	0	B
Campo Novo.....	NE	5	12.0	16	75	0	0	0	0	E	7	Sêco	24	0	E
Laguna.....	NE	9	15.0	20	92	0	0	0	0	E	7	P. agit.	24	0	E
S. Francisco do Sul.....	NE	2													

Dados do Distrito Federal até às 18 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	29.2	16.6	0.0	Taquara da Tijuca.....	25.8	16.1	—
Pão de Açúcar.....	31.6	19.7	—	Saenz Peña.....	32.1	18.1	0.0	Santa Cruz.....	32.7	21.7	0.0
Paqueta.....	27.6	18.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.4	17.9	0.0
Ipameria.....	27.0	19.4	0.0	Observatório.....	29.2	20.4	0.0	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altitude máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	

São Gabriel (X).....	E	28	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Manaus (X).....	ENE	20	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém.....	E	28	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
São Luiz.....	E	41	—	—	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Quixeramobim.....	SE	41	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Fernando de Noronha (X).....	SE	41	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Natal.....	SE	41	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Oitinda (X).....	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	4.350 ms.
Macéio.....	E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Salvador.....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Cuiabá.....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	7.000 ms.
Goiânia (X).....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	3.750 ms.
Caravelas (XX).....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	1.580 ms.
Belo Horizonte.....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitória (XX).....	E	33	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Campo.....	N	9	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	NNW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos.....	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	N	36	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	ENE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fandos Públicos de Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938

Pratas

	Oficial	A vista
London.	—	\$5\$351
Paris.	—	—
Itália.	—	\$951
Alemanha:	—	—
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$800
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	—
Portugal.	—	\$817
Bélgica:	—	—
Papel.	—	—
Ouro.	—	—
Espanha:	—	—
Suiza.	—	4\$047
Suécia.	—	4\$500
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	17\$517
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pê-o-papel).	—	4\$050
Holanda.	—	97\$42
Japão.	—	5\$010
România.	—	—
Canadá.	—	—
Áustria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Lira.	97\$744
Dólar.	19\$869
Franc.	\$536
Franc-suíço.	4\$450
Escudo.	\$901
Peso-argentino.	5\$063
Peso-uruguayo.	8\$200
Reichsmark.	3\$178
Lira.	\$816
Coroa-suécia.	5\$123
Zloty.	3\$300
Florim.	10\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	380\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000

Obrigações da União:

Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:010\$000
---	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1900, port.	158\$000
Empréstimo de 1931, port.	174\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	755\$000

Apólices estaduais:

Minas-gerais de 1:000\$ 7 %, port. (decreto 9.716)	785\$000
Minas Gerais de 1:000\$, port. (decreto 10.246)	786\$000
Minas Gerais de 1:000\$ 7 %, port. (10.997)	787\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	182\$500
São Paulo de 200\$ port.	193\$000
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	960\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos.	32\$000
------------------------	---------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	230\$000
Sul América Capitalização.	750\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	189\$000
----------------------------	----------

Vendas judiciais:

74 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	791\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 209

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

	Sacos
Entradas	10.241
Saídas	5.978
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	399.033
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.870
Saídas	3.020
Existência	1.618

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	160
Saídas	348
Existência	8.304

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos e mercado disponível:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Serções:	
Tipo 3	40\$000 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista:	
Tipo 5	36\$500 a 37\$000

O síndico, Bento Dias Pereira

MERCADO DISPONIVEL

N. 210

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938

Movimento do dia 28

Café

	Sacos
Entradas	13.514
Saídas	16.036
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	396.011

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	3.544
Saídas	3.044
Existência	2.110

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas	1.258
Saídas	569
Existência	8.988

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	40\$000 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	36\$500 a 37\$000
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 211

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938

Movimento do dia 29

Café

Entradas	12.208
Saídas	14.735
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	392.981

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	6.720
Saídas	4.720
Existência	4.418

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas	250
Saídas	247
Existência	8.991

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado disponível

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	40\$000 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	36\$500 a 37\$000
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Em 1 de outubro de 1938.....	404:626\$200	394:821\$100
Total.....	404:626\$200	394:821\$100
Em igual período de 1937.....	223:472\$000	210:749\$900
Diferença para mais em 1938..	181:154\$200	184:071\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de outubro de 1938.....	356.495:834\$500	351.511:073\$600
Em igual período de 1937.....	266.748:504\$900	259.525:505\$700
Diferença para mais em 1938....	89.747:329\$600	91.985:567\$900

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1938.....	37.766:049\$500
Em 29 de setembro de 1938.....	2.653:405\$000
Total.....	39.819:154\$600
Em igual período de 1937.....	31.830:558\$500
Diferença para mais em 1938.....	7.988:896\$100
Arrecadada de 3 de janeiro a 29 de setembro de 1938	238.979:681\$000
Em igual período de 1937.....	200.458:290\$500
Diferença para mais em 1938.....	38.521:390\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1938.....	37.518:030\$000
Em 29 de setembro de 1938.....	2.032:093\$100
Total.....	39.550:123\$100
Em igual período de 1937.....	31.692:491\$100
Diferença para mais em 1938.....	7.857:632\$000

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de setembro de 1938.....	1.102:521\$600
30 de setembro de 1937.....	2.784:151\$300
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 30 de setembro de 1938.....	37.040:933\$600
De 1 de setembro a 30 de setembro de 1937.....	45.304:572\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.263:639\$000
Receita global:	
De 3 de janeiro a 30 de setembro de 1938.....	363.257:290\$500
De 3 de janeiro a 30 de setembro de 1937.....	363.772:116\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	514:825\$500

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas****Receita do dia:**

21 de setembro de 1938.....	303:754\$800
21 de setembro de 1937.....	787:876\$300

Receita mensal:

De 1 de setembro a 21 de setembro de 1938.....	6.565:365\$000
De 1 de setembro a 21 de setembro de 1937.....	8.239:830\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 17938.....	1.674:465\$700
---	----------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 21 de setembro de 1938.....	63.101:942\$700
De 3 de janeiro a 21 de setembro de 1937.....	55.208:804\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.893:137\$900
--	----------------

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Importâncias****Receita do dia:**

22 de setembro de 1938.....	633:309\$900
22 de setembro de 1937.....	512:595\$900

Receita mensal:

De 1 de setembro a 22 de setembro de 1938.....	7.198:674\$900
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1937.....	8.752:426\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.553:751\$700
--	----------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 22 de setembro de 1938.....	63.753:252\$600
De 3 de janeiro a 22 de setembro de 1937.....	55.721:400\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.031:851\$900
--	----------------

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Imprensa Nacional****EDITAL N. 7**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 27 do corrente, publicado no *Diário Oficial* dessa data, e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro de 1939, de livros e impressos editados pela Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 27 de setembro de 1938. — *J. Leopoldo de Albernaz*, oficial administrativo da classe K.

Imprensa Nacional**SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Banco Mineiro da Produção.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Ass. Comercial de Boa-Vista do Erechim.

Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada Casa Falchi S. A.

Decreto n. 3.081, de 17 de setembro de 1938, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.083, de 17 de setembro de 1938, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.084, de 20 de setembro de 1938, em que é interessado Colégio Progresso Paraense.

Decreto n. 3.097, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.098, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.099, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.108, de 27 de setembro de 1938, em que é interessada Faculdade Fluminense de Medicina.

Decreto n. 3.109, de 27 de setembro de 1938, em que é interessado Ginásio Arte e Instrução.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente:

Ap- Maurício da Silva Lima, Teófilo Bezerra Cascão, Abel Carneiro de Assunção, Manuel Messias Ferreira, Paulo Pinto, Manuel Moura, Eleutério Martins Nogueira, Ermano Gonçalves Nogueira, José Ouriques de Vasconcelos, Manuel Fernandes Camacho, Robert Karl Tyler Júnior, João de Figueiredo, Edna Maris Aguiar Tepedina, Alberto Martins de Oliveira, Ernesto Piccolo, Antônio da Silva, José Croca, João Eichbauer Júnior.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 324, 505, 974 e 985 — Art. 248 L.
Martins Jordão, ns. 13, 22 e 287 — Arts. 248 C e 248 L.
João Ferreira & Martins, ns. 594 e 937 — Art. 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 75 e 124 — Art. 248 L.
José Correia Lopes & Comp., ns. 390 e 704 — Arts. 248 E e 248 L.
Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 309 e 660 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 145 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 236 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 339 — 248 L.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 445 — Art. 248 E.
Caldeira & Silva, n. 606 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 614 — Art. 248 L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 644 — Art. 248 L.
Auto Viação São Jorge Ltda., n. 856 — Art. 248 L.
Viação Penha Ltda., n. 874 — Art. 248 L.

Carga:

José Ferreira da Costa Almeida, n. 28 — Art. 102.
Gonçalves Duarte, n. 474 — Art. 257.
Rodoval de Freitas Braga, n. 4.416 — Art. 242 C.
José Alves de Sousa, n. 4.533 — Art. 102.
Antônio Pinto Muniz, n. 8.207 — Art. 102.
José de Sousa Gomes, n. 10.647 — Art. 248 L.
Laurentino da Silva Pereira, n. 11.476 — Art. 102.
Manuel de Paiva, n. 11.557 — Art. 248 L.

Passeio:

Epitácio Pessoa Cavalcante Albuquerque, n. 45 — Art. 102.
Carlos Alberto Brandão Martins, n. 450 — Art. 102.
João Brito Santos, n. 470 — Art. 102.
Renato Barbedo Possolo, n. 535 — Art. 102.
João Custódio de Araújo, n. 640 — Art. 248 L.
Tomaz Sá Freire Junior, n. 641 — Art. 248 L.
José Lino Coutinho França, n. 896 — Art. 102.
Luigi D'Orsi, n. 940 — Art. 248 L.
Antônio Rodrigues Vieira Junior, n. 1.059 — Art. 248 L.
Avelino Ferreira Batista, n. 2.424 — Art. 102.
João Pinto Silva, n. 2.451 — Art. 102.
Mário Ferreira Guimarães, n. 3.145 — Art. 102.
João Teboza Filho, n. 4.514 — Art. 102.
Alvaro Machado Lemos, n. 5.965 — Art. 102.
Mário de Bittencourt Sampaio, n. 6.029 — Art. 102.
Rafael de Lima, n. 6.167 — Art. 102.
Joaquim Augusto Bastos, n. 6.669 — Art. 248 L.
Argemiro da Silveira Bulcão, n. 7.112 — Art. 102.
José Nunes Segundo, n. 8.349 — Art. 248 L.
Etelvino Granado, n. 8.455 — Art. 102.
Caetano Galo, n. 9.461 — Art. 248 L.
Paulo Alfredo Eubank, n. 9.803 — 248 L.
Abel Rodrigues, n. 9.845 — Art. 102.
Carlos Calcia, n. 9.885 — Art. 102.
Jorge de A. Portela, n. 10.138 — Arts. 102 e 257.
Raul Lima, n. 10.383 — Art. 102.
Salim Zeitone, n. 11.165 — Art. 102.
Giuseppe Bertelle, n. 11.585 — Art. 81.
Antônio de Oliveira Dutra, n. 11.699 — Arts. 102 e 257.
Augusto Kalhmann, n. 11.809 — Art. 102.
Manuel Valinho, n. 13.080 — Arts. 82 e 81.
Alexandre Alves da Costa, n. 14.532 — Art. 248 L.
Guilherme Franco Filho, n. 15.585 — Art. 102.
José Vieira Cardoso, n. 15.774 — Art. 102.
Pedro Tavares Antunes, n. 16.182 — Art. 106.

Eustáquio Lemos Fernandes, n. 16.917 — Art. 143.
 Benedito Pereira Gama, n. 16.993 — Art. 102.
 Armando da Fonseca Pinheiro, n. 17.342 — Art. 102.
 Antônio Pacello, n. 17.450 — Art. 102.
 Raul Barreto de Albuquerque Maranhão, n. 18.117 — Art. 102.
 Luiz da Costa Malhão, n. 18.214 — Art. 102.
 Luiz Evaristo Perrot, n. 18.243 — Art. 102.
 João José Brandão do Monte, n. 18.274 — Art. 83, § único.
 João Dias da Silva, n. 18.432 — Art. 248 L.
 Cândido Sousa Andrade, n. 18.605 — Art. 248 L.
 Mário de Sousa Brito, n. 18.774 — Art. 79.
 Otávio Rodrigues Barros, n. 19.633 — Art. 102.
 Matias Monteiro Barros, n. 19.655 — Art. 102.
 Pedro Pinto Lima, n. 20.822 — Art. 248 L.
 José Costa, n. 21.003 — Art. 102.
 Joaquim Coelho Santos, n. 21.178 — Art. 102.
 Armando Duane, n. 21.348 — Art. 102.
 Otto Schuback, n. 21.999 — Art. 102.
 Antônio Fortuna, n. 22.399 — Art. 102.
 Francisco Guimarães, n. 22.797 — Art. 102.
 Antônio de Sousa, n. 22.894 — Arts. 102 e 257.
 Nélio Damado Lopes, n. 23.201 — Art. 102.
 Eliseu Filgueiras Soares, n. 23.353 — Art. 105.
 Francisco Patilucci Filho, n. 23.587 — Art. 102.
 Nicolino Guerreira, n. 23.631 — Art. 83, § único.
 Antônio Martins, n. 23.710 — Art. 102.
 Djalma Côrtes, n. 23.826 — Art. 102.
 Adolfo Bosham, n. 24.209 — Arts. 82 e 84.
 Marina Lopes da Fonseca, n. 24.427 — Art. 102.
 Helênio de Miranda Moura, n. 24.441 — Art. 248 L.
 Vicente Gomes da Silva Junior, n. 24.492 — Art. 102.
 Alvaro Dantas Carrilho, n. 24.519 — Art. 102.
 Jaime Fernandes, n. 24.780 — Art. 248 L.
 Carlos Fernandes da Cunha, n. 24.976 — Art. 102.
 Antônio Garcia, n. 25.395 — Art. 102.
 Angelo Santucci, n. 25.481 — Art. 102.
 Domingos Rebelo, n. 25.621 — Art. 102.
 Rubens Martins, n. 26.005 — Art. 31.
 Flávio Porto, n. 26.337 — Art. 83, § único.
 Raul Carmo Araújo Jorge, n. 27.018 — Art. 102.
 Coelho Vale Silva, n. 27.161 — Art. 83, § único.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — José Alves Corrêa, pelo inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de setembro corrente, à pág. 18.767.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 26 de setembro de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro corrente, à pág. 19.239 a 19.240.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 26 de setembro de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio situado na Estrada Henrique de Melo n. 139 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46 das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 230.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. D. Otília Lameira Vasconcelos e Silva, responsável pelo prédio n. 1.066 da rua Copacabana (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência da intimação n. 50.510.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aquilino Gouveia, responsável pelo prédio situado a rua Albano n. 10 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino

n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 354.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Cância de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(G — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Caixa está processando a substituição das cauteias representativas de apólices do "Reajustamento Econômico", pelos títulos definitivos, devendo os juros correspondentes ao segundo semestre do corrente ano (vencível a 1 de janeiro de 1938), ser pagos somente à vista dos coupon destacados dos novos títulos.

A Tesouraria da Dívida Pública recebe os títulos provisórios, todos os dias, das 11 às 15 horas, exceto aos sábados.

Em 26 de setembro de 1938. — Gladstone Rodrigues Flores.

Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 19.778 (Requisições ns. 904.754).

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado a firma Boneschi & Cia., a pagar a importância de 10.000 (dez mil e trezentos e três reais), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste. (Processo n. 29.253, de 1938).

Secretaria da Alfândega, 30 de setembro de 1938. — João Alves de Moura, esc., aux.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido os donos ou interessados de 12 lenços de seda de procedência estrangeira, apreendidos no dia 23 de setembro de 1938, no portão 7/8, do cais apreensão n. 110, processo n. 40.975-33); 3 metros de seda estampada, em duas cores, apreendidos no dia 23 de setembro de 1938, no posto 7/8, do cais, (apreensão n. 111, processo n. 40.976, de 1938); 19 camisas brancas de seda, apreendidas no Cais do Porto no dia 24 de setembro de 1938, (apreensão n. 112, processo n. 40.977-38); 6 chales de seda estampada, com franja, de um metro por um de largura, (apreensão número 113, processo n. 41.339, de 1938); 182 caixas contendo 18.000 lâminas gilete da marca H P, 11 dúzias de baralhos de cartas da marca 75 e 12 bolsinhas de metal branco, para niquel, mercadorias essas apreendidas no dia 27 de setembro de 1938, a bordo do vapor Raul Soares, (apreensão n. 114, processo n. 41.340, de 1938); e 6 vidros de perfume, apreendidos no dia 28 de setembro de 1938, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, (apreensão n. 115, processo número 41.341, de 1938); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 30 de setembro de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 3 — Navio italiano "Oceania", atracado em 22 de setembro de 1938:

- 1 caixa marca A. P., n. 9, pesando 277 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 6, pesando 131 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 15, pesando 171 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 25, pesando 98 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 2, pesando 67 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 21, pesando 220 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5, pesando 159 quilos, idem.
- 1 dita marca BLOCA, n. 3, pesando 70 quilos, representada.

- 1 dita, idem, n. 1, pesando 66 quilos, idem. —
- 1 saco marca Colfermat s/g, n. 261, pesando 40 quilos, rôto.
- 1 caixa marca CCGF r 303, n. 12-122, pesando 39 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 12-121, pesando 241 quilos, idem.
- 1 saco CV&C, n. 464, pesando 45 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 378, pesando 40 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 283 e 167, pesando 46 e 40 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 225 e 316, pesando 42 e 41 quilos, idem.
- 1 dito marca CERES, n. 1, pesando 45 quilos, idem.
- 2 ditos, marca CV&C, ns. 459 e 277, pesando 45 e 37 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 374 e 115, pesando 40 e 46 quilos, idem.
- 2 ditos marca DAVID, ns. 24 e 16, pesando 57 e 48 quilos, idem.
- 1 dito marca M&C, n. 32, pesando 45 quilos, idem.
- 1 caixa marca MORENANDES, sem número, pesando 25 quilos, repregada.
- 1 dita marca M. P., n. 9, pesando 272 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 251 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 3, pesando 300 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 1, pesando 341 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 8, pesando 277 quilos, repregada.
- 1 dita marca MORENANDES, sem número, pesando 25 quilos, idem.
- 1 saco marca O. L. S. & C., n. 35, pesando 56 quilos, rôto.
- 1 dito marca PB&C, n. 42, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 46, pesando 58 quilos, idem.
- 1 caixa marca PERAL, sem número, pesando 26 quilos, repregada.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 25 quilos, idem.
- 2 sacos marca RAMALHO, n. 35, pesando 42 quilos, rôto.
- 1 dito marca SCAL, n. 4, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito marca V. M. C., n. 38, pesando 4 quilos, idem.
- Armazem Int. 17 — Vapor "Carl Hoepecke", atracado em 21 de setembro de 1938:
- 2 sacos marca A. R., sem números, pesando 41 e 52 quilos, rôtos.
- 3 ditos, marca C, sem número, pesando 51, 57 e 49 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 50 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 52 quilos, idem.
- 2 caixas marca C. DALLE, sem números, pesando 51 e 57 quilos, repregadas.
- 1 dita marca DA&CL, n. 450, pesando 138 quilos, repregada.
- 1 dita marca H. S., n. 962, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dita marca HSC, sem número, pesando 78 quilos, idem.
- 1 dita marca M.A., n. 138, pesando 92, idem.
- 2 sacos marca MCLB, sem números, pesando 47 e 49 quilos, rôtos.
- 2 caixas marca RP&C, sem números, pesando 72 e 71 quilos, repregadas.
- 3 sacos SB, sem número, pesando 50, 59, 50 quilos, rôtos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 50 quilos, idem.
- 1 caixa marca TS, sem número, pesando 69 quilos, repregada.
- 3 sacos marca WH S/A, sem números, pesando 46, 55 e 38 quilos, rôtos.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 37 e 43 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 53 e 42 quilos, idem.
- 2 caixas marca Z & Comp., ns. 596 e 597, pesando 58 e 75 quilos, repregadas.
- Armazem Int. 17 — Vapor "Aliados", atracado em 19 de setembro de 1938:
- 1 saco marca ABC, sem número, pesando 50 quilos, rôto.
- 3 ditos marca AG&C, sem números, pesando 51, 58 e 38 quilos, rôto.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 49 quilos, idem.
- 1 saco marca A, sem número, pesando 58 quilos, rôto.
- 1 dito marca AAC, sem número, pesando 38 quilos, idem.
- 3 sacos marca AM, sem números, pesando 58, 55 e 55 quilos, rôtos.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 49, 57 e 59 quilos, idem.
- 2 tambores marca BUSI, sem números, pesando 326 e 317 quilos, avariados.
- 3 caixas marca FM&C, sem números, pesando 70, 58 e 63 quilos, repregadas.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 74 e 66 quilos, idem.
- 3 sacos marca MA, sem números, pesando 47, 57 e 57 quilos, rôto.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 58, 53 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 50 quilos, idem.
- 3 ditos marca N&C, sem números, pesando 59, 58 e 46 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 54, 58 e 50 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 51 e 55 quilos, idem.
- 3 ditos marca P, sem números, pesando 50, 50 e 58 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 51 e 42 quilos, idem.
- 3 ditos marca PO, sem números, pesando 42, 47 e 43 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 52 e 49 quilos, idem.
- 3 ditosidem, idem, pesando 56, 45 e 57, idem.
- 3 ditos marca PO&C, sem números, pesando 56, 50 e 58 quilos, idem.
- 3 ditos idem, idem, pesando 56, 53 e 56 quilos, idem.
- 3 ditos marca S, sem números, pesando 52 e 48 quilos, idem.
- 3 ditos marca VALENTE, idem, pesando 37, 42 e 49 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 45 e 38 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 43 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 49 quilos, idem.
- 2 ditos marca PERAL, sem números, pesando 26 quilos, repregada.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 25 quilos, idem.
- 2 sacos marca RAMALHO, n. 35, pesando 42 quilos, rôto.
- 1 dito marca SCAL, n. 4, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito marca V. M. C., n. 38, pesando 4 quilos, idem.
- Armazem Int. 17 — Vapor "Carl Hoepecke", atracado em 21 de setembro de 1938:
- 2 ditos marca PERAL, sem números, pesando 38 e 37 quilos, idem.
- 1 saco marca RECTO, sem número, pesando 50 quilos, rôto.
- 3 sacos marca FELIX, sem números, pesando 46, 41 e 44 quilos, rôtos.
- Armazem n. 9 — Navio "Argentino", atracado em 23 de setembro de 1938:
- 1 saco marca D. M. C., n. 95, pesando 48 quilos, rôto.
- 1 caixa marca Dr. Duarte Nunes, sem número, pesando 27 quilos, repregada.
- 3 sacos marca C. L. C., ns. 31, 8 e 28, pesando 75, 75 e 60 quilos, rôtos.
- 1 saco marca M. P. C., n. 44, pesando 30 quilos, rôto.
- Armazem n. 9 — Navio italiano "Norge", atracado em 22 de setembro de 1938:
- 2 caixas marca B. A. & C., ns. 1.689 e 1.707, pesando 20 e 20 quilos, repregadas.
- 2 ditos, idem, ns. 1.693 e 1.680, pesando 24 e 24 quilos, vasando.
- 1 dita, idem, n. 1.666, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dita marca BIOGA, n. 1, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita marca D. A. & C., n. 68, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 29, pesando 20 quilos, repregada.
- 1 auto marca FIAT-227135, n. 1, avariado.
- 1 dito marca FIAT-227176, n. 2, avariado.
- 3 pedras-mármore marca J. N., ns. 21, 22 e 27, quebradas.
- 1 caixa marca Matarazzo, Belo Horizonte, n. 818, pesando 44 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 831, pesando 47 quilos, vasando.
- 1 dita marca P. B. C., n. 28, pesando 22 quilos, idem.
- 3 ditos marca V. M. C., ns. 49, 64 e 77, pesando 20, 23 e 22 quilos, idem.
- 1 auto marca FIAT-227-126, Santos, n. 3, avariado.
- 1 auto marca FIAT-227405, Santos, n. 1, avariado.
- 1 dito marca FIAT-227352, Santos, n. 2, avariado.
- Armazem n. 9 (Internas) — Navio nacional "Santarém", atracado em 19 de setembro de 1938:
- 5 barris, D A & G, ns. 1, 44, 31, 22 e 39, vazando.
- 4 ditos, J. P. S. & L, ns. 20, 51, 27 e 31, idem.
- 1 dito, M. G. M. P., 4, idem.
- 1 dito, MATHIAS, n. 6, idem.
- 2 ditos, P. L. & C., ns. 2 e 16, idem.
- 2 ditos, P & C, ns. 1 e 19, idem.
- 1 dito, PATRIA, n. 31, idem.
- Armazem n. 7 — Navio alemão "Curitiba", atracado em 20 de setembro de 1938:
- 2 rôtos de arame, J. O. F. A., ns. 158 e 48, pesando 19 e 37 quilos, com falta.
- 2 ditos, idem, ns. 8 e 83, pesando 29 e 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 57, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dito, sem marca, sem número, pesando 28 quilos, idem.
- Armazem n. 6 — Navio nacional "Almirante Jaceguai", atracado em 23 de setembro de 1938:
- 1 saco, C. L. C., sem número, pesando 58 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dito, C. I. C., idem, pesando 55 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, idem, idem.
- 1 dito, D. M. D. B., n. 16, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito, M. R. M., n. 23, pesando 60 quilos, avariado.
- 1 dito, O. G. C. Z. R. C., sem número, pesando 42 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 67 quilos, idem.
- Armazem n. 5 — Navio nacional "Santarém", atracado em 20 de setembro de 1938:
- 1 fardo, A. G. C., n. 8, pesando 47 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 23, idem, idem.
- 1 saco, idem, n. 1, pesando 17 quilos, idem.
- 1 fardo, A. P. & C., n. 102, pesando 102 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 2.880, idem, idem.
- 1 saco, C. N. C., n. 56, pesando 39 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 57, pesando 73 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 60, pesando 85 quilos, idem.
- 1 pacote, CALIFORN, n. 934, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 928, idem, idem.
- 1 dita (CD) R679, n. 1, pesando 109 quilos, repregada.
- 1 tambor, C. F. R., n. 20, pesando 55 quilos, avariado.
- 1 saco, F. A. S., n. 29, pesando 48 quilos, rôto.
- 1 cartão, FRACALANZA R 4917, n. 14657, pesando 20 quilos, idem.
- 1 saco, G. F. C., n. 11, pesando 92 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 99 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 47 quilos, idem.
- 1 caixa, L. R., n. 331, pesando 118 quilos, avariada.
- 1 dita, (M), n. 118, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, M. & C. L. B., n. 51, pesando 14 quilos, repregada.
- 1 dita, (115), n. 868, pesando 125 quilos, idem.
- 1 saco, S., n. 13, pesando 81 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 24, pesando 94 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 8, pesando 79 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 73, pesando 71 quilos, idem.
- 1 encapado "Colombo", n. 3, pesando 262 quilos, vasando.
- 1 caixa, N. S. & Comp., n. 17, pesando 51 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 99, pesando 36 quilos, repregada e avariada.
- 1 dita, idem, n. 121, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 167, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 144, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 309, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 413, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 495, pesando 21 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 518, pesando 9 quilos, idem.
 1 caixa desmanchada, idem, sem número, pesando 14 quilos, idem.
 1 caixa, O L S., n. 59, pesando 52 quilos, repregada.
 1 dita, idem, P. B. & Com., n. 58, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 62, pesando 19 quilos, idem.
 1 encapado, P. B. C., n. 3, pesando 130 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 7, pesando 329 quilos, vasando.
 1 saco, "Pharol", sem número, pesando 40 quilos, roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 caixa, SACIRIL, n. 42, avariada.
 1 fardo, SAC, n. 2.836, pesando 50 quilos, roto.
 1 saco, S., n. 15, pesando 86 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12, pesando 77 quilos, idem.
 1 caixa, SACIRIL, n. 16, pesando 297 quilos, avariada.
 1 dita, S. S. & C. Ltda., n. 136, pesando 207 quilos, idem.
 1 saco, idem, sem número, pesando 40 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 102, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 94, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, sem marca, sem número, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
 Armazem interno 3 — Navio japonês "La Plata Marú" atracado em 23 de setembro de 1938:
 1 caixa, "S55H", n. 151, pesando 55 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 140, pesando 40 quilos, idem.
 1 dita, "115", n. 43, pesando 49 quilos, idem.
 1 dita, "94", n. 2.463, pesando 40 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.494, pesando 41 quilos, repregada.
 1 dita idem n. 2.493, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, "S. B. & P. C.", n. 4.466, pesando 45 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Navio "Monte Rosa", atracado em setembro de 1938:
 1 encapado tubos, BPC, n. 69, avariado.
 Armazem n. 2 — Navio "Mendosa", atracado em 23 de setembro de 1938:
 1 fardo, F. S., n. 55.496, pesando 112, avariado.
 1 dito, F. S., n. 55.502, pesando 99 quilos, idem.
 1 caixa, P. B. & C., n. 5, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 34, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 26 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 25 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 41, pesando 24 quilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 10 — Navio chileno "Argentino" atracado em 22 de setembro de 1938:
 3 engradados, J. de P. Rodrigues Alves, ns. 35, 51, 32, pesando 71, 114 e 62 quilos, avariados.
 1 dita, J. de P. Rodrigues Alves, n. 52, pesando 90 quilos, repregada.
 Armazem n. 2 — Navio "Coldbrook", atracado em 22 de setembro de 1938:
 1 rolo, C.C.O.O.F.D., n. M 70.649, pesando 18 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. M. 70.675, pesando 25 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio brasileiro "Santarém", atracado em 20 de setembro de 1938:
 1 saco, G F C, n. 17, pesando 102 quilos, roto e avariado.
 30 telhas, G N C, avariadas.
 1 barrica, H M L, n. 20, pesando 55 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 51 quilos, idem.
 1 saco, J A & C, n. 73, pesando 46 quilos, roto.
 1 caixa, (J B), n. 123.135, pesando 391 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 123.136, pesando 201 quilos, idem.
 1 dita, K H, n. 4.318, pesando 28 quilos, idem.
 1 dita, L R, n. 195, pesando 13 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 281, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 215, idem, idem.
 10 telhas, M B, avariadas.
 10 peças, idem, idem.
 1 caixa (P) R 3133, n. 83, pesando 110 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 82, pesando 168 quilos, idem.
 1 garrafão, PATRIA, n. 1.854, pesando 6 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 1.837, pesando 5 quilos, idem.
 1 saco, R A & C, sem número, pesando 41 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 35, pesando 48 quilos, idem.
 1 barrica, S, n. 21, pesando 55 quilos, repregada.
 1 caixa SACIAL, n. 22, pesando 299 quilos, avariada.
 1 dita, (ABC), n. 1.160, pesando 115 quilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 6.373, pesando 187 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.083, pesando 52 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.081, pesando 46 quilos, idem.
 1 engradado, AL, n. 4.684, pesando 204 quilos, idem.
 1 caixa, CASA CRUZ, n. 58, pesando 243 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 29, pesando 246 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 55, pesando 248 quilos, idem.
 1 barrica, O S, n. 050, pesando 145 quilos, repregada.
 1 caixa, CASA CRUZ, n. 6, pesando 336 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 12, pesando 334 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 240 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 20, pesando 332 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 345 quilos, idem.
 1 barrica, C S, n. 13, pesando 151 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 53, pesando 103 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 67, pesando 125 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 145 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 42, pesando 100 quilos, idem.
 50 telhas, DIA, avariadas.
 1 cartão, FRACALANZA R 4917, n. 14.687, pesando 18 quilos, roto.
 Armazem interno n. 3 — Navio japonês "Laplata Marú", atracado em 23 de setembro de 1938:
 1 caixa, ARP, n. 6.497, pesando 74 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 6.491, pesando 66 quilos, idem.
 1 dita, B & C, n. 2, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, CASA VICTOR PORTO ALEGRE, n. 5, pesando 8 quilos, idem.
 1 dita, U-D-N, n. 1.671, pesando 38 quilos, idem.
 1 dita, (HI), n. 5.015, pesando 38 quilos, idem.
 1 dita, (H), n. 11.095, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47.016, pesando 93 quilos, avariada.
 1 dita, J B, n. 5, pesando 32 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, (J H), n. 4.794, pesando 103 quilos, idem.
 1 dita, K-K-S, n. 4.440, pesando 209 quilos, avariada.
 1 dita, LOBRAS, n. 813, pesando 57 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 820, pesando 64 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 832, pesando 48 quilos, idem.
 1 dita, (325), n. 267, pesando 54 quilos, idem.
 1 dita, (3), n. 6.504, pesando 76 quilos, idem.
 1 dita, S-291-H, n. 168, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, (47), n. 133, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 136, pesando 43 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 137, pesando 41 quilos, idem.
 1 dita, (80), n. 627, pesando 71 quilos, idem.
 Armazem n. 18 — Vapor nacional "Júpiter", atracado em 24 de setembro de 1938:
 2 caixas, F V & C, sem número, pesando 102 e 107, repregadas.
 1 dita, MORENO, idem, pesando 29 quilos, idem.
 2 fardos, J C, idem, pesando 50 e 51 quilos, rôtos.
 3 sacos, V P O C, idem, pesando 53, 53 e 53 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 57, 52 e 55 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 4 e 49 quilos, idem.
 3 ditos, PO, idem, pesando 43, 47 e 49 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 50 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, N, idem, pesando 56 e 56 quilos, idem.
 1 dito, CELESTE, idem, pesando 45 quilos, roto.
 3 ditos, BA, idem, pesando 57, 59 e 55 quilos, rôtos.
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, roto.
 2 ditos, A B, idem, pesando 51 e 46 quilos, rôtos.
 3 ditos, VALENTE, idem, pesando 43, 46 e 42 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 44, 46 e 37 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 43, 42 e 43 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 47, 39 e 42 quilos, idem.
 3 ditos, EXTRA NEVE, idem, pesando 41, 39 e 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos, roto.
 1 dito, FELIX, idem, pesando 50 quilos, avariado.
 4 ditos, idem, idem, pesando 40, 34, 42 e 44 quilos, rôtos.
 1 dito, V P O C, idem, pesando 55 quilos, roto.
 2 ditos, CHRISTIANO, idem, pesando 50 e 55 quilos, rôtos.
 Armazem interno 17 — Vapor "Vesper", atracado em 20 de setembro de 1938:
 1 caixa, PINHEIRA, sem número, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 18 quilos, idem.
 Armazem n. 10, Tranzito — Navio japonês "La Plata Marú", atracado em 23 de setembro de 1938:
 1 caixa, LWC — BAFA, n. 3, pesando 62 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 44 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 38 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 64 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio inglês "Highland Princess", atracado em 26 de setembro de 1938:
 1 caixa, C. L., sem número, pesando 64 quilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Navio francês "Mendoza", atracado em 26 de setembro de 1938:
 2 barris encapados, F. S. & C., ns. 369 e 361, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 373 e 365, idem.
 1 dito, idem, n. 371, idem.
 Armazem n. 9 — Navio alemão "Monte Rosa", atracado em 24 de setembro de 1938:
 2 fardos, O. L. G., ns. 3.285 e 3)299, pesando 20 e 20 quilos, rôtos.
 2 ditos, M. F., ns. 2.315 e 2.314, pesando 40 e 38 quilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio alemão "Curitiba", atracado em 19 de setembro de 1938:
 1 amarrado tubo, I. AEDF, n. 6.325, avariado.
 1 tubo, MLI, sem número, idem.
 Armazem n. 8 — Navio nacional "Almirante Jaceguai", atracado em 22 de setembro de 1938:
 1 amarrado caixas, CORTE REAL, n. 2.847, pesando 31 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 2.866, pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.832, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.812, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.814, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito, PRISTA, n. 2.733, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, REBINO, n. 2.219, pesando 28 quilos, idem.
 1 saco, M. C. M. n. 85, pesando 57 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 58, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 265, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 193, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, M. C. sem número, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, M. C. A. idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, M. C. C. n. 326, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 335, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 235, pesando 52 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio nacional "Santarem", atracado em 20 de setembro de 1938:

1 fardo marca BELINHO, FERREIRA, n. 12, pesando 60 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 36, pesando 79 quilos, idem.
 1 amarrado de acinho, marca CIS, n. 168, pesando 4 quilos, com falta.

1 dito, idem, sem número, pesando 13 quilos, idem.
 6 amarrados de ferro, idem, sem números, avariados.
 30 telhas marca DIA, sem números, avariadas.
 20 telhas, idem, idem, idem.
 30 telhas marca G. N. C., sem números, idem.
 1 amarrado marca K & H, n. 859, pesando 27 quilos, com falta.
 1 dito, idem, sem número, pesando 14 quilos, idem, idem.
 1 caixa marca M & CLB, n. 1, pesando 14 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 97, pesando 11 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 153, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 179, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 34, pesando 13 quilos, idem.
 1 fardo marca M. N., n. 7, pesando 40 quilos, rôto.
 1 dito marca M. 5730, sem número, pesando 199 quilos, avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 182 quilos, idem.
 1 barrica marca NORIS, n. 3, pesando 265 quilos, repregada.
 1 dita, idem, sem número, pesando 254 quilos, idem.
 1 barril emcapado marca PB & Comp., n. 1, pesando 282 quilos, vasando.

Armazem n. 5 — Navio nacional "Santarem", atracado em 20 de setembro de 1938:

1 caixa marca T. J., n. 6.017, pesando 6 quilos, repregada.
 1 dita marca W. U., n. 753, pesando 789 quilos, avariada.
 Armazem n. 3 — Navio italiano "Oceania", atracado em 22 de setembro de 1938:

1 fardo marca SA r-308, n. 47, pesando 172 quilos, avariado.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Andalucia Star", atracado em 2º de setembro de 1938.

1 caixa, P B C, n. 75 pesando 25 quilos repregada.
 1 dita idem, n. 118, pesando 19 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 58, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 97, pesando 19 quilos, idem.
 1 cartão, POLLIPS, n. 314, pesando 15 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 246, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 86, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 52, pesando 4 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 37, pesando 4 quilos, idem.
 1 caixa, CL&C, n. 97, pesando 47 quilos, vasando.
 1 fardo, CL, n. 37, pesando 63 quilos, rôto.
 1 caixa, PL&C, n. 41, pesando 21 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 62, pesando 21 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Southern Cross", atracado em 22 de setembro de 1938.

1 cartão, ACCL, n. 13, pesando 20 quilos, rôto.
 1 amarrado de cartões, AFCC, n. 1.004, pesando 13 quilos, idem.
 2 caixas, EW 111, ns. 89-87 e 9-4, pesando 34 e 20 quilos, repregada.

2 ditos, idem, ns. 8-3 e 8-5, pesando 29 e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, r. 8-2, pesando 16 quilos, idem.
 2 ditos, FRM 94, ns. 7-1 e 7-2, pesando 24 e 25 quilos.
 2 ditos, idem, ns. 7-5 e 7-9, pesando 19 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 7-4 e 7-3, pesando 18 e 20 quilos, idem.
 1 cartão, F — CC — &, n. 851, pesando 5 quilos, avariado.
 1 caixa de papelão, FI&C, n. 30, pesando 24 quilos, rôto.
 1 cartão, GE, n. 78.843, pesando 28 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.137, pesando 6 quilos, idem.
 1 caixa, JGP, n. 4, pesando 121 quilos, repregada.
 2 engrafados, PANAIR DO BRASIL, ns. 1 e 12, pesando 23 e 27 quilos, avariados.

1 dito, idem, n. 34, pesando 101 quilos, idem.
 1 caixa de papelão, P&C, n. 40, pesando 27 quilos, rôto.
 1 barrica, PANAIR DO BRASIL, n. 39, pesando 38 quilos, repregada.

1 encapado, S — ME — &, n. 7, pesando 15 quilos, rôto.
 1 caixa, TEAR, n. 26, pesando 159 quilos, repregada.
 1 dita, WAYNE, n. 845, pesando 94 quilos, avariada.
 Armazem n. 1 — Navio "Highland Princes", atracado em 25 de setembro de 1938.

1 caixa, AAA, n. 162, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 123, pesando 23 quilos, vasando.
 1 dita, M&C, n. 9.214, pesando 227 quilos, repregada.

1 dita, OL&CIA, n. 1.434, pesando 14 quilos, vasando.
 1 dita, idem, r. 1.488, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, PA&CIA, n. 1.477, pesando 12 quilos, idem.
 Armazem n. 8 — Navio holandês "Sallando", atracado em 20 de setembro de 1938.
 1 fardo, AAM, n. 32.015, pesando 77 quilos, avariado.
 1 caixa, CCMB, n. 5.032, pesando 118 quilos, idem.
 1 dita, MB&C, n. 13.201, pesando 86 quilos, idem.
 1 dita, sem marca, sem número, pesando 98 quilos, idem.
 1 dita, MONTANA, n. 1.024, pesando 154 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.025, pesando 177 quilos, idem.
 1 dita, SACIRI, n. 9.403, pesando 235 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 9.395, pesando 235 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.829, pesando 240 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.848, pesando 154 quilos, idem.
 1 dita, ZANO'A, n. 366, pesando 139 quilos, repregada.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento Regional de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA DE OTÁVIO TIAGO DE PINHO

De ordem do Sr. capitão encarregado do inquérito administrativo, convido o operário correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Estabelecimento Regional de Material de Intendência desta Região Militar, afim de apresentar defesa a respeito de sua ausência, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º, do art. 14, de 1-2-921 e a letra c do art. 156 da Constituição Federal.

São Paulo, 21 de setembro de 1938. — Paulo de Mello Junior, 3º sargento, escrivão do inquérito.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial de 28 de setembro do corrente ano, página n. 19.700.

Quartel em Aadarai, 26 de setembro de 1938. — Hugo de Faria, capitão, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste estabelecimento, determino que compareça com urgência a este hospital o servente de classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Barbosa, que no dia 13 do mês corrente, completou 30 dias de ausência.

Em 27 de setembro de 1938. — Aristarcho Ramos, secretário do Hospital Central do Exército.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no Diário Oficial de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede à praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — F. B. Gallotti, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS NITROGENADOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 14 horas do dia 10 de outubro próximo vindouro, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no "Diário Oficial" do dia 24 de setembro do corrente ano, às páginas 19.250 e 19.251.

Secção de Expediente e Contabilidade à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de setembro de 1938. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Contabilidade

CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, a página 19.154, que abre concorrência para a execução da cobertura das dependências do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no Palácio do Ministério do Trabalho, na sobreloja esquerda da rua da Imprensa, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 26 de setembro de 1938. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta Caixa concorrência para construção do edifício para a Sede desta Instrução e execução de obras correlatas, no terreno situado à rua Teixeira Soares, esquina de Paulo Fernandes (Praça da Bandeira).

As propostas serão recebidas na sede da Caixa, no dia 31 de outubro do corrente ano (segunda-feira) das 12 às 14 horas.

Aos interessados será fornecido um exemplar das normas gerais de concorrência, plantas, cadernos de encargos, especificações, etc., mediante o pagamento de trezentos e cinquenta mil réis (250\$000).

Na sede da Caixa, à Avenida Mear de Sá n. 41-A, 2º andar, das 16 às 18 horas, diariamente, exceto aos sábados, poderão os concorrentes receber o exemplar acima mencionado, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *G. B. F. Neale*, presidente da Junta Administrativa.

(C. 6.931 — Em 30-9-1938 — 82\$000 — 3 vezes).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SUA FUTURA SEDE

Pelo presente e pelo prazo de 45 dias, a contar desta data, acha-se aberta neste Instituto a concorrência para a construção do edifício para a futura sede do Instituto, no terreno situado à Avenida Nilo Peçanha, esquina de Avenida Graça Aranha, Quadra "D", da Esplanada do Castelo.

Na sede do Instituto, à Praça 15 de Novembro n. 20, 1º andar, receberão os interessados todos os esclarecimentos de que venham a precisar, bem como lhes será fornecido, mediante o pagamento da importância de quinhentas mil réis (500\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, inclusive plantas, especificações e orçamentos quantitativos.

Somente serão aceitas as propostas que forem apresentadas pelas firmas devidamente inscritas, para este efeito, na Carteira Predial do Instituto, até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

As propostas deverão ser apresentadas na sede do Instituto, no dia 11 de novembro, às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, obedecendo rigorosamente todas as exigências estabelecidas nas condições gerais acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — *Dr. Adherbal Carneiro Norões*, Presidente.

C — 6.938 — 30-9-938 — 110\$200 — 3 vezes)

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DÍVIDA INTERNA FUNDADA DO ESTADO DE S. PAULO

Resgate de apólices da "décima série"

(Lei n. 1.362, de 27 de dezembro de 1912 e decreto n. 2.401, de 11 de julho de 1913) — Emissão de 25.000:000\$000

O Tesouro do Estado de S. Paulo, pela Diretoria da Dívida Pública, a partir do próximo mês de outubro, resgatará ao par as apólices do empréstimo denominado "Décima série", cujo vencimento ocorre neste mês. Os possuidores dessas apólices deverão primeiramente receber os juros correspondentes ao semestre de abril a setembro de 1938, de acordo com a tabela abaixo e depois apresentá-las para resgate, assinando o competente termo de quitação.

O resgate das apólices cláusuladas, ou sua substituição por outros títulos, será feito mediante autorização judicial.

A partir de outubro de 1938, essas apólices não mais vencerão juros:

Dia 5 — de Abreu — Alexandrina de — a Aragão — José Joaquim M.

Dia 6 — de Aranha — Javert Leite — a Braga — Eliseu Garcia.

Dia 7 — de Braga — José Garcia — a Caixa de Aposentadoria e Pensões — Companhia Mogiana.

Dia 8 — de Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro — a Caixa Beneficente da Força Pública.

Dia 10 — de Caixa Pia Arquidiocesana — a Carvalho — Theolinda C. G.

Dia 11 — de Carvalho — Virginia — a Ferraz — Maria Conceição Pinto.

Dia 12 — de Ferraz — Marina de Moura — a Franco — Matilde Lacerda.

Dia 13 — de Freire — Sebastiana M — a Góes — José Sampaio.

Dia 14 — de Gomes — Décio Machado — a Irmandade S. Vicente de Paula, Piracicaba.

Dia 15 — de Instituição B. Augusto Oliveira Camargo — a Levy — Célia Batista.

Dia 17 — de Levy — João Carlos Batista — a Menezes — Manuel Antônio de.

Dia 18 — de Menezes — Paulina — a Nogueira — Juarez.

Dia 19 — de Nogueira — Leonor Mascarenhas — a Pinto — Arminda Simões.

Dia 20 — de Pinto — Artur Ferreira — a Rangel — José Eugênio C.

Dia 21 — de Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de São Paulo — a Sanfins — Manuel Augusto.

Dia 22 — de Santa Casa de Misericórdia — Itú — a Siqueira — Francisca de.

Dia 24 — de Soares — Angelina P. Azaredo — a Sousa — Odilon R. A.

Dia 25 — de Sousa — Ondina Mendes V — a Vasconcelos — Estela L.

Dia 26 — de Vasconcelos Jr. — José C. — a Zuffo — José Antônio.

São Paulo, 28 de setembro de 1938. Diretoria da Dívida Pública. — *José Marcos dos Santos*.

(C. 6.845 — 1-10-938 — 67\$300).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ALMEIDA MAGALHÃES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 1938

As quinze horas, do dia trinta de setembro de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à rua General Camara número quarenta e sete, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o presidente da Diretoria, o Sr. coronel Alberto Custódio de Almeida Magalhães, declara iniciados os trabalhos da assembleia geral extraordinária convocada por edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro do corrente à fls. 19.259, para de acordo com o artigo nono dos Estatutos proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Na forma do determinado no artigo vinte e dois dos mesmos Estatutos, pede a indicação de um acionista para presidir-lá. Aclamado, por indicação do acionista Jaime Moniz de Aragão, assume a presidência o Sr. Leopoldo Antunes Correia e convida respectivamente para primeiro e segundo secretários os senhores doutores Valter James Gosling e Antônio Eugênio Arêa Leão. Constituída a mesa, manda o presidente proceder à leitura do anúncio da convocação o que é feito pelo primeiro secretário. Em seguida, o senhor presidente nomeia para escrutinadores os acionistas Arthur Ribeiro de Castro e Júlio Miranda. Recolhidas as cédulas, verifica-se o seguinte resultado: para diretores, Alberto Custódio de Almeida Magalhães, com trezentos e setenta votos; Francisco Eduardo Magalhães e Vicente Eduardo Magalhães, com quinhentos e quarenta e oito cada um e Dr. Luiz Eduardo Magalhães, com quinhentos e cinquenta e nove votos; para membros do Conselho Fiscal: doutor Randolpho Fernandes das Chagas, comandante Paulo Nogueira Penido e Dr. Carlos Jorge Rohr, com seiscentos votos cada um, e para suplentes do Conselho Fiscal: comendador Antônio Malheiros Braga, Dr. Antônio de Andrade Reis e João Batista Vasques de Miranda, com seiscentos votos cada um. A seguir, o Sr. presidente declara que, estando preenchidas todas as formalidades legais, proclama eleitos para o prazo de um ano para diretores os senhores Alberto Custódio de Almeida Magalhães, Francisco Eduardo Magalhães, Luiz Eduardo Magalhães e Vicente Eduardo Magalhães; para membros do Conselho Fiscal os senhores: Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, comandante Paulo Nogueira Penido e Dr. Carlos Jorge Rohr e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores: comendador Antônio Malheiros Braga, Dr. Antônio de Andrade Reis e João Batista Vasques de Miranda, em cujos cargos os empossa desde já. Em nome dos seus colegas da diretoria, o Dr. Luiz Eduardo Magalhães, agradece a reeleição, sendo intérprete do Conselho Fiscal o Dr. Randolpho

Fernandes das Chagas. Em tempo se declara que o diretor doutor Luiz Eduardo Magalhães foi eleito por quinhentos e quarenta e nove votos e não como acima se declara. E eu, Valter James Gosling, primeiro secretário da assembleia, mandei lavrar a presente ata que dei ao contador do Banco, conferei e subcrevo, indo assinada pelos demais membros da mesa e acionistas. — Leopoldo Antunes Corrêa, presidente. — Walter James Gosling, primeiro secretário. — Antonio Eugenio Arêa Leão, 2º secretário. — Alberto Custódio de Almeida Magalhães. — Francisco Eduardo Magalhães. — Vicente Eduardo Magalhães. — Luis Eduardo Magalhães. — Elsa Brito Magalhães. — Coralia Eduardo Magalhães. — Maria Eduardo Magalhães. — Isabel Figueiredo de Almeida Magalhães. — Dr. Custódio de Almeida Magalhães. — Julio Miranda. — Jayme Montz do Aragão. — Arthur Ribeiro de Castro. — Walter James Gosling. — Leopoldo Antunes Corrêa. — Antonio Eugenio Arêa Leão. — Antonio Malheiros Braga. — Iseu de Almeida e Silva. — Og de Almeida e Silva.

(C — 7.021 — 9-10-38 — 77\$500)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos redescantados	37.183.299\$100
Despesas gerais	134.401\$900
	37.317.701\$000
Passivo	
Fundo de reserva	28.609.897\$400
Banco do Brasil — C/ corrente	8.906.421\$700
Redescontos	701.381\$900
	37.317.701\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA ITECIA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOcada PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

Na conformidade dos nossos estatutos e de acordo com a lei, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 30 de junho último, assim como o parecer do conselho fiscal.

Permanecemos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que necessitardes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Ações caucionadas	10.900\$000
Imóveis	2.924.235\$300
Diversas contas	12.000\$000
	2.946.235\$300
Passivo	
Capital	500.000\$000
Contas correntes	2.425.107\$100
Depósito da diretoria	10.000\$000
Lucros & perdas	10.828\$200
	2.946.235\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito	
Contas credoras	151.000\$000
Débito	
Contas devedoras	140.174\$800
Lucros & perdas	10.828\$200
	151.000\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, diretor-gerente. — Armando da Costa Ribeiro, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Itécia, havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao balanço do exercício findo em 30 de junho último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — Virgílio de Oliveira Castilho. — Romeu de Sá Freire. — Oity Lage.

(C 7.024 — 1-10-38 — 94\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA-APARELHOS INFORMATORES

PARA CIDADES E SIMILARES

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA APARELHOS INFORMATORES PARA CIDADES E SIMILARES

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, à Avenida Rio Branco número noventa e um, sexto andar, salas dez a quatorze, compareceram os incorporadores B. Aguiar & Comp. Ltda., com sessenta ações; Nestor Pereira de Magalhães, com 10 ações; Dermeval Dias, com cinco ações; Dr. Vidal Dias, com uma ação; os tomadores de ações Lauro Dias, com uma ação; Luiz Nery Dias, com uma ação; Dr. José de Paiva Azevedo, com uma ação; Carlos Américo de Arroxela Monteiro, com trinta ações; Maria Esther da Fonseca Matos Cardoso, com dez ações; Alzira Silveira de Vasconcelos, com dez ações; Ari Martins, com uma ação; no total de cento e trinta e oito ações, no valor de um conto de réis cada uma, capital integralizado e com que se constitui a presente Sociedade Anônima Aparelhos Informatores para Cidades e Similares, e por aclamação dos presentes foi indicado o nome do Dr. José de Paiva Azevedo para presidir os trabalhos da assembleia. Assumindo esta a presidência e depois de agradecer a escolha de seu nome para presidir os trabalhos da assembleia, convidou para secretariá-la, o Sr. Ari Martins. Expostos pelo senhor presidente os fins da assembleia, que era o da constituição da Sociedade Aparelhos Informatores para Cidades e Similares, passava às mãos do senhor secretário o projeto dos estatutos para ser lido. Depois do que, o senhor presidente pôs em discussão o projeto dos estatutos, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Por proposta do acionista Lauro Dias o projeto em discussão foi posto a votos em globo e aprovado unanimemente. Pediu a palavra o acionista Carlos Américo de Arroxela Monteiro e propôs que os honorários da Diretoria ficassem assim determinados: Diretor-presidente, 1:500\$000; Diretor-tesoureiro, 1:500\$000; Diretor-gerente, 1:500\$000; e, bem assim, o do consultor Jurídico e advogado, em 1:000\$000, devendo, entretanto, esses honorários só serem pagos a partir do funcionamento do primeiro aparelho informador. Posta a votos a proposta acima, é a mesma aprovada. Disse o senhor presidente que já estando aprovados os estatutos sociais, convidava os senhores acionistas a procederem à eleição da primeira diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade. O que feito verificou-se a eleição da seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Diretor-presidente, Nestor Pereira de Magalhães; Diretor-tesoureiro, Dermeval Dias, e Diretor-gerente, José de Almeida Cunha Neto. Efetivos: Dr. Vidal Dias, Ari Martins e Lauro Dias. Suplentes: Jpsiro Dias, Dr. José de Paiva Azevedo e Luiz Nery Dias, que, convidados pelo senhor presidente da Assembleia, tomaram posse de seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, deu como constituída a Sociedade Anônima Aparelhos Informatores para Cidades e Similares, de acordo com as leis em vigor. Encerrando esta Assembleia, eu, Ari Martins, secretário, dei esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada e por todos assinada. — B. Aguiar & Comp. Ltda. — Nestor Pereira de Magalhães. — Dermeval Dias. — Dr. Vidal Dias. — Lauro Dias. — Luiz Nery Dias. — Dr. José de Paiva Azevedo. — Carlos Américo de Arroxela Monteiro. — Maria Esther da Fonseca Matos Cardoso. — Alzira Silveira de Vasconcelos. — Ari Martins.

Estatutos da Sociedade Anônima de Aparelhos Informatores para Cidades e Similares. Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração. — Regida pelos presentes estatutos e leis em vigor, fica fundada esta cidade, onde terá a sua sede e foro jurídico, a Sociedade Anônima de Aparelhos Informatores para Cidades e Similares, cuja abreviatura será: Art. 2º. A sociedade tem por objeto o comércio de publicidades: reclames, indicações, informações, anúncios de quaisquer espécies, em lugares públicos, por meio de máquinas, painéis, luminosos e outros. Art. 3º. O prazo de duração da presente sociedade será de 15 anos a contar da data de sua fundação, podendo ser prorrogado por maioria de votos, em assembleia geral. Capítulo II — Art. 4º. O capital inicial é fixado em cento e trinta contos de réis (130.000\$000), dividido em cento e trinta (130) ações de um conto de réis cada uma integralizadas, sendo dez ações em dinheiro e 30 representando o valor em que foi fixado por peritos os direitos e privilégios de invenção sobre a máquina denominada "Aparelho Informador para Cidades e Similares", com que entra para a sociedade B. Aguiar & Comp. Ltda. Capítulo III — Das ações — Art. 5º. As ações são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada ação. Parágrafo único. As ações serão nominativas, podendo, porém, os respectivos acionistas, a juízo da diretoria, convertê-las em ações ao portador. Art. 6º. As ações serão transferidas somente na sede da sociedade, mediante exibição dos títulos e termo em livro próprio, assinado pelo cedente, cessionário e um dos diretores. Art. 7º. O acionista pode ser representado por procurador com poderes especiais por instrumento em forma legal e que ficará arquivado na sede da sociedade. Art. 8º. O acionista que der os seus títulos em caução ou penhor, conserva o direito de representação nas assembleias gerais, assim como o de receber os dividendos, salvo estipulação em contrário no respectivo contrato. Art. 9º. No caso de extravição das ações da sociedade, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorrido o prazo dos anúncios sem reclamação e correndo as despesas por conta do interessado. Art. 10. A transferência de ações fica suspensa desde a data do anúncio para a reunião da assembleia geral a se efetuar, sendo estabelecida no dia seguinte no da aludida assembleia. Capítulo IV — Dos lucros, fundo de re-

... e dividendos — Art. 11. No fim de cada semestre proceder-se-á a balanço e, dos lucros líquidos verificados, serão deduzidas as seguintes verbas: a) 10% (dez por cento) para ser levada à conta de fundo de reserva, criada para a garantia do capital acionista; b) 10% (dez por cento) para ser levada à conta de depreciação de máquinas e instalações; c) 10% (dez por cento) para gratificação de diretores, que será distribuída aos seus membros. Se o dividendo a ser distribuído for inferior a 10% (dez por cento), não será abonada a diretoria essa gratificação; e d) 10% (dez por cento) para a substituição de máquinas. § 1.º As quotas que se compõe o fundo de reserva, serão colocadas a juros em estabelecimento bancário idôneo ou convertidas em títulos de crédito, a juízo da diretoria. Parágrafo segundo. Os rendimentos dos capitais assim empregados farão parte dos lucros sociais. § 3.º O saldo dos lucros, depois de deduzidas as porcentagens acima indicadas, será distribuído como dividendo aos acionistas. Art. 12.º Os dividendos não reclamados no prazo de 5 anos prescrevem em favor da sociedade e serão levados à conta de fundo de reserva. Capítulo V — Da administração — Art. 13. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 membros: diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro. § 1.º A diretoria será eleita pela assembleia geral de acionistas, de 5 em 5 anos, podendo ser reeleitos. Art. 14. A diretoria compete: a) executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral; b) convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária; c) deliberar sobre todos os negócios da sociedade, ouvindo, nos casos expressos ou quando convier, o conselho fiscal, e propor à assembleia geral as modificações que julgar necessárias nos presentes estatutos; d) organizar o quadro do pessoal auxiliar, fixando as atribuições, os vencimentos e gratificações; e) transigir, alienar bens e direitos, contrair empréstimos, hipotecar, penhorar e demandar; f) fixar o dividendo a distribuir e as quotas que devem ser levadas a fundo de reserva e outras verbas previstas no Capítulo IV; g) organizar o balanço, relatório e contas, que serão submetidos à assembleia geral, acompanhados do relatório e parecer do conselho fiscal; h) criar agências onde julgar conveniente, nomear representantes e pessoal necessários ao serviço das mesmas; e i) assinar cautelas, ações, debêntures ou outros títulos de empréstimo. Art. 15. As deliberações da diretoria constarão da ata em livro próprio. Art. 16. Ao diretor-presidente compete: a) convocar a diretoria e o conselho fiscal, quando julgar conveniente e presidir as sessões da diretoria; b) convocar a assembleia ordinária e extraordinária; c) apresentar, em nome da diretoria, as contas e o relatório anual dos negócios da sociedade; d) fazer cumprir os presentes estatutos, as decisões da diretoria, conselho fiscal e assembleia geral; e) representar a sociedade em Juízo e fora dele, constituir mandatário, assinar escrituras de compra, ou venda, penhor ou hipoteca, transigir, celebrar negociações e contratos; f) assinar com um dos diretores, todos os documentos de natureza comercial incluindo títulos de crédito e de comércio, por forma e condições que as operações exigirem e os interesses da sociedade aconselharem; g) assinar a correspondência da sociedade, bem como, com os diretores, as cautelas, debêntures, ações e os balanços semestrais; e h) abrir, numerar e rubricar os livros das atas das assembleias gerais, da diretoria e conselho fiscal. Art. 17. Ao diretor-tesoureiro compete: a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos ocasionais ou ausência; b) receber do diretor-gerente, depois de feitos todos os pagamentos do mês, o saldo existente em caixa e depositá-lo em nome da sociedade, em estabelecimento bancário idôneo; e c) assinar, com o diretor-presidente, os balanços semestrais, as cautelas, ações e debêntures, da sociedade e os enumerados no artigo 16, letra "g" destes estatutos. Art. 18. Ao diretor-gerente compete: a) substituir qualquer dos diretores em seus impedimentos ou ausências; b) organizar o escritório e dirigir o seu funcionamento; c) ter sob sua guarda documentos, valores, títulos e toda a correspondência e arquivo da sociedade; d) fiscalizar e orientar toda a escrita da sociedade; e) superintender todo o movimento interno e externo dos negócios da sociedade; f) assinar recibos, cheques, contratos, correspondência da sociedade e, com o diretor-presidente, os balanços semestrais, cautelas, ações e debêntures da sociedade e os enumerados no art. 16 destes estatutos, letra "g"; e g) zelar pela parte econômica do funcionamento das máquinas e instalações da sociedade. Art. 19. A remuneração dos diretores, será fixada na assembleia geral de constituição para o primeiro ano de administração e nos seguintes nas assembleias gerais. Nestas mesmas assembleias será fixada a remuneração do advogado e consultor jurídico. Art. 20. Os diretores, quando em exercício do cargo de outro colega, não podem acumular os honorários nem a porcentagem deste no período da substituição. Capítulo VI — Da assembleia geral — Art. 21. Anualmente, até 30 de março reunir-se-ão os acionistas em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria por meio de anúncio na imprensa, pelo menos 15 dias antes da reunião. A assembleia geral será constituída pelos acionistas que possuírem qualquer número de ações, inscritas 8 dias pelo menos antes da reunião, ou que sejam representadas no ato da reunião, quando forem ações ao portador. Art. 22. Cada ação dá direito a um voto e o acionista terá tantos votos quantos forem as ações que possuir. Art. 23. As assembleias gerais só poderão deliberar validamente quando representarem, no mínimo, metade do capital, salvo as exceções previstas em lei. § 1.º Se no dia designado para qualquer assembleia não se reunir número legal, se convocará outra, que poderá deliberar com qualquer número. § 2.º Se se tratar, porém, de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade ou de aumento do capital, para que as assembleias possam funcionar é necessário que estejam representados pelo menos dois terços do capital social e, neste caso, se farão segunda e terceira convocações, só na última podendo validamente funcionar com qualquer número. § 3.º

As convocações serão feitas pela imprensa: as assembleias ordinárias com antecedência mínima menor de quinze dias e de cinco dias para as extraordinárias. Todavia, em caso urgente, o prazo destas poderá ser de quarenta e oito horas. § 4.º As assembleias extraordinárias terão lugar quando a diretoria, o conselho fiscal ou número legal de acionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente. § 5.º As assembleias serão presididas por um acionista eleito ou aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários. § 6.º Nas reuniões extraordinárias só se tratará do assunto que houver motivado a reunião. Art. 24. As assembleias gerais ordinárias compete discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria e parecer do conselho fiscal. Art. 25. Não poderão fazer parte da mesa da assembleia geral os membros da diretoria e os do conselho fiscal, nem votar sobre suas contas, balanços ou pareceres. Art. 26. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais: 1º, o marido pela mulher; 2º, o pai pelos filhos menores; 3º, o sócio da firma social pela firma; 4º, o representante da administração, pela sociedade anônima ou corporação; 5º, o inventariante ou liquidante pelo acerto pré-indiviso; 6º, os síndicos ou liquidatários pela massa falida. Do Capítulo VII — Do Conselho Fiscal. Art. 27. O conselho fiscal será composto de três membros e três suplentes eleitos, acionistas ou não. Art. 28. Os membros do conselho fiscal e os suplentes exercem o cargo por um ano e podem ser reeleitos, percebendo os efetivos a remuneração que for fixada pela assembleia geral ordinária, quando os lucros da Companhia permitirem, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada por assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias. Parágrafo único — Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos nos casos de qualquer ausência, impedimento ou falta, na ordem do mais votado e, quando se verifique empate de sufrágio, caberá essa atribuição ao que possuir maior número de ações, ou ao mais moço, se não for acionista. Art. 29. Incumbem aos fiscais as atribuições prescritas em lei, entre as quais: 1º, examinar os livros e o estado dos negócios da Companhia, exigindo da diretoria as informações necessárias sobre as operações sociais; 2º, apresentar à assembleia geral o parecer sobre os negócios e operações sociais do ano de sua eleição, tomando por base os balanços e as contas da diretoria; 3º, convocar a assembleia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes se a diretoria não o fizer, uma vez reclamada tal medida; 4º, lavrar em livro próprio as atas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas. Art. 30. No parecer, além do juízo sobre os negócios e operações do ano, devem os fiscais expor a situação da sociedade e sugerir as medidas e alvítils que entendam a bem da sociedade. Art. 31. Se os fiscais não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembleia geral tomará as providências que forem necessárias, de acordo com a lei. Capítulo VIII — Disposições gerais — Art. 32. A Companhia poderá contrair empréstimos dentro ou fora do país, emitindo obrigações, preferências (debêntures) com garantia do patrimônio social. Art. 33. Findo o prazo para o qual foi eleita a diretoria e o conselho fiscal, continuarão os mesmos em exercício dos respectivos cargos até que seja procedida a eleição e posse da nova diretoria e novo conselho fiscal. Art. 34. As disposições da legislação vigente regulam os casos não previstos nestes estatutos. Art. 35. O ato administrativo da sociedade termina em 31 de dezembro. — B. Aguiar & Comp. Ltd. — Nestor Pereira de Magalhães. — Dornival Dias. — Dr. Vidal Dias. — Lauro Jões. — Luiz Nery Dias. — Dr. José de Paiva Azeredo. — Carlos Américo de Arrascaeta Monteiro. — Maria Esther da Fonseca Mattos Cardoso. — Alzira Silveira de Vasconcellos. — Ary Martins.

(C 7.019 — 1-10-1938 — 31/\$200)

COLÔNIA AGRÍCOLA SUL DO BRASIL, SOCIEDADE ANÔNIMA CASBRASIL

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA SUL DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA — CASBRASIL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, (Brasil) no prédio da rua Rodrigo Silva número trinta, primeiro andar, às quatorze horas, presentes os senhores Alcides Antunes de Andrade, por si e como procurador do Sr. Francisco de Santa Maria, João Carlos II. Gutierrez, Alberio Surek, Targino Ribeiro, Alvaro Reis de Amorim, José Farani Mansur Guerios, Raimundo Pinto Martins, Adolfo Neri e Henri de Lauteuil, neste ato reunidos em assembleia presidida pelo Sr. Alcides Antunes de Andrade, que por unânime escolha dos presentes foi convidado para presidir a assembleia, presidência o Sr. Alcides Antunes de Andrade, agradeceu a sua indicação e convidou para secretário da assembleia a Sr. Raimundo Pinto Martins. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anônima, para explorar no Estado do Paraná ou onde ainda mais conveniente, a indústria de madeiras, serviço de colonização de terras, e todos os ramos de negócios ligados às terras que vão incorporar a Sociedade, nesta constituição como noutras assembleias, que para tal fim sejam convocadas, pelo que submetia à deliberação dos presentes todos os dados, já conhecidos pelo preposto, para a constituição da sociedade ou não da constituição da sociedade. Como o Sr. procurador e procurador do principal proprietário, propunha incorporar a Sociedade em organização, desde que os demais acionistas aprovassem, recebendo seu valor em ações da sociedade que subseqüentemente, sendo as entradas feitas com as terras, bens, direitos, licenças ou concessões do governo federal. Posta em discussão a proposta,

Aos tres dias do mês de setembro do ano da mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio número trinta, primeiro andar, da rua Rodrigo Silva, às quatorze horas, achavam-se presentes os acionistas fundadores, em virtude da convocação feita na Assembléia Geral Preparatória da Constituição dessa Sociedade, realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto findo e da de primeiro de setembro corrente, no mesmo lugar e hora, convocação essa para o fim especial da Constituição Definitiva de uma Sociedade Anônima, para exploração, principalmente, no Estado do Paraná, ou onde mais convier, dos serviços de colonização de terras, indústria de madeiras e outras que interessarem: — Francisco de Santa Maria, representado legalmente pelo acionista José Parani Mansur Guerios, subscriptor de tres mil e quinhentas ações

(3.500); Alcides Antunes de Andrade, subscritor de vinte e um mil e quatrocentas (21.400) ações; João, Carlos Hartley, Guilherme subscritor de 5 (cinco) ações; José Farani Mansur Guérios, subscritor de sessenta ações (60); Alberto Surek, subscritor de vinte e cinco (25) ações; Targino Ribeiro, subscritor de cinco (5) ações; Raimundo Pinto Martins, subscritor de duas (2) ações; Adolfo Neri, subscritor de uma (1) ação; Henri de Lantueil, subscritor de uma (1) ação, Alcino Reis de Amorim, subscritor de uma (1) ação, ao todo dez (10) pessoas, representando o capital total de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), representados por vinte e cinco mil ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma. Havendo número legal para se tratar da constituição de uma sociedade anônima conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram o presidente da Assembléa o senhor Alcides Antunes de Andrade, que agradeceu e a seguir convidou a mim Raimundo Pinto Martins, para servir de secretário. O senhor presidente, após agradecer a sua escolha, deu início aos trabalhos da Assembléa, declarando que, de acordo com o artigo setenta e cinco (75) e seus parágrafos do decreto quatrocentos e trinta e quatro (434) de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da sociedade anônima Agrícola Sul do Brasil — Casbrasil, tudo de acordo com o que determina a lei citada. Assim sendo, o senhor presidente mandou-me ler as atas das Assembléas Gerais Preparatórias, precedentes, que, postas em discussão, foram de per si, sem debate, aprovadas. Em seguida, por ordem do senhor presidente procedi a leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na Assembléa de vinte e quatro de agosto findo, que é o seguinte: — "Laudo de Avaliação — Laudo de Avaliação da Fazenda "Guavirova" sita no município de Guarapuava, — Estado do Paraná, contrato, licença do Governo Federal, para colonização da mesma Fazenda, isenção do pagamento dos impostos devidos, obtidos pelo incorporador Alcides Antunes de Andrade, e procurador do proprietário, Francisco de Santa Maria. Os abaixo assinados, nomeados pela Assembléa dos Acionistas da Sociedade Anônima "Colônia Agrícola Sul do Brasil — Casbrasil" realizada a 24 de agosto do corrente ano, para os termos do art. 77 do dec. 434 de 4 de julho de 1891; para proceder a avaliação dos bens, direitos e licenças, pertencentes a Francisco de Santa Maria e Alcides Antunes de Andrade, depois de vistos e examinados os valores que lhes foram presentes, conclue pela seguinte avaliação: 1.ª) A fazenda "Guavirova", sita no município de Guarapuava, no E. do Paraná, com todos os bens e direitos, que lhes são inerentes, com a área total de cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e três (171.343) alqueires de 24.200 m², deduzidos dez mil (10.000) alqueires, reserváveis ao proprietário, conforme contrato com o incorporador, firmado no tabelião Alexandre Clève, a fls. 98 a cem do livro 138 de Guarapuava, e mais dez mil (10.000) alqueires destinadas aos governos estadual e federal, conforme municipal de licença do Ministério da Agricultura ("Diário Oficial" 1891 e 1890, respectivamente de 11 e 13 de agosto de 1938) ou 11 e 13 mil líquidos cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três (151.343) alqueires 4.540:290\$000 (quatro mil quinhentos e quarenta contos e duzentos e noventa mil réis), 2.º) contrato, direitos, serviços, licença e mais vantagens obtidas pelo incorporador, senhor Antunes de Andrade, 439:710\$000 (quatrocentos e trinta e nove contos setecentos e dez mil réis). Total, 4.980:000\$000 (quatro mil novecentos e oitenta contos de réis), valor pelo qual avaliamos os referidos bens e direitos, conforme os documentos apresentados e examinados. Por estarem de acordo, em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo, que vai escrito pelo louvado Raimundo Pinto Martins, e por todos assinado para o efeito legal. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. Raimundo Pinto Martins. — Adolfo Neri. — Henri de Lantueil. Finda a leitura do laudo, o senhor presidente pôs em discussão o mesmo, e ninguém pediu a palavra, submeteu a votação sendo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder a leitura dos seguintes papéis: 1.º) primeiro — Certificado do depósito de dez por cento (10 %) da parte em dinheiro feito na Caixa Económica, com os seguintes dizeres: "Caixa Económica do Rio de Janeiro. Declaro que o Sr. Alcides Antunes de Andrade depositou nesta data, na caderneta número 382.962 da 2.ª série em nome da Sociedade Anônima Colônia Agrícola Sul do Brasil, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), correspondente a dez por cento (10 %) do capital com que se organiza nos termos da lei. Pagou 2\$000 de emolumentos. Em 3 de setembro de 1938, assinado João Lira Filho, gerente geral, Interino e J. Silveira (pouco legível) O. de Alberto Correia de Souza, gerente da Ag. 6. Depósitos". Certificado este que foi examinado por todos os acionistas. Segundo — Estatutos da Sociedade Anônima Colônia Sul do Brasil, com trinta e seis artigos em triplicatas, e devidamente assinados pelas dez pessoas retro mencionadas. Terceiro — Lista de subscritores de ações em duplicata. Postos em discussão os documentos ora referidos, o Sr. presidente fez uma exposição clara e sucinta referente aos fins da sociedade, assim como da maneira escrupulosa como foram organizados os estatutos e demais documentos como medida assecuratória dos interesses dos incorporadores e acionistas, solicitando a assembléa para dizer se havia algum ponto ainda a esclarecer ou que padecesse qualquer dúvida. E não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu cada um dos documentos citados à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente. A seguir o senhor presidente disse que estando preenchidas as formalidades da lei, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa geral, a Sociedade Anônima Colônia Agrícola Sul do Brasil, Casbrasil. Disse mais o senhor presidente que de acordo com o parágrafo terceiro do artigo

setenta e dois (72) das leis que regem as sociedades anônimas e com os artigos 18 (dezoito) e vinte e nove (29) dos Estatutos já devidamente aprovados, punha em votação a eleição da primeira diretoria da sociedade, a qual, após a apuração dos votos, ficou assim constituída: Diretoria — Alcides Antunes de Andrade, guarda livros e comerciante, domiciliado nesta Capital — Diretor. João Carlos Hartley Gutierrez, advogado e proprietário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná — Diretor; José Farani Mansur Guérios, advogado, professor e proprietário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná — Diretor. Conselho Fiscal — Alberto Surek, jornalista, Targino Ribeiro, bancário, ambos domiciliados nesta Capital; e Francisco de Santa Maria, proprietário, domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná. Suplentes: Raimundo Pinto Martins, comerciante; Adolfo Neri, proprietário; e Henri de Lantouil, escritor e professor, todos domiciliados nesta Capital Federal, os quais diretores do Conselho Fiscal, são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. De conformidade com o artigo 36 (trinta e seis) das disposições transitórias dos estatutos, fica por delegação, o diretor Alcides Antunes de Andrade, autorizado a regular o funcionamento da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez entrega ao diretor eleito, dr. João Carlos Hartley Gutierrez, de todos os documentos comprobatórios da constituição legal e definitiva da Sociedade Anônima Colônia Agrícola Sul do Brasil, constante de: Livro de atas, cópias das mesmas, certificado do depósito de 10 % (dez por cento); procuração lavrada nas notas do tabelião Alexandre Cleve, no livro 38, fls. 21, de Francisco de Santa Maria e sua mulher, D. Ana Passarelli de Santa Maria ao senhor Alcides Antunes de Andrade, e substabelecida, com reserva de poderes, na pessoa do Dr. José Farani Mansur Guérios; duas certidões de escrituras do imóvel "Guavirova", lavrada no tabelião de Isauro Carneiro de Campos, de Palmeirinha, Guarapuava, acompanhadas de duas certidões do Registro de Imóveis sob os números 9.819 (nove mil oitocentos e dezenove) e nove mil oitocentos e vinte e um (9.821); cinco certidões negativas referentes aos proprietários do imóvel e uma do cartório do segundo (2.º) Ofício do Cível e anexos, declarando em vigor a procuração outorgada ao senhor Alcides Antunes de Andrade e da notificação judicial feita ao oficial do Registro de Imóvel da Comarca de Guarapuava; uma certidão da certidão dos autos da medição e divisão do imóvel denominado "Guavirova", com todo o processo e respectiva planta; dois exemplares do "Diário Oficial", número cento e oitenta e quatro e cento e oitenta e seis de 11 e 13 de agosto de mil novecentos e trinta e oito, onde consta a licença do Ministério da Agricultura; o respectivo laudo de avaliação; estatutos; e listas de subscritores, além do que seja dado o destino legal. O senhor presidente congratula-se com a diretoria e o Conselho Fiscal escolhidos para dar início à Sociedade, e da qual se espera, com razão, que será uma garantia real de êxito e progresso da sociedade nascente. Terminando, o senhor presidente declarou encerrada a assembleia, e eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. Eu, Raimundo Pinto Martins, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro competente e outra em separado, para que tenha o destino legal e ambas assineis. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — Alcides Antunes de Andrade, presidente. — Raimundo Pinto Martins, secretário. — João Carlos H. Gutierrez. — José Farani Mansur Guérios. — Alberto Surek. — Targino Ribeiro. — Francisco de Santa Maria. — J. F. Mansur Guérios. — Adolpho Neri. — Henri de Lantouil. — Alcino Reis de Amorim.

Estatutos da Colônia Agrícola Sul do Brasil, S. A., "Casbrasil"

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRazo DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de "Colônia Agrícola Sul do Brasil" fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade terá por objeto: a) exploração e desenvolvimento da propriedade, em geral, quer móvel, quer imóvel, podendo adquirir, vender, englobadamente ou por partes, à vista ou a prestações, gravar com hipoteca, anticrese, penhor, fazer-se cessionária, e emfim praticar todas e quaisquer operações que tenham relação e possam interessar a propriedade, seja qual for a sua espécie ou modalidade; assumir compromissos, transigir, e fazer acordos; b) realizar colonização de terras com elementos nacionais e estrangeiros, podendo para este fim, introduzir estrangeiros no território nacional, de acordo com a legislação em vigor; c) construir e conservar estradas de ferro, rodovias e aeródromos; d) explorar o serviço de transporte; e) funcionar como agente, comissário, preposto, ou intermediário, não só em relação aos negócios atinentes à propriedade móvel ou imóvel, como também em quaisquer operações que sejam consideradas convenientes; f) administrar bens alheios, recebendo todos os encargos e praticando todos os atos atinentes a esse ramo de operações; g) adquirir, por compra, ou qualquer outro modo, direitos, concessões, privilégios e arrendamentos, podendo destes dispor, por venda, troca, cessão, hipoteca, penhor ou de qualquer outra maneira que mais convier à Sociedade; h) fazer construções de prédios e edifícios, por conta própria ou por conta de terceiros, demolir ou modificar as construções que tenha adquirido por qual-

quer título, ou em consequência de acordo com terceiros, explorar os ramos de operações atinentes a esse negócio como sejam pedreiras, serrarias, olarias, e o que mais for necessário ou conveniente; i) tomar a si o encargo de organizações de quaisquer sociedades ou companhias, bem como a habilitação de sociedades estrangeiras para funcionar no Brasil; j) fomentar por todos os meios que entender, as construções de prédios, a melhoria das suas condições, concorrendo para desenvolver as edificações nesta e em outras cidades, e aproveitamento de terrenos baldios; k) comprar e vender produtos de qualquer natureza e espécie; promover o transporte de mercadorias, a sua colocação nos mercados, e tudo o mais que tiver relação com este gênero de negócios e operações.

Art. 3.º A sede e foro da Sociedade serão na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Poderá, porém, ter sucursais, agências ou representantes onde for deliberado pela diretoria.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

TÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital da sociedade será de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000).

§ 1.º O capital será realizado integralmente no ato da constituição da Sociedade, devendo ser formado por bens e dinheiro.

§ 2.º As ações serão nominativas.

Art. 6.º O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com os interesses sociais, e por proposta da Diretoria, aprovada por maioria de dois terços (2/3) do capital representado na assembleia geral especialmente convocada para tal fim.

§ 1.º No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência à subscrição de novas ações, em proporção às ações que possuírem.

Art. 7.º As cautelas e ações devem ser assinadas por dois diretores.

Art. 8.º As ações serão indivisíveis.

TÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 9.º Os acionistas, que são os titulares das ações emitidas pela Sociedade, têm os direitos e deveres prescritos nos presentes estatutos e na legislação em vigor.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10.º A Sociedade será administrada: a) pela Assembleia de Acionistas; b) pela Diretoria; c) pelo Conselho Fiscal.

TÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS

Art. 11.º A assembleia geral de acionistas, se constitui e se forma pela reunião de acionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor, e o disposto nos presentes Estatutos.

Art. 12.º As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As assembleias gerais ordinárias se reunirão anualmente no último dia útil da primeira quinzena do mês de março.

§ 2.º Se por qualquer motivo, não se realizar na data fixada no parágrafo anterior, a assembleia geral ordinária, será feita nova convocação, com designação de novo dia e hora.

§ 3.º As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13.º Os anúncios de convocação das assembleias gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão feitos pela imprensa, nos jornais de maior circulação, e especialmente no "Diário Oficial", com antecedência mínima de quinze dias para as ordinárias e de oito dias para as extraordinárias, exceto quando se tiver de deliberar sobre os assuntos enumerados no artigo dezesseis (16) destes estatutos, hipótese em que o prazo da convocação das assembleias extraordinárias também será no mínimo de 15 (quinze) dias, e, além de feita a convocação pela imprensa, na forma supra referida, será ainda efetuada por meio de cartas expressas aos acionistas residentes na Capital Federal, e por telegrama aos residentes fora da mesma.

Art. 14.º Nas assembleias gerais extraordinárias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 15.º As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo diretor ou acionista indicado pela assembleia, o qual convidará dois acionistas para fazerem parte da mesa, como secretários.

Art. 16.º As deliberações da assembleia geral serão sempre tomadas pela maioria do capital, maioria essa que deverá ser de dois terços (2/3) do capital representado na assembleia sempre que, além da hipótese prevista no artigo seis (6), se tratar de:

- a) aprovação da avaliação dos bens a serem incorporados à sociedade;
 b) alienação, sob qualquer modalidade, do acervo social;
 c) qualquer operação dos bens sociais, especialmente por hipoteca ou anticrêdo;
 d) levantamento de empréstimos, exceto os previstos no artigo vinte e oito (28) letra e), destes estatutos;
 e) alteração dos estatutos.

Art. 17. Só poderão tomar parte nas assembleias, os acionistas que tenham adquirido as ações até 3 (três) meses, antes, no mínimo, da data da assembleia.

Parágrafo único — No caso de representação por procuração, que poderá ser por telegrama devidamente autenticado pela estação transmissora com a declaração de que a firma se acha reconhecida por tabelião, o instrumento do mandato deve ser depositado na sede social, dentro de quarenta e oito (48) horas antes da reunião da assembleia.

TÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 18. A diretoria será composta de três (3) membros, denominados — diretores — acionistas ou não, e que terão plenos poderes de administração para os atos constantes do artigo vinte e oito (28) destes estatutos e para a execução das deliberações da assembleia.

Art. 19. O exercício de um cargo na diretoria não impedirá o exercício de qualquer outro cargo ou função na Sociedade.

Art. 20. O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo único — No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorrogado até que se realize a eleição.

Art. 21. Em garantia da sua gestão, cada diretor caucionará duzentas ações.

Art. 22. No caso de falecimento, incapacidade, renúncia ou licença de qualquer diretor, será pelos outros nomeado um substituto, o qual servirá até a primeira assembleia de acionistas, ou cessação de impedimento, se isto ocorrer antes da assembleia.

Art. 23. A diretoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo único — Esta reunião terá lugar onde for designado pela diretoria.

Art. 24. Toda vez que houver interesse ou conveniência poderá ser convocado o Conselho Fiscal para tomar parte nas reuniões da diretoria mas na mera qualidade informativa.

Art. 25. Os diretores se substituirão reciprocamente e poderão, sob sua responsabilidade, delegar um a outro ou a terceiros, quaisquer das atribuições que lhes competirem, podendo, também, se fazer representar nas reuniões da diretoria.

Art. 26. Todos os atos que envolverem compromisso ou responsabilidade da sociedade deverão ser assinados por dois diretores, salvo delegação expressa de um a outro ou a terceiros.

Art. 27. Os honorários dos diretores e fiscais, bem como quaisquer percentagens ou gratificações que lhes deverem competir, serão fixados pela assembleia geral.

SEÇÃO I

Art. 28. Os diretores, conjuntamente, quando não resolverem de outra maneira, por documento escrito, terão as seguintes atribuições: a) presidir as reuniões das assembleias de acionistas, na forma do art. 15; executar as suas deliberações; convocar as assembleias de acionistas, e reuniões do conselho fiscal, extraordinariamente, sempre que julgarem conveniente ou for determinado pelos estatutos; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo para este fim constituir mandatários; c) assinar, conjuntamente, todos os títulos e documentos de responsabilidade, e os títulos provisórios ou definitivos das ações ou debentures emitidos, pela sociedade; d) assinar, conjuntamente, os cheques para movimento das contas correntes, bancárias, as obrigações por títulos de crédito, e de comércio, bem como saques; e) contrair empréstimos, que, em seu conjunto, não excedam de cem contos de réis (100:000\$000); f) assistir ao exame que o conselho fiscal efetuar nos livros da sociedade, fornecendo todos os documentos e informações que forem pedidos; g) atender ao expediente geral da Caixa, e todo serviço para cobrança, da sociedade; h) efetuar pagamentos; i) depositar no Banco ou Bancos por eles designados os saldos da Caixa de que não precisarem para o movimento dos negócios; j) visar todas as faturas e duplicatas referentes às compras feitas por conta da sociedade; k) praticar e autorizar todos os atos e fatos necessários aos serviços e objeto da sociedade; efetuar ou autorizar as compras, realizar ou autorizar as vendas; celebrar contratos; assumir e receber encargos, assinar a correspondência geral e deliberar sobre todos os negócios sociais; l) nomear os empregados, determinando-lhes as atribuições, fixar-lhes os vencimentos e gratificações, exigir-lhes fianças, si preciso, e demiti-los, contratar, com todos ou cada um a locação de serviços, nos termos e condições que forem convenientes; m) estabelecer filiais, agências e representações den-

tro ou fora do país, e nomear os respectivos agentes, gerentes, representantes ou procuradores, celebrando qualquer contrato que se torne necessário, inclusive o de percentagem sobre lucros, vendas e compras; n) superintender todos os serviços dos estabelecimentos ou agências da sociedade; o) nomear profissionais competentes de sua confiança para as várias seções.

TÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. Anualmente, será eleito um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições conferidas pelas Leis em vigor.

Parágrafo único. Aplica-se ao Conselho Fiscal o que está disposto no parágrafo único do artigo 24.

Art. 30. No caso de impedimento, ausência, ou vaga, os suplentes serão convocados para fazer parte do Conselho Fiscal. Esta convocação se fará do mais para o menos votado, e, assim, na ordem sucessiva de idade. Na hipótese de impedimento destes, adotar-se-á o critério de substituição a que se refere o art. 22 destes Estatutos.

Art. 31. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria.

TÍTULO VIII

DOS LUCROS

Art. 32. — Os lucros da sociedade, bem como os dividendos, serão fixados e distribuídos na conformidade da resolução da Diretoria.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O ano social será o ano civil.

Art. 34. No caso de dissolução da sociedade a assembleia geral dos acionistas deliberará acerca do modo de ser procedida a liquidação.

Art. 35. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação em vigor.

TÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36. A Diretoria, eleita na primeira assembleia, fica autorizada a promover, por si ou mandatários, ou diretor a quem delegar a atribuição, o que for mister para a regularização do funcionamento da sociedade e da incorporação dos bens com que realiza em o seu capital os acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — Alcides Antunes d'Andrade. — Raimundo Pinto Martins. — João Carlos H. Gutierrez. — Alberto Surek. — Henri de Lanteuil. — José Farani Mansur Guerrios. — Adolpho Neri. — Alcino Reis de Amorim. — Targino Ribeiro. — P. p. Francisco de Santa Maria, Alcides Antunes d'Andrade.

Lista dos subscritores de ações da Sociedade Anônima Colônia Agrícola Sul do Brasil — Casbrasil —, com o capital de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações de duzentos mil réis (200\$000), cada uma:

Nomes	Ações	Valor
P. p. — Francisco de Santa Maria, Alcides Antunes d'Andrade	3.500	700:000\$000
Alcides Antunes d'Andrade	21.400	4.280:000\$000
João Carlos H. Gutierrez	5	1:000\$000
José Farani Mansur Guerrios	60	12:000\$000
Alberto Surek	25	5:000\$000
Targino Ribeiro	5	1:000\$000
Raimundo Pinto Martins	2	400\$000
Adolpho Neri	1	200\$000
Henri de Lanteuil	1	200\$000
Alcino Reis de Amorim	1	200\$000

Alcides Antunes d'Andrade, residente à rua Barão de Mesquita, número 151.

Francisco de Santa Maria, proprietário, residente em Guarapirava, Estado do Paraná.

João Carlos H. Gutierrez, advogado, residente em Curitiba, Estado do Paraná e atualmente à rua Araújo Porto Alegre, 56, nesta capital.

Alberto Surek, jornalista, residente à rua do Rosário, 151, 1º andar.

Targino Ribeiro, bancário, residente à rua 24 de outubro n.º 25.

José Farani Mansur Guerrios, advogado, residente em Curitiba, atualmente no Hotel Vera Cruz, rua Pedro 1º, nesta capital.

Raimundo Pinto Martins, comerciante, residente à rua Pedro 1º n.º 7, 5º andar, apartamento 501.

Adolpho Neri, proprietário, residente à rua Pedro 1º, 7, 5º andar, apartamento 501.

Henri de Lanteuil, escritor, residente à praia do Russel n.º 44.

Alcino Reis de Amorim, comerciante, residente à rua Castro Alves, 182, Meier.

(C. 6-846 — 1-10-38 — 5999700.)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO, EX-INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA JAPONESA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios (os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais) e tem por fim manter e intensificar a cooperação intelectual e o intercâmbio cultural científico e artístico entre o Brasil e o Japão e o mais constante do artigo 2º e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 de seus estatutos. O Instituto será administrado por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante em juízo e fora d'ele), vice-presidente, secretário e tesoureiro. Cabe à assembléia geral convocada autorizar a reforma dos estatutos e determinar as condições da dissolução quando o Instituto não puder preencher os fins a que se destina, cujo fundo social reverterá para a Universidade do Brasil. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 7.017 — 1-10-938 — 28\$600)

PRÊMIO ESPORTIVO IPIRANGA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 26 de junho de 1937, nesta Capital, onde tem sede e fóro, tem por fim propugnar pelo atletismo em geral pelo futebol, em especial, promovendo torneios e jogos amistosos.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo Grêmio.

O Grêmio será regido por uma diretoria, eleita pelo prazo de um ano, formada pelos seguintes membros: Presidente (que o representa ativa e passivamente em juízo ou fora d'ele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um procurador, e 1º e 2º diretores de esportes.

Os quais terão para auxiliá-los um conselho fiscal, composto de três membros.

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

No caso de dissolução, o destino de seu patrimônio será resolvido em assembléia geral, com 2/3 dos sócios.

Seus estatutos só poderão ser notificados dentro de quatro anos, a contar da data de sua aprovação.

A diretoria consta em anexo dos estatutos.

(C 7.018 — 1-10-938 — 26\$500)

CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 12 de setembro de 1912, por tempo indeterminado, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: o estudo teórico e prático do Espiritismo, a observância e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos, por todas as formas que ofereça a palavra escrita e falada, e a prática de caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora d'ele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e bibliotecário. Na hipótese de extinguir-se o Centro como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença, o patrimônio social será transferido à sociedade que for indicada. Os seus estatutos são reformáveis no tocante à administração, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 7.022 — 1-10-938 — 24\$500)

CÍRCULO ISRAELITA BRASILEIRO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 29/8/38, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o C. I. B. R. J. tem por fins estreitar a união dos israelitas do Rio de Janeiro, desenvolver e intercâmbio entre as sociedades congêneres do país, promover reuniões literárias e musicais, diversões e torneios esportivos, etc. A diretoria do Círculo é composta de: Presidente (que é o re-

presentante em juízo e fora d'ele), vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e diretores bibliotecário, social e de esportes. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de decorrido um ano de sua aprovação, em reunião de conselho deliberativo, observado o que prescrevem os artigos 73 e 77. Para a dissolução do Círculo e destino de seu patrimônio, neste caso, observar-se-á o que determina o artigo 35 dos estatutos, onde consta a diretoria atual. — A diretoria.

(C 7.023 — 1-10-938 — 24\$500)

ANÚNCIOS

Companhia Aliança Industrial

(EX-COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALIANÇA)

JUROS DE "DEBENTURES"

Série única

(Antiga primeira série)

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 101, andar térreo, pagam-se, de 6 a 8 de outubro próximo futuro e às quintas-feiras seguintes, os juros do empréstimo por obrigações ao portador da emissão de 4 de junho de 1924, única em circulação, inclusive o cupão n. 29.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.808 — 22-9-1938 — 122\$400 — 6 vezes)

Companhia Usina Cambaíba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o disposto no art. 14, § 1º, dos estatutos desta companhia, são convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua do Rosário n. 106, sobrado, às onze (11) horas do dia 6 do corrente, e terá por fim a alteração dos artigos 3º, 7º, § 2º e 19, dos mesmos estatutos, para o efeito de modificar o prazo de duração da sociedade e estabelecer remuneração para a diretoria, bem como tudo mais que possa interessar aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Companhia Usina Cambaíba Luiz Guaraná, presidente.

(C-6.836-1-10-938-62\$200-3 v.)

Sociedade em Comandita por Ações Barbosa de Oliveira & Comp.

FÁBRICA DE CHAPÉUS BOTAFOGO

ASSEMBLÉIA DE PORTADORES DE "DEBENTURES" EMITIDAS PELA SOCIEDADE, EM 1931

Convocam-se os portadores de debentures emitidas de acordo com a escritura lavrada nas notas do 16º Ofício, L. 207, fls. 47 v., em 27 de abril de 1931, para uma assembléia que se realizará no dia 7 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua da Carioca n. 66, em que de conformidade com o decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, deverão deliberar sobre o seguinte:

1º, de acordo com o decreto n. 23.501, de 17 de novembro de 1933, a transformação do débito em libras para moeda nacional;

2º, suspender a amortização das obrigações da sociedade, bem como os pagamentos dos cupões, que serão liquidados de acordo com uma proposta a ser apresentada;

3º, redução da taxa de juros;

4º, qualquer outra medida tendente a salvaguardar os seus interesses.

Nos termos da última parte do art. 4º do decreto n. 22.431, de 1933, para legitimar a sua qualidade e ser admitido a tomar parte nas deliberações, deverá o obrigacionista, até dois dias antes, depositar em qualquer Banco desta praça ou na sede da sociedade, os seus títulos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Sociedade em Comandita por Ações Barbosa de Oliveira & Comp.

(C 6.837 — 1-10-1938 — 71\$400 — 2 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 2º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.843 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 4º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.842 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Banco do Distrito Federal

Não tendo havido número para assembleia geral ordinária convocada para 21 de setembro próximo passado, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em segunda convocação, no dia 11 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115, para os fins seguintes:

- a) exame, discussão e deliberação sobre inventário, balanço e contas da administração, relativo ao semestre anterior;
- b) eleição de cargos vagos;
- c) reforma dos estatutos sociais.

Ficam à disposição dos senhores acionistas todos os papéis, livros e documentos a que se refere o art. 147, ns. 1 a 3, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.838 — 1-10-1938 — 20\$400)

Companhia Sousa Cruz**CONVOCAÇÃO**

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, às 14 horas do dia 20 de outubro, para tomarem conhecimento do aumento do capital da companhia, realizado pela diretoria, de conformidade com a autorização dada pela assembleia geral extraordinária, realizada aos 30 de setembro.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.844 — 1-10-1938 — 74\$400 — 5 vezes)

Hospital dos Estrangeiros (Strangers' Hospital)

Fica convocada para o dia 18 do corrente mês uma assembleia geral extraordinária, afim de deliberar e resolver sobre as alterações dos estatutos sociais e de acordo com a proposta da diretoria, ficam os senhores contribuintes convidados para se reunirem, naquela data, às 16 horas e 30 minutos, na Church Hall, rua Evaristo da Veiga n. 10, nesta Capital. — A diretoria.

(C 7.043 — 1-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Hospital dos Estrangeiros (Strangers' Hospital)

Fica convocada para o dia 18 do corrente mês uma assembleia geral ordinária anual, afim de examinar e deliberar sobre as contas e atos da diretoria, relativos ao período fiscal terminado no dia 30 de junho de 1938, ficando os senhores contribuintes convidados, a se reunirem, naquela data, às 17 horas, na Church Hall, rua Evaristo da Veiga n. 10, nesta Capital. — A diretoria.

(C 7.044 — 1-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Aviso

José Temenganzner, registrado civilmente no Instituto de Identificação, sob o número 138.208, av. sa, para todos os efeitos, que perdeu sua carteira de identidade, fornecida por aquele Instituto e que tinha o número 70.155.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938. — José Temenganzner.

Reconheço a firma José Temenganzner.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. Em testemunho (estava no sinal público) da verdade. — Nicola Nicolino Milone, tabelião.

(C 7.016 — 1-10-1938 — 13\$300)

Companhia Ultrazag S. A.**SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRITORES**

Ficam, pelo presente, convocados todos os subscritores do capital da Companhia Ultrazag S. A. a se reunirem em assembleia geral na sede da companhia, à rua da Assembleia n. 56, 1º andar, nesta Capital no dia 5 de outubro deste ano às 14 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o laudo dos avaliadores eleitos em assembleia geral de 26 de setembro de 1938, e relativo à entrada de bens, valores e direitos de dois subscritores, bem como sobre os demais atos praticados pelos incorporadores, para a constituição definitiva da sociedade, e eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal, tudo na forma da lei e dos estatutos já aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Ernesto Igel. — Reinhold Hartmann. — Barão Boris de Steinhilf, incorporadores.

(C 7.020 — 1-10-1938 — 49\$000 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1264, de 2 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.476, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1893) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 6\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe-regrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 25\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1910; 13.493, de 5 de março de 1910; e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 223

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 7 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

Recursos

N. 2.223 — Proc. 1.884/37 — Ter. 49.304 — Marca MASCARA DE JUVENIUDE — Recorrente: Laboratório Juventude Alexandre, Ltda. — Recorridos: Antônio Castro Moura e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.232 — Proc. 24.660/36 — Ter. 47.473 — Título: AO LEO D'AMERICA — Recorrente: José de Oliveira Cunha Graça — Recorridos: Adolfo Gomes de Souza & Comp. e o D. N. P. I.

N. 2.233 — Proc. 3.866/37 — Ter. 50.139 — Marca: TUNCGRA — Dep. e recorrente: Hermínio Marsicano — Recorridos: Osram G. m. b. H. Kommanditgesellschaft; Egyesült Izzólampá és Villamossági R. T. e o D. N. P. I.

N. 2.234 — Proc. 17.119/36 — Ter. 45.484 — Marca: SHIRLEY — Recorrente: Fox Film do Brasil, S. A. — Recorridos: Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D. N. P. I.

N. 2.235 — Proc. 27.586/36 — Ter. 48.231 — Marca: HEPATEX — Dep. e recorrente: Evans Sons Lescher & Webb Limited — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.236 — Proc. 11.145/37 — Ter. 51.601 — Marca: EUROLIL — Recorrente: A Química "Bayer", Ltda. — Recorridos: Oscar Lourenço e o D. N. P. I.

N. 2.237 — Proc. 18.230/36 — Ter. 45.777 — Marca: BRASIL — Dep. e recorrente: Cervejaria Sul Brasil, Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.238 — Proc. 27.246/36 — Ter. 48.156 — Marca: SALVATOR — Dep. e recorrente: Companhia Antártica Paulista — Recorridos: Aktiengesellschaft Paulanerbräu Salvatorbraerei und Thomasbräu e o D. N. P. I.

N. 2.239 — Proc. 1.673/37 — Ter. 49.231 — Marca: RATOPAX — Dep. e recorrente: Vicente C. Melo — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.240 — Proc. 965/37 — Ter. 49.098 — Marca: EUCEINA — Dep. e recorrente: V. Werneck & Comp. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.241 — Proc. 1.989/37 — Ter. 49.367 — Marca: SATURNO — Dep. e recorrente: Sílvio de Magalhães Torracca — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.242 — Proc. 1.021/37 — Ter. 49.108 — Título: PHARMACIA PHENIX — Dep. e recorrentes: Pereira, Gomes & Comp., Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

ACORDÃOS

ACORDÃO N. 3.036

Processo n. 4.500/33 — Ter. 25.841.

Recurso n. 331.

Recorrente, Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém". Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PASTA MUNDIAL (renovação)

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que é recorrente a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo a que a marca PASTA MUNDIAL foi registrada sob o n. 3.429, em nome da sociedade J. Caldas & Comp., sociedade em nome coletivo, firma extinta, a que sucedeu a Sociedade Anônima "Produtos Químicos Fábrica Belém", pessoa jurídica sem dúvida, diferente daquela firma extinta; atendendo a que a referida marca n. 3.429, continuou registrada em nome de J. Caldas & Comp., não tendo sido anotada a sua transferência para a sociedade anônima "Produtos Químicos Fábrica Belém"; atendendo a que, se houve transferência dessa marca do nome da sociedade extinta para o nome de que a substituiu e sucedeu, tal transferência não produziu efeito, por não ter sido anotada no registro da marca transferida, condição legal exigida no art. 99 do decreto n. 16.264, de 1923; atendendo a que se a mencionada marca não pertence juridicamente, à "Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém", não é possível conceder-lhe a renovação do seu registro aqui pedida, o qual ainda figura no D. N. P. I. como pertencente a J. Caldas & Comp.; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 3.036

Processo n. 1.455-36 — Ter. 41.606.

Recurso n. 1.409.

Recorrente, a Companhia Química Ródia Brasileira.

Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — AGUA DE COLONIA RODO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Química Ródia Brasileira e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor de fls. 39.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo a que, segundo está provado dos autos (fls. 35), foi cancelado, no Brasil, o registro da marca internacional n. 18.309, havida por impeditiva do registro objeto do presente pedido; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser esse registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 3.037

Processo n. 4.111-35 — Ter. 35.417.

Recurso n. 2.071.

Recorrentes, A. Portela & Comp., Ltda.

Recorridos, Manuel Alves Martins & Comp., Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — SIGMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes A. Portela & Comp. Ltda. e recorridos Manuel Alves Martins & Comp., Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

selha de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de reformar o despacho que mandou fazer a apostila no registro da marca n. 42.146, em nome de Manuel Alves Martins & Cia., Ltda., declarando-o sem efeito, ficando salvo a quem interessar possa o direito de promover perante o D. N. P. I. o cancelamento da anotação relativa àquele registro, na conformidade do que dispõe o decreto n. 16.264, de 1923, cujos artigos 101 e 102, autorizando o cancelamento da anotação, quando provada a falsidade do documento de transferência, não fixaram prazo extintivo, limitando o uso desse direito, que a todo tempo pode ser utilizado, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 75-80.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido pelos motivos constantes da declaração de voto. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

I — Manuel Alves Martins & Cia. Ltda., desta capital, pediu o obtendo pelo processo anexo 10.426-35 fosse anotada em seu nome a marca n. 15.486, denominada "Sygma", registrada para artigos de perfumaria e havida por transferência da sociedade J. Marinho Soares Júnior & Cia., sua primitiva titular.

O documento apresentado que serviu de base à transferência mandada anotar é o contrato de cessão cuja cópia se vê a fls. 42 "usque" fls. 49, por força do qual J. Marinho Soares Júnior & Cia. transfere a Manuel Alves Martins & Cia. Ltda., entre várias outras a supradita marca "Sygma", 15.486. Esse contrato, por instrumento particular, data de 25 de maio de 1935, transcrito no Registro de Títulos e Documentos a 29 do dito mês e ano.

II — Antes disso, a 27 de fevereiro de 1935, J. Marinho Soares Júnior & Cia. haviam requerido pelo processo n. 4.111-35, termo n. 95.417, a renovação do registro relativo àquela marca 15.486, cedida a Manuel Alves Martins & Cia. Ltda., renovação deferida por despacho de 23, publicado a 24 de abril de 1935.

III — Renovado o registro sob o n. 42.146, Manuel Alves Martins & Cia. Ltda., em cujo nome, como já se viu, fora anotada a transferência da marca "Sygma", pediu que se apostilasse essa anotação no registro renovado, o que também lhe foi deferido, despacho sobre que versa o recurso, interposto pela sociedade A. Portela & Cia. Ltda., em tempo hábil.

Dizendo sobre o recurso assim se expressa (fls. 22-v) o Dr. Procurador da Propriedade Industrial: — "O recurso foi interposto do despacho que mandou fazer a apostila de uma transferência concedida em 1935. Evidentemente, esse recurso não procede por falta de objeto pois estando feita definitivamente a transferência por um despacho que transitou em julgado, a apostila nada mais é do que uma consequência lógica daquele despacho. O recurso só era cabível, em tempo hábil, da decisão que concedeu a transferência, que, entretanto, passou em julgado". — *Carlos Costa*.

Por sua vez o diretor do D.N.P.I., reafirmando a decisão recorrida, assim se pronuncia (fls. 23): — "Mantenho o despacho. Os recorrentes interpuzeram recurso do ato que mandou apostilar, em título legalmente expedido, a anotação de transferência de uma marca, contra a qual não se insurgiram em tempo. Pretendem aproveitar o despacho, que é de ordem interna, e nenhum direito novo assegurou aos interessados, para promoverem, agora, o cancelamento de transferência, alegando serem falsos os documentos apresentados para esse fim. Entretanto, mesmo que ainda seja cabível o cancelamento, os recorrentes nenhuma prova exibiram dessa falsidade nem o seu interesse no pedido. Nestas condições, por falta de objeto, o recurso não deve ser tomado em consideração. Todavia, o Conselho de Recursos resolverá como julgar mais acertado". — *Francisco Antônio Coelho*.

IV — Não pensamos assim "data venia". E assim não pensamos, em primeiro lugar, porque entendemos, à luz do art. 1º do decreto n. 24.670, de 1934, que a este Conselho compete julgar todos os recursos das decisões do diretor geral do D.N.P.I., sobre questões de privilégio de invenção e marcas industriais. O texto é bem explícito, convindo recordá-lo na íntegra, que assim dispõe: — "Fica oriado o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para julgar todos os recursos das decisões do diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, sobre questões de privilégio de invenção de melhoramentos, de modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial, garantia de prioridade, marcas de indústria e de comércio, nome de estabelecimento e concorrência desleal, e, bem assim, os relativos à aplicação de dispositivos constantes de convenções ou tratados internacionais". Toda vez, pois, que uma decisão do diretor do D.N.P.I. ocasione uma divergência, dando lugar a uma "questão", acerca de qualquer daqueles pontos de nossa legislação industrial, ou de convenções internacionais a ela incorporadas, deverá o caso questionado ser decidido por este Conselho, se o questionante, julgando-se prejudicado, lhe submeter em tempo hábil, competindo-lhe, sem dúvida nenhuma, examinar e resolver a "questão".

V — Entendemos, outrossim, que o recurso na espécie é de inteiro cabimento, tendo sido interposto por parte interessada no caso, a sociedade A. Portela & Cia. Ltda., a qual já requereu, por duas vezes, o registro da palavra "Sigma", para artigos de perfumaria,

conforme consta dos processos anexos 22.051-36, termo 46.798 a 12.526-37, termo 52.001, o primeiro arquivado e o segundo indeferido, mas com esse despacho em grão de recurso.

E certo que a transferência da marca 15.486 foi anotada por despacho que passou em julgado. Mas o apostilamento dessa transferência na marca 42.146, renovação daquela, embora ato consequente do outro, não pode ser feito dentro da lei, senão com a sua inobservância, segundo nos parece, pelas razões que passamos a expor.

Que o Departamento anuisse ao pedido de anotação da marca "Sygma", em face do contrato de sua transferência, documento em forma aparentemente legal, explica-se; tanto mais que ninguém se opoz a esse pedido, e do despacho que o deferiu ninguém recorreu. Mas quanto ao apostilamento de que ora se trata, a coisa é outra, mudando o caso de figura. Sem dúvida que a transferência está ultimada; o despacho que a mandou anotar passou em julgado. Nem o recurso aqui interposto visa esse despacho, senão despacho diferente, apesar de relacionado um com o outro. Depois, cumpre ao poder público reconsiderar a qualquer tempo, se ainda for oportuno, ato seu praticado de boa fé, quando provado que o postulante o obteve subrepticamente.

VI — Não importa que haja passado em julgado a decisão ordenadora daquela anotação de transferência, se se provar, a qualquer tempo, a ilegalidade insanável dessa transferência, ou melhor, a falta de autenticidade do documento que a motivou. Vejamos o que diz a letra da lei, e, não só a letra, vejamos através dele, o seu verdadeiro sentido. A marca de indústria ou de comércio, diz o decreto 16.264, no art. 97, é transferível por qualquer dos modos de cessão ou transferência admitidos em direito. Apresentados os atos autênticos de transferência ou cessão, acrescenta o art. 100, serão inscritos no registro geral, e, anotado o registro no certificado da marca, será este restituído ao apresentante, ficando arquivados os documentos.

Provando-se que são falsos os documentos apresentados e inscritos, adverte ainda o citado decreto 16.264, art. 101, *será o registro cancelado*, ficando os autores da falsidade sujeitos às ações criminais ou civis que no caso couberem. Do despacho do diretor geral do D. N. P. I., que autorize o registro, ou o cancelamento de documentos, poderá ser interposto recurso, dentro de 60 dias a contar da data da respectiva publicação (art. 102).

Ora, o documento apresentado como probatório de cessão da marca "Sigma" não é verdadeiro, carece de autenticidade, e um ato praticado em falso.

VII — Demonstramos. É fóra de dúvida que a sociedade J. Marinho Soares Júnior & Cia., titular que era da marca "Sigma", alterou o seu nome, a 17 de janeiro de 1927, para Araújo, Marques & Cia. Está isso provado pela certidão de fls. 51, cópia fotostática da certidão original fornecida pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a fls. 11 do processo anexo 10.426-35.

Sucedida pela firma Araújo, Marques & Cia., a firma J. Marinho Soares Júnior & Cia., assim dissolvida e extinta, a 17 de janeiro de 1927, teve a inscrição do seu nome cancelada no Registro do Comércio, de acordo com o art. 9 do decreto 916, de 1890, o que se comprova com o documento de fls. 53, onde textualmente o declara o Departamento Nacional da Indústria e Comércio: — "Certifico que dos índices de registros de firmas desta Repartição, consta ter sido a firma J. Marinho Soares Júnior & Cia. cancelada por despacho de 17 de janeiro de 1927 em virtude de ter sido a mesma substituída pela firma Araújo, Marques & Cia., de acordo com a alteração de contrato arquivada nesta Repartição em 17 de janeiro de 1927."

VIII — Ora, se a sociedade J. Marinho Soares Júnior & Cia. fora substituída pela sociedade Araújo, Marques & Cia., se estava extinta, e havia cancelado sua firma a 17 de janeiro de 1927, não podia, evidentemente, celebrar, a 25 de maio de 1935, aquele contrato de cessão da marca "Sigma", transferindo-a a Manuel Alves Martins & Cia. Ltda. Eis um ato impossível, sobre ilícito, porquanto o Código Comercial é explícito, declarando no art. 340: — "Depois da dissolução da sociedade nenhum sócio pode validamente por a firma social em obrigação alguma, posto que esta fosse contraída antes do período da dissolução, ou fosse aplicada para pagamento de dívidas sociais".

IX — Se o Código Comercial fulmina, expressamente, de invalidez o negócio em que qualquer dos sócios ponha a firma social depois de dissolvida a sociedade; e se, na linguagem do Código Civil (art. 145) o ato quando ilícito ou impossível o seu objeto, ou quando a lei taxativamente o declarar nulo, ou lhe negar efeito, é ato nulo de pleno direito, não ha como reconhecer validade jurídica à cessão da marca "Sigma" feita em nome de sua antiga titular, J. Marinho Soares Júnior & Cia., a 25 de maio de 1935, ato ilícito e impossível de se decidir. Não se concebe, juridicamente, que uma sociedade dissolvida e com a firma cancelada em 1927, venha a usar, validamente em negócio datado de 1935. As nulidades de pleno direito (atos nulos) tiram todo o valor ao ato, quando produzido para qualquer efeito jurídico ou oficial; podem ser alegadas independentemente de prova de prejuízo, por todos aqueles que tiverem interesse na sua declaração. (Clóvis Bevilacqua, "Teoria Geral", pag. 346; Marinho Garcia, "Nulidades", vol. I pag. 31-33).

Pelo exposto, entendemos que o Conselho deve dar provimento ao recurso para reformar o despacho que mandou fazer a apostila no registro da marca 42.146, em nome de Manuel Alves Martins & Cia.

Ltda., declarando-o sem efeito, ficando salvo a quem interessar possa o direito de promover perante o D. N. P. I. o cancelamento da anotação relativa a aquele registro, na conformidade do que dispõe o dec. n. 16.261, de 1923, cujos arts. 101 e 102, autorizando o cancelamento da anotação, quando provada a falsidade do documento de transferência, não fixaram prazo extintivo, limitando o uso desse direito, que a todo tempo pode ser utilizado.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO FRANCISCO ANTONIO COELHO

Vencido. A meu ver não cabe, na espécie, a interposição do recurso, como bem acentuou o Dr. procurador, porque a apostila em questão, exarada em documento pertencente à parte, equivale a uma simples certidão, pela qual apenas foi feita a transcrição do assentamento de um ato do Departamento que permanecerá bom e válido até ser anulado, e cuja atestação não será lícito negar enquanto perdurarem os seus efeitos.

É fora de dúvida que da decisão do Conselho não resultará qualquer consequência, e tanto isso é verdade que se recomendou à recorrente promover, pelos meios regulares, o cancelamento da transferência, contra a qual, aliás, nenhuma impugnação foi apresentada, no curso do respectivo processo, dentro dos prazos legais, e que deu margem à apostila. Somente por esse meio poderá a mesma, efetivamente, restabelecer direito acaso ofendido, não cabendo, agora, o exame de documentos, embora comprovando possíveis falsidades, pois constituiria isso prejulgamento de ato ainda sujeito ao exame da primeira instância.

Em 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*.

ACORDÃO N. 3.033

Processo 23.281-36 — ter. 47.090.

Recurso 2.165.

Recorrentes, J. Goulart Machado & Cia. Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — RADIOVITAMINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Goulart Machado & Cia. Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, na conformidade do parecer do auditor de fls. 28/31.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

I — J. Goulart Machado & Cia. Ltda., desta capital, propõe-se registrar a denominação RADIOVITAMINA para diferenciar um produto farmacêutico, registro que lhe foi denegado pelo seguinte despacho, fls. 21: "Indeferido, de acordo com o que dispõe o art. 4º letra c do decreto 22.989, de 1933, tendo em vista ser a firma opoente proprietária de preparado farmacêutico designado pela mesma expressão "Radiovitamina", devidamente licenciado pela Saúde Pública desde 1929, em renovação".

II — Não se conformando com esse despacho, dele recorreu a parte vencida, em tempo hábil, alegando, entre outros argumentos, (fls. 22-24), que já é titular da marca 43.847, denominada RADIO-VITA, para produto farmacêutico, a qual impedirá, sem dúvida, que outrem possa vir a registrar aquela denominação (RADIOVITAMINA) para produto farmacêutico, por isso que tal registro ofenderia o art. 80, n. 6, do decreto 16.261, de 1923, cujo texto proíbe, irremediavelmente o registro de marca que contiver a reprodução de outra já registrada para artigos ou produtos da mesma classe.

III — Com efeito, a marca RADIO-VITA, da recorrente, impede que se registre, em nome de terceiro, para produto farmacêutico, a denominação RADIOVITAMINA. Porém daí não se segue que a recorrente, titular da marca RADIO-VITA, tenha, por isso, direito incontestável a efetuar, também, o registro da denominação RADIOVITAMINA, como aqui se propõe.

IV — Está provado dos autos (fls. 44) que a palavra RADIOVITAMINA constitui já a denominação de certo produto farmacêutico, licenciado pelo Departamento Nacional da Saúde Pública, desde 1929, licenciamento ali renovado e válido até 1939, em nome do laboratório Paulista de Biologia S. A.

Ora, o que aqui nos cumpre, principalmente, é zelar pelo interesse do público consumidor, salvando-o de confundir um produto com outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

E se com esse intuito negamos registro a marcas reprodutoras ou imitativas de outras já registradas para produtos idênticos ou semelhantes de procedências diversas, porque o havemos de conce-

der, quando o registro, pedido ou não de má fé, e embora sem colidir com marca registrada para o mesmo produto, mas de todos conhecida como usada em tal produto pelo seu legítimo fabricante, vae, sabidamente, gerar aquela confusão, que nos cumpre evitar, em qualquer caso?

Se sabemos que um produto é designado pelo fabricante por certo nome, autorizado aliás oficialmente, e já assim notoriamente conhecido do público, consumidor, embora tal nome não constitua marca registrada, por isso mesmo que o registro é facultativo; podemos, nessa situação, devida geralmente à inadvertência do fabricante, admitir que terceiro venha a registrar esse nome, ou semelhante, a título de marca de fábrica ou de comércio, para o mesmo produto, máxime em se tratando de especialidade farmacêutica?

Não o podemos, parece-nos, sem faltar àquele nosso principal dever.

V — Porque, nesse caso, se o fizéssemos, iríamos ocasionar a confusão do consumidor por meio da própria marca registrada, cujo papel é precisamente fazer o contrário, diferenciando os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa. E, ainda mais, abrirmos porta larga à concorrência desleal, dando-lhe mão forte contra o legítimo fabricante do produto, que, afinal, ou lhe mudaria o nome, às vezes valiosíssimo patrimônio, ou teria que se haver judicialmente com o titular da marca deslealmente registrada, mas em todo o caso marca registrada.

VI — Os revisores da Convenção de Paris, de 1883, ao modificá-la em Haia, a 6 de novembro de 1925, ato a que foi presente e participou o Brasil, acrescentaram-lhe um dispositivo (art. 6º bis), provando sobre essa situação, quando se trate de marca de um cidadão pertencente a qualquer dos países ali contratantes, cujo texto assim se expressa: — "Os países contratantes comprometem-se a recusar ou a invalidar, seja "ex-officio", se a legislação do país o permitir, seja a pedido do interessado, o registro de uma marca de fábrica ou de comércio que for uma reprodução ou uma imitação susceptível de produzir confusão, de uma marca que a autoridade competente do país do registro considerar que é notoriamente conhecida como já sendo a marca de um cidadão de outro país contratante e utilizada para produtos do mesmo gênero ou de gênero semelhante. Um prazo mínimo de tres anos deverá ser concedido para se reclamar a anulação dessas marcas. O prazo correrá da data do registro da marca. Não será fixado prazo para se reclamar a anulação das marcas registradas de má fé."

VII — Ora, se não admitimos (e já não o temos admitido diversas vezes), que se leve a efeito o registro de marca, reprodução ou imitação de marca estrangeira, notoriamente conhecida em nosso país, embora não aqui registrada; porque não havemos de rejeitá-lo também, e com maioria de razão, quando a marca a registrar, naquelas condições, seja notoriamente conhecida como já sendo a marca de um cidadão brasileiro, ou de estrangeiro domiciliado no Brasil?

Não é justo, seria antes uma iniquidade, fossemos reconhecer ao estrangeiro, e em matéria de propriedade industrial, mais direitos, ou situação mais vantajosa, que aos naturais do país, pessoas físicas ou jurídicas.

Pelo exposto; atendendo a que a marca objeto deste pedido de registro, destinada a produto farmacêutico, denominada Rádio-Vitamina, reproduz, possibilitando confusão, o nome Radiovitamina, de um produto farmacêutico, licenciado pelo Departamento de Saúde Pública, assim conhecido desde 1929, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 3.038

Processo n. 4.668-37 — Termo n. 49.914

Recurso n. 2.208.

Recorrentes — Gutermann & Comp

Recorrido — D.N.P.I.

Marca — POLAR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Gutermann & Comp. e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 19, negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Costa*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre a marca de cujo registro aqui se trata, denominada POLAR, para distinguir

rio de algodão (exceto linha para costura) e a marca POLAR, já registrada em nome de outrem, com o n. 45.315, destinada à linha de algodão para costura; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 3.040

Processo n. 4.669-37 — Termo n. 49.915.

Recurso n. 2.209.

Recorrentes — Gutermann & Comp.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — POLAR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Gutermann & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, e na conformidade do parecer do auditor, de fs. 13, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

O registro pedido é da palavra POLAR, para distinguir sede crua, retroz crú e tinto, fibras para fiação. Havendo, porém, já registrada em nome de terceiro a marca n. 45.315 destinada a linha de algodão para coser, e atendendo a que fios e linhas são artigos semelhantes, e, ainda, a que, segundo informa o Arquivo (fs. 10 v.), o titular daquela marca explora a indústria de fiação e malharia, sendo este o objeto do seu comércio; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 3.041

Processo — 3.506-37 — termo 49.711.

Recurso n. 2.210.

Recorrente, The Anscin Company S. A.

Recorridos, Laboratório Imex Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — ACISAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente The Anscin Company S. A. e são recorridos o Laboratório Imex Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fs. 28.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Não nos parecendo, salvo melhor juízo, haver possibilidade de erro ou confusão entre a palavra ACISAN, constitutiva da marca objeto deste pedido, para produto farmacêutico, e a marca ANACIN da recorrente, para produto da mesma classe, somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACORDÃO N. 3.042

Processo — 4.805-37 — termo 49.956.

Recurso n. 2.212.

Recorrente — Laboratório Medical Ltda.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — ESTARBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Medical Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fs. 25.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *José Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos, salvo melhor juízo, por se tratar de questão opinativa, haver possibilidade de erro ou engano, entre a denominação STARGIN, já registrada para produto farmacêutico, e a denominação ESTARBI, cujo registro aqui se pede para produto farmacêutico; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACORDÃO N. 3.043

Processo 1.676-37 — ter. 49.234

Recurso 2.213.

Recorrente, Pedro Cabral Esteves

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — TIT BITS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pedro Cabral Esteves e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento a decisão recorrida, na conformidade do parecer do auditor, de fs. 16.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Reafirmando o despacho denegatório do presente registro de marca, destinada a órgãos de publicidade (jornais e revistas) o diretor do D. N. P. I. assim se expressa, fs. 14:

"Mantenho o despacho. Além do fundamento invocado pela decisão recorrida que poderia ser objeto de contestação diante de inúmeros nomes de jornais registrados, outra razão mais relevante impõe a recusa do registro e sobre a qual silenciou o Dr. procurador. Refiro-me ao art. 122 n. 15 letra g da Constituição de 10 de novembro de 1937 que proíbe taxativamente aos estrangeiros a direção de jornais e quaisquer órgãos de publicidade. Ora, declarando-se o recorrente cidadão argentino, não ha como conceder-lhe registro de marca destinada a "jornais, revistas e órgãos de publicidade", como pretende. A recusa do registro deve ser confirmada". — *Francisco Antonio Coelho*.

Assim também nos parece, e propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 16 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 30 de setembro de 1938

Registro de marca

(*) Raimundo Alves Pereira da Rocha — Elixir de Inharé Iodado — classe 3 (termo 53.518). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Exigências

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (10.645-38 junto a marca 39.137; 16.646-38 junto à marca 39.531). — Satisfacem exigência da Secção.

Carlos Pavesi (17.652-38 junto a marca 22.488). — Satisfaz exigência da Secção.

Antônio Boye Neto (termo 20.188). — Apresente novos relatórios atendendo à retificação proposta pelo consultor técnico.

International General Electric Company Inc. (termo 17.727). — Promova, querendo, a restauração do processo, nos termos do Decreto-Lei n. 644 de 12 de agosto de 1938.

João C. Hartenstein (termo 14.161). — Promova, querendo, a restauração da patente nos termos do Decreto-Lei n. 644 de 12 de agosto de 1938.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 30 de setembro de 1938

Exigências

Companhia Fiat Lux (termo n. 20.302), Associated Electric Laboratories Inc. (termo 20.291), Max Mel (termo 20.378), Ateliers H. Duesberg, Bosson Société Anonyme (termo 20.453), Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa, Soc. An. Piero Donagema e Giuseppe Donagema (termo 20.599), Swift and Company (termo 19.999). — Cumpram a exigência do técnico.

Quental & Comp. (termo 20.948). — Cumpra a exigência do técnico de fls. 13 v.

Momisen & Harris (22.235, 22.229 e 22.228-38). — Prestem esclarecimentos.

Pedro Pita Filho (21.681-38). — Prove o pagamento da 3ª anuidade.

Domingos Siniscalchi (21.335-38). — Satisfaz a exigência da Secção.

Momisen & Harris (20.810-38). — Requeira, querendo, de acordo com a Lei n. 614 de agosto de 1938.

Diversos

Pedro Pita Filho (20.662-38). — Arquite-se a presente petição.

Jorge Wornis (22.073-38), Laura Gama Shalders (22.132-38), Stozembach & Co. sucessora de Leclerc & Co., (22.157-38), Lincoln Castelo Branco (22.315-38), Raul Werneck Alves (22.348-38), A. Afonso & Oliveira (22.446-38), Antonio Moraes (22.658-38), Lincoln Castelo Branco (22.683-38), C. Büschmann (22.110-121 de 1938), Momisen & Harris (22.076, 22.218-228, 22.230-234, 22.236, 22.239, 22.241, 22.245-248, 22.495, 22.492, 22.493, 22.494, 22.496-509, de 1938). — Deferidos.

J. Schroter (22.296-38). — Nada ha o que deferir no presente pedido.

Momisen & Harris (22.241-38). — Nada ha o que deferir, uma vez que se trata de uma patente de melhoramento, que não paga anuidade.

Momisen & Harris (22.237-38). — Nada há o que deferir, à vista da informação.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de setembro de 1938

Exigências

Stefan Plazuk (termo 50.498). — Apresente novas descrições e clichê, este de acordo com o art. 88 do Regulamento.

Martins Leitão (termo 57.666). — Apresente novas descrições incluindo o título nas classes correspondentes ao gênero de comércio explorado e em forma regulamentar.

OPOSIÇÕES

José Edwin Murray (23.012 de 28-9-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.256 por Vicente Trevisanato.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca CALLICURA, publicada no "Diário Oficial", de 22-9-38, depositada por Ismael Libânio, é renovação e não como por engano saiu publicado (termo n. 62.102).

O pedido de registro da marca FURRÊCA, publicada no "Diário Oficial" de 22-9-38, depositada por Laboratório Walfer Limitada, para distinguir uma especialidade farmacêutica, na classe 48, e não como por engano saiu publicado. (termo n. 62.106).

O pedido de registro da marca FURRÊCA, publicada no "Diário Oficial" de 22-9-38, depositada por João Maia & Cia. Ltda., para distinguir os produtos da classe 48 e não como por engano saiu publicado. (termo n. 62.118).

O pedido de registro da marca DE KERT, publicado no "Diário Oficial", de 22-9-38, depositada por Henrique Dekert, para distinguir os produtos da classe 36 e não como por engano saiu publicado. (termo 62.178).

O pedido de registro da marca EPITROL, publicado no "Diário Oficial" de 23-9-38, depositado por Frederico Linch & Cia., tomou o numero do termo 62.237 e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca VEGUMINE, publicado no "Diário Oficial" de 23-9-38, depositado por Produtos Farmacêuticos Barroso & Vatter Ltda., tomou o n. do Termo 62.238 e não como por engano saiu publicado.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados os requerentes e procuradores das marcas abaixo mencionadas a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazer o pagamento da taxa final de certificado, de acordo com o decreto 614, de agosto próximo passado.

N. 45.535 — FABRICA DE MOVEIS RENASCENÇA — Jacob Voloch.

N. 51.010 — SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA. — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.

N. 51.090 — FARMACIA ORLANDO ROSSI — Orlando Rossi.

N. 52.363 — S. A. INSTITUTO NACIONAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS INIC SA — S. A. Instituto Nacional de Industrias Químicas INIC SA.

N. 52.365 — CALMA — Laboratório Silva Araujo Roussel S. A.

N. 52.948 — MINERVA — D. F. Moutinho & Comp.

N. 52.649 — REX — Isnard & Comp.

N. 52.927 — BOA-SORTE — Comp. Cervejaria Vitória.

N. 53.371 — INDUSTRIAS CHIMICAS BRASILEIRAS DUPE-RIAL S. A. — Industrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.

N. 3.478 — PYRROS — Viti Vinicultura Beiser Ltda.

N. 53.830 — LOJA DAS NOVIDADES — H. Mayer.

N. 53.920 — ENIACYL — Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda.

N. 54.190 — PO' CINCO SENTIDOS — Milton A. Santana Filho.

N. 54.565 — EPEL — Empresa Produtos Elétricos Ltda.

N. 54.634 — XILENE — Sociedade Asclépias Ltda.

N. 54.812 — INSTITUTO DE BELEZA JOANA D'ARC — Maria Augusta Videira.

N. 54.996 — NEO BISMOLUES — Francisco Picarelli.

N. 55.174 — COMPANHIA BRANIA DE PETROLEO S. A. — Companhia Brania de Petróleo S. A.

N. 55.256 — RADIO CONSERVADORA — Iolanda Porlo.

N. 55.286 — Marca emblemática — Abbelhusen & Comp.

N. 55.305 — Z A N — Zoe Brandt.

N. 55.345 — CASA DOS LINHOS — Tufik & Alberto Curi.

N. 55.376 — PECCADO — Perfumaria Flamour Ltda.

N. 55.379 — CASA BRATAC — Carlos Y. Kato.

N. 55.433 — ARMAZENS GRANDELLA — G. Pereira.

N. 55.531 — Marca emblemática — Michelin & Comp.

N. 55.545 — VACONEX — Glaxo Laboratories Ltd.

N. 55.578 — A NORUEGA — Moisés Schechter.

N. 55.585 — DUAS RODAS — Rodolfo Hufnueßler.

N. 55.592 — EVITOL — Laboratório Vitex Ltda.

N. 55.617 — SENSUALITE — E. Daltroff & Cie.

N. 55.619 — FEERIE — Etablissements Rigaud.

N. 55.659 — ACADEMIA DE CORTE E ALTA COSTURA DE NME MONTEIRO — Juraci Duarte Monteiro.

N. 55.674 — LAZELLA — Merkel & Kienlin G M B H.

N. 55.716 — Marca emblemática — Júlio Siqueira & Comp.

N. 55.717 — Marca emblemática — Júlio Siqueira & Comp.

N. 55.718 — Marca emblemática — Júlio Siqueira & Comp.

N. 55.721 — Marca emblemática — Júlio Siqueira & Comp.

N. 55.722 — CANINHA TOCANTINS — Irmãos Puglia Ltda.

N. 55.749 — ROLLS RAZOR — Rolls Razor Ltd.

N. 55.756 — CÍCERO DINIZ — Cícero Duarte Diniz.

N. 55.757 — CÍCERO DINIZ — Cícero Duarte Diniz.

N. 55.762 — BELPAR — Belli, Pardini & Comp. Ltda.

N. 55.768 — NINON LENCLOS — João Inácio Miranda Santos.

N. 55.777 — CAFE' LAFAYETTE — M. Silva Gomes & Comp.

N. 55.789 — SHELL ARDOL — Anglo Mexican Petroleum Co. Limited.

N. 55.793 — SPORT — Comp. Marchi Ltda.

N. 55.801 — PASTA DENTIFRICIA CHLORODONT — Terce-lino Coutinho Tinoco.

N. 55.817 — FLÁVIA — Marino Martins de Lima.

N. 55.845 — DOCE MARIOLA — Jorge Aleixo da Cunha.

N. 57.933 — Marca emblemática — The Birmingham Small Arms Co. Ltd.

N. 57.934 — Marca emblemática — The Birmingham Small Arms Co. Ltd.

N. 59.023 — VASELINE — Chesebrough Manufacturing Co Consolidated.

N. 59.091 — MINERVA — Davi Carneiro & Comp.

N. 59.092 — CHICHARRA — Davi Carneiro & Comp.

N. 59.416 — CASA HANAU — Rodolfo Weil.

N. 59.462 — Marca emblemática — Koch & Comp.

59.639 — Shamrock — John S. Brown and Sons Ltd.

N. 59.670 — Marca emblemática — John S. Brown and Sons Limited.

N. 59.671 — Marca emblemática — John S. Brown and Sons Limited.

N. 58.678 — GLISTO — Barrill & Co. Ltd.

N. 60.001 — ELIXIR DE NECTRANDA AMARA — Joaquim
Neves Barata.

N. 60.002 — TINTURA DE NECTRANDA AMARA — Joaquim
Neves Barata.

N. 60.263 — CONDOR — Alberto Gomes & Comp

N. 60.450 — JICKY Société Guerlain.

N. 60.647 — ESTENOBIOL GUARANY — Francisco Alvares.

N. 60.948 — SÃO JOSE — José Joaquim Gomes dos Santos.

N. 60.972 — AQUATIC — Sociedade Mecânica para Indústria
Lavoura Ltda.

N. 60.981 — NOXONA — Newton Chambers & Co. Ltd

N. 60.982 — IZAL — Newton Chambers & Co. Ltd.

N. 60.983 — REINA — A. & M. Smith Ltd.

N. 60.955 — SINALGAN — Moura Brasil & Comp.

N. 61.020 — SEX — Moura Brasil & Comp.

N. 61.030 — MYRURGIA — Myrurgia S. A.

N. 61.047 — COOSA — Republic Steel Corporation.

N. 61.048 — CHEROKEE — Republic Steel Corporation.

N. 61.106 — LE THERMOGENE — Vanden Broeck et Cie.

N. 61.107 — WING FOOT — The Goodyear Tire & Rubber Co.

N. 61.125 — NEW BURAS — Johnson Brothers Hanley Ltd.

N. 61.167 — FLORA — H. Jordan & Comp.

N. 61.168 — TRIUNFO — H. Jordan & Comp.

N. 61.172 — XAROPE SANTO ANTÔNIO — Sigel Etzel & Comp.

N. 61.225 — BECKER — Bopp Sassen Ritter & Comp. Ltda.

N. 61.251 — HERCULES — Hercules Powder Company.

N. 61.252 — Marca emblemática — Hercules Powder Company.

N. 61.370 — PRINCEZAS — Suerdick & Comp.

N. 61.731 — Marca emblemática — Suerdick & Comp.

N. 61.391 — INSTITUTO MEDICAMENTA — Fontoura & Serpe.

N. 61.395 — CUSTÓDIA — Custódio Fernandes & Comp.

N. 61.396 — OSMAN — Custódio Fernandes & Comp.

N. 61.426 — BILZ — Companhia Antártica Paulista.

N. 61.478 — CASTELL — A. W. Faber Castell Bleistift
Fabrik A.G.

N. 61.511 — MARS — S. A. Fábricas Orion.

N. 61.560 — ESTRELLA — Damião Barretti & Comp.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o Art. 13 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.458, de 28-9-38

Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto — São Paulo



Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 62.459, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

TRITOMAR

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.460, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

LUMASINA

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.461, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

RADRAC

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.462, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

VISCO Raici

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.463, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

SARMATON

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.464, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

RUSTINO

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.465, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

Marinusla

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.466, de 28-9-38

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

LIMBRON

Classe 47 — Óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento ou lubrificação

Termo n. 62.479 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

Arsanil**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.480 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

CAL-SINTEX**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.481 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

CORDIA-MÉD**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.482 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

Simpatil**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.483 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

SONO-MÉD**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.484 de 29-9-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

BISMO-SINTEX**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.485 de 29-9-38

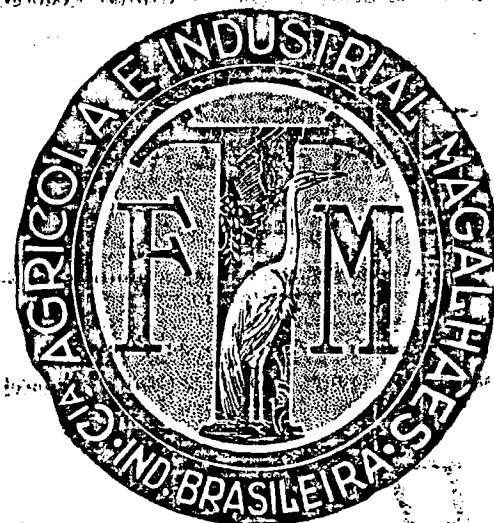
Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

HIPNO-MÉD**LABORATORIO SINTETIC LTDA.**
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.486 de 29-9-38

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 62.488 de 29-9-38

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Chocolates, balas, bombons, caramêlos, rebuçados, doces, cacau, café, chá, mate, doces, tortas, rosas, bolachas, pães, bolitos, sorvetes, conservas, laticínios, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento e frutas.

Termo n. 62.489 de 29-9-38

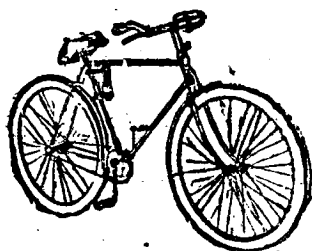
Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Chocolates, balas, bombons, caramêlos, rebuçados, doces, cacau, café, chá, mate, doces, tortas, rosas, bolachas, pães, bolitos, sorvetes, conservas, laticínios, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento e frutas.

Termo n. 62.490 de 29-9-38

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal

**BICYCLETA**

Classe 11 — Balas, bonbons, caramelos, rebuçados, cremes, chocolate, café, chá, mate, doces, tortas, rosas, bolachas, pães, biscoitos, sorvetes, conservas, laticínios, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento e frutas.

Termo n. 62.491 de 29-9-38

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 11 — Balas, chocolates, bonbons, caramelos, rebuçados, cremes, chocolate, café, chá, mate, doces, tortas, rosas, bolachas, pães, biscoitos, sorvetes, conservas, laticínios, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento e frutas.

Termo n. 62.492 de 29-9-38

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 11 — Chocolates, balas, bonbons, caramelos, rebuçados, cremes, chocolate, chá, mate, doces, tortas, rosas, bolachas, pães, biscoitos, sorvetes, conservas, laticínios, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento e frutas.

Termo n. 62.493 de 29-9-38

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

**Classe 43** — Produtos da classe

Termo n. 62.494 de 29-9-38

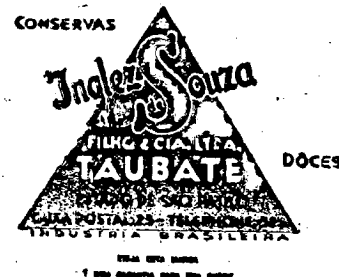
Felipe Fortunato Delrio — Buenos Aires — República Argentina



Classe 36 — Confeções, roupas feitas, vestidos, vestidinhos, aventais, blusas, porta seios, saias, calções, agasalhos para o pescoço compreendendo chales, echarpes, gravatas, sobretudos, macacões, gravatas, bonés, chapéus, calçados, chinelos, sandalias, cintos, jersey, ligas, suspensórios, uniformes, ternos, meias, calças, costumes, passamanaria, modas, rendas, leques e luvas.

Termo n. 62.495 de 29-9-38

Ingles de Sousa Filho & Comp. Ltda. — Cidade de Taubaté — Estado de São Paulo



Classe 41 — Conservas e doces, a saber: molho de tomate, extrato de tomate, massa de tomate, geléas de morango, jaboticaba, goiaba, laranja e marmelo, compotas de abacaxi, pêra e pecego, doces em massa (marmelada, goiabada, goiabada cascão, pessegada, pessegada com abacaxi e frutas), doce de leite, petits pois, sopas (tomate, ervilhas, juliana, legumes e milho), doces e frutas cristalizadas e sucos de frutas.

Termo n. 62.497 de 29-9-38

R. Conde Ribas — Capital Federal

**Classe 36** — Calçados em geral

Termo n. 62.498 de 29-9-38

Ernani Carvalho de Almeida — Capital Federal

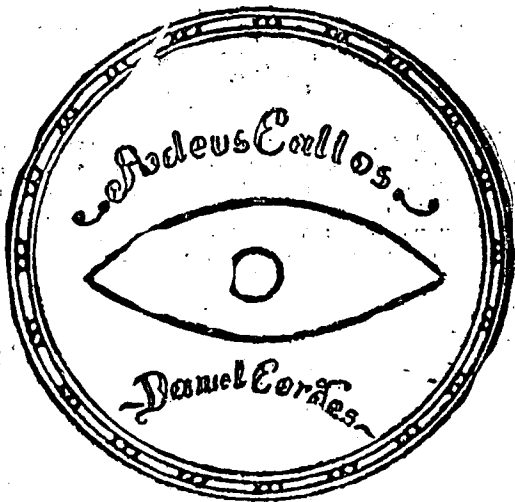


ERNANI CARVALHO DE ALMEIDA

Classe 41 — Molhos em geral, pickles, doces secos ou em conserva, frutas frescas, em conserva ou secas, compotas e doces em geral, conservas em geral, farinhas para bolos e mingaus, geléas de frutas, melado e mel de abelhas.

Termo n. 62.499 de 29-9-38

Daniel Cordes — Capital Federal



Classe 3 — Emplastro para calos

Termo n. 62.500 de 29-9-38

Leopoldo Geyer & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

PLISOL

Classe 8 — Relógios de algibeira, pulso, parede, despertadores, Bussolas, sismógrafos, cronômetros e sextantes

Termo n. 62.501 de 29-9-38

Leopoldo Geyer & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Sarel

Classe 8 — Relógios de algibeira, pulso, parede, despertadores, Bussolas, sismógrafos, cronômetros e sextantes

Termo n. 62.502 de 29-9-38

Leopoldo Geyer & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 8 — Oculos, lorgnons, lentes, binoculos, monoculos, vidros para oculos, pince-nez, microscopios, telescopios, aparelhos fotograficos e acessórios.

Termo n. 62.508 de 29-9-38

Francisco Batista Esteves — Capital Federal

AGRO

filme

Classe 60 — Filmes cinematográficos instrutivos e educativos, filmes lidos, quer produzidos no País ou no estrangeiro e jornais de vista.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 62.422, de 27-9-38

Dr. João Batista Colpi — São Paulo

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE

MARIA PIA

Classe 60 — Título

Termo n. 62.423, de 27-9-38

Eugênio Mendonça — Mirassol — Estado de S. Paulo

ESCRITORIO COMERCIAL

Classe 60 — Título

Termo n. 62.427, de 27-9-38

L. Liscio & Comp. — São Paulo

CAMA PATENTE

Classe 40 Título

Termo n. 62.435, de 28-9-38

Café e Bar Ulysseia Limitada — Capital Federal



Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 62.436, de 23-9-38
 Rivelino de Souza & Comp. — Capital Federal

» CASA UNICA «



Classe 9 — Título

Termo n. 62.437, de 28-9-38
 Carlos B. Paiva & Comp. — Capital Federal

CAFÉ LEITERIA DA ELITE DE BILHAR
 S. CRISTOVÃO

Classes 41, 42, 43, 49 — Título

Termo n. 62.453, de 28-9-38
 Assistência Médico-Social de Copacabana — Capital Federal

ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL
 DE COPACABANA

Classe 60 — Título

Termo n. 62.470 de 29-9-38
 Albano, Moreira & Comp. — Capital Federal

ARMAZEM MUNDIAL

Classes 2, 38, 44, 45, 47, 53, 55 e 56 — Título

Termo n. 62.475 de 29-9-38
 Dr. Joaquim Fernandes dos Santos — Niterói — Estado de RJ

INSTITUTO HELCO

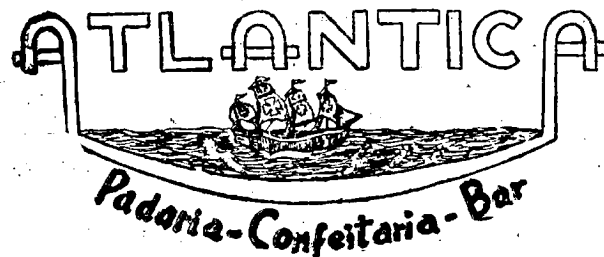
Classe 60 — Título

Termo n. 62.476 de 29-9-38
 Jorge C. do Amaral — Capital Federal

VITRINE DAS MEIAS

Classe 36 — Título

Termo n. 62.487 de 29-9-38
 João Nascimento Cruz — Santos — Estado de São Paulo



Classe 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 62.496, de 29-9-38
 Rafael Nogueira — Capital Federal e nos Estados

Croqaria Cathedral

do Espírito Santo, Estado do Rio e Minas Gerais
 Classe 3 — Título

TÉRMS ANTERIORES

Termo n. 61.575, de 23-8-38
 The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

SEROGAN

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.577, de 23-8-38
 Companhia União dos Refinadores — São Paulo



Classe 41 — Café

1917

1917

1917

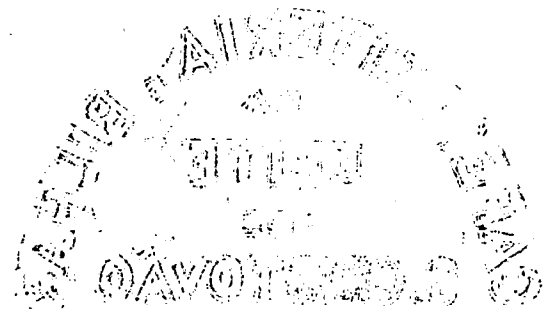
1917

1917

1917



1917



1917

1917

1917

1917

1917

1917



1917

1917

1917

1917

1917

Preço do Número de Hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCONI, ANCORÁ — PONTA DO GALADOUÇA
